



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LXVIII – Nº 367 – UGZVC-FEIRA, 35 DE UGVGO DTQ DE 2013 – BRASÍLIA-DF**

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

**PRESIDENTE**  
Renan Calheiros - (PMDB-AL)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
Jorge Viana - (PT-AC)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Romero Jucá - (PMDB-RR)  
**1º SECRETÁRIO**  
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)  
**2ª SECRETÁRIA**  
Angela Portela - (PT-RR)

**3º SECRETÁRIO**  
Ciro Nogueira - (PP-PI)  
**4º SECRETÁRIO**  
João Vicente Claudino - (PTB-PI)  
**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**  
1º - Magno Malta - (PR-ES)  
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)  
3º - João Durval - (PDT-BA)  
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

### LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Eunício Oliveira - Bloco</b> (62,70)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 20</b></p> <p><b>Eunício Oliveira</b> (62,70)</p> <p>Vice-Líderes do PMDB</p> <p>Ricardo Ferraço (105)</p> <p>Romero Jucá (40,104)</p> <p>Vital do Rêgo (107)</p> <p><b>Líder do PP - 5</b></p> <p><b>Francisco Dornelles</b> (64)</p> <p>Vice-Líder do PP</p> <p>Ana Amélia (12,88)</p> <p><b>Líder do PSD - 2</b></p> <p><b>Sérgio Petecão</b> (84,87)</p> <p>Vice-Líder do PSD</p> <p>Kátia Abreu (11,13,52,60,85)</p> <p><b>Líder do PV - 1</b></p> <p><b>Paulo Davim</b> (75)</p>	<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Wellington Dias - Bloco</b> (24,65,90)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Acir Gurgacz (49,55,67,97)</p> <p>Rodrigo Rollemberg (69,98)</p> <p>Inácio Arruda (89,99)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p><b>Líder do PT - 12</b></p> <p><b>Wellington Dias</b> (24,65,90)</p> <p>Vice-Líderes do PT</p> <p>Walter Pinheiro (22,27,93)</p> <p>Anibal Diniz (25,94)</p> <p>Paulo Paim (95)</p> <p>Eduardo Suplicy (96)</p> <p><b>Líder do PDT - 5</b></p> <p><b>Acir Gurgacz</b> (49,55,67,97)</p> <p>Vice-Líder do PDT</p> <p>Zeze Perrella (86)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b></p> <p><b>Rodrigo Rollemberg</b> (69,98)</p> <p>Vice-Líder do PSB</p> <p>Lídice da Mata (29,38,82)</p> <p><b>Líder do PCdoB - 2</b></p> <p><b>Inácio Arruda</b> (89,99)</p> <p>Vice-Líder do PCdoB</p> <p>Vanessa Grazziotin (1,91)</p> <p><b>Líder do PSOL - 1</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues</b> (18,76)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Mário Couto - Bloco</b> (34,61)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Wilder Moraes (101)</p> <p>Cyro Miranda (31,103)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 11</b></p> <p><b>Aloysio Nunes Ferreira</b> (7,68)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB</p> <p>Cássio Cunha Lima (74)</p> <p>Alvaro Dias (78)</p> <p>Paulo Bauer (5,35,79,80)</p> <p><b>Líder do DEM - 4</b></p> <p><b>José Agripino</b> (2,10,14,44,46,77)</p> <p>Vice-Líder do DEM</p> <p>Jayme Campos (28,106)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Gim - Bloco</b> (56,58,59)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Alfredo Nascimento (41,66)</p> <p>Eduardo Amorim (17,47,48,72)</p> <p>Blairo Maggi (19,51)</p> <p>Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p><b>Líder do PTB - 6</b></p> <p><b>Gim</b> (56,58,59)</p> <p><b>Líder do PR - 6</b></p> <p><b>Alfredo Nascimento</b> (41,66)</p> <p>Vice-Líder do PR</p> <p>Antonio Carlos Rodrigues (92)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Eduardo Amorim</b> (17,47,48,72)</p> <p><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p><b>Eduardo Lopes</b> (37,45,63,100,109)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Eduardo Braga - Governo</b> (39)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Gim (56,58,59)</p> <p>Benedito de Lira</p> <p>Lídice da Mata (29,38,82)</p> <p>Jorge Viana</p> <p>Vital do Rêgo (107)</p>	

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

### EXPEDIENTE

<p style="text-align: center;"><b>Doris Marize Romariz Peixoto</b> Diretora-Geral do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações</p> <p style="text-align: center;"><b>José Farias Maranhão</b> Coordenador Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><b>Claudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>Rogério de Castro Pastori</b> Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários</p> <p style="text-align: center;"><b>""Zuleide Spinola Costa da Cunha</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos</p>
--	---

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

<b>1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS</b>	
1.1 – LEI PROMULGADA	
Lei nº 12.861/2013, que <i>abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 2.932.125.346,00, para o fim que especifica</i> .....	62780
<b>2 – ATA DA 154ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2013....</b>	62782
2.1 – ABERTURA .....	62784
2.2 – EXPEDIENTE .....	62784
<b>2.2.1 – Leitura de projetos</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 367/2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, que <i>altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências, para estabelecer validade nacional para a receita de medicamentos manipulados</i> . ....	62784
Projeto de Lei do Senado nº 368/2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que <i>dispõe sobre a demarcação e a legitimação de posse para fins de regularização fundiária rural de interesse social</i> .....	62787
Projeto de Lei do Senado nº 369/2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que <i>altera o art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências, para dispor sobre o termo de ajustamento de conduta</i> . ....	62868
Projeto de Lei do Senado nº 370/2013-Complementar, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que <i>acresce o art. 11-A à Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, para estabelecer a impenhorabilidade das contribuições e dos benefícios referentes a planos de previdência complementar</i> .....	62878
Projeto de Lei do Senado nº 371/2013, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que <i>cria a Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência</i> . ....	62882
<b>2.2.2 – Mensagem da Presidente da República</b>	
Nº 392/2013, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 46/2013, sancionado e transformado na Lei nº 12.860/2013.....	62885
<b>2.2.3 – Ofício do Presidente do Banco Central do Brasil</b>	
Nº 32/2013-CN (nº 788/2013, na origem), encaminhando Relatório sobre Impacto e o Custo Fiscal das Operações e as Demonstrações Financeiras, referente ao 1º semestre de 2013. <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i> . ....	62885
<b>2.2.4 – Comunicações</b>	
Do Senador Epiácio Cafeteira, justificando o não registro de voto na sessão do dia 10 do corrente ( <b>Ofício nº 91/2013</b> ). ....	62930
Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, de substituição de membro na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ( <b>Ofício nº 120/2013</b> ). <i>Designação do Senador Wellington Dias, como titular, para compor a referida Comissão</i> . ...	62931
<b>2.2.5 – Pareceres</b>	
Nºs 1.001 e 1.002/2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 172/2007.....	62931
<b>2.2.6 – Comunicação da Presidência</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 172/2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário ( <b>Ofício nº 168/2013-CMA</b> ).....	62947
<b>2.2.7 – Discursos do Expediente</b>	
SENADOR RUBEN FIGUEIRÓ – Necessidade de alinhamento das decisões tomadas pelo Congresso Nacional aos reclames populares; e outro assunto. ....	62948
<b>2.2.8 – Apreciação de matéria</b>	
Requerimento nº 1.050/2013, de iniciativa da Comissão Temporária de Reforma do Código Penal. <b>Aprovado</b> . ....	62950

**2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Apelo a maior celeridade da justiça eleitoral no julgamento de casos de corrupção. .... 62950

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Apelo para que a noticiada espionagem americana de autoridades brasileiras não prejudique os acordos comerciais existentes entre os dois países. .... 62956

SENADOR *MAGNO MALTA*, como Líder – Considerações sobre artigo publicado na revista *Carta Capital* acerca da redução da maioria penal; e outros assuntos. .... 62958

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Registro de apresentação de projeto de decreto legislativo que susta resoluções do Conselho Nacional de Política Energética que autorizam o leilão do Campo Petrolífero de Libra; e outro assunto. .... 62960

SENADOR *EDUARDO SUPPLY* – Leitura de relatório enviado pelo presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior sobre o Programa Ciência sem Fronteiras. .... 62964

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Encaminhamento de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador. Otair Becker..... 62978

**2.2.10 – Leitura de requerimento**

Nº 1.052/2013, de autoria do Senador Casildo Maldaner e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Otair Becker..... 62978

**2.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Registro da palestra “Exploração e Produção de Petróleo e Gás na Bacia do Acre – Oportunidades de Investimentos”, promovida pelo Governo do Estado do Acre, a ser realizada dia treze do corrente, na Federação das Indústrias do Estado; e outro assunto. .... 62978

SENADOR *ALVARO DIAS* – Expectativa com a decisão do STF sobre a Ação Penal nº 470; e outro assunto. .... 62981

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Alegria pela aprovação na CDH de dois projetos de lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup> visando a aprimorar e difundir a oferta de equipamentos para a promoção da mobilidade e da independência das pessoas com deficiência..... 62981

**2.2.12 – Leitura de requerimentos**

Nº 1.053/2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à Federação Nacional dos Jornalistas. .... 62983

Nº 1.054/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. .... 62983

Nº 1.055/2013, de autoria do Senador Mário Couto, solicitando voto de congratulações ao Go-

vernador do Estado do Pará, Sr. Simão Robison Oliveira Jatene. .... 62983

**2.3 – ORDEM DO DIA****2.3.1 –Item 1**

Projeto de Lei da Câmara nº 62/2012 (nº 643/2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado Efraim Filho, que dá nova redação ao art. 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e acrescenta-lhe o art. 334-A (aumenta a pena para crimes de contrabando e descaminho). Retirado da pauta para oitiva da Comissão Interna criada com a finalidade de examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236/2012, que reforma o Código Penal Brasileiro. .... 62985

**2.3.2 – Item 12 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2013 (nº 580/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para Evitar a Dupla Tributação de Salários, Ordenados e outras Remunerações Auferidas por Membro de Tripulação de Aeronave Operada em Tráfego Internacional, assinado em Brasília, em 2 de setembro de 2010. Aprovado. À promulgação. .... 62986

**2.3.3 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária**

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

**2.4.1 – Discursos**

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Apoio à obrigatoriedade de a União aplicar percentual mínimo de sua receita no financiamento da saúde. ... 62992

**2.4.2 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)**

Expectativas relativas às votações previstas para o esforço concentrado que será realizado pelo Senado Federal na próxima semana. .... 62995

**2.4.3 – Discursos (continuação)**

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG*, como Líder – Registro do transcurso dos 111 anos do nascimento de Juscelino Kubitschek..... 62996

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Alerta à excessiva concentração da produção agrícola do País; e outro assunto. .... 63000

2.5 – ENCERRAMENTO..... 63001

**3 – PARECER**

Nº 53/2013-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Medida Provisória nº 624/2013, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica. .... 63002

Nº 54/2013-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre

o Projeto de Lei nº 4/2013-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 230.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária Vigente..... 63010

#### 4 – ATO ADMINISTRATIVO

##### 4.1 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 35/2013, de designação de servidores para assessorarem a Comissão de Senadores criada para acompanhar os procedimentos necessários à realização da edição de 2013 do Projeto Jovem Senador..... 63014

#### 5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 12.9.2013..... 63016

### SENADO FEDERAL

#### 6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação..... 63017

Bancadas dos Partidos..... 63018

Por ordem alfabética..... 63019

#### 7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 63020

#### 8 – LIDERANÇAS..... 63021

#### 9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 63025

#### 10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 63027

#### 11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos..... 63042

CAS – Comissão de Assuntos Sociais..... 63050

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 63054

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte..... 63061

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 63067

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 63078

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 63086

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura..... 63095

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 63102

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária..... 63109

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática..... 63113

CSF – Comissão Senado do Futuro..... 63117

### 12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993)..... 63118

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)..... 63119

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995)..... 63120

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013)..... 63121

Ouidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005)..... 63121

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001)..... 63122

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)..... 63124

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)..... 63126

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010)..... 63128

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012)..... 63130

Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)..... 63132

### CONGRESSO NACIONAL

#### 13 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006)..... 63134

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)..... 63139

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)..... 63141

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999)..... 63142

Comissões Mistas Especiais..... 63143

#### 14 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/ 1972)..... 63146

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)..... 63147

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011)..... 63148

# CONGRESSO NACIONAL

## LEI Nº 12.861, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 2.932.125.346,00, para o fim que especifica.

Faço saber que a Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 616, de 2013, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 2.932.125.346,00 (dois bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 12 de setembro de 2013.  
192<sup>o</sup> da Independência e 125<sup>o</sup> da República

Senador Renan Calheiros  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

## ANEXO

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES -

Min. da Educação

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0902		Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							2.932.125.346
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 694	0902 00IG	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES							2.932.125.346
12 694	0902 00IG 6500	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES - Nacional (Crédito Extraordinário)							2.932.125.346
			F	5	0	90	0	388	2.932.125.346
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.932.125.346</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.932.125.346</b>

# Ata da 154ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 12 de setembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Casildo Maldaner, da Srª Ana Amélia,  
dos Srs. Ruben Figueiró e Mozarildo Cavalcanti*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 12 minutos  
e encerra-se às 17 horas e 47 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal**  
**54ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

### 154ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 12/09/13 07:00 até 12/09/13 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PP	PI	CIRO NÓGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
FDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCIDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X

**154ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS****Período : 12/09/13 07:00 até 12/09/13 20:32**

Partido	UF	Nome	Pres
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MCKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

**Compareceram: 67 Senadores**

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 367, DE 2013

Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências, para estabelecer validade nacional para a receita de medicamentos manipulados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 36 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

**Art. 36.** .....

.....

§ 3º A receita médica ou odontológica de medicamentos magistrais e oficiais, desde que emitida por profissionais devidamente habilitados no País, poderá ser aviada em todo o território nacional, independentemente do local de sua emissão, nos termos do regulamento.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A recente melhoria das condições socioeconômicas da população brasileira impulsionou o acesso das pessoas aos transportes e turismo, de forma que isso contribuiu para que haja um fluxo cada vez mais intenso de pessoas trafegando entre as várias localidades de nosso país.

Dessa forma, mais pessoas precisam adquirir medicamentos longe do estado em que residem, para que possam dar continuidade aos tratamentos das doenças de que padecem. De fato, a interrupção de tratamento medicamentoso sem indicação médica é sempre prejudicial, sob o risco de que surjam sequelas irreparáveis nos pacientes.

Por esse motivo, apresentamos a presente iniciativa: para assegurar que as pessoas que precisem de medicamentos manipulados possam adquiri-los em qualquer parte do território nacional. Existem alguns casos em que isso é impedido sob a alegação de que alguns medicamentos só podem ser obtidos na unidade federativa em que foram prescritos, devido aos procedimentos e rotinas de seu controle sanitário. Assim, o paciente fica sujeito a danos à sua saúde simplesmente por causa de ineficiências do Estado em seu dever de fiscalizar o mercado de medicamentos.

Entendemos, no entanto, que os sistemas informatizados, as redes de computadores e as demais soluções tecnológicas atualmente disponíveis já permitem a efetiva e integrada fiscalização dos profissionais prescritores e dos comercializadores de medicamentos, mesmo em maiores distâncias.

O Estado brasileiro deve buscar o seu aperfeiçoamento, de maneira que os direitos de seus cidadãos não sejam prejudicados por causa de sua ineficiência.

Convictos dos benefícios que advirão da aprovação da presente proposta, contamos com o apoio de nossos nobres pares para que este projeto de lei seja aprovado.

Sala das Sessões,

Senadora **ANA AMÉLIA**  
(PP-RS)

*LEGISLAÇÃO CITADA***LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973**

Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

Art. 36 - A receita de medicamentos magistrais e oficinais, preparados na farmácia, deverá ser registrada em livro de receituário.

§ 1º É vedada a captação de receitas contendo prescrições magistrais e oficinais em drogarias, ervanárias e postos de medicamentos, ainda que em filiais da mesma empresa, bem como a intermediação entre empresas. (Incluído pela Lei nº 11.951, de 2009)

§ 2º É vedada às farmácias que possuem filiais a centralização total da manipulação em apenas 1 (um) dos estabelecimentos. (Incluído pela Lei nº 11.951, de 2009)

*(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368, DE 2013

Dispõe sobre a demarcação e a legitimação de posse para fins de regularização fundiária rural de interesse social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A regularização fundiária rural de interesse social consiste no conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais adotadas com vistas a assegurar o cumprimento da função social da propriedade rural, a titulação dos seus ocupantes, a segurança jurídica, o desenvolvimento sustentável e a justiça social.

*Parágrafo único.* São de interesse social as áreas rurais ocupadas, predominantemente, por agricultores familiares com renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos e que explorem área contínua de até 4 (quatro) módulos fiscais em regime de posse consolidada, nos casos:

I - de área ocupada, de forma mansa e pacífica, há pelo menos 5 (cinco) anos; e

II - de áreas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios declaradas de interesse para a implementação de projetos de regularização fundiária rural de interesse social.

**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

**Art. 2º** Para efeitos desta lei entende-se por:

I - área rural: parcela do território não incluído no perímetro urbano definido pelo Plano Diretor ou por lei municipal ou distrital específica;

II - posse consolidada: ocupação localizada em área rural de domínio público ou privado, com cultura efetiva ou morada habitual, de forma mansa e pacífica, por pelo menos 5 (cinco) anos consecutivos;

III - demarcação rural: procedimento administrativo pelo qual o Poder Público, no âmbito da regularização fundiária rural de interesse social, demarca perímetro de posse consolidada sobre imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, identificando seus ocupantes e qualificando a natureza e o tempo de ocupação;

IV - legitimação de posse rural: ato do Poder Público destinado a conferir título de posse a imóvel de domínio privado, delimitado por perímetro definido em demarcação rural, com a identificação dos ocupantes e qualificação da natureza e do tempo e da ocupação;

V - agricultor familiar: aquele definido nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

VI - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

VII - ocupação indireta: aquela exercida somente por pessoa interposta;

VIII - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural, praticada diretamente pelo seu

ocupante com o auxílio de seus familiares, ou com a ajuda de terceiros, ainda que assalariados;

IX - exploração indireta: atividade econômica exercida em imóvel rural por meio de preposto ou assalariado;

X - exploração efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira ou outra atividade similar, mantida no imóvel rural e com o objetivo de prover a subsistência de seus ocupantes, por meio da produção e da geração de renda;

XI - ocupação mansa e pacífica: aquela exercida sem oposição e de forma contínua, nos termos da lei civil;

§ 1º A demarcação rural e a legitimação de posse rural de que tratam os incisos III e IV deste artigo não implicam a alteração de domínio dos bens imóveis sobre os quais incidirem, o que somente se processará com a conversão judicial da legitimação de posse rural em propriedade.

§ 2º A regularização fundiária rural de interesse social de posse sobre imóvel de domínio público, inserida em perímetro objeto de demarcação rural, seguirá a legislação patrimonial do respectivo ente proprietário.

§ 3º A regularização fundiária rural de interesse social poderá abranger imóveis rurais inseridos em perímetro urbano, desde que tenham exploração efetiva e respeitem a fração mínima de parcelamento.

**Art. 3º** A regularização fundiária rural de interesse social observará os seguintes princípios:

I - ampliação da segurança jurídica e do acesso à terra por meio da titulação do agricultor familiar, com prioridade para sua permanência na área ocupada, buscando a conciliação entre a exploração econômica da terra e a preservação do meio ambiente, de modo a cumprir a função social da propriedade e alcançar a sustentabilidade ambiental, social e econômica;

II - articulação com as políticas setoriais de habitação, de infraestrutura, de meio ambiente, de saneamento básico, de educação e de desenvolvimento rural, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;

III - participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;

IV - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos; e

V - concessão do título preferencialmente para a mulher.

**Art. 4º** A regularização fundiária rural de interesse social poderá ser promovida pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 1º Os legitimados previstos no *caput* poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária rural, inclusive os atos de registro.

§ 2º Observado o disposto nesta Lei, Estados, Distrito Federal e Municípios poderão dispor sobre o procedimento de regularização fundiária rural de interesse social em seu território, bem como sobre as formas de

regularização de áreas de seu patrimônio, conforme § 2º do art. 2º.

§ 3º A ausência da regulamentação prevista no § 2º deste artigo não obsta a implementação da regularização fundiária rural de interesse social com base na legislação federal.

§ 4º Para viabilizar a regularização fundiária rural de interesse social os legitimados previstos no *caput* poderão firmar parcerias com cooperativas, associações, sindicatos, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento rural.

**Art. 5º** O projeto de demarcação rural contemplará as características das ocupações e do perímetro objeto da demarcação rural e identificará, no mínimo, as seguintes informações:

I - o perímetro com suas características e confrontantes georreferenciados, nos termos da lei;

II - os registros imobiliários conhecidos incidentes sobre o perímetro;

III - o rol de ocupantes e sua identificação legal;

IV - as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;

V - os recursos hídricos superficiais, como rios, córregos, lagos e reservatórios;

VI - as áreas de preservação permanente, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

VII - as áreas de matas e de reserva legal, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

VIII - as Unidades de Conservação definidas conforme a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

IX - as terras tradicionalmente ocupadas por indígenas e remanescentes de quilombos, reconhecidas ou em processo de reconhecimento nos termos da lei;

X - as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade social e ambiental do perímetro, incluindo as compensações ambientais previstas em lei;

XI - divisas de município; e

XII - outras informações julgadas relevantes pelo responsável pela demarcação rural, para fiel caracterização do perímetro.

§ 1º O projeto de que trata o *caput* não será exigido para o registro da sentença de usucapião, da sentença declaratória ou da planta elaborada para outorga administrativa de concessão real de uso.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão definir outros requisitos adicionais para execução do projeto de que trata o *caput*, no que se refere aos desenhos cartográficos ou imagens, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados.

§ 3º A regularização fundiária rural de interesse social poderá ser implementada em etapas.

**Art. 6º** O Poder Público responsável pela regularização fundiária rural de interesse social de que trata esta Lei poderá lavrar auto de demarcação rural, com base em levantamento preliminar da situação da área a ser regularizada e na caracterização da ocupação.

§ 1º O auto de demarcação rural deve ser instruído com:

I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, número das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações mencionadas no § 5º;

II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do Registro de Imóveis e, quando possível, com a identificação das situações mencionadas no § 5º; e

III - certidão da matrícula ou transcrição da área a ser regularizada, emitida pelo Registro de Imóveis da comarca ou pelas circunscrições imobiliárias anteriormente competentes.

§ 2º O Poder Público notificará os órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados, previamente ao encaminhamento do auto

de demarcação rural ao Registro de Imóveis, para que se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias quanto:

I - à anuência ou oposição ao procedimento, na hipótese de a área a ser demarcada abranger imóvel público;

II - aos limites definidos no auto de demarcação rural, na hipótese de a área a ser demarcada confrontar com imóvel público; e

III - à eventual titularidade pública da área, na hipótese de inexistência de registro anterior ou de impossibilidade de identificação dos proprietários em razão de imprecisão dos registros existentes.

§ 3º Na ausência de manifestação no prazo previsto no § 2º, o Poder Público dará continuidade à demarcação rural.

§ 4º No que se refere a áreas de domínio da União, aplicar-se-á o disposto na Seção III-A do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, inserida pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e, nas áreas de domínio dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, a respectiva legislação patrimonial.

§ 5º O auto de demarcação rural poderá abranger parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:

I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - domínio privado devidamente registrado no Registro de Imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou

III - domínio público.

§ 6º O Poder Público notificará o Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - Incra, previamente ao encaminhamento do auto de demarcação rural ao Registro de Imóveis, para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias quanto a existência de imóveis certificados nos termos do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na área demarcada.

**Art. 7º** Encaminhado o pedido de abertura de matrícula para a área alvo da regularização fundiária rural de interesse social e averbação do auto de demarcação rural respectivo, o Oficial do Registro de Imóveis deverá proceder às buscas para, num prazo de até 30 (trinta) dias, identificação do proprietário da área a ser regularizada e de matrículas ou transcrições que a tenham por objeto.

§ 1º Realizadas as buscas e identificado o proprietário, o Oficial do Registro de Imóveis o notificará e aos confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou ainda por solicitação ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la para que, querendo, apresentem impugnação ao pedido disposto no *caput* deste artigo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Se o proprietário e os confrontantes da área demarcada não forem localizados nos endereços constantes do Registro de Imóveis ou naqueles fornecidos pelo Poder

Público para notificação na forma estabelecida no § 1º, este os notificará por edital.

§ 3º São requisitos para a notificação por edital:

I - resumo do auto de demarcação rural, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado;

II - publicação do edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após decorrido o prazo estabelecido no *caput*, uma vez pela imprensa oficial e uma vez em jornal de grande circulação local; e

III - determinação do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de impugnação ao pedido disposto no *caput*.

§ 4º Decorrido o prazo sem impugnação, será aberta matrícula para toda a área alvo da regularização, averbando-se nela o auto de demarcação rural, assim como nos registros dos imóveis alcançados pela planta e memorial elaborados, quanto à parte que lhes toca, se passível de identificação.

§ 5º Havendo impugnação, o Oficial de Registro de Imóveis deverá notificar o Poder Público para que se manifeste no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 6º O Poder Público poderá propor a alteração do auto de demarcação rural ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.

§ 7º Havendo impugnação apenas em relação a parcela da área objeto do auto de demarcação rural, o procedimento seguirá em relação à parcela não impugnada.

§ 8º O Oficial de Registro de Imóveis deverá promover tentativa de acordo entre o impugnante e o Poder Público.

§ 9º Não havendo acordo, a demarcação rural será encerrada em relação à área impugnada.

§10. A certificação do memorial descritivo não será exigida no ato da abertura de matrícula da área objeto de regularização fundiária de interesse social alvo da demarcação rural, nos termos desta lei, devendo os atos subsequentes serem feitos em observância ao art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

**Art. 8º** A partir da averbação do auto de demarcação rural no Registro de Imóveis, o Poder Público elaborará o projeto previsto no art. 5º e submeterá o parcelamento dele eventualmente decorrente a registro, conforme arts. 14 a 18.

§ 1º Após o registro do parcelamento de que trata o *caput*, o Poder Público concederá título de legitimação de posse rural ao ocupante cadastrado inserido em imóvel de domínio privado, desde que:

- a) seja brasileiro nato ou naturalizado;
- b) tenha posse consolidada; e
- c) a soma da área a ser legitimada, contínua à área de que é concessionário, permissionário, foreiro, legitimado ou proprietário, não ultrapasse 4 (quatro)

módulos fiscais, respeitada a fração mínima de parcelamento, nos termos da lei.

§ 2º O título de que trata o § 1º será concedido preferencialmente em nome da mulher e registrado na matrícula do imóvel.

§ 3º Não será concedida legitimação de posse rural aos ocupantes a serem reassentados em razão da implementação do projeto de regularização fundiária de interesse social.

§ 4º Caso o imóvel tenha mais que 4 (quatro) módulos fiscais, o ocupante poderá ser beneficiado com a legitimação de posse rural da parte excedente até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que, antes, venha a ressarcir o Poder Público quanto aos custos relativos à execução dos serviços técnicos quanto à demarcação rural desta parte.

§ 5º Caso o imóvel tenha mais que 5 (cinco) módulos fiscais, a legitimação de posse rural será condicionada à desocupação da área excedente, a qual será legitimada nos termos do § 6º ou §7º deste artigo, respeitada a fração mínima de parcelamento.

§ 6º Sem prejuízo do procedimento discriminatório de terras devolutas, após o registro do parcelamento de que trata o *caput*, constatada a existência de imóveis abandonados no perímetro objeto da demarcação rural, qualquer que seja a dimensão da sua área, o Poder Público poderá solicitar ao Registro de Imóveis competente o registro da legitimação de posse rural como arrecadação em nome da União, caso se localize em zona rural, e em nome do Município ou do Distrito Federal, caso se localize em perímetro urbano, a fim de

que, decorridos três anos para conversão em propriedade, destine a área para fins públicos e de interesse social.

§ 7º Caso o imóvel abandonado se localize em Unidade de Conservação cuja área deva ser pública nos termos da lei, o registro da legitimação de posse rural como arrecadação poderá ser requerida em nome do ente público responsável pela mesma, a fim de que, decorridos três anos para conversão em propriedade, destine a área para aquele fim.

§ 8º Presumir-se-á de modo absoluto o abandono quando, cessados os atos de posse, deixar o proprietário de satisfazer os ônus fiscais.

§ 9º Presumir-se-á de modo relativo o abandono quando, desconhecida a existência de registro sobre o imóvel a indicar sua propriedade, este encontrar-se desocupado.

§ 10. Após o registro do parcelamento de que trata o *caput*, o Poder Público promoverá, conforme § 2º do art. 2º, a regularização fundiária das ocupações inseridas em imóvel de domínio público, bem como a regularização dos imóveis destinados ao uso público, conforme § 2º do art.13.

§ 11. Os núcleos com características urbanas inseridos na área da regularização fundiária rural de interesse social terão matrícula própria para posterior regularização fundiária urbana nos termos da lei.

**Art. 9º** O título de legitimação de posse rural deverá conter, entre outras, cláusulas sob condição resolutiva antes da conversão em propriedade, que determinem:

I - o aproveitamento racional e adequado da área;

II - o registro no prazo de 1 (um) ano contado da expedição do título;

III - a observância da legislação ambiental e das disposições que regulam as relações de trabalho;

§ 1º O título de legitimação de posse rural poderá ser extinto pelo Poder Público emitente quando constatado:

I - o descumprimento das condições resolutivas;  
e

II - o abandono da posse pelo beneficiário por mais de um ano;

§ 2º Após o procedimento para extinção do título, assegurados ampla defesa e o contraditório, o Poder Público emitente solicitará ao Oficial de Registro de Imóveis a averbação do seu cancelamento, nos termos do art. 250 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

§ 3º Desde que o beneficiário esteja cumprindo as cláusulas resolutivas, decorridos 3 (três) anos da titulação, poderá transferir o título, mediante anuência do Poder Público emitente, desde que a transferência seja a terceiro que preencha os requisitos previstos nesta Lei para ser beneficiário e assuma os mesmos compromissos.

§ 4º O beneficiário que transferir ou negociar por qualquer meio o título obtido nos termos desta Lei, sem a anuência do Poder Público emitente, não poderá ser beneficiado novamente em programas de reforma agrária ou de regularização fundiária.

§ 5º O Poder Público emitente da legitimação nos termos dos §§ 5º, 6º e 7º do art. 8º poderá extinguir o título antes da conversão da posse legitimada em propriedade quando o ocupante do imóvel for localizado e comprovar o atendimento dos requisitos do § 1º do mesmo artigo, notificando o ente público beneficiado para que, em 30 (trinta) dias, manifeste sua anuência, a qual será considerada dada ante o decurso do prazo sem oposição.

**Art. 10.** Sem prejuízo dos direitos decorrentes da posse exercida anteriormente, o detentor do título de legitimação de posse rural, no prazo estabelecido na legislação pertinente sobre usucapião, poderá requerer ao Oficial de Registro de Imóveis a conversão desse título em título de propriedade, tendo em vista a prescrição aquisitiva.

§ 1º Para requerer a conversão prevista no *caput*, no caso do usucapião previsto no art. 191 da Constituição Federal, até 50 ha (cinquenta hectares), o adquirente deverá apresentar:

I - certidões do cartório distribuidor demonstrando a inexistência de ações judiciais em andamento que versem sobre a posse ou a propriedade do imóvel;

II - declaração de que não possui outro imóvel urbano ou rural;

III - declaração de que o imóvel é utilizado para sua moradia ou de sua família; e

IV - declaração de que não teve reconhecido anteriormente o direito à usucapião de imóveis em áreas urbanas e rurais.

§ 2º Para a conversão prevista no *caput*, no caso das demais modalidades de usucapião previstas na legislação civil, o adquirente deverá apresentar, além das certidões previstas no inciso I do § 1º, os documentos exigidos pelo Oficial de Registro de Imóveis a fim de comprovar o direito pleiteado, não podendo, contudo, no âmbito administrativo, somar o tempo de posse anterior ao do registro do título da legitimação de posse rural.

§ 3º As certidões previstas no inciso I do § 1º serão relativas ao titular da legitimação de posse rural.

**Art. 11.** Sem prejuízo da demarcação rural, não serão objeto de legitimação de posse rural ou outro instrumento de titulação as áreas:

I - inferiores à fração mínima de parcelamento não passíveis de regularização, nos termos da lei.

II - reservadas à administração militar federal e a outras finalidades de utilidade pública ou de interesse social a cargo da União;

III - situadas em áreas legalmente reconhecidas como tradicionalmente ocupadas por população indígena;

IV - em unidades de conservação ou em processo administrativo voltado à criação destas, cujas áreas devam ser públicas nos termos da lei; e

V - que contenham acessões ou benfeitorias públicas.

§ 1º As áreas ocupadas que abranjam parte ou a totalidade de terrenos de marinha, terrenos marginais ou reservados, seus acréscidos ou outras áreas insuscetíveis

de alienação nos termos do art. 20 da Constituição Federal, poderão ser regularizadas de acordo com a legislação específica.

§ 2º As terras ocupadas por comunidades quilombolas ou tradicionais que façam uso coletivo da área serão regularizadas de acordo com as normas específicas, aplicando-se-lhes, no que couber, os dispositivos desta Lei.

**Art. 12.** Os requisitos para ser beneficiário da regularização fundiária rural de interesse social poderão ser averiguados por meio de declaração do ocupante, sujeito à responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil.

**Art. 13.** O registro do parcelamento resultante do projeto de regularização fundiária rural de interesse social deverá ser requerido ao Registro de Imóveis acompanhado dos seguintes documentos:

I - certidão atualizada da matrícula da área alvo da regularização fundiária rural de interesse social, com a devida averbação do auto de demarcação rural; e

II - projeto de regularização fundiária nos termos do art. 5º;

**Art. 14.** O registro do parcelamento resultante do projeto de regularização fundiária rural de interesse social deverá importar na abertura de matrícula para cada uma das parcelas resultantes do mesmo.

**Art. 15.** As matrículas das áreas destinadas a uso público deverão ser abertas de ofício, com averbação das respectivas destinações e, se for o caso, das restrições administrativas convencionais ou legais.

**Art. 16.** Não serão cobradas custas e emolumentos para a abertura de matrícula para a área alvo da regularização fundiária rural de interesse social, para a averbação do auto de demarcação rural, para a abertura de matrículas referentes às parcelas resultantes do projeto e para os registros do título de legitimação de posse rural e de sua conversão em título de propriedade, salvo quanto à área que exceder ao limite de 4 (quatro) módulos fiscais, nos termos do § 4º do art. 8º.

*Parágrafo único.* Não terá direito ao benefício estabelecido no *caput* o registro da transferência estabelecida no § 3º do art. 9º.

**Art. 17.** A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.167 .....

I - .....

43. da legitimação de posse rural;

44. da conversão da legitimação de posse rural em propriedade.

II - .....

31. do auto de demarcação rural;

32. a extinção da legitimação de posse rural.

.....

Art. 176. ....

§9º Não se exigirá, por ocasião da abertura de matrícula para a área alvo da regularização fundiária rural de interesse social e averbação na mesma do auto de demarcação rural, a certificação do memorial descritivo pelo Incra.

.....  
Art. 213. ....

§11. ....

VI - a regularização fundiária rural de interesse social.

.....  
VII - a averbação do auto de demarcação rural e o registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária rural de interesse social.

.....  
"Art. 290-A. ....

.....  
IV - o registro de título de legitimação de posse rural e de sua conversão em propriedade.

§ 1º O registro e a averbação de que tratam os incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo independem da comprovação do pagamento de quaisquer tributos, inclusive previdenciários, salvo as exceções dispostas em lei. (NR)

....." (NR)

**Art. 18.** A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescida do Capítulo XIII do Título

V, com os arts. 288-G, 288-H, 288-I, 288-J, 288-L, 288-M e 288-N:

## **"CAPÍTULO XIII**

### **DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL DE INTERESSE SOCIAL**

Art. 288-G. O registro da regularização fundiária rural de interesse social deverá ser requerido diretamente ao Oficial do Registro de Imóveis e será efetivado independentemente de manifestação judicial, importando:

I - na abertura de matrícula para toda a área objeto de regularização fundiária rural de interesse social, alvo de demarcação rural realizada nos termos da lei; e

II - na abertura de matrículas para cada uma das parcelas resultantes do projeto de regularização fundiária rural de interesse social.

§1º A certificação do memorial descritivo não será exigida no ato da abertura de matrícula da área objeto de regularização fundiária rural de interesse social alvo de demarcação rural, nos termos da lei, devendo os atos subsequentes serem feitos em observância ao art. 176 desta Lei.

§ 2º O registro de parcelas resultantes de regularização fundiária rural de interesse social poderá ser requerido pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, independentemente de serem proprietários ou detentores de direitos reais da área objeto de regularização.

§ 3º As matrículas das áreas destinadas a uso público deverão ser abertas de ofício, com averbação das respectivas destinações e, se for o caso, das limitações administrativas e restrições convencionais ou legais.

§ 4º O registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária rural de interesse social poderá ser cancelado, parcialmente ou em sua totalidade, observado o disposto no art. 250.

§ 5º O projeto de regularização fundiária rural de interesse social não será exigido para o registro da sentença de usucapião, da sentença declaratória ou da planta, elaborada para outorga administrativa de concessão real de uso

Art. 288-H. Na hipótese da regularização fundiária rural de interesse social implementada por etapas, o registro será feito com base em planta e memorial descritivo referentes à totalidade da área objeto de regularização que especifiquem as porções ainda não regularizadas.

Art. 288-I. A planta e o memorial descritivo exigidos para o registro da regularização fundiária rural de interesse social deverão ser assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo Incra, garantida a isenção de custos

financeiros aos proprietários de imóveis rurais cuja somatória da área não exceda a quatro módulos fiscais.

Art. 288-J. A abertura de matrícula para toda a área alvo da regularização fundiária rural de interesse social e a averbação da demarcação rural na mesma observarão o disposto na lei, e serão feitas mediante requerimento do Poder Público dirigido ao Registro de Imóveis responsável pela circunscrição imobiliária na qual o imóvel estiver situado.

§ 1º Na hipótese de a demarcação rural abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o procedimento de regularização fundiária será feito no Registro de Imóveis que contiver a maior porção da área demarcada.

§ 2º Após o registro do parcelamento, será respeitada a circunscrição onde se localizar o imóvel, devendo o Registro de Imóveis competente abrir novas matrículas, com os benefícios do art. 290-A, indicando o registro anterior da circunscrição onde o procedimento de regularização fundiária rural se processou.

§ 3º O requerimento de que trata o *caput* deverá ser acompanhado do auto de demarcação rural, instruído com os documentos exigidos pela lei.

§ 4º Recepcionado o auto de demarcação rural, o oficial deverá proceder às buscas para identificação do proprietário da área

a ser regularizada e de matrículas ou transcrições que a tenham por objeto.

§ 5º Realizadas as buscas, o Oficial de Registro de Imóveis deverá notificar o proprietário e os confrontantes da área demarcada para apresentar impugnação à averbação da demarcação rural, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo a notificação ser feita:

I - pessoalmente;

II - por correio, com aviso de recebimento; ou

III - por solicitação ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la.

§ 6º No caso de o proprietário ou os confrontantes não serem localizados nos endereços constantes do Registro de Imóveis ou naqueles fornecidos pelo Poder Público, para notificação na forma estabelecida no § 5º, disso o oficial deverá comunicar o Poder Público responsável pelo procedimento para notificação nos termos da lei.

§ 7º Havendo impugnação, o Oficial do Registro de Imóveis deverá notificar o Poder Público para que se manifeste no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 8º O Oficial de Registro de Imóveis deverá promover tentativa de acordo entre o impugnante e o Poder Público.

§ 9º Havendo impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação rural, o procedimento seguirá em relação à parcela não impugnada.

§ 10º Não havendo acordo, a demarcação rural será encerrada em relação à área impugnada.

Art. 288-L. Nas hipóteses de decurso do prazo sem impugnação ou de superação da oposição ao procedimento, será aberta matrícula para toda a área alvo da regularização fundiária rural de interesse social, havendo ou não registros sobrepostos, averbando-se na mesma o auto de demarcação rural, assim como nos registros dos imóveis alcançados pela planta e memorial elaborados, devendo ser informadas:

I - a área total e o perímetro correspondente ao auto de demarcação rural;

II - as matrículas alcançadas pelo auto de demarcação rural e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e

III - a existência de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores.

§ 1º Será aberta matrícula nos termos do art. 228-G, referente à área alvo da regularização fundiária rural de interesse social, devendo refletir a situação registrada do imóvel, dispensadas a retificação do memorial descritivo e a apuração de área remanescente.

§ 2º Nos casos de registro anterior efetuado em outra circunscrição, para abertura da matrícula de que trata o § 1º o oficial requererá, de ofício, certidões atualizadas daquele registro.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 1º do art. 288-J, o Oficial de Registro de Imóveis responsável pelo procedimento comunicará as demais circunscrições imobiliárias envolvidas para averbação da demarcação rural nas respectivas matrículas.

§ 4º A demarcação rural será averbada ainda que a área abrangida pelo auto de demarcação rural supere a área disponível nos registros anteriores, não se aplicando neste caso o disposto no § 2º do art. 225.

§ 5º Não se exigirá, para a averbação da demarcação rural, a retificação do memorial descritivo da área não abrangida pelo auto, ficando a apuração de remanescente sob a responsabilidade do proprietário do imóvel atingido.

Art. 288-M. O parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária rural de interesse social deverá ser registrado na matrícula correspondente.

§ 1º O registro do parcelamento implicará a imediata abertura de matrícula para cada parcela, inclusive daquelas referentes a áreas destinadas ao uso público, nos termos do § 2º do art. 288-G.

§ 2º Os documentos exigíveis para o registro do parcelamento, conforme o caso, são os previstos em lei.

Art. 288-N. Na hipótese de procedimento de demarcação rural, o registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária rural de interesse social será feito em todos os registros nos quais o auto de demarcação rural estiver averbado, devendo ser informadas, quando possível, as parcelas correspondentes a cada matrícula.

§ 1º No procedimento de demarcação rural, admite-se o registro de parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária rural ainda que a área parcelada, correspondente ao auto de demarcação rural, supere a área disponível nos registros anteriores, não se aplicando neste caso o disposto no § 2º do art. 225.

§ 2º Nas matrículas abertas para cada parcela deverão constar, nos campos referentes ao registro anterior e ao proprietário:

I - quando for possível identificar a exata origem da parcela matriculada, a matrícula imediatamente anterior, referente a toda a área alvo da regularização fundiária rural de interesse social com averbação da demarcação rural e com o registro do parcelamento, bem como os registros anteriores dos imóveis alcançados pela planta e memorial e os nomes dos seus proprietários;

II - quando não for possível identificar a exata origem da parcela matriculada, a matrícula imediatamente anterior, referente a toda a área alvo da regularização fundiária rural de interesse social com averbação da demarcação rural, e a expressão "proprietário não identificado", dispensando-se neste caso os requisitos dos itens 4 e 5 do inciso II do art. 167.

§ 3º Nas matrículas abertas para as áreas destinadas a uso público deverá ser observado o mesmo procedimento definido no § 2º.

§ 4º O título de legitimação de posse rural e a conversão da legitimação de posse rural em propriedade serão registrados na matrícula da parcela correspondente".(NR)

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A atual estrutura fundiária brasileira é fruto da consolidação de distintos processos de ocupação do território ocorridos ao longo da história, bem como em razão da inexecução e ineficiência de políticas públicas que resultaram na concentração da propriedade, no alastramento das posses, no aumento de assentamentos precários, no êxodo rural, na degradação ambiental, no aumento de conflitos pela terra, na exclusão socioespacial e no empobrecimento de agricultores familiares.

O mosaico de irregularidades fundiárias tornou-se gerador de conflitos e entraves ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil. Isso porque, destituído de registro imobiliário ou sendo este precário, o imóvel irregular não gera segurança jurídica quanto aos direitos e ônus a ele referentes e, portanto, torna-se deficiente a integrar o mercado formal como bem capaz de gerar e distribuir riqueza.

Ademais, é certo que a falta de registro do imóvel acompanhada, muitas vezes, da falta de cadastro regular do mesmo, gera deficiência no exercício do poder de polícia pelo Poder Público.

Segundo dados do Incra, dos cerca de 5,5 milhões de imóveis rurais cadastrados, cerca de 800 mil se apresentam sob o regime de posse por simples ocupação. Para piorar, segundo o Plano Nacional de Reforma Agrária apresentado em 2003, somente 50,86% da área total do território brasileiro está na condição de cadastrada.

Portanto, a irregularidade dominial e cadastral imobiliária no Brasil pode ser ainda maior que os dados oficiais, uma vez que o Estado, em pleno século XXI, desconhece grande parte da ocupação existente sobre o seu território.

Há municípios em que mais de 50% dos imóveis não possuem títulos de propriedade. É uma realidade dramática e inadmissível para uma nação que tem vocação e tradição agrícola, como o nosso País.

O Plano Nacional de Reforma Agrária apregoa ainda que "O estatuto jurídico em relação à posse da terra é também um sério obstáculo ao desenvolvimento de uma agricultura familiar capaz de obter sustentabilidade econômica e social".

Isso porque, "seja qual for a origem da fragilidade jurídica da posse, as consequências são comuns: o obstáculo ao acesso ao crédito e políticas de fomento e comercialização; instabilidade quanto ao seguimento pacífico da posse; ausência de indenização quando a área é objeto de desalojamento por obra ou afetação pública." Os índices mais altos de violência associada à questão agrária costumam ocorrer nas áreas de maior concentração de posses irregulares.

Por essas razões a regularização fundiária foi alçada à categoria de prioridade nas agendas das instituições governamentais ligadas aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que em conjunto vêm buscando alternativas para resolução deste grave problema.

Cabe salientar como iniciativas importantes: a exigência do georreferenciamento de imóveis rurais e a criação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais pela Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001; a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras da União, na circunscrição da Amazônia Legal, promovida pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; e os novos mecanismos de regularização fundiária urbana introduzidos pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Todos esses movimentos seguem as diretrizes traçadas no plano da Constituição Federal que, no espaço reservado à ordem econômica e social, versam especificamente sobre a política agrícola e fundiária e sobre a reforma agrária, bem como sobre política urbana.

Entretanto, apesar dos aperfeiçoamentos enfáticos na legislação brasileira, verificamos que permanecem algumas lacunas que reclamam um novo marco jurídico para nortear e oferecer à regularização fundiária rural o mesmo ímpeto imprimido à regularização urbana.

Em resposta ao desafio de mudar essa realidade, idealizamos, nessa direção, o procedimento de regularização fundiária rural de interesse social para áreas ocupadas, predominantemente, por agricultores familiares, justamente a categoria de produtores rurais mais afetada e fragilizada por este estado de insegurança fundiária.

A iniciativa constitui-se de um conjunto de normas e medidas que estabelecem procedimentos e competências, oferecendo mecanismos mais dinâmicos à efetivação da segurança jurídica e à inclusão social no campo.

Um dos pressupostos básicos da proposta é que a irregularidade fundiária afeta mais dramaticamente a vida e a economia dos Municípios e Estados. Por essa razão, esses entes federativos precisam urgentemente ganhar mais autonomia e competência para contribuir, por meio da valiosa experiência local e regional, na mudança dessa indesejável realidade, fruto de um longo e injusto processo de concentração da propriedade rural no País.

Ademais, o Brasil precisa de instrumentos de regularização fundiária ágeis, por isso idealizou-se o instrumento da demarcação rural em termos assemelhados à demarcação urbanística, porém com características próprias a viabilizar sua aplicabilidade no meio rural.

Tal instrumento possibilitará a regularização imobiliária mais rápida, possibilitando a terras públicas, por meio da legislação dos entes federados, e de terras particulares ou sobre as quais não se conhece a origem dominial, por meio da legitimação de posse rural, outro instrumento inovador trazido por este projeto de lei, que prevê a titulação do ocupante e, após o decurso do prazo da prescrição aquisitiva pela usucapião, a aquisição da propriedade de forma administrativa.

Tendo presente que na realidade rural dos pequenos agricultores todas as situações configuram o mais amplo interesse social, não se justifica que ainda hoje a regularização de propriedades rurais particulares seja tratada quase que exclusivamente pelo instrumento judicial da usucapião.

Por isso, quero dar ênfase ao papel fundamental do Poder Público, em todas as suas esferas, na identificação das situações que caracterizem a posse mansa e pacífica de área sem formalização da propriedade, por agricultores familiares.

Tendo a segurança jurídica e, por sua vez, o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores familiares como maiores resultantes do processo de regularização fundiária rural de interesse social, não podemos olvidar de outro efeito igualmente esperado, qual seja, o aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento de todos os entes da Federação e a maior eficácia nas políticas públicas locais.

Finalmente, almejamos, com a Proposição que ora apresentamos à apreciação do Senado Federal, a retomada do debate sobre a importância da regularização fundiária rural e, por meio de profícua discussão, fortalecermos os instrumentos de inclusão social e de melhoria das condições de vida no campo.

Tenho plena certeza de contar com a sensibilidade dos Senhores Parlamentares, nobres colegas, nessa empreitada suprapartidária, que deve mobilizar com urgência os segmentos organizados de nossa sociedade.

Sala das Sessões,

  
Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

## Legislação citada

### **LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006.**

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

~~III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;~~

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

V - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do art. 3º; (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)

VI - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º. (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)

§ 3º O Conselho Monetário Nacional - CMN pode estabelecer critérios e condições adicionais de enquadramento para fins de acesso às linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares, de forma a contemplar as especificidades dos seus diferentes segmentos. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 4º Podem ser criadas linhas de crédito destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de agricultores familiares em seu quadro de cooperados ou associados e

de matéria-prima beneficiada, processada ou comercializada oriunda desses agricultores, conforme disposto pelo CMN. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

**Art. 4º** A Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais observará, dentre outros, os seguintes princípios:

- I - descentralização;
- II - sustentabilidade ambiental, social e econômica;
- III - equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;
- IV - participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

**Art. 5º** Para atingir seus objetivos, a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas:

- I - crédito e fundo de aval;
- II - infra-estrutura e serviços;
- III - assistência técnica e extensão rural;
- IV - pesquisa;
- V - comercialização;
- VI - seguro;
- VII - habitação;
- VIII - legislação sanitária, previdenciária, comercial e tributária;
- IX - cooperativismo e associativismo;
- X - educação, capacitação e profissionalização;
- XI - negócios e serviços rurais não agrícolas;
- XII - agroindustrialização.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

=====

**LEI Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009.**

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV  
Seção I

Da Estrutura e Finalidade do PMCMV

Art. 1º O Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais, para famílias com renda mensal de até R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) e compreende os seguintes subprogramas: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - o Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU; e (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - o Programa Nacional de Habitação Rural - PNRH. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se: (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - grupo familiar: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos que contribuem para o seu rendimento ou têm suas despesas por ela atendidas e abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluindo-se nestas a família unipessoal; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - imóvel novo: unidade habitacional com até 180 (cento e oitenta) dias de "habite-se", ou documento equivalente, expedido pelo órgão público municipal competente ou, nos casos de prazo superior, que não tenha sido habitada ou alienada; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - oferta pública de recursos: procedimento realizado pelo Poder Executivo federal destinado a prover recursos às instituições e agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação - SFH para viabilizar as operações previstas no inciso III do art. 2º; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

IV - requalificação de imóveis urbanos: aquisição de imóveis conjugada com a execução de obras e serviços voltados à recuperação e ocupação para fins habitacionais, admitida ainda a execução de obras e serviços necessários à modificação de uso; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

V - agricultor familiar: aquele definido no caput, nos seus incisos e no § 2º do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; e (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

VI - trabalhador rural: pessoa física que, em propriedade rural, presta serviços de natureza não eventual a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 2º Para a implementação do PMCMV, a União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - concederá subvenção econômica ao beneficiário pessoa física no ato da contratação de financiamento habitacional; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - participará do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), mediante integralização de cotas e transferirá recursos ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) de que tratam, respectivamente, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993; (Redação dada pela Lei nº 12.693, de 2012)

III - realizará oferta pública de recursos destinados à subvenção econômica ao beneficiário pessoa física de operações em Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

IV - participará do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab; e (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

V - concederá subvenção econômica por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, especificamente nas operações de financiamento de linha especial para infraestrutura em projetos de habitação popular. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 1º A aplicação das condições previstas no inciso III do caput dar-se-á sem prejuízo da possibilidade de atendimento aos Municípios com população entre 20.000 (vinte mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes por outras formas admissíveis no âmbito do PMCMV, nos termos do regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º O regulamento previsto no § 1º deverá prever, entre outras condições, atendimento aos Municípios com população urbana igual ou superior a 70% (setenta por cento) de sua população total e taxa de crescimento populacional, entre os anos 2000 e 2010, superior à taxa verificada no respectivo Estado. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 3º Para a indicação dos beneficiários do PMCMV, deverão ser observados os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - comprovação de que o interessado integra família com renda mensal de até R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais); (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - faixas de renda definidas pelo Poder Executivo federal para cada uma das modalidades de operações; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - prioridade de atendimento às famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

IV - prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

V - prioridade de atendimento às famílias de que façam parte pessoas com deficiência. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 1º Em áreas urbanas, os critérios de prioridade para atendimento devem contemplar também:

I - a doação pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios de terrenos localizados em área urbana consolidada para implantação de empreendimentos vinculados ao programa;

II - a implementação pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios de medidas de desoneração tributária, para as construções destinadas à habitação de interesse social;

III - a implementação pelos Municípios dos instrumentos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, voltados ao controle da retenção das áreas urbanas em ociosidade.

§ 2º (VETADO)

§ 3º O Poder Executivo federal definirá: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - os parâmetros de priorização e enquadramento dos beneficiários do PMCMV; e (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - a periodicidade de atualização dos limites de renda familiar estabelecidos nesta Lei.

§ 4º Além dos critérios estabelecidos no caput, os Estados, Municípios e Distrito Federal poderão fixar outros critérios de seleção de beneficiários do PMCMV, previamente aprovados pelos respectivos conselhos locais de habitação, quando existentes, e em conformidade com as respectivas políticas habitacionais e as regras estabelecidas pelo Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 5º § 5º Os Estados, Municípios e Distrito Federal que aderirem ao PMCMV serão responsáveis pela execução do trabalho técnico e social pós-ocupação dos empreendimentos implantados, na forma estabelecida em termo de adesão a ser definido em regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 6º Na atualização dos valores adotados como parâmetros de renda familiar estabelecidos nesta Lei deverão ser observados os seguintes critérios: (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - quando o teto previsto no dispositivo for de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), o valor atualizado não

poderá ultrapassar 10 (dez) salários mínimos; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - quando o teto previsto no dispositivo for de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), o valor atualizado não poderá ultrapassar 6 (seis) salários mínimos; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - quando o teto previsto no dispositivo for de R\$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais), o valor atualizado não poderá ultrapassar 3 (três) salários mínimos. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

## Seção II

### Do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU

Art. 4º O Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU tem por objetivo promover a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais ou a requalificação de imóveis urbanos. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 1º Para a implementação do PNHU, a União disponibilizará recursos na forma prevista nos incisos I, II e III do art. 2º. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - (VETADO);

III - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º A assistência técnica pode fazer parte da composição de custos do PNHU. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 5º-A. Para a implantação de empreendimentos no âmbito do PNHU, deverão ser observados: (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - localização do terreno na malha urbana ou em área de expansão que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Poder Executivo federal, observado o respectivo plano diretor, quando existente; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - adequação ambiental do projeto; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - infraestrutura básica que inclua vias de acesso, iluminação pública e solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais e permita ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica; e (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

IV - a existência ou compromisso do poder público local de instalação ou de ampliação dos equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 6º A subvenção econômica de que trata o inciso I do art. 2º será concedida no ato da contratação da operação de financiamento, com o objetivo de: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - facilitar a aquisição, produção e requalificação do imóvel residencial; ou (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

II - complementar o valor necessário a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das operações de financiamento realizadas pelas entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, compreendendo as despesas de contratação, de administração e cobrança e de custos de alocação, remuneração e perda de capital.

§ 1º A subvenção econômica de que trata o caput será concedida exclusivamente a mutuários com renda familiar mensal de até R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), uma única vez por imóvel e por beneficiário e será cumulativa, até o limite máximo a ser fixado em ato do Poder Executivo federal, com os descontos habitacionais concedidos nas operações de financiamento realizadas na forma do art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º A subvenção poderá ser cumulativa com subsídios concedidos no âmbito de programas habitacionais dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 6º-A. As operações realizadas com recursos advindos da integralização de cotas no FAR e recursos transferidos ao FDS, conforme previsto no inciso II do caput do art. 2º, são limitadas a famílias com renda mensal de até R\$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais), e condicionadas a: (Redação dada pela Lei nº 12.693, de 2012)

I - exigência de participação financeira dos beneficiários, sob a forma de prestações mensais; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - quitação da operação, em casos de morte ou invalidez permanente do beneficiário, sem cobrança de contribuição do beneficiário; e (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - cobertura de danos físicos ao imóvel, sem cobrança de contribuição do beneficiário. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 1º Nos empreendimentos habitacionais em edificações multifamiliares produzidos com os recursos de que trata o **caput**, inclusive no caso de requalificação de imóveis urbanos, será admitida a produção de unidades destinadas à atividade comercial a eles vinculada, devendo o resultado de sua exploração ser destinado integralmente ao custeio do condomínio. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º É vedada a alienação das unidades destinadas à atividade comercial de que trata o § 1º pelo condomínio a que estiverem vinculadas. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 3º Serão dispensadas, na forma do regulamento, a participação financeira dos beneficiários de que trata o inciso I do **caput** e a cobertura a que se refere o inciso III do **caput** nas operações com recursos advindos da integralização de cotas no FAR, quando essas operações: (Redação dada pela Lei nº 12.693, de 2012)

I – forem vinculadas às programações orçamentárias do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e demandarem reassentamento, remanejamento ou substituição de unidades habitacionais; (Redação dada pela Lei nº 12.693, de 2012)

II – forem vinculadas a intervenções financiadas por operações de crédito ao setor público, conforme hipóteses definidas no regulamento, e demandarem reassentamento, remanejamento ou substituição de unidades habitacionais; ou (Redação dada pela Lei nº 12.693, de 2012)

III – forem destinadas ao atendimento, nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pela União, a famílias desabrigadas que perderam seu único imóvel. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

§ 4º Exclusivamente nas operações previstas no § 3º, será admitido atendimento a famílias com renda mensal de até R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

§ 5º Nas operações com recursos previstos no **caput**: (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

I – a subvenção econômica será concedida nas prestações do financiamento, ao longo de 120 (cento e vinte) meses; (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

II – a quitação antecipada do financiamento implicará o pagamento do valor da dívida contratual do imóvel, sem a subvenção econômica conferida na forma deste artigo; (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

III – não se admite transferência **inter vivos** de imóveis sem a respectiva quitação. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

§ 6º As cessões de direitos, promessas de cessões de direitos ou procurações que tenham por objeto a compra e venda, promessa de compra e venda ou cessão de imóveis adquiridos sob as regras do PMCMV, quando em desacordo com o inciso III do § 5º, serão consideradas nulas. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

§ 7º Nas operações previstas no § 3º, a subvenção econômica será concedida, no ato da contratação da unidade habitacional, exclusivamente para o beneficiário que comprovar a titularidade e regularidade fundiária do imóvel do qual será removido, do imóvel que foi destruído ou do imóvel cujo uso foi impedido definitivamente, quando nele esteja ou estivesse habitando, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

§ 8º É vedada a concessão de subvenções econômicas lastreadas nos recursos do FAR ou do FDS a beneficiário que tenha recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção e aquelas previstas no atendimento a famílias nas operações estabelecidas no § 3º, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

Art. 6º-B. Para a concessão de subvenção econômica nas operações de que trata o inciso III do art. 2º, fica estabelecido que a instituição ou agente financeiro participante só poderá receber recursos até o máximo de 15% (quinze por cento) do total ofertado em cada oferta pública, na forma do regulamento, considerado o limite de 100 (cem) unidades habitacionais por Município. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 1º O Poder Executivo federal disporá necessariamente sobre os seguintes aspectos: (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - valores e limites das subvenções individualizadas a serem destinadas a cada beneficiário; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - remuneração das instituições e agentes financeiros pelas operações realizadas; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - quantidade, condições e modalidades de ofertas públicas de cotas de subvenções; e (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

IV - tipologia e padrão das morádias e da infraestrutura urbana, com observância da legislação municipal pertinente. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º As operações de que trata o caput poderão ser realizadas pelos bancos múltiplos, pelos bancos comerciais, pelas sociedades de crédito imobiliário, pelas companhias hipotecárias, por órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive sociedades de economia mista em que haja participação majoritária do poder público, que operem no financiamento de habitações e obras conexas, e pelas cooperativas de crédito que tenham entre seus objetivos o financiamento habitacional a seus cooperados, desde que tais instituições e agentes financeiros sejam especificamente autorizados a operar o programa pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério das Cidades, no âmbito de suas competências. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 3º Os Estados e os Municípios poderão complementar o valor das subvenções econômicas com créditos tributários, benefícios fiscais, bens ou serviços economicamente mensuráveis, assistência técnica ou recursos financeiros. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 4º É vedada a concessão de subvenções econômicas de que trata o inciso III do **caput** do art. 2º a beneficiário que tenha recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

Art. 7º Em casos de utilização dos recursos de que tratam os incisos I, II e III do art. 2º em finalidade diversa da definida nesta Lei, ou em desconformidade ao disposto nos arts. 6º, 6º-A e 6º-B, será exigida a devolução ao erário do valor da subvenção concedida, acrescido de juros e atualização monetária, com base na remuneração dos recursos que serviram de lastro à sua concessão, sem prejuízo das penalidades previstas em lei. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação do PNHU, especialmente em relação:

- I – à fixação das diretrizes e condições gerais;
- II – à distribuição regional dos recursos e à fixação dos critérios complementares de distribuição desses recursos;
- III – aos valores e limites máximos de subvenção;
- IV – ao estabelecimento dos critérios adicionais de priorização da concessão da subvenção econômica; e

V – ao estabelecimento das condições operacionais para pagamento e controle da subvenção econômica.

Art. 9º A gestão operacional dos recursos destinados à concessão da subvenção do PNHU de que trata o inciso I do art. 2º desta Lei será efetuada pela Caixa Econômica Federal - CEF. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

Parágrafo único. Os Ministros de Estado das Cidades e da Fazenda fixarão, em ato conjunto, a remuneração da Caixa Econômica Federal pelas atividades exercidas no âmbito do PNHU.

Art. 10. Competem aos Ministérios da Fazenda e das Cidades a regulamentação e a gestão do PNHU no âmbito das suas respectivas competências.

### Seção III

#### Do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR

Art. 11. O PNHR tem como finalidade subsidiar a produção ou reforma de imóveis aos agricultores familiares e trabalhadores rurais, por intermédio de operações de repasse de recursos do orçamento geral da União ou de financiamento habitacional com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

Parágrafo único. A assistência técnica pode fazer parte da composição de custos do PNHR. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

~~Art. 12.~~

Parágrafo único. Enquanto não efetivado o aporte de recursos de que trata o caput, caso o agente operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS tenha suportado ou venha a suportar, com recursos das disponibilidades atuais do referido fundo, a parcela da subvenção econômica de que trata o caput, terá direito ao ressarcimento das quantias desembolsadas, devidamente atualizadas pela taxa Selic. (Vide Lei nº 12.424, de 2011, Vigência)

Art. 13. Nas operações de que trata o art. 11, poderá ser concedido subvenção econômica, no ato da contratação do financiamento, com o objetivo de: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - facilitar a produção ou reforma do imóvel residencial; (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - complementar o valor necessário a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das operações de financiamento realizadas pelos agentes financeiros; ou

III - complementar a remuneração do agente financeiro, nos casos em que o subsídio não esteja vinculado a financiamento.

§ 1º A subvenção econômica do PNHR será concedida uma única vez por imóvel e por beneficiário e, excetuados os casos previstos no inciso III deste artigo, será cumulativa, até o limite máximo a ser fixado em ato do Poder Executivo federal, com os descontos habitacionais concedidos nas operações de financiamento realizadas na forma do art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com recursos do FGTS. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º A subvenção poderá ser cumulativa com subsídios concedidos no âmbito de programas habitacionais dos Estados, Distrito Federal ou Municípios.

§ 3º Para definição dos beneficiários do PNHR, deverão ser respeitados, exclusivamente, o limite de renda definido para o PMCMV e as faixas de renda definidas pelo Poder Executivo federal. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 14. Em casos de utilização dos recursos de que trata o art. 11 em finalidade diversa da definida nesta Lei, ou em desconformidade ao disposto no art. 13, será exigida a devolução ao erário do valor da subvenção concedida, acrescido de juros e atualização monetária, com base na remuneração dos recursos que serviram de lastro à sua concessão, sem prejuízo das penalidades previstas em lei. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Seção, especialmente no que concerne à definição das diretrizes e condições gerais de operação, gestão, acompanhamento, controle e avaliação do PNHR.

Art. 16. A gestão operacional do PNHR será efetuada pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado das Cidades e da Fazenda fixarão, em ato conjunto, a remuneração da Caixa Econômica Federal pelas atividades exercidas no âmbito do PNHR.

Art. 17. Competem aos Ministérios da Fazenda e das Cidades a regulamentação e a gestão do PNHR no âmbito das suas respectivas competências.

#### Seção IV

#### Das Transferências de Recursos por parte da União e da Subvenção para Municípios de Pequeno Porte

Art. 18. Fica a União autorizada a transferir recursos para o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, até o limite de R\$ 16.500.000.000,00 (dezesseis bilhões e quinhentos milhões de reais), e para o Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, até o limite de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 19 - Revogado.

#### Seção V

#### Do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab

Art. 20. Fica a União autorizada a participar, até o limite de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), de Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab, que terá por finalidades:

I - garantir o pagamento aos agentes financeiros de prestação mensal de financiamento habitacional, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, devida por mutuário final, em caso de desemprego e redução temporária da capacidade de pagamento, para famílias com renda mensal de até R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais); e (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - assumir o saldo devedor do financiamento imobiliário, em caso de morte e invalidez permanente, e as despesas de recuperação relativas a danos físicos ao imóvel para mutuários com renda familiar mensal de até R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 1º As condições e os limites das coberturas de que tratam os incisos I e II deste artigo serão definidos no estatuto do FGHab, que poderá estabelecer os casos em que será oferecida somente a cobertura de que trata o inciso II. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 2º O FGHab terá natureza privada e patrimônio próprio dividido em cotas, separado do patrimônio dos cotistas.

§ 3º Constituem patrimônio do FGHab:

I – os recursos oriundos da integralização de cotas pela União e pelos agentes financeiros que optarem por aderir às coberturas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo;

II – os rendimentos obtidos com a aplicação das disponibilidades financeiras em títulos públicos federais e em ativos com lastro em créditos de base imobiliária, cuja aplicação esteja prevista no estatuto social;

III – os recursos provenientes da recuperação de prestações honradas com recursos do FGHab;

IV – as comissões cobradas com fundamento nos incisos I e II do caput deste artigo; e

V – outras fontes de recursos definidas no estatuto do Fundo.

§ 4º Os agentes financeiros que optarem por aderir à cobertura do FGHab deverão integralizar cotas proporcionais ao valor do financiamento para o mutuário final, na forma definida pelo estatuto.

§ 5º A integralização de cotas pela União será autorizada por decreto e poderá ser realizada, a critério do Ministério da Fazenda:

I – em moeda corrente;

II – em títulos públicos;

III – por meio de suas participações minoritárias; ou

IV – por meio de ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário.

§ 6º O FGHab terá direitos e obrigações próprias, pelas quais responderá com seu patrimônio, não respondendo os cotistas por qualquer obrigação do Fundo, salvo pela integralização das cotas que subscreverem.

Art. 21. É facultada a constituição de patrimônio de afetação para a cobertura de que trata o inciso II do caput do art. 20, que não se comunicará com o restante do patrimônio do FGHab, ficando vinculado exclusivamente à garantia da respectiva cobertura, não podendo ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do Fundo.

Parágrafo único. A constituição do patrimônio de afetação será feita por registro em cartório de registro de títulos e documentos.

Art. 22. O FGHab não pagará rendimentos a seus cotistas, assegurando-se a qualquer deles o direito de requerer o resgate total ou parcial de suas cotas, correspondente ao montante de recursos financeiros disponíveis ainda não vinculados às garantias já contratadas, fazendo-se a liquidação com base na situação patrimonial do Fundo.

Art. 23. Os rendimentos auferidos pela carteira do FGHab não se sujeitam à incidência de imposto de renda na fonte, devendo integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pela pessoa jurídica, na forma da legislação vigente, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução do Fundo.

Art. 24. O FGHab será criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada direta ou indiretamente pela União, com observância das normas a que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 1º A representação da União na assembleia de cotistas dar-se-á na forma do inciso V do art. 10 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 2º Caberá à instituição financeira de que trata o caput deste artigo, na forma estabelecida no estatuto do Fundo:

I - deliberar sobre a gestão e a alienação dos bens e direitos do FGHab, zelando pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez, após autorização dos cotistas;

II - receber comissão pecuniária, em cada operação, do agente financeiro concedente do crédito, que poderá exigí-la do mutuário, desde que o valor cobrado do mutuário, somado a outras eventuais cobranças de caráter securitário, não ultrapasse 10% (dez por cento) da prestação mensal.

§ 3º A instituição financeira a que se refere o caput deste artigo fará jus à remuneração pela administração do FGHab, a ser estabelecida no estatuto do Fundo.

§ 4º O estatuto do FGHab será proposto pela instituição financeira e aprovado em assembleia de cotistas.

Art. 25. Fica criado o Comitê de Participação no Fundo Garantidor da Habitação Popular - CPFGHab, órgão colegiado com composição e competência estabelecidas em ato do Poder Executivo.

§ 1º O CPFHab contará com representantes do Ministério da Fazenda, que o presidirá, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º O estatuto do FGHab deverá ser examinado previamente pelo CPFHab antes de sua aprovação na assembleia de cotistas.

Art. 26. O FGHab não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do setor público e responderá por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio.

Art. 27. A garantia de que trata o inciso I do caput do art. 20 será prestada mediante as seguintes condições:

I – limite de cobertura, incluindo o número de prestações cobertas, a depender da renda familiar do mutuário, verificada no ato da contratação;

II – período de carência definido pelo estatuto;

III – retorno das prestações honradas pelo Fundo na forma contratada com o mutuário final, imediatamente após o término de cada período de utilização da garantia, dentro do prazo remanescente do financiamento habitacional ou com prorrogação do prazo inicial, atualizadas pelos mesmos índices previstos no contrato de financiamento; e

IV – risco de crédito compartilhado entre o Fundo e os agentes financeiros nos percentuais, respectivamente, de 95% (noventa e cinco por cento) e 5% (cinco por cento), a ser absorvido após esgotadas medidas de cobrança e execução dos valores honrados pelo FGHab.

Art. 28. Os financiamentos imobiliários garantidos pelo FGHab, na forma do inciso II do caput do art. 20, serão dispensados da contratação de seguro com cobertura de Morte, Invalidez Permanente - MIP e Danos Físicos ao Imóvel - DFI.

Art. 29. O FGHab concederá garantia para até 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) financiamentos imobiliários contratados exclusivamente no âmbito do PMCMV. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 30. As coberturas do FGHab, descritas no art. 20, serão prestadas às operações de financiamento habitacional nos casos de: (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

I - produção ou aquisição de imóveis novos em áreas urbanas; (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

II - requalificação de imóveis já existentes em áreas consolidadas no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU; ou (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

III - produção de moradia no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 1º A contratação das coberturas de que trata o caput está sujeita às seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

I - os valores de financiamento devem obedecer aos limites definidos no estatuto do Fundo; (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

II - a cobertura do FGHab está limitada a um único imóvel financiado por mutuário no âmbito do SFH; e (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

III - a previsão da cobertura pelo FGHab deve estar expressa em cláusula específica dos contratos celebrados entre os agentes financeiros e os mutuários. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 2º O estatuto do FGHab definirá o prazo das coberturas oferecidas pelo Fundo. (Renumerado pelo parágrafo único pela Lei nº 12.249, de 2010)

Art. 31. A dissolução do FGHab ficará condicionada à prévia quitação da totalidade dos débitos garantidos.

Art. 32. Dissolvido o FGHab, o seu patrimônio será distribuído entre os cotistas, na proporção de suas cotas, com base na situação patrimonial à data da dissolução.

#### Seção VI

#### Da Subvenção Econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Art. 33. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, especificamente nas operações de financiamento de linha especial para infraestrutura em projetos de habitação popular.

§ 1º O volume de recursos utilizado para a linha de que dispõe o caput deste artigo não pode superar R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

§ 2º A equalização de juros de que trata o caput deste artigo corresponderá ao diferencial entre o custo da fonte de captação do BNDES e o custo da linha para a instituição financeira oficial federal.

Art. 34. A concessão da subvenção de equalização de juros obedecerá aos limites e normas operacionais a serem estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, especialmente no que diz respeito a custos de captação e de aplicação dos recursos.

#### Seção VII Disposições Complementares

Art. 35. Os contratos e registros efetivados no âmbito do PMCMV serão formalizados, preferencialmente, em nome da mulher.

Art. 35-A. Nas hipóteses de dissolução de união estável, separação ou divórcio, o título de propriedade do imóvel adquirido no âmbito do PMCMV, na constância do casamento ou da união estável, com subvenções oriundas de recursos do orçamento geral da União, do FAR e do FDS, será registrado em nome da mulher ou a ela transferido, independentemente do regime de bens aplicável, excetuados os casos que envolvam recursos do FGTS. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

Parágrafo único. Nos casos em que haja filhos do casal e a guarda seja atribuída exclusivamente ao marido ou companheiro, o título de propriedade do imóvel será registrado em seu nome ou a ele transferido. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012)

Art. 36. Os lotes destinados à construção de moradias no âmbito do PMCMV não poderão ser objeto de remembramento, devendo tal proibição constar expressamente dos contratos celebrados.

Parágrafo único. A vedação estabelecida no caput perdurará pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da celebração do contrato.

#### CAPÍTULO II DO REGISTRO ELETRÔNICO E DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS

Art. 37. Os serviços de registros públicos de que trata a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, observadas os prazos e condições previstas em regulamento, instituirão sistema de registro eletrônico.

Art. 38. Os documentos eletrônicos apresentados aos serviços de registros públicos ou por eles expedidos deverão atender aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP e à arquitetura e-PING (Padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico), conforme regulamento.

Parágrafo único. Os serviços de registros públicos disponibilizarão serviços de recepção de títulos e de fornecimento de informações e certidões em meio eletrônico.

Art. 39. Os atos registrais praticados a partir da vigência da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, serão inseridos no sistema de registro eletrônico, no prazo de até 5 (cinco) anos a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Os atos praticados e os documentos arquivados anteriormente à vigência da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, deverão ser inseridos no sistema eletrônico.

Art. 40. Serão definidos em regulamento os requisitos quanto a cópias de segurança de documentos e de livros escriturados de forma eletrônica.

Art. 41. A partir da implementação do sistema de registro eletrônico de que trata o art. 37, os serviços de registros públicos disponibilizarão ao Poder Executivo federal, por meio eletrônico e sem ônus, o acesso às informações constantes de seus bancos de dados, conforme regulamento.

Art. 42. Os emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, registro de incorporação, parcelamento do solo, averbação de construção, instituição de condomínio, averbação da carta de "habite-se" e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do PMCMV serão reduzidos em: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - 75% (setenta e cinco por cento) para os empreendimentos do FAR e do FDS; (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - 50% (cinquenta por cento) para os atos relacionados aos demais empreendimentos do PMCMV. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 1º A redução prevista no inciso I será também aplicada aos emolumentos devidos pelo registro da transferência de propriedade do imóvel para o FAR e o FDS. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º No ato do registro de incorporação, o interessado deve declarar que o seu empreendimento está enquadrado no PMCMV para obter a redução dos emolumentos previstos no caput. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 3º O desencuadramento do PMCMV de uma ou mais unidades habitacionais de empreendimento que tenha obtido a redução das custas na forma do § 2º implica a complementação do pagamento dos emolumentos relativos a essas unidades. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 43. Os emolumentos referentes a escritura pública, quando esta for exigida, ao registro da alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais e aos demais atos relativos ao imóvel residencial adquirido ou financiado no âmbito do PMCMV serão reduzidos em: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - 75% (setenta e cinco por cento) para os imóveis residenciais adquiridos do FAR e do FDS; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - 50% (cinquenta por cento) para os imóveis residenciais dos demais empreendimentos do PMCMV. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 43-A. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 44. Os cartórios que não cumprirem o disposto nos arts. 42 e 43 ficarão sujeitos à multa no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como a outras sanções previstas na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 44-A. Nos atos registrais relativos ao PMCMV, o prazo para qualificação do título e respectivo registro, averbação ou devolução com indicação das pendências a serem satisfeitas para sua efetivação não poderá ultrapassar a 15 (quinze) dias, contados da data em que ingressar na serventia. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 1º Havendo exigências de qualquer ordem, elas deverão ser formuladas de uma só vez, por escrito, articuladamente, de forma clara e objetiva, em papel timbrado do cartório, com data, identificação e assinatura do servidor responsável, para que o interessado possa satisfazê-las, ou, não se conformando, requerer a suscitação de dúvida. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º Reingressando o título dentro da vigência da prenotação, e estando em ordem, o registro ou averbação será feito no prazo de 10 (dez) dias. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 3º Em caso de inobservância do disposto neste artigo, será aplicada multa, na forma do inciso II do caput do art. 32 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, com valor mínimo de 20% (vinte por cento) dos respectivos emolumentos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 45. Regulamento disporá sobre as condições e as etapas mínimas, bem como sobre os prazos máximos, a serem cumpridos pelos serviços de registros públicos, com vistas na efetiva implementação do sistema de registro eletrônico de que trata o art. 37.

### CAPÍTULO III DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS Seção I Disposições Preliminares

Art. 46. A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 47. Para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos, consideram-se:

I – área urbana: parcela do território, contínua ou não, incluída no perímetro urbano pelo Plano Diretor ou por lei municipal específica;

II – área urbana consolidada: parcela da área urbana com densidade demográfica superior a 50 (cinquenta) habitantes por hectare e malha viária implantada e que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

- a) drenagem de águas pluviais urbanas;
- b) esgotamento sanitário;
- c) abastecimento de água potável;
- d) distribuição de energia elétrica; ou
- e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

III – demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses;

IV – legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse;

V – Zona Especial de Interesse Social - ZEIS: parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo;

VI – assentamentos irregulares: ocupações inseridas em parcelamentos informais ou irregulares, localizadas em áreas urbanas públicas ou privadas, utilizadas predominantemente para fins de moradia;

VII – regularização fundiária de interesse social: regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, nos casos:

a) em que a área esteja ocupada, de forma mansa e pacífica, há, pelo menos, 5 (cinco) anos; (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

b) de imóveis situados em ZEIS; ou

c) de áreas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios declaradas de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social;

VIII – regularização fundiária de interesse específico: regularização fundiária quando não caracterizado o interesse social nos termos do inciso VII.

IX - etapas da regularização fundiária: medidas jurídicas, urbanísticas e ambientais mencionadas no art. 46 desta Lei, que envolvam a integralidade ou trechos do assentamento irregular objeto de regularização. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 1º A demarcação urbanística e a legitimação de posse de que tratam os incisos III e IV deste artigo não implicam a alteração de domínio dos bens imóveis sobre os quais incidirem, o que somente se processará com a conversão da legitimação de posse em propriedade, nos termos do art. 60 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º Sem prejuízo de outros meios de prova, o prazo de que trata a alínea a do inciso VII poderá ser demonstrado por meio de fotos aéreas da ocupação ao longo do tempo exigido. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 48. Respeitadas as diretrizes gerais da política urbana estabelecidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a regularização fundiária observará os seguintes princípios:

I – ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;

II – articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;

III – participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;

IV – estímulo à resolução extrajudicial de conflitos; e

V – concessão do título preferencialmente para a mulher.

Art. 49. Observado o disposto nesta Lei e na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território.

Parágrafo único. A ausência da regulamentação prevista no caput não obsta a implementação da regularização fundiária.

Art. 50. A regularização fundiária poderá ser promovida pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e também por:

I – seus beneficiários, individual ou coletivamente; e

II – cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de

interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária.

Parágrafo único. Os legitimados previstos no caput poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive os atos de registro. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 51. O projeto de regularização fundiária deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:

I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;

II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;

III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;

IV – as condições para promover a segurança da população em situações de risco, considerado o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

§ 1º O projeto de que trata o caput não será exigido para o registro da sentença de usucapião, da sentença declaratória ou da planta, elaborada para outorga administrativa, de concessão de uso especial para fins de moradia.

§ 2º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de que trata o caput, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados.

§ 3º A regularização fundiária pode ser implementada por etapas.

Art. 52. Na regularização fundiária de assentamentos consolidados anteriormente à publicação desta Lei, o Município poderá autorizar a redução do percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano.

Da Regularização Fundiária de Interesse Social

Art. 53. A regularização fundiária de interesse social depende da análise e da aprovação pelo Município do projeto de que trata o art. 51.

§ 1º A aprovação municipal prevista no caput corresponde ao licenciamento urbanístico do projeto de regularização fundiária de interesse social, bem como ao licenciamento ambiental, se o Município tiver conselho de meio ambiente e órgão ambiental capacitado. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, considera-se órgão ambiental capacitado o órgão municipal que possua em seus quadros ou à sua disposição profissionais com atribuição para análise do projeto e decisão sobre o licenciamento ambiental. (Incluído único pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 3º No caso de o projeto abranger área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável que, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita a regularização, será exigida também anuência do órgão gestor da unidade. (Incluído único pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 54. O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

§ 1º O Município poderá, por decisão motivada, admitir a regularização fundiária de interesse social em Áreas de Preservação Permanente, ocupadas até 31 de dezembro de 2007 e inseridas em área urbana consolidada, desde que estudo técnico comprove que esta intervenção implica a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação irregular anterior.

§ 2º O estudo técnico referido no § 1º deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada;

II – especificação dos sistemas de saneamento básico;

III – proposição de intervenções para o controle de riscos geotécnicos e de inundações;

IV – recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

V – comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental; considerados o uso adequado dos recursos hídricos e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso;

VI – comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; e

VII – garantia de acesso público às praias e aos corpos d'água, quando for o caso.

§ 3º A regularização fundiária de interesse social em áreas de preservação permanente poderá ser admitida pelos Estados, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º deste artigo, na hipótese de o Município não ser competente para o licenciamento ambiental correspondente, mantida a exigência de licenciamento urbanístico pelo Município. (Incluído único pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 55. Na regularização fundiária de interesse social, caberá ao poder público, diretamente ou por meio de seus concessionários ou permissionários de serviços públicos, a implantação do sistema viário e da infraestrutura básica, previstos no § 6º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ainda que promovida pelos legitimados previstos nos incisos I e II do art. 50.

Parágrafo único. A realização de obras de implantação de infraestrutura básica e de equipamentos comunitários pelo poder público, bem como sua manutenção, pode ser realizada mesmo antes de concluída a regularização jurídica das situações dominiais dos imóveis.

Art. 56. O poder público responsável pela regularização fundiária de interesse social poderá lavrar auto de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização da ocupação.

§ 1º O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com:

I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, número das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações mencionadas no inciso I do § 5º; (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis e, quando possível, com a identificação das situações mencionadas no inciso I do § 5º; e (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - certidão da matrícula ou transcrição da área a ser regularizada, emitida pelo registro de imóveis, ou, diante de sua inexistência, das circunscrições imobiliárias anteriormente competentes.

§ 2º O poder público deverá notificar os órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados, previamente ao encaminhamento do auto de demarcação urbanística ao registro de imóveis, para que se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias quanto: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - à anuência ou oposição ao procedimento, na hipótese de a área a ser demarcada abranger imóvel público; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - aos limites definidos no auto de demarcação urbanística, na hipótese de a área a ser demarcada confrontar com imóvel público; e (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - à eventual titularidade pública da área, na hipótese de inexistência de registro anterior ou de impossibilidade de identificação dos proprietários em razão de imprecisão dos registros existentes. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 3º Na ausência de manifestação no prazo previsto no § 2º, o poder público dará continuidade à demarcação urbanística.

§ 4º No que se refere a áreas de domínio da União, aplicar-se-á o disposto na Seção III-A do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, inserida pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e, nas áreas de domínio dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, a sua respectiva legislação patrimonial.

§ 5º O auto de demarcação urbanística poderá abranger parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações: (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis e, quando possível, com a identificação das situações mencionadas no inciso I do § 5º; e (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - certidão da matrícula ou transcrição da área a ser regularizada, emitida pelo registro de imóveis, ou, diante de sua inexistência, das circunscrições imobiliárias anteriormente competentes.

§ 2º O poder público deverá notificar os órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados, previamente ao encaminhamento do auto de demarcação urbanística ao registro de imóveis, para que se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias quanto: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - à anuência ou oposição ao procedimento, na hipótese de a área a ser demarcada abranger imóvel público; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - aos limites definidos no auto de demarcação urbanística, na hipótese de a área a ser demarcada confrontar com imóvel público; e (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - à eventual titularidade pública da área, na hipótese de inexistência de registro anterior ou de impossibilidade de identificação dos proprietários em razão de imprecisão dos registros existentes. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 3º Na ausência de manifestação no prazo previsto no § 2º, o poder público dará continuidade à demarcação urbanística.

§ 4º No que se refere a áreas de domínio da União, aplicar-se-á o disposto na Seção III-A do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, inserida pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e, nas áreas de domínio dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, a sua respectiva legislação patrimonial.

§ 5º O auto de demarcação urbanística poderá abranger parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações: (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - domínio público. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 57. Encaminhado o auto de demarcação urbanística ao registro de imóveis, o oficial deverá proceder às buscas para identificação do proprietário da área a ser regularizada e de matrículas ou transcrições que a tenham por objeto.

§ 1º Realizadas as buscas, o oficial do registro de imóveis deverá notificar o proprietário e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação ao oficial de registro de títulos e documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, para, querendo, apresentarem impugnação à averbação da demarcação urbanística, no prazo de 15 (quinze) dias. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º O poder público responsável pela regularização deverá notificar, por edital, eventuais interessados, bem como o proprietário e os confrontantes da área demarcada, se estes não forem localizados nos endereços constantes do registro de imóveis ou naqueles fornecidos pelo poder público para notificação na forma estabelecida no § 1º. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 3º São requisitos para a notificação por edital:

I – resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado;

II – publicação do edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, uma vez pela imprensa oficial e uma vez em jornal de grande circulação local; e

III – determinação do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação à averbação da demarcação urbanística.

§ 4º Decorrido o prazo sem impugnação, a demarcação urbanística será averbada nas matrículas alcançadas pela planta e memorial indicados no inciso I do § 1º do art. 56. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 5º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 6º Havendo impugnação, o oficial do registro de imóveis deverá notificar o poder público para que se manifeste no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 7º O poder público poderá propor a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.

§ 8º Havendo impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, o procedimento seguirá em relação à parcela não impugnada.

§ 9º O oficial de registro de imóveis deverá promover tentativa de acordo entre o impugnante e o poder público.

§ 10. Não havendo acordo, a demarcação urbanística será encerrada em relação à área impugnada.

Art. 58. A partir da averbação do auto de demarcação urbanística, o poder público deverá elaborar o projeto previsto no art. 51 e submeter o parcelamento dele decorrente a registro.

§ 1º Após o registro do parcelamento de que trata o caput, o poder público concederá título de legitimação de posse aos ocupantes cadastrados.

§ 2º O título de que trata o § 1º será concedido preferencialmente em nome da mulher e registrado na matrícula do imóvel.

§ 3º Não será concedido legitimação de posse aos ocupantes a serem realocados em razão da implementação do projeto de regularização fundiária de interesse social, devendo o poder público assegurar-lhes o direito à moradia. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 59. A legitimação de posse devidamente registrada constitui direito em favor do detentor da posse direta para fins de moradia. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 1º A legitimação de posse será concedida aos moradores cadastrados pelo poder público, desde que: (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - não sejam concessionários, foreiros ou proprietários de outro imóvel urbano ou rural; (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - não sejam beneficiários de legitimação de posse concedida anteriormente. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - (revogado).

§ 2º A legitimação de posse também será concedida ao coproprietário da gleba, titular de cotas ou frações ideais, devidamente cadastrado pelo poder público, desde que exerça seu direito de propriedade em um lote individualizado e identificado no parcelamento registrado. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 60. Sem prejuízo dos direitos decorrentes da posse exercida anteriormente, o detentor do título de legitimação de posse, após 5 (cinco) anos de seu registro, poderá requerer ao oficial de registro de imóveis a conversão desse título em registro de propriedade, tendo em vista sua aquisição por usucapião, nos termos do art. 183 da Constituição Federal.

§ 1º Para requerer a conversão prevista no caput, o adquirente deverá apresentar:

I – certidões do cartório distribuidor demonstrando a inexistência de ações em andamento que versem sobre a posse ou a propriedade do imóvel;

II – declaração de que não possui outro imóvel urbano ou rural;

III – declaração de que o imóvel é utilizado para sua moradia ou de sua família; e

IV – declaração de que não teve reconhecido anteriormente o direito à usucapião de imóveis em áreas urbanas.

§ 2º As certidões previstas no inciso I do § 1º serão relativas à totalidade da área e serão fornecidas pelo poder público.

~~§ 2º As certidões previstas no inciso I do § 1º serão relativas ao imóvel objeto de legitimação de posse e serão fornecidas pelo poder público. (Redação dada pela Medida Provisória nº 514, de 2010)~~

§ 3º No caso de área urbana de mais de 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), o prazo para requerimento da conversão do título de legitimação de posse em propriedade será o estabelecido na legislação pertinente sobre usucapião. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 60-A. O título de legitimação de posse poderá ser extinto pelo poder público emitente quando constatado que o beneficiário não está na posse do imóvel e não houve registro de cessão de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Parágrafo único. Após o procedimento para extinção do título, o poder público solicitará ao oficial de registro de imóveis a averbação do seu cancelamento, nos termos do inciso III do art. 250 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

### Seção III

#### Da Regularização Fundiária de Interesse Específico

Art. 61. A regularização fundiária de interesse específico depende da análise e da aprovação do projeto de que trata o art. 51 pela autoridade licenciadora, bem como da emissão das respectivas licenças urbanística e ambiental.

§ 1º O projeto de que trata o caput deverá observar as restrições à ocupação de Áreas de Preservação Permanente e demais disposições previstas na legislação ambiental.

§ 2º A autoridade licenciadora poderá exigir contrapartida e compensações urbanísticas e ambientais, na forma da legislação vigente.

Art. 62. A autoridade licenciadora deverá definir, nas licenças urbanística e ambiental da regularização fundiária de interesse específico, as responsabilidades relativas à implantação:

I – do sistema viário;

II – da infraestrutura básica;

III – dos equipamentos comunitários definidos no projeto de regularização fundiária; e

IV – das medidas de mitigação e de compensação urbanística e ambiental eventualmente exigidas.

§ 1º A critério da autoridade licenciadora, as responsabilidades previstas no caput poderão ser compartilhadas com os beneficiários da regularização fundiária de interesse específico, com base na análise de, pelo menos, 2 (dois) aspectos:

I – os investimentos em infraestrutura e equipamentos comunitários já realizados pelos moradores; e

II – o poder aquisitivo da população a ser beneficiada.

§ 2º As medidas de mitigação e de compensação urbanística e ambiental exigidas na forma do inciso IV do caput deverão integrar termo de compromisso, firmado perante as autoridades responsáveis pela emissão das licenças urbanística e ambiental, ao qual se garantirá força de título executivo extrajudicial.

Art. 63. (VETADO)

#### Seção IV Do Registro da Regularização Fundiária

Art. 64. O registro do parcelamento resultante do projeto de regularização fundiária de interesse específico deverá ser requerido ao registro de imóveis, nos termos da legislação em vigor e observadas as disposições previstas neste Capítulo.

Art. 65. O registro do parcelamento resultante do projeto de regularização fundiária de interesse social deverá ser requerido ao registro de imóveis, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - certidão atualizada da matrícula do imóvel;
- II - projeto de regularização fundiária aprovado;
- III - instrumento de instituição e convenção de condomínio, se for o caso; e
- IV - no caso das pessoas jurídicas relacionadas no inciso II do art. 50, certidão atualizada de seus atos constitutivos que demonstrem sua legitimidade para promover a regularização fundiária.

Parágrafo único. O registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária de interesse social independe do atendimento aos requisitos constantes da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 66. O registro do parcelamento resultante do projeto de regularização fundiária deverá importar:

- I - na abertura de matrícula para toda a área objeto de regularização, se não houver; e
- II - na abertura de matrícula para cada uma das parcelas resultantes do projeto de regularização fundiária.

Art. 67. As matrículas das áreas destinadas a uso público deverão ser abertas de ofício, com averbação das respectivas destinações e, se for o caso, das restrições administrativas convencionais ou legais.

Art. 68. Não serão cobradas custas e emolumentos para o registro do auto de demarcação urbanística, do título de legitimação e de sua conversão em título de propriedade e dos parcelamentos oriundos da regularização fundiária de interesse social.

#### Seção V Disposições Gerais

Art. 69. Aplicam-se ao Distrito Federal todas as atribuições e prerrogativas dispostas neste Capítulo para os Estados e Municípios.

~~Art. 70.~~

Art. 71. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 que não possuírem registro poderão ter sua situação jurídica regularizada, com o registro do parcelamento, desde que o parcelamento esteja implantado e integrado à cidade.

§ 1º A regularização prevista no caput pode envolver a totalidade ou parcelas da gleba.

§ 2º O interessado deverá apresentar certificação de que a gleba preenche as condições previstas no caput, bem como desenhos e documentos com as informações necessárias para a efetivação do registro do parcelamento.

Art. 71-A. O poder público concedente poderá extinguir, por ato unilateral, com o objetivo de viabilizar obras de urbanização em assentamentos irregulares de baixa renda e em benefício da população moradora, contratos de concessão de uso especial para fins de moradia e de concessão de direito real de uso firmados anteriormente à intervenção na área. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 1º Somente poderão ser extintos os contratos relativos a imóveis situados em áreas efetivamente necessárias à implementação das obras de que trata o caput, o que deverá ser justificado em procedimento administrativo próprio. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º O beneficiário de contrato extinto na forma do caput deverá ter garantido seu direito à moradia, preferencialmente na área objeto de intervenção, por meio de contrato que lhe assegure direitos reais sobre outra unidade habitacional, observada a aplicação do disposto no art. 13 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. Nas ações judiciais de cobrança ou execução de cotas de condomínio, de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana ou de outras obrigações vinculadas ou decorrentes da posse do imóvel urbano, nas quais o responsável pelo pagamento seja o possuidor investido nos respectivos direitos aquisitivos, assim como o usufrutuário ou outros titulares de direito real de uso, posse ou fruição, será notificado o titular do domínio pleno ou útil, inclusive o promitente vendedor ou fiduciário.

Art. 73. Serão assegurados no PMCMV:

I – condições de acessibilidade a todas as áreas públicas e de uso comum;

II – disponibilidade de unidades adaptáveis ao uso por pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos, de acordo com a demanda;

III – condições de sustentabilidade das construções;

IV – uso de novas tecnologias construtivas.

Parágrafo único. Na ausência de legislação municipal ou estadual acerca de condições de acessibilidade que estabeleça regra específica, será assegurada que, do total de unidades habitacionais construídas no âmbito do PMCMV em cada Município, no mínimo, 3% (três por cento) sejam adaptadas ao uso por pessoas com deficiência. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 73-A. Excetuados os casos que envolvam recursos do FGTS, os contratos em que o beneficiário final seja mulher chefe de família, no âmbito do PMCMV ou em programas de regularização fundiária de interesse social promovidos pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, poderão ser firmados independentemente da outorga do cônjuge, afastada a aplicação do disposto nos arts. 1.647 a 1.649 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). (Redação dada pela Lei nº 12.693, de 2012)

§ 1º O contrato firmado na forma do caput será registrado no registro de imóveis competente, sem a exigência de documentos relativos a eventual cônjuge. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º Prejuízos sofridos pelo cônjuge por decorrência do previsto neste artigo serão resolvidos em perdas e danos. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 74. O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. ....

§ 4º A imissão provisória na posse será registrada no registro de imóveis competente." (NR)

"Art. 32. ....

§ 1º As dívidas fiscais serão deduzidas dos valores depositados, quando inscritas e ajuizadas.

§ 2º Incluem-se na disposição prevista no § 1º as multas decorrentes de inadimplemento e de obrigações fiscais.

§ 3º A discussão acerca dos valores inscritos ou executados será realizada em ação própria." (NR)

Art. 75. A Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

I – pelos bancos múltiplos;

II – pelos bancos comerciais;

III – pelas caixas econômicas;

IV – pelas sociedades de crédito imobiliário;

V – pelas associações de poupança e empréstimo;

VI – pelas companhias hipotecárias;

VII – pelos órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive sociedades de economia mista em que haja participação majoritária do poder público, que operem, de acordo com o disposto nesta Lei, no financiamento de habitações e obras conexas;

VIII – pelas fundações, cooperativas e outras formas associativas para construção ou aquisição da casa própria sem finalidade de lucro, que se constituirão de acordo com as diretrizes desta Lei;

IX – pelas caixas militares;

X – pelas entidades abertas de previdência complementar;

XI – pelas companhias securitizadoras de crédito imobiliário; e

XII – por outras instituições que venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional como integrantes do Sistema Financeiro da Habitação.

.....” (NR)

“Art. 15-A. É permitida a pactuação de capitalização de juros com periodicidade mensal nas operações realizadas pelas entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

§ 1º No ato da contratação e sempre que solicitado pelo devedor será apresentado pelo credor, por meio de planilha de cálculo que evidencie de modo claro e preciso, e de fácil entendimento e compreensão, o seguinte conjunto de informações:

I – saldo devedor e prazo remanescente do contrato;

II – taxa de juros contratual, nominal e efetiva, nas periodicidades mensal e anual;

III – valores repassados pela instituição credora às seguradoras, a título de pagamento de prêmio de seguro pelo mutuário, por tipo de seguro;

IV – taxas, custas e demais despesas cobradas juntamente com a prestação, discriminadas uma a uma;

V – somatório dos valores já pagos ou repassados relativos a:

a) juros;

b) amortização;

c) prêmio de seguro por tipo de seguro;

d) taxas, custas e demais despesas, discriminando por tipo;

VI – valor mensal projetado das prestações ainda não pagas, pelo prazo remanescente do contrato, e o respectivo somatório, decompostos em juros e amortizações;

VII – valor devido em multas e demais penalidades contratuais quando houver atraso no pagamento da prestação.

§ 2º No cômputo dos valores de que trata o inciso VI do § 1º, a instituição credora deve desconsiderar os efeitos de eventual previsão contratual de atualização monetária do saldo devedor ou das prestações."

"Art. 15-B. Nas operações de empréstimo ou financiamento realizadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação que prevejam pagamentos por meio de prestações periódicas, os sistemas de amortização do saldo devedor poderão ser livremente pactuados entre as partes.

§ 1º O valor presente do fluxo futuro das prestações, compostas de amortização do principal e juros, geradas pelas operações de que trata o caput, deve ser calculado com a utilização da taxa de juros pactuada no contrato, não podendo resultar em valor diferente ao do empréstimo ou do financiamento concedido.

§ 2º No caso de empréstimos e financiamentos com previsão de atualização monetária do saldo devedor ou das prestações, para fins de apuração do valor presente de que trata o § 1º, não serão considerados os efeitos da referida atualização monetária.

§ 3º Nas operações de empréstimo ou financiamento de que dispõe o caput é obrigatório o oferecimento ao mutuário do Sistema de Amortização Constante - SAC e de, no mínimo, outro sistema de amortização que atenda o disposto nos §§ 1º e 2º, entre eles o Sistema de Amortização Crescente - SACRE e o Sistema Francês de Amortização (Tabela Price)."

Art. 76. A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17. ....

Parágrafo único. O acesso ou envio de informações aos registros públicos, quando forem realizados por meio da rede mundial de computadores (internet) deverão ser assinados com uso de certificado digital, que atenderá os requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP." (NR)

"Art. 167. ....

I - .....

.....

41. da legitimação de posse;

II – .....

26. do auto de demarcação urbanística.” (NR)

“Art. 221. ....

V – contratos ou termos administrativos, assinados com a União, Estados e Municípios no âmbito de programas de regularização fundiária, dispensado o reconhecimento de firma.” (NR)

“Art. 237-A. Após o registro do parcelamento do solo ou da incorporação imobiliária, até a emissão da carta de habite-se, as averbações e registros relativos à pessoa do incorporador ou referentes a direitos reais de garantias, cessões ou demais negócios jurídicos que envolvam o empreendimento serão realizados na matrícula de origem do imóvel e em cada uma das matrículas das unidades autônomas eventualmente abertas.

§ 1º Para efeito de cobrança de custas e emolumentos, as averbações e os registros realizados com base no caput serão considerados como ato de registro único, não importando a quantidade de unidades autônomas envolvidas ou de atos intermediários existentes.

§ 2º Nos registros decorrentes de processo de parcelamento do solo ou de incorporação imobiliária, o registrador deverá observar o prazo máximo de 15 (quinze) dias para o fornecimento do número do registro ao interessado ou a indicação das pendências a serem satisfeitas para sua efetivação.”

Art. 77. O inciso VII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. ....

VII – pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria, ou lote urbanizado de interesse social não construído, observadas as seguintes condições:

.....” (NR)

Art. 78. O inciso V do art. 4º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas t e u:

“Art. 4º .....

V - .....

t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária;

u) legitimação de posse.

.....” (NR)

Art. 79. Os agentes financeiros do SFH somente poderão conceder financiamentos habitacionais com cobertura securitária que preveja, no mínimo, cobertura aos riscos de morte e invalidez permanente do mutuário e de danos físicos ao imóvel. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, os agentes financeiros, respeitada a livre escolha do mutuário, deverão: (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - disponibilizar, na qualidade de estipulante e beneficiário, quantidade mínima de apólices emitidas por entes seguradores diversos, que observem a exigência estabelecida no caput; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - aceitar apólices individuais apresentadas pelos pretendentes ao financiamento, desde que a cobertura securitária prevista observe a exigência mínima estabelecida no caput e o ente segurador cumpra as condições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, para apólices direcionadas a operações da espécie. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º Sem prejuízo da regulamentação do seguro habitacional pelo CNSP, o Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições necessárias à implementação do disposto no § 1º deste artigo, no que se refere às obrigações dos agentes financeiros. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 3º Nas operações em que sejam utilizados recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, os agentes financeiros poderão dispensar a contratação de seguro de que trata o caput, nas hipóteses em que os riscos de morte e invalidez permanente do mutuário e de danos físicos ao imóvel estejam garantidos pelos respectivos fundos. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 4º Nas operações de financiamento na modalidade de aquisição de material de construção com recursos do FGTS, os agentes financeiros ficam autorizados a dispensar a contratação do seguro de danos físicos ao imóvel. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 5º Nas operações de financiamento de habitação rural, na modalidade de aquisição de material de construção, com recursos do FGTS, os agentes financeiros ficam autorizados a dispensar a contratação do seguro de morte e invalidez permanente do mutuário nos casos em que estes riscos contarem com outra garantia. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 79-A. Para construção, reforma ou requalificação de imóveis no âmbito do PMCMV, a Caixa Econômica Federal fica autorizada a adquirir, em nome do FAR, e pelo prazo necessário à conclusão das obras e transferência da unidade construída aos beneficiários do programa: (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - os direitos de posse em que estiver imitido qualquer ente da Federação a partir de decisão proferida em processo judicial de desapropriação em curso, conforme comprovado mediante registro no cartório de registro de imóveis competente; e (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - os direitos reais de uso de imóvel público, de que trata o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 1º A aquisição prevista no inciso I do caput será condicionada ao compromisso do ente público de transferir o direito de propriedade do imóvel ao FAR, após o trânsito em julgado da sentença do processo judicial de desapropriação. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 2º A transferência ao beneficiário final será condicionada ao adimplemento das obrigações assumidas por ele com o FAR. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 3º A aquisição prevista no inciso II do caput somente será admitida quando o direito real de uso for concedido por prazo indeterminado. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 4º Os contratos de aquisição de imóveis ou de direitos a eles relativos pelo FAR serão celebrados por instrumento particular com força de escritura pública e registrados no registro de imóveis competente. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 80. Até que a quantidade mínima a que se refere o inciso I do § 1º do art. 79 desta Lei seja regulamentada pelo Conselho

Monetário Nacional, os agentes financeiros poderão oferecer apenas uma apólice ao mutuário. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 81. Ficam convalidados os atos do Conselho Monetário Nacional que relacionaram as instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 81-A. Os limites de renda familiar expressos nesta Lei constituem valores máximos, admitindo-se a atualização nos termos do § 6º do art. 3º, bem como a definição, em regulamento, de subtipos de acordo com as modalidades operacionais praticadas. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 82-A. Enquanto não efetivado o aporte de recursos necessários às subvenções econômicas de que tratam os incisos I e II do art. 2º e o art. 11 desta Lei, observado o disposto na lei orçamentária anual, o agente operador do FGTS, do FAR e do FDS, que tenha utilizado as disponibilidades dos referidos fundos em contratações no âmbito do PMCMV, terá direito ao ressarcimento das quantias desembolsadas, devidamente atualizadas pela taxa Selic. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 82-B. O PMCMV, nos termos do art. 1º desta Lei, tem como meta promover a produção, aquisição, requalificação e reforma de dois milhões de unidades habitacionais, a partir de 1º de dezembro de 2010 até 31 de dezembro de 2014, das quais, no mínimo, 220.000 (duzentas e vinte mil) unidades serão produzidas por meio de concessão de subvenção econômica na forma do inciso I do § 1º do art. 6º-B, nas operações de que trata o inciso III do caput do art. 2º, a beneficiários finais com renda de até R\$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais), respeitados os valores consignados nas respectivas leis orçamentárias anuais. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Parágrafo único. As diretrizes para a continuidade do programa poderão ser complementadas no plano nacional de habitação a ser apresentado pelo Poder Executivo federal mediante projeto de lei. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 82-C. Para o exercício de 2011, a União fica autorizada a utilizar os recursos previstos nos arts. 2º, 5º, 12, 18 e 19 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 82-D. No âmbito do PMCMV, no caso de empreendimentos construídos com recursos do FAR, poderá ser custeada a edificação de equipamentos de educação, saúde e outros complementares à

habitação, inclusive em terrenos de propriedade pública, nos termos do regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.722, de 2012)

§ 1º A edificação dos equipamentos de que trata o caput está condicionada à existência de compromisso prévio do Governo Estadual, Municipal ou Distrital em assumir a operação, a guarda e a manutenção do equipamento, imediatamente após a conclusão da obra, e colocá-lo em funcionamento em prazo compatível com o atendimento da demanda do empreendimento, nos termos do regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.722, de 2012)

§ 2º Caso a operação não seja iniciada no prazo previsto no termo de compromisso, o ente responsável deverá ressarcir o FAR com os recursos gastos com a edificação, devidamente atualizados. (Incluído pela Lei nº 12.722, de 2012)

§ 3º Os equipamentos de que trata o caput serão incorporados ao patrimônio do ente público proprietário do terreno no qual foi realizada a edificação ou doados ao ente público responsável pela operação, guarda e manutenção, caso a edificação seja realizada em terreno de propriedade do FAR. (Incluído pela Lei nº 12.722, de 2012)

§ 4º Quando a edificação tiver que ser realizada em terreno cuja propriedade não seja do ente público responsável pela operação, guarda e manutenção dos equipamentos, o termo de compromisso deverá contar com a participação de todos os entes envolvidos como também prever a obrigação de transferência do uso ou da propriedade para o mencionado ente responsável pela operacionalização. (Incluído pela Lei nº 12.722, de 2012)

Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

=====

## **DECRETO-LEI Nº 9.760, DE 5 DE SETEMBRO DE 1946.**

Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

.....

Seção III-A

(Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Da Demarcação de Terrenos para Regularização Fundiária de Interesse Social

Art. 18-A. A União poderá lavrar auto de demarcação nos seus imóveis, nos casos de regularização fundiária de interesse social, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 1º Considera-se regularização fundiária de interesse social aquela destinada a atender a famílias com renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 2º O auto de demarcação assinado pelo Secretário do Patrimônio da União deve ser instruído com: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, dos quais constem a sua descrição, com suas medidas perimetrais, área total, localização, confrontantes, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, bem como seu número de matrícula ou transcrição e o nome do pretense proprietário, quando houver; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

II - planta de sobreposição da área demarcada com a sua situação constante do registro de imóveis e, quando houver, transcrição ou matrícula respectiva; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

III - certidão da matrícula ou transcrição relativa à área a ser regularizada, emitida pelo registro de imóveis competente e das circunscrições imobiliárias anteriormente competentes, quando houver; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

IV - certidão da Secretaria do Patrimônio da União de que a área pertence ao patrimônio da União, indicando o Registro Imobiliário Patrimonial - RIP e o responsável pelo imóvel, quando for o caso; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

V - planta de demarcação da Linha Preamar Média - LPM, quando se tratar de terrenos de marinha ou acrescidos; e (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

VI - planta de demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, quando se tratar de terrenos marginais de rios federais. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 3º As plantas e memoriais mencionados nos incisos I e II do § 2º deste artigo devem ser assinados por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Art. 18-A. A União poderá lavrar auto de demarcação nos seus imóveis, nos casos de regularização fundiária de interesse social, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 1º Considera-se regularização fundiária de interesse social aquela destinada a atender a famílias com renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 2º O auto de demarcação assinado pelo Secretário do Patrimônio da União deve ser instruído com: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, dos quais constem a sua descrição, com suas medidas perimetrais, área total, localização, confrontantes, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, bem como seu número de matrícula ou transcrição e o nome do pretense proprietário, quando houver; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

II - planta de sobreposição da área demarcada com a sua situação constante do registro de imóveis e, quando houver, transcrição ou matrícula respectiva; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

III - certidão da matrícula ou transcrição relativa à área a ser regularizada, emitida pelo registro de imóveis competente e das circunscrições imobiliárias anteriormente competentes, quando houver; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

IV - certidão da Secretaria do Patrimônio da União de que a área pertence ao patrimônio da União, indicando o Registro Imobiliário Patrimonial - RIP e o responsável pelo imóvel, quando for o caso; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

V - planta de demarcação da Linha Preamar Média - LPM, quando se tratar de terrenos de marinha ou acrescidos; e (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

VI - planta de demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, quando se tratar de terrenos marginais de rios federais. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 3º As plantas e memoriais mencionados nos incisos I e II do § 2º deste artigo devem ser assinados por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 4º Entende-se por responsável pelo imóvel o titular de direito outorgado pela União, devidamente identificado no RIP. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Art. 18-B. Prenotado e autuado o pedido de registro da demarcação no registro de imóveis, o oficial, no prazo de 30 (trinta) dias, procederá às buscas para identificação de matrículas ou transcrições correspondentes à área a ser regularizada e examinará os documentos apresentados, comunicando ao apresentante, de 1 (uma) única vez, a existência de eventuais exigências para a efetivação do registro. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Art. 18-C. Inexistindo matrícula ou transcrição anterior e estando a documentação em ordem, ou atendidas as exigências feitas no art. 18-B desta Lei, o oficial do registro de imóveis deve abrir matrícula do imóvel em nome da União e registrar o auto de demarcação. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Art. 18-D. Havendo registro anterior, o oficial do registro de imóveis deve notificar pessoalmente o titular de domínio, no imóvel, no endereço que constar do registro imobiliário ou no endereço fornecido pela União, e, por meio de edital, os confrontantes, ocupantes e terceiros interessados. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 1º Não sendo encontrado o titular de domínio, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, que promoverá sua notificação mediante o edital referido no caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 2º O edital conterá resumo do pedido de registro da demarcação, com a descrição que permita a identificação da área demarcada, e deverá ser publicado por 2 (duas) vezes, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em um jornal de grande circulação local. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 3º No prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação, poderá ser apresentada impugnação do pedido de registro do auto de demarcação perante o registro de imóveis. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 4º Presumir-se-á a anuência dos notificados que deixarem de apresentar impugnação no prazo previsto no § 3º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 5º A publicação dos editais de que trata este artigo será feita pela União, que encaminhará ao oficial do registro de imóveis os exemplares dos jornais que os tenham publicado. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Art. 18-E. Decorrido o prazo previsto no § 3º do art. 18-D desta Lei sem impugnação, o oficial do registro de imóveis deve abrir matrícula do imóvel em nome da União e registrar o auto de demarcação, procedendo às averbações necessárias nas matrículas ou transcrições anteriores, quando for o caso. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Parágrafo único. Havendo registro de direito real sobre a área demarcada ou parte dela, o oficial deverá proceder ao cancelamento de seu registro em decorrência da abertura da nova matrícula em nome da União. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Art. 18-F. Havendo impugnação, o oficial do registro de imóveis dará ciência de seus termos à União. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 1º Não havendo acordo entre impugnante e a União, a questão deve ser encaminhada ao juízo competente, dando-se continuidade ao procedimento de registro relativo ao remanescente incontroverso. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 2º Julgada improcedente a impugnação, os autos devem ser encaminhados ao registro de imóveis para que o oficial proceda na forma do art. 18-E desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 3º Sendo julgada procedente a impugnação, os autos devem ser restituídos ao registro de imóveis para as anotações necessárias e posterior devolução ao poder público. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 4º A prenotação do requerimento de registro da demarcação ficará prorrogada até o cumprimento da decisão proferida pelo juiz ou até seu cancelamento a requerimento da União, não se aplicando às regularizações previstas nesta Seção o cancelamento por decurso de prazo. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

.....

=====

## **Constituição da República Federativa do Brasil**

.....

Título III  
Da Organização do Estado  
Capítulo II  
Da União

**Art. 20.** São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

**§ 1º** É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

**§ 2º** A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

=====

*(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 369, DE 2013

Altera o art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências, para dispor sobre o termo de ajustamento de conduta.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, modificado pelas Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 11.448, de 15 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

.....

§ 6º Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações.

§ 7º O compromisso de que trata o § 6º, reduzido a termo de ajustamento de conduta (TAC), terá eficácia de título executivo extrajudicial depois de homologado pelo órgão colegiado competente do Ministério Público, observado o disposto no § 1º, e o da Defensoria Pública, se esta intervier no processo.

§ 8º Na apreciação do TAC pelo órgão colegiado superior do Ministério Público ou da Defensoria Pública, os interessados poderão, desde que com justificadas razões, solicitar alterações no termo inicial.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), por meio de seu art. 113, introduziu no Direito pátrio o instituto do termo de ajustamento de conduta (TAC) com eficácia de título executivo extrajudicial, possível de ser celebrado – de um lado – por aqueles que têm legitimidade para propor ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, de que trata a Lei nº 7.347, de 1985, com a redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007; e – de outro – por pessoas físicas e jurídicas (de direito público ou de direito privado) que estejam até então descumprindo preceitos legais nessas matérias.

Sucedem, todavia, que, com muita frequência, têm sido ouvidas reclamações – sobretudo de autoridades municipais brasileiras – de que às vezes sentem-se compelidas a subscrever esses TACs sem a prévia e devida apreciação dos seus impactos para a Administração Pública. Em outros termos, há acordos realizados sob pressão dos legitimados para propor a ação civil pública e, sob a premência do tempo, os administradores nem sempre conseguem avaliar por inteiro os impactos decorrentes desses ajustes, o que pode resultar em sérios problemas para o Estado, em suas diferentes esferas de Poder.

A fim de se evitar desvirtuamentos no emprego desse importante instrumento de ajuste à lei, por parte dos órgãos públicos ou de particulares, apresentamos este Projeto com sugestões para que os administradores e a sociedade possuam mecanismos de revisão dos TACs.

A principal alteração sugerida, neste sentido, consiste em estabelecer uma instância colegiada homologatória/revisora no Ministério Público e, quando for o caso, na Defensoria Pública, para que os administradores públicos, se identificarem problemas nos termos de ajustes, possam ainda demandar alterações que evitem prejuízos às entidades que dirigem.

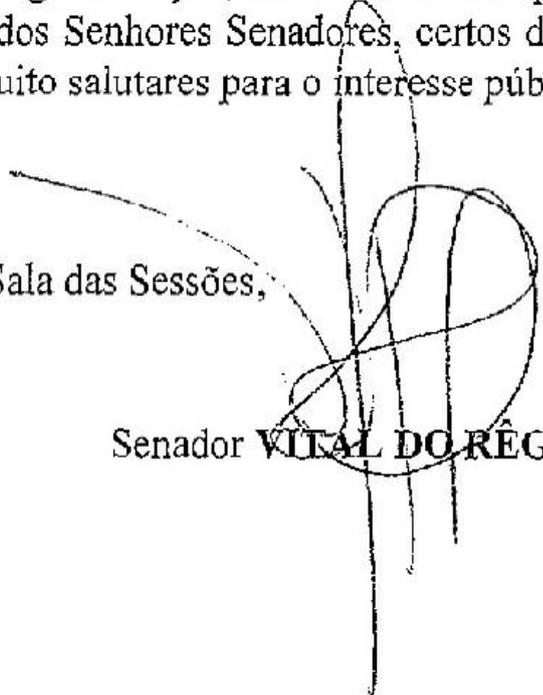
Além disso, a eficácia de título extrajudicial de um TAC somente advirá depois dessa homologação.

Essas medidas de prudência com a coisa pública certamente tornarão mais democrática e parcimoniosa a celebração dos acordos previstos na Lei que ora pretendemos alterar.

Com essa argumentação, submetemos este projeto ao crivo das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores, certos de que as inovações aqui propostas serão muito salutares para o interesse público.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**



**LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985.**Vide texto compiladoRegulamentoRegulamentoRegulamentoMensagem de veto

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos causados:~~

~~Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994) (Vide Lei nº 12.529, de 2011)~~

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: (Redação dada pela Lei nº 12.529, de 2011).

I - ao meio-ambiente;

II - ao consumidor;

~~III - a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;~~

~~III - à ordem urbanística; (Incluído pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001) (Vide Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)~~

III - a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

~~IV - \_\_\_\_\_ (VETADO).~~

~~IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Incluído pela Lei nº 8.078 de 1990)~~

~~IV - a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; (Renumerado de Inciso III, pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001) (Vide Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)~~

IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Incluído pela Lei nº 8.078 de 1990)

~~V - por infração da ordem econômica. (Incluído pela Lei nº 8.884 de 1994)~~

~~V - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Renumerado de Inciso IV, pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001) (Vide Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)~~

~~VI - por infração da ordem econômica. (Renumerado de Inciso V, pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001)~~

~~V - por infração da ordem econômica e da economia popular, (Redação dada pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001) (Vide Lei nº 12.529, de 2011)~~

V - por infração da ordem econômica; (Redação dada pela Lei nº 12.529, de 2011).

VI - à ordem urbanística. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Parágrafo único. Não será cabível ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos, contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Art. 2º As ações previstas nesta Lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa.

Parágrafo único A propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Art. 3º A ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

~~Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO).~~

Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO). (Redação dada pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001)

Art. 5º A ação principal e a cautelar poderão ser propostas pelo Ministério Público, pela União, pelos Estados e Municípios. Poderão também ser propostas por autarquia, empresa pública, fundação, sociedade de economia mista ou por associação que:

I - esteja constituída há pelo menos um ano, nos termos da lei civil;

II - inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO);

II - inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, ou a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990)

II - inclua entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

Art. 5º Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar: (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

I - o Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

II - a Defensoria Pública; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

III - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

IV - a autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

V - a associação que, concomitantemente: (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

a) esteja constituída há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

b) inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

§ 1º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei.

§ 2º Fica facultado ao Poder Público e a outras associações legitimadas nos termos deste artigo habilitar-se como litisconsortes de qualquer das partes.

~~§ 3º Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público assumirá a titularidade ativa.~~

§ 3º Em caso de desistência infundada ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado assumirá a titularidade ativa. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

§ 4º O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990)

§ 5º Admitir-se-á o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990) (Vide Mensagem de veto)

§ 6º Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990) (Vide Mensagem de veto)

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 8º Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao juiz requisitá-los.

Art. 9º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.

§ 1º Os autos do inquérito civil ou das peças de informação arquivadas serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º Até que, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou anexados às peças de informação.

§ 3º A promoção de arquivamento será submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispuser o seu Regimento.

§ 4º Deixando o Conselho Superior de homologar a promoção de arquivamento, designará, desde logo, outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 11. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz determinará o cumprimento da prestação da atividade devida ou a cessação da atividade nociva, sob pena de execução específica, ou de cominação de multa diária, se esta for suficiente ou compatível, independentemente de requerimento do autor.

Art. 12. Poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo.

§ 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública, poderá o Presidente do Tribunal a que competir o conhecimento do respectivo recurso suspender a execução da liminar, em decisão fundamentada, da qual caberá agravo para uma das turmas julgadoras, no prazo de 5 (cinco) dias e partir da publicação do ato.

§ 2º A multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento.

Art. 13. Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados.

§ 1º. Enquanto o fundo não for regulamentado, o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito, em conta com correção monetária. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 12.288, de 2010)

§ 2º Havendo acordo ou condenação com fundamento em dano causado por ato de discriminação étnica nos termos do disposto no art. 1º desta Lei, a prestação em dinheiro reverterá diretamente ao fundo de que trata o caput e será utilizada para ações de promoção da igualdade étnica, conforme definição do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, na hipótese de extensão nacional, ou dos Conselhos de Promoção de Igualdade Racial estaduais ou locais, nas hipóteses de danos com extensão regional ou local, respectivamente. (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)

Art. 14. O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.

~~Art. 15. Decorridos 60 (sessenta) dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público.~~

Art. 15. Decorridos sessenta dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada igual iniciativa aos demais legitimados. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

~~Art. 16. A sentença civil fará coisa julgada erga omnes, exceto se a ação for julgada improcedente por deficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.~~

Art. 16. A sentença civil fará coisa julgada erga omnes, nos limites da competência territorial do órgão prolator, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova. (Redação dada pela Lei nº 9.494, de 10.9.1997)

~~Art. 17. O juiz condenará a associação autora a pagar ao réu os honorários advocatícios arbitrados na conformidade do § 4º do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, quando reconhecer que a pretensão é manifestamente infundada. (Suprimido pela Lei nº 8.078, de 1990)~~

~~Parágrafo único. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos. (Vide Lei nº 8.078, de 11.9.1990)~~

Art. 17. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos. (Renumerado do Parágrafo Único com nova redação pela Lei nº 8.078, de 1990)

~~Art. 18. Nas ações de que trata esta Lei não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas.~~

Art. 18. Nas ações de que trata esta lei, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogado, custas e despesas processuais. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 19. Aplica-se à ação civil pública, prevista nesta Lei, o Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, naquilo em que não contrarie suas disposições.

Art. 20. O fundo de que trata o art. 13 desta Lei será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

~~Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 21. Aplicam-se à defesa dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais, no que for cabível, os dispositivos do Título III da lei que instituiu o Código de Defesa do Consumidor. (Incluído Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. (Renumerado do art. 21, pela Lei nº 8.078, de 1990)

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário. (Renumerado do art. 22, pela Lei nº 8.078, de 1990)

Brasília, em 24 de julho de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSÉ SARNEY  
*Fernando Lyra*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.7.1985

### LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Texto compilado

Mensagem de veto

Regulamento

Regulamento

Regulamento

Vigência

Vide Decreto nº 2.181, de 1997

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 13. O comerciante é igualmente responsável, nos termos do artigo anterior, quando:

I - o fabricante, o construtor, o produtor ou o importador não puderem ser identificados;

II - o produto for fornecido sem identificação clara do seu fabricante, produtor, construtor ou importador;

III - não conservar adequadamente os produtos perecíveis.

Parágrafo único. Aquele que efetivar o pagamento ao prejudicado poderá exercer o direito de regresso contra os demais responsáveis, segundo sua participação na causação do evento danoso.

#### LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

Mensagem de veto

Conversão da MPv nº 351, de 2007

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 370, DE 2013

### (Complementar)

Acresce o art. 11-A à Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, para estabelecer a impenhorabilidade das contribuições e dos benefícios referentes a planos de previdência complementar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a impenhorabilidade das contribuições e dos benefícios referentes a planos de previdência complementar.

**Art. 2º** A Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**Art. 75-A.** Os planos de benefícios deverão prever a faculdade de o participante renunciar, pelo prazo de quinze anos, em caráter irrevogável, o direito de resgatar as contribuições vertidas ao plano.

§ 1º Desde o momento em que for escolhida a opção de que trata o *caput* deste artigo, a totalidade das contribuições vertidas ao plano será absolutamente impenhorável.

§ 2º Em qualquer hipótese, mesmo quando não exercida a faculdade mencionada no *caput* deste artigo, serão absolutamente impenhoráveis os benefícios de prestação continuada em fase de fruição bem como o pertinente saldo das contas de previdência.

§ 3º A faculdade de que trata o *caput* deste artigo não impedirá a portabilidade, mantida, porém, a irrevogabilidade da renúncia ao direito de resgate das contribuições.”

**Art. 3º** Os planos de previdência em vigor poderão ajustar-se ao regime de impenhorabilidade de que trata o art. 2º, desde que os

participantes o requeiram por escrito no prazo de cento e oitenta dias da entrada em vigor desta Lei.

*Parágrafo único.* Exercida a faculdade de que trata o *caput* deste artigo, presumir-se-á que o início da fluência do prazo de quinze anos de renúncia ao direito de resgate corresponde à data da contratação do plano de previdência.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição volta-se contra uma inadmissível contradição: enquanto os salários e os proventos de aposentadoria são considerados impenhoráveis pelo inciso IV do art. 649 do Código de Processo Civil (CPC), as complementações de aposentadoria recebidas pelos nossos idosos em decorrência de previdência privada não possuem qualquer proteção legal.

Atualmente, ao chegar na idade de aposentadoria, os nossos trabalhadores que, com o sacrifício, contribuíram para um plano de previdência privada ao longo de sua vida, com o objetivo de complementar os benefícios auferidos pelo Regime Geral de Previdência Social, estarão sujeitos ao sofrimento de ser surpreendido com a penhora de seu sustento por dívidas, muitas vezes, indevidas.

É absurdo que aqueles que deram suas vidas em trabalhos exaustivos pelo crescimento de nosso País estejam expostos a, de forma abrupta, perderem sua fonte financeira de sobrevivência, exatamente em um estágio da vida em que a força de trabalho é menor; em que a capacidade de obter novas fontes de rendimentos reduziu; em que as despesas com saúde e alimentação costumam exasperar.

É urgente, portanto, a necessidade de corrigir essa grave falha na legislação, pois muitos brasileiros estão padecendo com bloqueios

judiciais, amiúde, indevidos das suas garantias de uma velhice segura e tranquila.

Ora, se pessoas mais jovens na plenitude de sua capacidade física de contornar problemas financeiros estão blindadas com a impenhorabilidade dos seus salários, não faz sentido deixar os cidadãos mais idosos expostos aos pesadelos provocados por surpresas judiciais sobre seus complementos de aposentadoria.

E é ao impulso do dever do Congresso Nacional em garantir o bem-estar dos que consumiram suas vidas a serviço do progresso da Nação que solicito o apoio dos nobres Pares para a célere aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

  
Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 29 DE MAIO DE 2001

Mensagem de veto nº 494

Vide Decreto nº 7.123, de 2010

Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Art. 75. Sem prejuízo do benefício, prescreve em cinco anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 76. As entidades fechadas que, na data da publicação desta Lei Complementar, prestarem a seus participantes e assistidos serviços assistenciais à saúde poderão continuar a fazê-lo, desde que seja estabelecido um custeio específico para os planos assistenciais e que a sua contabilização e o seu patrimônio sejam mantidos em separado em relação ao plano previdenciário.

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 371, DE 2013

Cria a Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Esta Lei cria a Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** A Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência será emitida pela mesma autoridade incumbida da expedição da Carteira de Identidade de que trata a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983.

*Parágrafo único.* O documento de que trata o *caput* deste artigo tem fé pública e validade em todo o território nacional.

**Art. 3º** A Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência é suficiente para comprovar a condição de pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

*Parágrafo único.* O portador da Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência somente poderá ser submetido a exames médicos suplementares nas seguintes hipóteses:

I – renovação da Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência, nos termos desta Lei;

II – fruição do benefício de reserva de vagas em certames públicos, desde que haja previsão específica no respectivo edital;

III – percepção de benefícios de índole pecuniária ou tributária, desde que haja previsão específica na norma pertinente.

**Art. 4º** Regulamento disporá sobre:

I – os prazos de renovação da Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência;

II – a formatação da Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência;

III – os documentos exigidos do interessado para a comprovação da condição de pessoa com deficiência.

**Art. 5º** A Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência é facultativa e não exclui do interessado o direito de comprovar sua condição de pessoa com deficiência por outros meios.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Não basta assegurar direitos às pessoas com deficiência. É preciso facilitar-lhes o exercício.

Acessibilidade é muito mais do que derrubar barreiras físicas. É acabar com barreiras jurídicas que submetem os nossos brasileiros com deficiência a burocracias exageradas.

Atualmente, a cada direito, há procedimentos específicos de comprovação da deficiência. Vários municípios possuem, por exemplo, cartões de identificação próprios para viabilizar o direito das pessoas com deficiência ao transporte público gratuito.

Ora, é absurdo que, até hoje, inexista um documento de identificação nacional para que as pessoas com deficiência possam exercer os seus direitos em qualquer lugar do País, sem passar pelo desconforto de se sujeitarem a repetidos procedimentos burocráticos.

A proposição em pauta acaba com essa injustiça, criando a Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência, com validade nacional.

Assim, em homenagem aos nossos brasileiros que nos ensinam os nobres valores da perseverança e da determinação, conclamo os nobres Pares a prestigiarem a tramitação célere e exitosa da presente proposição.

Sala das Sessões,

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by several loops and a long horizontal stroke.

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa)*

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 392, de 2013**, na origem, da Senhora Presidente da República, que restitui os autógrafos do **Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2013** (nº 2.729/2011, na Casa de origem, do Deputado Mendonça Filho), que *dispõe sobre a redução a 0% (zero por cento) das alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local*, sancionado e transformado na Lei nº 12.860, de 2013.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Presidência recebeu do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador Lobão Filho, solicitação de autuação do **Ofício 788/2013** do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha Relatório sobre Impacto e o Custo Fiscal das Operações e as Demonstrações Financeiras, referente ao 1º semestre de 2013.

A matéria foi autuada como **Ofício nº 32/2013-CN**.

É o seguinte o ofício:

## OFÍCIO Nº 32, DE 2013 - CN

Ofício 788/2013-BCB/Presi

Brasília, 6 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Lobão Filho  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO  
Aia “C” – Sala 12 – Térreo  
Câmara dos Deputados  
70.160-900 – Brasília - DF

Assunto: Audiência Pública

Sr. Presidente,

No sentido de dar cumprimento ao que determina o Parágrafo Único do artigo 112 da Lei 12.708, de 17.8.12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013), encaminho a V.Exa. as informações ali referidas sobre o impacto e o custo fiscal das operações e o resultado demonstrado no balanço deste Banco Central, relativo ao 1º semestre de 2013, com vistas à realização da audiência prevista no § 5º do art. 9º da Lei Complementar 101, de 4.5.00, (Lei de Responsabilidade Fiscal), marcada para o próximo dia 18.9.13, nos termos do Ofício Pres. 285/2013/CMO, de 20.8.13.

Atenciosamente,



Alexandre Antonio Tombini  
Presidente

Anexo: Demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas (39 páginas)



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
Diretoria de Administração  
Departamento de Contabilidade e Execução Financeira

# **Demonstrações Financeiras**

30 de junho de 2013

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO INTERMEDIÁRIO**  
 Em milhares de Reais

ATIVO	Notas	30.6.2013	31.12.2012 (Reapresentado - Nota 4)	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	30.6.2013	31.12.2012 (Reapresentado - Nota 4)
<b>ATIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS</b>		<b>850.485.750</b>	<b>784.189.650</b>	<b>PASSIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS</b>		<b>37.672.215</b>	<b>18.341.850</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	26.947.171	13.636.811	Operações Contratadas a Liquidar	14	16.512.301	76.890
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	6	32.588.092	29.433.213	Depósitos de Instituições Financeiras	15	1.675	1.453
Recursos sob Administração Externa	7	13.805.759	13.032.735	Compromisso de Recompra	8.1	1.722.494	636.357
Compromisso de Revenda	8.1	5.501.654	11.626.109	Derivativos	9.1	1.611	9.097
Derivativos	9.1	2.109	67.968	Créditos a Pagar		9.820.364	9.067.027
Títulos	10.1	748.523.181	682.023.006	Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais		10.806.845	9.547.147
Créditos a Receber	12.1	3.940.591	3.367.814	Outros		7.025	3.889
Outro	13	5.842.054	7.316.622				
Participação em Organismos Financeiros Internacionais		14.244.819	13.425.542				
<b>ATIVO EM MOEDA LOCAL</b>		<b>653.988.979</b>	<b>1.024.758.273</b>	<b>PASSIVO EM MOEDA LOCAL</b>		<b>1.594.458.866</b>	<b>1.593.437.994</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	-	20.483	Operações Contratadas a Liquidar	14	13.730	32.911
Depósitos		1.466.080	1.428.823	Depósitos de Instituições Financeiras	15	636.718.521	320.097.305
Compromisso de Revenda	8.2	-	61.648.967	Compromisso de Recompra	8.2	665.269.421	587.214.923
Derivativos	9.2	-	15.197	Derivativos	9.2	712.946	-
Títulos Públicos Federais	10.2	814.047.176	910.222.934	Contrapostas com o Governo Federal	11	552.140.153	636.328.424
Créditos com o Governo Federal	11	10.439.354	9.900.636	Créditos a Pagar		983.059	839.300
Créditos a Receber	12.2	26.370.381	39.797.656	Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais		5.892	4.578
Bens Múveis e Imóveis		778.224	776.264	Provisões		29.591.915	28.895.337
Outros		898.764	754.263	Outros		35.230	25.316
				<b>MEIO CIRCULANTE</b>	15	<b>166.607.946</b>	<b>187.434.736</b>
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	17	<b>15.855.702</b>	<b>18.733.343</b>
				Patrimônio		24.876.461	24.676.461
				Reserva de Resultados		6.874.206	1.608.019
				Reserva de Reavaliação		444.441	447.584
				Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio		(15.888.395)	(7.955.711)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.804.484.729</b>	<b>1.809.947.923</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.804.484.729</b>	<b>1.808.947.923</b>

(As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA**

Em milhares de Reals

	Notas	1º SEM/2013	1º SEM/2012 (Reapresentado - Nota 4)
Receitas com juros		48.467.315	46.318.951
Despesas com juros		(59.949.861)	(64.880.199)
Resultado líquido com juros	18	(11.482.546)	(18.561.248)
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo por Meio do Resultado, destinados à negociação	19	28.681.230	25.442.092
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo por Meio do Resultado, por designação da administração	20	(338.233)	3.142.663
Ganhos (perdas) com moedas estrangeiras	21	2.756.020	2.428.533
Outras receitas	22	1.649.627	1.436.769
Outras despesas	22	(3.578.027)	(1.389.667)
<b>RESULTADO NO SEMESTRE</b>	23.1	<b>17.688.071</b>	<b>12.499.142</b>

(As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA**  
Em milhares de Reais

	Notas	1º SEM/2013	1º SEM/2012 (Reapresentado - Nota 4)
<b>RESULTADO NO SEMESTRE</b>	23.1	17.688.071	12.499.142
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>	23.2	(7.892.684)	7.137.964
<b>Itens que não serão reclassificados para resultados</b>		819.376	758.785
Participação em Organismos Financeiros Internacionais		819.376	801.633
Remensurações de Planos de Benefícios Definidos		-	(42.848)
<b>Itens que podem ser reclassificados para resultados</b>		(8.712.060)	6.379.179
Títulos Públicos Federais		(8.712.060)	6.379.179
<b>RESULTADO ABRANGENTE NO SEMESTRE</b>	23.2	9.795.387	19.637.106

(As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias)

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA

Em milhares de Reais

	Nota	PATRIMÔNIO	RESERVA DE RESULTADOS	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	GANHOS (PERDAS) RECONHECIDOS DIRETAMENTE NO PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012 reapresentado</b>	17	24.675.451	1.606.019	447.584	(7.995.711)	16.733.343
Realização de Reservas de Reavaliação		3.143	-	(3.143)	-	-
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido		-	-	-	(7.892.684)	(7.892.684)
Resultado do 1º semestre de 2013		17.888.071	-	-	-	17.888.071
Consistência de Reserva de Resultado	17	(5.018.186)	5.018.186	-	-	-
Resultado a ser transferido ao Tesouro Nacional		(12.673.028)	-	-	-	(12.673.028)
<b>Saldo em 30 de junho de 2013</b>	17	24.675.451	6.624.205	444.441	(15.888.395)	15.855.702
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011 reapresentado</b>	17	24.675.451	1.606.019	463.869	(10.516.339)	16.219.000
Realização de Reservas de Reavaliação		3.142	-	(3.142)	-	-
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido		-	-	-	7.137.964	7.137.964
Resultado do 1º semestre de 2012		12.499.142	-	-	-	12.499.142
Resultado a ser transferido ao Tesouro Nacional		(12.502.284)	-	-	-	(12.502.284)
<b>Saldo em 30 de junho de 2012 reapresentado</b>	17	24.675.451	1.606.019	450.727	(3.376.375)	23.353.822

(As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias)

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE MOEDAS ESTRANGEIRAS SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA**  
**Em milhares de reais**

	1º SEM/2013	1º SEM/2012
<b>Fluxo de Caixa Líquido de Atividades Operacionais</b>	<b>11.557.928</b>	<b>5.483.871</b>
Recebimento de juros	5.579.030	6.182.949
Pagamento de juros	(3.318)	(5.327)
Compra de títulos	(7.240.783)	(17.141.167)
Compra de moedas estrangeiras	356.187	32.279.940
Resgate de operações compromissadas	7.633.790	292.621
Resgate (aplicação) de depósitos a prazo	3.659.028	(7.985.765)
Aplicação de recursos sob administração externa	(6.184)	(10.424.448)
Constituição de depósitos passivos	262.494	1.265.586
Recebimentos em nome do Tesouro Nacional	4.913	8.179
Recebimento de créditos a receber	1.097.611	1.005.243
Recebimentos (pagamentos) decorrentes de operações com derivativos	207.624	(5.269)
Outros recebimentos	7.536	22.329
<b>Fluxo de Caixa Líquido</b>	<b>11.557.928</b>	<b>5.483.871</b>
<b>Varição em Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>11.557.928</b>	<b>5.483.871</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	13.636.511	12.808.011
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre	25.947.171	20.183.125
Efeito da variação cambial em caixa e equivalentes de caixa	752.532	1.891.243

(As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias)

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SINTÉTICAS INTERMEDIÁRIAS EM 30 DE JUNHO DE 2013

(Os valores estão expressos em milhares de Reais, a não ser quando declarado de maneira diferente)

fl. 6

**1 - O BANCO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

O Banco Central do Brasil (BCB), criado com a promulgação da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, é uma autarquia federal integrante do sistema financeiro nacional e tem como missão assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente. Está sediado em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 3, bloco B e possui representações em nove outras unidades da federação.

Estas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias foram apreciadas pelo Diretor de Administração, que encaminhou, em 08 de agosto de 2013, voto favorável para sua aprovação. Conforme o previsto na Lei nº 4.595, de 1964, tiveram sua divulgação autorizada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em 04 de setembro de 2013 e encontram-se publicadas no sítio do BCB na internet ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)).

**2 - APRESENTAÇÃO**

As demonstrações financeiras sintéticas intermediárias do BCB para o semestre findo em 30 de junho de 2013 foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Informações Financeiras (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e seguem o disposto na Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 94 – Relatório Financeiro Intermediário. Assim, não incluem todas as divulgações exigidas para as demonstrações financeiras completas, devendo ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2012.

**3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A seguir, é apresentado um resumo das principais políticas contábeis utilizadas pelo BCB, que foram consistentemente aplicadas às informações financeiras comparativas.

**3.1. Apuração do resultado**

O resultado do BCB é apurado semestralmente em conformidade com o regime de competência e, se positivo, é transferido ao Tesouro Nacional, após a constituição ou reversão de reservas, ou, se negativo, é por ele coberto (Notas 23.1 e 25.a).

**3.2. Reconhecimento de receitas e despesas de juros**

As receitas e despesas de juros são reconhecidas utilizando-se a taxa de juros efetiva das operações, a qual desconta o fluxo futuro de recebimentos e pagamentos de um ativo ou passivo financeiro para seu valor líquido contábil, em função de seus prazos contratuais. Esse cálculo considera todos os valores relevantes pagos ou recebidos entre as partes, tais como taxas, comissões, descontos e prêmios.

As receitas e despesas de juros apresentadas na demonstração de resultado incluem as receitas e despesas de juros dos ativos e passivos financeiros do BCB não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

**3.3. Ativos e passivos em moedas estrangeiras**

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias é o Real, que representa a moeda do principal ambiente econômico de atuação da autarquia. Operações em moedas estrangeiras são convertidas para Reais pela taxa vigente na data das operações. A correção cambial referente a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras é apurada diariamente, com base na taxa de fechamento do mercado de câmbio livre, sendo os respectivos ganhos e perdas reconhecidos no resultado mensal. O quadro a seguir apresenta as taxas cambiais utilizadas na data de fechamento do balanço:

	Reais / moeda	
	30.6.2013	31.12.2012
Dólar Estadunidense	2,2153	2,0432
Euro	2,8822	2,6949
Dólar Canadense	2,1075	2,0542
Libra Esterlina	3,3691	3,3025
Dólar Australiano	2,0313	2,1192
DES	3,3319	3,1402
Ouro ( <i>onça-troy</i> )	2.704,0838	3.386,6040

As taxas de câmbio utilizadas são aquelas livremente fixadas pelos agentes e divulgadas pelo BCB, exceto a cotação do ouro, que é a *PM Fixing*, divulgada pela Bolsa de Londres, convertida para Reais pela taxa do dólar estadunidense da data de balanço. As taxas de câmbio são apuradas com base na média das cotações de transação no mercado interbancário à vista efetivamente fornecida por instituições credenciadas para realizar operações de compra e venda de moeda estrangeira com o BCB (*dealers*), excluídas as duas maiores e as duas menores cotações.

O Direito Especial de Saque (DES) é a unidade contábil utilizada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e tem sua taxa referenciada em uma cesta de moedas que são livremente utilizáveis em transações internacionais, atualmente o euro (EUR), o iene (JPY), a libra esterlina (GBP) e o dólar estadunidense (USD).

### 3.4. Ativos e passivos financeiros

#### 3.4.1 Reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que a entidade se compromete a efetuar a compra ou a venda, sendo que para aqueles não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, esse valor inclui todos os custos incorridos na operação.

O BCB realiza operações em que não recebe substancialmente todos os riscos e benefícios de ativos financeiros negociados, como nas operações de compra com compromisso de revenda. Nessa situação, os ativos negociados não são reconhecidos na contabilidade e os montantes aplicados são registrados no balanço patrimonial pelos valores adiantados.

#### 3.4.2 Baixa

Ativos financeiros são baixados quando:

- os direitos de receber seus fluxos de caixa expiram, em virtude de liquidação financeira, inexistência de perspectiva de realização ou perda do direito de realização; ou
- o BCB transfere os direitos de receber os fluxos de caixa, transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Não sendo possível determinar se houve retenção ou transferência substancial de todos os riscos e benefícios da propriedade, os ativos financeiros são baixados caso não haja retenção de controle sobre o ativo financeiro transferido.

Passivos financeiros são baixados quando as obrigações são quitadas, canceladas ou expiram.

O BCB realiza operações em que transfere os ativos reconhecidos em seu balanço patrimonial, mas detém o controle por meio da retenção de riscos e do direito às receitas e despesas. As principais operações com essas características são os compromissos de recompra e os empréstimos de títulos.

### 3.4.3 Compensação entre ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido. Operações com essas características são as realizadas no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML) e do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR), demonstradas em créditos a receber ou a pagar, de acordo com o saldo apurado na data de fechamento do balanço.

### 3.4.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Na data da contratação, os ativos financeiros são classificados em uma das seguintes categorias: Valor Justo por Meio do Resultado, Mantidos até o Vencimento, Empréstimos e Recebíveis ou Disponíveis para Venda. Após o registro inicial, os ativos são avaliados de acordo com a classificação efetuada:

#### a) Valor Justo por Meio do Resultado

Um instrumento financeiro é classificado na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, com ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo reconhecidos no resultado, em ocorrendo uma das seguintes situações:

- se existir a intenção de negociação no curto prazo;
- se for um instrumento derivativo;
- por decisão da Administração, quando essa classificação apresentar informações mais relevantes e desde que esses ativos façam parte de uma carteira que seja avaliada e gerenciada com base no valor justo;

#### b) Mantidos até o Vencimento

Compreende os ativos financeiros não derivativos para os quais a entidade tenha a intenção e a capacidade de manter até o vencimento. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência;

#### c) Empréstimos e Recebíveis

Inclui os ativos financeiros não derivativos com amortizações fixas ou determináveis e que não são cotados em mercado. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência; e

#### d) Disponíveis para Venda

Esta categoria registra os ativos financeiros não derivativos não classificados nas demais categorias, uma vez que a Administração não possui expectativa determinada de venda. Esses ativos são mensurados pelo valor justo, com ganhos e perdas levados ao patrimônio líquido – sendo reconhecidos no resultado no momento da sua efetiva realização –, enquanto os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

### 3.4.5 Metodologia de avaliação

O valor justo é o valor de mercado divulgado pelas principais centrais de custódia ou provedores de informações econômicas. Para os instrumentos sem mercado ativo, o valor justo é calculado com base em modelos de precificação que incluem o valor das últimas negociações ocorridas, o fluxo de caixa descontado e o valor justo de instrumentos financeiros semelhantes. Os modelos utilizados são avaliados por um comitê multidepartamental, a quem cabe sugerir novas metodologias ou aprimoramentos.

O custo amortizado é o valor da data de reconhecimento, atualizado pelos juros contratuais utilizando-se a taxa de juros efetiva, menos eventuais amortizações e reduções por perda de valor.

O quadro a seguir apresenta um resumo dos principais instrumentos financeiros e suas classificações:

<u>Ativo em Moedas Estrangeiras</u>	<u>Categoria</u>	<u>Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Recursos sob Administração Externa	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor Justo - Administrador
Compromisso de Revenda	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Derivativos - Futuros	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor Justo - Bolsas
Derivativos - Forward	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor Justo - Modelos Internos/Bloomberg
Títulos	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor Justo - Bloomberg
Créditos a Receber	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	Disponíveis para Venda	Valor Justo - Valor de resgate em Reais

<u>Ativo em Moeda Local</u>	<u>Categoria</u>	<u>Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Depósitos	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Compromisso de Revenda	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Derivativos - Swap	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor Justo - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Derivativos - Equalização Cambial	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor Justo - BCB
Títulos Públicos Federais - parte das LTN	Disponíveis para Venda	Valor Justo - Anbima
Títulos Públicos Federais - LFT, NTN-B, NTN-F, NTN-P e parte das LTN	Mantidos até o Vencimento	Custo amortizado
Créditos com o Governo Federal	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Créditos a Receber - Instituições em Liquidação Extrajudicial	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor Justo - Fluxo de caixa descontado
Créditos a Receber - Outros	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado

<u>Passivo em Moedas Estrangeiras</u>	<u>Categoria</u>	<u>Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação</u>
Operações Contratadas a Liquidar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Instituições Financeiras	Outros Passivos	Custo amortizado
Compromisso de Recompra	Outros Passivos	Custo amortizado
Derivativos - Futuros	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor Justo - Bolsas
Derivativos - Forward	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor Justo - Modelos Internos/Bloomberg
Créditos a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	Outros Passivos	Custo amortizado

<u>Passivo em Moeda Local</u>	<u>Categoria</u>	<u>Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação</u>
Operações Contratadas a Liquidar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Instituições Financeiras	Outros Passivos	Custo amortizado
Compromisso de Recompra	Outros Passivos	Custo amortizado
Derivativos - Swap	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor Justo - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Derivativos - Equalização Cambial	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor Justo - BCB
Obrigações com o Governo Federal	Outros Passivos	Custo amortizado
Créditos a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	Outros Passivos	Custo amortizado

### 3.4.6 Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

O BCB efetua, no mínimo semestralmente, uma avaliação para verificar se existem evidências de perdas de valor de seus ativos financeiros.

Somente são consideradas evidências objetivas de perda os fatos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo que tenham impacto no fluxo estimado de recebimentos e desde que esse impacto possa ser estimado com confiança. São considerados, por exemplo, os seguintes eventos:

- dificuldades financeiras do devedor;
- o não pagamento de parcelas da obrigação, do principal ou de juros;
- renegociação ou abatimento;
- liquidação extrajudicial, falência e reorganização financeira;
- desaparecimento de mercado ativo, em função de dificuldades financeiras do emissor.

Se existirem evidências objetivas de perda nos ativos avaliados pelo custo amortizado, o valor da perda é calculado pela diferença entre o valor do ativo na data da avaliação e o valor que se espera receber ajustado a valor presente pelas taxas contratuais, sendo o valor do ativo ajustado com o uso de uma conta retificadora e o valor da perda reconhecido no resultado.

As avaliações de perdas no valor recuperável de ativos financeiros são realizadas individualmente por um comitê multidepartamental, a quem cabe verificar a propriedade dos valores e metodologias utilizadas.

Para os ativos classificados na categoria Disponíveis para Venda, havendo evidências objetivas de perda permanente, a perda acumulada reconhecida no patrimônio líquido é transferida para a demonstração de resultado, mesmo não havendo a realização do ativo.

Quando um ativo é considerado não recebível, seu valor é baixado contra a conta de provisão. Eventuais recebimentos posteriores de ativos baixados são reconhecidos como receita.

Se, em períodos subsequentes, ocorrer alteração nas condições de recebimento do ativo, e essa alteração ocasionar reversão de provisão anteriormente reconhecida, o valor da reversão é reconhecido como receita, com exceção das participações societárias, para as quais a provisão para perda não pode ser revertida.

#### 3.4.7 Derivativos

Os derivativos são reconhecidos pelo valor justo desde a data da contratação e são demonstrados como ativo, quando o valor justo for positivo, e como passivo, quando o valor justo for negativo.

O BCB não aplica a contabilidade de *hedge* prevista na IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e, assim, reconhece todos os ganhos e perdas na demonstração dos resultados.

#### 3.5. Ouro

Tendo em vista que as IFRS não prevêem tratamento contábil para os investimentos em ouro monetário mantidos por bancos centrais, o BCB entendeu que o tratamento mais adequado para esse tipo de ativo seria aquele proveniente da aplicação da Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro emitida pelo IASB.

Assim, os investimentos em ouro monetário são reconhecidos pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que a entidade se compromete a efetuar a compra ou a venda. Após o registro inicial, os ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo, calculado pela cotação *PM Fixing* da Bolsa de Londres, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

#### 3.6. Bens móveis e imóveis

Essa rubrica compreende os terrenos, edificações e equipamentos utilizados pelo BCB em suas atividades, bem como o acervo de obras de arte e metais preciosos, exceto ouro monetário, e são contabilizados pelo custo, deduzida a depreciação acumulada, quando aplicável. No custo estão incluídas todas as despesas diretamente atribuíveis à aquisição ou construção do bem. Gastos posteriores somente são adicionados ao custo dos bens se for provável e mensurável um incremento no fluxo financeiro decorrente desse acréscimo. As demais despesas de manutenção e reparo são reconhecidas no resultado.

Os terrenos, obras de arte e metais preciosos não são depreciados. Os demais ativos são depreciados pelo método linear, reconhecendo seu custo pela vida útil estimada dos bens:

- a) edificações: 62,5 anos;
- b) bens móveis: 5 anos para equipamentos de informática e veículos e 10 anos para outros materiais permanentes.

### **3.7. Provisões para pagamento de passivos**

#### **3.7.1 Ações judiciais**

O BCB reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos, e desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos não for provável, mas apenas possível, nenhuma provisão é reconhecida.

#### **3.7.2 Benefícios pós-emprego**

O BCB patrocina planos de benefícios pós-emprego referentes a aposentadorias e pensões e a assistência médica, todos na modalidade de benefício definido.

Um plano de benefício definido é aquele em que o valor dos benefícios a que os servidores terão direito no momento da aposentadoria é previamente estabelecido, tendo em vista um ou mais fatores, tais como idade e tempo de contribuição.

A provisão reconhecida no balanço é o valor presente das obrigações menos o valor justo dos ativos dos planos. O valor das obrigações é calculado anualmente por atuários independentes. Quando o valor justo dos ativos do plano supera o valor presente das obrigações, configurando-se um superávit atuarial, é reconhecido um ativo correspondente no balanço, na extensão dos benefícios esperados.

Ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são reconhecidos na sua totalidade no patrimônio líquido.

### **3.8. Imunidade tributária**

De acordo com o previsto na Constituição Federal brasileira, o BCB possui imunidade quanto à cobrança de impostos sobre seu patrimônio e sobre as rendas e serviços relacionados às suas atividades. Entretanto, está obrigado a recolher taxas e contribuições e a efetuar retenções de tributos referentes aos pagamentos de serviços prestados por terceiros.

### **3.9. Demonstração dos fluxos de caixa**

O objetivo da Demonstração dos Fluxos de Caixa é demonstrar a capacidade de uma entidade de gerar caixa para fazer face às suas necessidades de liquidez. Tendo em vista que o BCB é a instituição responsável pela liquidez do sistema financeiro e, portanto, detentor do direito de emissão, a Administração entende que a demonstração referente às suas operações deve se limitar àquelas em moedas estrangeiras, pois essas se encontram fora de sua prerrogativa de emissão.

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem o disponível em caixa e os depósitos à vista e a curtíssimo prazo, em moedas estrangeiras (Nota 5).

## **4 - MUDANÇAS EMPREENDIDAS EM POLÍTICAS CONTÁBEIS, COM EFEITOS RETROATIVOS**

A partir de 1º de janeiro de 2013 foram empreendidas mudanças nas políticas contábeis, com efeitos retroativos, em relação aos benefícios aos empregados (IAS 19) e às operações com ouro.

### **4.1. Benefícios aos empregados (IAS 19)**

Trata-se da implementação das modificações à IAS 19 – Benefícios aos Empregados, aprovadas pelo IASB em junho de 2011, que compreenderam: a eliminação da opção de adiar o reconhecimento de ganhos e perdas de planos de benefício definido (método do corredor); a eliminação de opções para a apresentação de ganhos e perdas relativas a esses planos; e o cálculo do retorno esperado sobre os ativos do plano com base na taxa utilizada para desconto da obrigação de benefício definido.

Tendo em vista os termos da modificação da IAS 19, a aplicação dos novos dispositivos deve ser feita retrospectivamente, exceto que a entidade não precisa ajustar o valor contábil dos ativos além da data da aplicação inicial – definida como o início do período imediatamente anterior ao da primeira demonstração financeira apresentada de acordo com a norma revisada.

Assim, as mudanças implementadas a partir de 1º de janeiro de 2013 retroagiram às demonstrações financeiras do período iniciado em 1º de janeiro de 2012. Os efeitos dessa alteração se concentram especialmente na reversão dos valores reconhecidos como "outros resultados abrangentes com ganhos (perdas) atuariais de planos de benefícios definidos" divulgados, que passam a compor as receitas e despesas com juros no resultado do período, conforme a seguinte distribuição:

	1º semestre	2º semestre	Exercício
2012	42.848	42.849	85.697
	<b>Total</b>		<b>85.697</b>

#### 4.2. Investimentos em ouro monetário

Refere-se à mudança na política de contabilização dos investimentos em ouro monetário, que era tratado como instrumento financeiro classificado na categoria Disponíveis para Venda – aplicava-se, por analogia, a IAS 39. Considerando as especificidades desse ativo e o tratamento contábil adotado por outros bancos centrais, o BCB optou por mensurá-lo a valor justo não mais a partir da aplicação, por analogia, da IAS 39, e sim da Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro emitida pelo IASB (Nota 3.5).

Essa alteração se justifica pelo fato de a estrutura conceitual do IASB prever que ganhos e perdas são atribuíveis ao resultado, a não ser que permitidos ou requeridos por uma norma específica. Como esse não é o caso do ouro monetário (a aplicação da IAS 39 se dava por analogia), concluiu-se que a alocação das variações do valor justo desses ativos ao resultado de cada exercício seria a prática mais apropriada para o reconhecimento e a divulgação dessas operações.

Tendo em vista que, de acordo com a IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros, esse tipo de modificação na prática contábil deve se dar de forma retrospectiva, os seus efeitos retroagiram às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2004, quando se adotou a IAS 39, por analogia, para as operações com ouro.

Nesse sentido, os efeitos dessa alteração se concentram especialmente na reversão dos valores reconhecidos como "outros resultados abrangentes com ouro" divulgados, que passam a compor os resultados dos respectivos períodos, conforme a seguinte distribuição:

	1º semestre	2º semestre	Exercício
2004	-	457.569	457.569
2005	(14.805)	182.307	167.502
2006	223.758	44.264	268.022
2007	49.439	361.724	411.163
2008	178.947	(61.624)	118.323
2009	151.146	301.927	453.073
2010	306.368	296.908	603.276
2011	175.329	(42.742)	132.587
2012	138.048	(44.444)	93.604
	<b>Total</b>		<b>2.705.119</b>

#### 4.3. Efeitos acumulados da aplicação retrospectiva

Considerando os efeitos acumulados da aplicação de mudanças nas políticas contábeis em relação aos benefícios aos empregados (IAS 19) e às operações com ouro, os Resultados do Período e os Outros Resultados Abrangentes das demonstrações financeiras intermediárias e dos exercícios, a partir de 2004, são reapresentados, conforme o quadro a seguir:

		Resultado do Período		Outros Resultados Abrangentes	
		Publicado	Reapresentado	Publicado	Reapresentado
2004	Exercício	2.709.689	3.167.258	2.620.852	2.163.283
2005	Intermediária	(11.628.465)	(11.641.270)	(3.961.959)	(3.947.154)
	Exercício	(10.494.963)	(10.327.461)	(3.453.477)	(3.620.979)
2006	Intermediária	(12.871.727)	(12.647.969)	(55.410)	(279.168)
	Exercício	(13.392.761)	(13.124.739)	3.942.776	3.674.754
2007	Intermediária	(30.304.910)	(30.255.471)	4.505.203	4.455.764
	Exercício	(47.514.139)	(47.102.976)	(6.764.883)	(7.176.046)
2008	Intermediária	3.172.740	3.352.687	(929.487)	(1.109.434)
	Exercício	13.345.393	13.463.716	2.724.885	2.606.562
2009	Intermediária	(941.601)	(790.455)	(396.362)	(547.508)
	Exercício	5.609.044	6.062.117	(5.731.984)	(6.185.057)
2010	Intermediária	10.803.195	11.109.563	(809.922)	(1.116.290)
	Exercício	15.729.970	16.333.246	(4.133.728)	(4.737.004)
2011	Intermediária	12.230.706	12.406.035	(307.942)	(483.271)
	Exercício	23.471.410	23.603.997	2.878.165	2.745.578
2012	Intermediária	12.318.246	12.499.142	7.318.860	7.137.964
	Exercício	24.614.729	24.794.030	2.699.928	2.520.627

Tendo em vista as regras de transferências de resultado entre o BCB e o Tesouro Nacional, explicitadas nas Notas 23.1 e 25.a, os efeitos desses ajustes se refletem não apenas em contas de resultado e de resultado abrangente (Notas 18, 22 e 23), mas também na posição patrimonial de contas representativas dos Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio (Nota 17) e das Obrigações com o Governo Federal (Nota 11).

#### 5 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	30.6.2013	31.12.2012
<b>Em Moedas Estrangeiras</b>	<b>25.947.171</b>	<b>13.636.611</b>
Caixa	336.558	125.747
Depósitos à Vista	15.692.144	8.973.168
Depósitos em Curtíssimo Prazo	9.918.469	4.537.696
<b>Em Moeda Local</b>	<b>-</b>	<b>20.483</b>
<b>Total</b>	<b>25.947.171</b>	<b>13.657.094</b>

Os valores em moedas estrangeiras correspondem à parcela das reservas internacionais mantida pelo BCB como depósitos à vista e a curtíssimo prazo, de acordo com a política de administração de risco. Reservas internacionais são os ativos monetários disponíveis para a cobertura de desequilíbrios de pagamentos e, em algumas situações, para outras necessidades financeiras das autoridades monetárias de um país.

A variação no período decorre, principalmente, do maior volume de recursos investidos em depósitos à vista e de curtíssimo prazo, em decorrência das ações de rebalanceamento da carteira de investimentos das reservas, bem como dos efeitos da variação cambial decorrente da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3).

## 6 - DEPÓSITOS A PRAZO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Compreendem a parcela das reservas internacionais mantida pelo BCB como depósitos a prazo fixo em instituições financeiras, de acordo com sua política de administração de risco. A variação no saldo desses depósitos pode ser explicada, basicamente, pelos efeitos de depreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3) verificada no período.

## 7 - RECURSOS SOB ADMINISTRAÇÃO EXTERNA

	30.6.2013	31.12.2012
Fundo administrado pelo BIS	536.539	522.720
Programa de Gerenciamento Externo	13.369.220	12.570.015
Títulos	11.725.698	10.827.842
Até 1 ano	2.982.095	3.115.504
1 - 5 anos	6.489.038	6.251.463
> 5 anos	2.274.565	1.460.875
Fundos de Índices	1.241.213	1.152.615
Ações	1.032.838	879.282
Renda Fixa	208.375	273.333
Caixa / A receber	402.309	589.558
<b>Total</b>	<b>13.905.759</b>	<b>13.092.735</b>

O fundo administrado pelo *Bank for International Settlements* (BIS) refere-se a investimento alocado no *Bank for International Settlements Investment Pool Inflation-linked Government Bond Fund* (BISIP ILF1), fundo voltado exclusivamente para aplicação das reservas internacionais de bancos centrais.

O Programa de Gerenciamento Externo das Reservas Internacionais (PGER) corresponde à terceirização da gestão de parte das reservas para instituições internacionais especializadas em administração de portfólios (gerentes externos), tendo como objetivo principal a transferência de conhecimento ao BCB.

Essas instituições fazem jus a uma taxa de administração, fixada em contrato, e são avaliadas com base na carteira de referência definida pelo BCB, que também define as diretrizes para a aplicação dos recursos. Os ativos do PGER são mantidos em nome do BCB, sob a responsabilidade de custodiante global selecionado para esse propósito específico, não se incorrendo, portanto, em risco de crédito do administrador.

## 8 - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

São operações em que ocorre uma compra à vista concomitante à assunção do compromisso de revenda em data futura (Compromisso de Revenda) ou uma venda à vista concomitante a assunção do compromisso de recompra em data futura (Compromisso de Recompra). No mercado externo, o BCB normalmente contrata com a mesma contraparte uma operação de venda com compromisso de recompra (*repo*) concomitantemente a uma compra com compromisso de revenda (*reverse repo*), sendo que a liquidação financeira dessas operações ocorre de maneira independente.

No conjunto dessas operações, tendo em vista suas características, os bens negociados são contabilizados como garantias. As exceções são as operações conjugadas de compra (venda) à vista de moeda estrangeira com revenda (recompra) a termo, uma vez que a liquidação financeira ocorre somente contra pagamento na data pactuada, ou seja, o próprio recebimento/entrega da moeda negociada liquida a operação.

**8.1. Em moedas estrangeiras**

	<u>30.6.2013</u>	<u>31.12.2012</u>
<b>Compromisso de Revenda</b>	<b><u>5.501.864</u></b>	<b><u>11.826.109</u></b>
<b>Mercado Externo</b>	<b>1.720.347</b>	<b>637.546</b>
Moedas	1.720.347	637.546
<b>Mercado Interno</b>	<b>3.781.517</b>	<b>11.188.563</b>
Moedas	3.781.517	11.188.563
<b>Compromisso de Recompra</b>	<b><u>1.722.494</u></b>	<b><u>636.357</u></b>
<b>Mercado Externo</b>	<b>1.722.494</b>	<b>636.357</b>
Moedas	1.722.494	636.357

No período, a variação mais relevante nos saldos se verificou em relação às operações realizadas no mercado interno, associadas à atuação do BCB no mercado interbancário de câmbio. A redução do saldo de 30 de junho de 2013 em relação a 31 de dezembro de 2012 se justifica por uma maior concentração de operações no final do exercício anterior.

**8.2. Em moeda local**

	<u>30.6.2013</u>	<u>31.12.2012</u>
<b>Compromisso de Revenda</b>	<b>-</b>	<b><u>61.849.997</u></b>
Títulos	-	61.849.997
<b>Ativos vinculados em garantia</b>	<b>-</b>	<b>62.691.711</b>
<b>Compromisso de Recompra</b>	<b><u>665.269.421</u></b>	<b><u>597.214.923</u></b>
Títulos	661.407.256	585.844.844
Moedas Estrangeiras	3.862.165	11.370.079
<b>Ativos vinculados em garantia</b>	<b>631.619.558</b>	<b>559.244.695</b>
Com Livre Movimentação	381.084.452	285.351.503
Sem Livre Movimentação	250.535.106	273.893.192

A variação no saldo de operações de venda com compromisso de recompra reflete o acréscimo de liquidez recolhida pelo BCB, devido, principalmente, ao resgate líquido de títulos públicos em poder do mercado pelo Tesouro Nacional, incluindo os pagamentos de juros.

No caso das operações de compra com compromisso de revenda, a variação em relação ao saldo no final de 2012 se justifica pela reversão das operações realizadas na última semana daquele exercício, para fazer face à necessidade de oferta de liquidez ao mercado, em decorrência da concentração de fatores como: arrecadação de tributos; transferência de recursos do Fundo Soberano para o Tesouro Nacional; e liquidação do leilão habitual do BCB de operações de compromisso de recompra de seis meses.

## 9 - DERIVATIVOS

## 9.1. Em moedas estrangeiras

Na administração das reservas internacionais, o BCB faz uso de derivativos em suas operações rotineiras com o objetivo de viabilizar a estratégia de investimento estabelecida previamente pelo Comitê de Estratégia de Investimento ou de administrar a exposição ao risco de mercado com base nos pilares de segurança, liquidez e rentabilidade, garantindo também o *hedge* do passivo externo de curto prazo do País.

Os valores nominais dos contratos em vigor e seus respectivos valores justos são evidenciados nos quadros a seguir, por tipo de operação e prazo de vencimento. Para as operações de futuros não há saldo de ajustes, positivo ou negativo, tendo em vista que são liquidados diariamente, por meio de conta margem.

30.6.2013

Derivativo/Moeda	Posição Comprada	Posição Vendida	Ajuste Positivo	Ajuste Negativo
<b>Forward</b>				
<b>1 - 6 meses</b>			2.109	1.611
Euro	132.052	-	-	809
Libra Esterlina	50.536	-	-	678
Franço Suíço	-	263.729	-	-
Dólar da Nova Zelândia	-	103.773	5	36
Coroa Sueca	45.516	-	-	-
Dólar Estadunidense	369.109	229.690	2.104	88
<b>Futuro de Commodities</b>				
<b>Sem Vencimento</b>				
Dólar Estadunidense	-	608.711	-	-
<b>Futuro de Títulos</b>				
<b>5 - 10 anos</b>				
Dólar Estadunidense	802.150	-	-	-
Euro	4.997.455	9.105.004	-	-
<b>&gt; 10 anos</b>				
Dólar Estadunidense	106.387	-	-	-
<b>Total</b>			<b>2.109</b>	<b>1.611</b>

31.12.2012

Derivativo/Moeda	Posição Comprada	Posição Vendida	Ajuste Positivo	Ajuste Negativo
<b>Forward</b>				
<b>1 - 6 meses</b>			<b>67.998</b>	<b>9.097</b>
Dólar Canadense	-	210.800	-	-
Euro	145.869	-	-	-
Libra Esterlina	-	194.574	-	-
Iene	-	160.382	-	-
Coroa Norueguesa	154.435	-	-	-
Dólar da Nova Zelândia	-	241.588	-	-
Dólar de Cingapura	163.119	-	-	-
Coroa Sueca	147.533	-	-	-
Dólar Estadunidense	817.280	612.960	67.998	9.097
<b>Futuro de Índices</b>				
<b>1 - 5 anos</b>			-	-
Euro	588.890	-	-	-
Dólar Estadunidense	-	583.937	-	-
<b>Futuro de Commodities</b>				
<b>1 - 5 anos</b>			-	-
Dólar Estadunidense	17.120	337.692	-	-
<b>Futuro de Títulos</b>				
<b>1 - 5 anos</b>			-	-
Dólar Estadunidense	18.980.827	-	-	-
Dólar Australiano	-	3.302.132	-	-
<b>&gt; 5 anos</b>			-	-
Dólar Estadunidense	684.688	1.441.681	-	-
Dólar Australiano	1.162.948	-	-	-
Euro	-	9.610.493	-	-
<b>Total</b>			<b>67.998</b>	<b>9.097</b>

## 9.2. Em moeda local

### 9.2.1 Swap

Na execução da política monetária e cambial, o BCB pode realizar operações de *swap*, referenciadas em taxas de juros e em variação cambial, com o objetivo de fornecer *hedge* cambial para as instituições financeiras e demais agentes econômicos.

Essas operações são contratadas por meio da realização de leilão em sistema eletrônico do BCB e registradas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBovespa), na forma de um contrato padrão.

Durante o primeiro semestre de 2013 venceram todos os contratos de *swap* cambial do tipo *Swap Cambial com Ajuste Periódico (SCC)* – cujo objeto de negociação é o diferencial entre a taxa de juros efetiva dos Depósitos Interfinanceiros (DI) e a variação da taxa de câmbio em relação ao dólar estadunidense – que estavam em aberto no final de 2012. A partir de junho de 2013, o BCB passou a assumir posição em contratos de *swap* cambial do tipo *Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia (SCS)*, em que o objeto de negociação é o diferencial entre a taxa de juros efetiva dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (taxa Selic) e a variação da taxa de câmbio em relação ao dólar estadunidense.

Na prática, esse novo instrumento é bem semelhante ao precedente, exceto pelo fato de utilizar a taxa Selic em vez do DI como referência de taxa de juros doméstica. Nas posições compradas dos referidos contratos, o BCB está ativo em taxa de juros doméstica (taxa Selic ou DI) e passivo em variação cambial mais cupom cambial, sendo este uma taxa representativa de juros em dólar estadunidense. Inversamente, nas posições vendidas, o BCB está ativo em variação cambial mais cupom cambial e passivo em taxa de juros doméstica (taxa Selic ou DI). Esses contratos têm valor nominal equivalente a US\$50 mil e ajuste financeiro diário. O valor das garantias é estipulado pela BM&FBovespa.

No quadro a seguir são demonstrados os valores nominais e os respectivos valores justos, por tipo de operação e por prazo de vencimento:

**30.6.2013**

	Valor Nominal			Valor Justo	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Líquida	Ativo	Passivo
1 mês	7.377.948	-	7.377.948	-	97.870
1 - 6 meses	44.400.624	-	44.400.624	-	540.844
6 - 12 meses	1.429.062	-	1.429.062	-	26.428
1 - 5 anos	2.703.032	-	2.703.032	-	47.804
<b>Total</b>	<b>55.910.666</b>	<b>-</b>	<b>55.910.666</b>	<b>-</b>	<b>712.946</b>

**31.12.2012**

	Valor Nominal			Valor Justo	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Líquida	Ativo	Passivo
1 mês	4.270.915	(3.831.563)	439.352	1.470	-
1 - 6 meses	3.780.475	-	3.780.475	13.727	-
<b>Total</b>	<b>8.051.390</b>	<b>(3.831.563)</b>	<b>4.219.827</b>	<b>15.197</b>	<b>-</b>

## 9.2.2 Equalização cambial

A operação de equalização cambial entre o Tesouro Nacional e o BCB foi instituída por meio da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, com o objetivo de dar maior transparência aos resultados das operações da autoridade monetária e reduzir a volatilidade de seu resultado, derivada do descasamento entre ativos e passivos cambiais.

Por meio da equalização cambial, que apresenta características semelhantes a uma operação de *swap*, o custo de carregamento das reservas internacionais (representado pela diferença entre a rentabilidade da reserva e o custo médio de captação do BCB) e o resultado das operações de *swap* cambial efetuadas no mercado interno são transferidos à União, por intermédio do Tesouro Nacional. Esses valores são calculados diariamente, sendo apurado o saldo a pagar ou a receber no último dia útil do semestre, o qual será liquidado financeiramente seguindo as mesmas regras estabelecidas para a transferência ou cobertura do resultado (Notas 23.1 e 25.a).

### a) Equalização do custo de carregamento das reservas

O BCB assume posição ativa em custo de captação das reservas, representado pela taxa de captação do passivo total, em contrapartida a uma posição passiva em variação cambial e juros das reservas internacionais. Como resultado, a equalização funciona como um instrumento de *hedge* cambial e de taxa de juros da autarquia, reduzindo a exposição do BCB em moeda estrangeira e assegurando a cobertura do custo de manutenção das reservas.

### b) Equalização dos swaps cambiais realizados no mercado doméstico

O BCB efetua com o Tesouro Nacional, dentro do mecanismo de equalização cambial, uma operação de características inversas a dos *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico, alcançando um *hedge* perfeito, uma vez que os valores nominais e as taxas são idênticos, entretanto, com posição inversa.

Com essa operação, os *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico não representam exposição cambial ou de juros para o BCB.

## 10 - TÍTULOS

### 10.1. Em moedas estrangeiras

	30.6.2013	31.12.2012
Títulos livres	<u>742.104.602</u>	<u>692.023.006</u>
1 mês	4.158.590	428.080
1 - 6 meses	42.431.133	29.296.823
6 - 12 meses	9.934.718	14.387.175
1 - 5 anos	633.798.163	597.579.722
> 5 anos	51.781.998	50.391.206
Títulos vinculados a operações de venda definitiva a liquidar	<u>6.418.589</u>	-
1 - 6 meses	336.138	-
6 - 12 meses	157.568	-
1 - 5 anos	4.317.481	-
> 5 anos	1.607.402	-
<b>Total</b>	<u><b>748.523.191</b></u>	<u><b>692.023.006</b></u>

Referem-se a títulos prefixados e a títulos remunerados pela variação de índices de preços mais juros, de emissão de tesouros nacionais, de organismos supranacionais ou multilaterais e de agências, adquiridos pelo BCB conforme sua política de investimentos. Constituem parte das reservas internacionais e têm como principais objetivos diversificar os tipos de investimento e de riscos, incrementar a rentabilidade e manter diferentes níveis de liquidez.

Esses títulos estão classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado. O quadro a seguir demonstra o custo amortizado e o valor justo desses ativos:

	30.6.2013	31.12.2012
Custo amortizado	746.317.459	679.952.149
Ajuste a valor justo	2.205.732	12.070.857
<b>Contabilidade</b>	<u><b>748.523.191</b></u>	<u><b>692.023.006</b></u>

A variação na carteira de títulos em moedas estrangeiras ocorreu em função, principalmente, dos efeitos da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3), moeda na qual está denominada parte significativa dessa carteira.

**10.2. Em moeda local****Em 30.6.2013**

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
<b>Títulos livres</b>	<b>32.080.679</b>	-	<b>40.475.082</b>	<b>174.189.616</b>	<b>30.798.873</b>	<b>277.544.250</b>
LTN	32.080.679	-	5.283.068	43.321.936	-	80.665.683
LFT	-	-	31.016.569	93.227.483	-	124.244.049
NTN-B	-	-	-	12.022.097	24.706.750	36.728.847
NTN-F	-	-	4.185.445	25.618.103	6.092.123	35.905.671
<b>Títulos vinculados a operações compromissadas</b>	-	-	<b>80.159.663</b>	<b>313.768.113</b>	<b>237.691.782</b>	<b>631.619.558</b>
LTN	-	-	64.169.914	177.725.256	-	241.895.170
LFT	-	-	-	22.758.169	-	22.758.169
NTN-B	-	-	-	79.257.416	192.166.279	271.423.695
NTN-F	-	-	15.989.749	34.027.272	45.525.503	95.542.524
<b>Títulos vinculados a garantias de operações</b>	-	-	-	<b>4.883.136</b>	-	<b>4.883.136</b>
LFT	-	-	-	4.883.136	-	4.883.136
<b>Títulos inegociáveis</b>	-	-	-	<b>100</b>	<b>132</b>	<b>232</b>
NTN-P	-	-	-	100	132	232
<b>Total</b>	<b>32.080.679</b>	-	<b>120.634.745</b>	<b>492.840.965</b>	<b>268.490.787</b>	<b>914.047.176</b>

**Em 31.12.2012**

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
<b>Títulos livres</b>	<b>16.772.893</b>	<b>9.459.671</b>	<b>7.767.281</b>	<b>149.594.858</b>	<b>166.393.029</b>	<b>350.487.732</b>
LTN	-	8.959.054	7.767.281	82.820.686	-	80.547.021
LFT	-	601	-	19.108.117	-	19.108.133
NTN-B	-	-	-	34.112.374	134.310.789	168.423.764
NTN-F	16.772.893	-	-	33.553.681	32.082.240	82.408.814
<b>Títulos vinculados a operações compromissadas</b>	-	<b>78.887.431</b>	<b>23.260.983</b>	<b>353.054.867</b>	<b>104.041.414</b>	<b>559.244.695</b>
LTN	-	21.124.842	23.260.983	146.470.699	-	190.856.524
LFT	-	41.129.309	-	126.977.352	-	168.106.661
NTN-B	-	16.633.280	-	53.646.431	75.017.941	145.497.652
NTN-F	-	-	-	25.760.385	28.023.473	54.783.858
<b>Títulos vinculados a garantias de operações</b>	-	-	-	<b>490.281</b>	-	<b>490.281</b>
LFT	-	-	-	490.281	-	490.281
<b>Títulos inegociáveis</b>	-	-	-	<b>97</b>	<b>129</b>	<b>226</b>
NTN-P	-	-	-	97	129	226
<b>Total</b>	<b>16.772.893</b>	<b>88.847.102</b>	<b>31.028.264</b>	<b>503.140.103</b>	<b>270.434.572</b>	<b>910.222.834</b>

O BCB procura administrar sua carteira de maneira a dispor de instrumentos adequados à execução da política monetária, ou seja, a realização de operações de compra e venda de títulos, de forma definitiva ou compromissada. A composição dessa carteira, portanto, tende a acompanhar o perfil dos títulos da dívida pública mobiliária em poder do mercado, sendo que, para isso, o BCB, à medida que ocorrem os vencimentos dos títulos em sua carteira, a recompõe por meio de compras em ofertas públicas do Tesouro Nacional, operações essas sempre efetuadas pelo preço médio pago pelos demais participantes do mercado.

As características dos títulos existentes na carteira do BCB são:

- Letra do Tesouro Nacional (LTN): rendimento prefixado definido pelo deságio sobre o valor nominal;
- Letra Financeira do Tesouro (LFT): rendimento pós-fixado definido pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurada no Selic (taxa Selic);
- Nota do Tesouro Nacional Série B (NTN-B): rendimento pós-fixado definido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com pagamento semestral de cupom de juros de 6% a.a.;

- Nota do Tesouro Nacional Série F (NTN-F): rendimento prefixado definido pelo deságio sobre o valor nominal, com pagamento semestral de cupom de juros de 10% a.a.;
- Nota do Tesouro Nacional Série P (NTN-P): título nominativo e inalienável, atualizado pela Taxa Referencial (TR) e com juros de 6% a.a., pagos na data do resgate.

O quadro a seguir demonstra o custo amortizado e o valor justo desses títulos, quando aplicável:

	30.6.2013			31.12.2012		
	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
<b>Disponíveis para Venda</b>	<b>228.388.366</b>	<b>1.777.919</b>	<b>230.166.285</b>	<b>234.491.730</b>	<b>10.416.863</b>	<b>244.908.593</b>
LTN	228.388.366	1.777.919	230.166.285	234.491.730	10.416.863	244.908.593
<b>Mantidos até o Vencimento</b>	<b>683.880.891</b>	<b>-</b>	<b>683.880.891</b>	<b>665.314.341</b>	<b>-</b>	<b>665.314.341</b>
LTN	92.394.568	-	92.394.568	26.494.951	-	26.494.951
LFT	151.885.354	-	151.885.354	187.705.075	-	187.705.075
NTN-B	308.152.542	-	308.152.542	313.921.417	-	313.921.417
NTN-F	131.448.195	-	131.448.195	137.192.672	-	137.192.672
NTN-P	232	-	232	226	-	226
<b>Total</b>	<b>912.269.257</b>	<b>1.777.919</b>	<b>914.047.176</b>	<b>899.806.071</b>	<b>10.416.863</b>	<b>910.222.934</b>

A variação observada na carteira de títulos públicos federais do BCB decorreu da incorporação de juros no período (Nota 18), compensada, em parte, pelos resgates líquidos e pelo ajuste a valor justo negativo de títulos classificados na categoria Disponíveis para Venda.

#### 11 - OPERAÇÕES COM O GOVERNO FEDERAL

Créditos com o Governo Federal	30.6.2013	31.12.2012
Resultado de Equalização Cambial	10.432.267	9.900.595
Outros	6.087	41
<b>Total</b>	<b>10.438.354</b>	<b>9.900.636</b>

Obrigações com o Governo Federal	30.6.2013	31.12.2012
Conta Única do Tesouro Nacional	520.186.169	620.401.291
Resultado de Equalização Cambial	15.766.502	-
Resultado a Transferir	15.463.844	15.090.442
Outros	731.638	836.891
<b>Total</b>	<b>552.148.153</b>	<b>636.328.424</b>

Por força de disposições legais, o BCB mantém relacionamento financeiro com o Tesouro Nacional, cujas principais operações aparecem detalhadas na Nota 24.1.

Os créditos com o Governo Federal correspondem, basicamente, ao resultado a receber apurado na operação de equalização cambial referente ao 2º semestre de 2012, cuja variação se deu pela incorporação de juros no período. No caso das obrigações com o Governo Federal, as variações são associadas ao comportamento do saldo da Conta Única do Tesouro Nacional e ao resultado do 1º semestre de 2013, incluindo a equalização cambial, a transferir ao Tesouro Nacional.

Em relação às obrigações com o Governo Federal, o saldo da posição em 31 de dezembro de 2012 – informação comparativa – foi objeto de ajuste retroativo, como decorrência da aplicação de

mudanças nas políticas contábeis em relação aos benefícios aos empregados (IAS 19) e às operações com ouro, conforme detalhado na Nota 4. A repercussão desses efeitos nas obrigações com o Governo Federal se justifica em função das regras de transferências de resultados entre o BCB e o Tesouro Nacional (Notas 23.1 e 25.a).

Obrigações com o Governo Federal	31.12.2012 (publicado)	Ajuste IAS 19	Ajuste Ouro	31.12.2012 (reapresentado)
Conta Única do Tesouro Nacional	620.401.291	-	-	620.401.291
Resultado a Transferir	12.299.626	85.697	2.705.119	15.090.442
Outros	836.691	-	-	836.691
<b>Total</b>	<b>633.537.608</b>	<b>85.697</b>	<b>2.705.119</b>	<b>636.328.424</b>

## 12 - CRÉDITOS A RECEBER

### 12.1. Em moedas estrangeiras

	30.6.2013	31.12.2012
<i>New Arrangements to Borrow</i>	3.728.003	3.239.477
Outros créditos a receber	212.578	128.337
<b>Total</b>	<b>3.940.581</b>	<b>3.367.814</b>

O saldo de créditos a receber em moedas estrangeiras refere-se, basicamente, à participação do BCB no *New Arrangements to Borrow* (NAB), sob responsabilidade do Fundo Monetário Internacional (FMI).

A variação do saldo no período decorreu, principalmente, de aporte adicional de DES\$205,1 milhões efetuados pelo BCB no semestre.

### 12.2. Em moeda local

Em 30.6.2013

	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
<b>Valor Justo por Meio do Resultado - Designação</b>	<b>42.328.601</b>	<b>(17.399.453)</b>	<b>24.929.148</b>
<b>Créditos parcelados</b>	<b>42.328.601</b>	<b>(17.399.453)</b>	<b>24.929.148</b>
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	29.094.214	(12.378.020)	16.715.194
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	10.514.943	(3.961.916)	6.553.027
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	472.757	(184.016)	288.741
Banco Bamerindus - Em Liquidação Extrajudicial	2.246.687	(874.501)	1.372.186
<b>Empréstimos e Recebíveis</b>	<b>1.441.233</b>	<b>-</b>	<b>1.441.233</b>
Empréstimos vinculados a crédito rural	151.406	-	151.406
Centrus	1.067.285	-	1.067.285
Outros	222.542	-	222.542
<b>Total</b>	<b>43.769.834</b>	<b>(17.399.453)</b>	<b>26.370.381</b>

Em 31.12.2012

	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
<b>Valor Justo por Meio do Resultado - Designação</b>	<b>70.435.090</b>	<b>(32.111.082)</b>	<b>38.324.008</b>
Créditos originais	67.611.719	(31.026.105)	36.585.614
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	33.589.521	(14.254.525)	19.334.996
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	34.022.198	(16.771.580)	17.250.618
Créditos parcelados	2.823.371	(1.084.977)	1.738.394
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	490.824	(188.616)	302.208
Banco Bamerindus - Em Liquidação Extrajudicial	2.332.547	(896.361)	1.436.186
<b>Empréstimos e Recebíveis</b>	<b>1.463.648</b>	<b>-</b>	<b>1.463.648</b>
Empréstimos vinculados a crédito rural	151.406	-	151.406
Centrus	1.208.301	-	1.208.301
Outros	103.941	-	103.941
<b>Total</b>	<b>71.898.738</b>	<b>(32.111.082)</b>	<b>39.787.656</b>

### 12.2.1 Valor Justo por Meio do Resultado – Designação

Referem-se basicamente aos créditos do BCB com as instituições em liquidação, originários de operações de assistência financeira (Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – Proer) e de outras operações, como saques a descoberto na conta Reservas Bancárias, saldo negativo em operações do CCR, *Time Deposit* e multas pecuniárias.

Com a edição da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, os créditos do BCB com as instituições em liquidação tornaram-se passíveis de pagamento à vista ou parcelado, mediante requerimento do devedor, com descontos de 25% a 45% incidentes sobre os encargos.

Com base nesse instrumento legal, os bancos em liquidação extrajudicial Nacional e Econômico firmaram, em junho de 2013, termos de parcelamento e de pagamento à vista de suas dívidas junto ao BCB. O Nacional parcelou todas as suas dívidas em 180 meses, enquanto o Econômico amortizou R\$12.732.177 do saldo devedor de suas operações, parcelando o restante em 180 prestações mensais.

Para os contratos originários do Proer, o valor das prestações pactuadas é atualizado mediante a incidência dos encargos contratuais, na forma da legislação de regência do Programa, ou seja, fica sujeito a custo igual ao custo médio dos títulos e direitos creditórios dados em garantia, acrescidos de 2% ao ano. No caso dos contratos relativos às demais dívidas, o valor de cada prestação mensal é atualizado exclusivamente mediante a aplicação da TR acumulada mensalmente, conforme dispõe o art. 9º, caput, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991. Caso seja cessado o regime de liquidação extrajudicial, seja caracterizada massa superavitária ou haja outro fundamento legal para afastar a incidência da TR, as prestações mensais passarão a ser atualizadas pela taxa Selic.

O termo de parcelamento firmado não implica novação da dívida, cabendo destacar que a inadimplência do devedor pode ensejar a rescisão do termo, com a dívida retornando à situação original. A efetivação do parcelamento também não implica automático encerramento do regime especial, que pode ser avaliado em momento oportuno, se for o caso, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Esses créditos são classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, por designação da administração do BCB. O valor justo dos créditos corresponde ao valor presente dos fluxos de caixa contratados, apurado por meio da utilização de taxas de mercado equivalentes.

### 12.2.2 Empréstimos e Recebíveis

Representados, principalmente, pelos créditos a receber da Centrus, em função de alterações promovidas no regulamento do plano de benefícios, destinação de superávit e reversão de contingências fiscais. A variação dos saldos no período é explicada, basicamente, pelo recebimento da parcela dos créditos referentes à reversão de contingências fiscais.

### 13 - OURO

	30.6.2013	31.12.2012
Custo	4.824.737	4.449.918
Ajuste a valor justo	1.017.327	2.866.704
Contabilidade	5.842.064	7.316.622

O BCB, a exemplo dos demais bancos centrais, mantém parte das reservas internacionais do País em ouro, estando prontamente disponível para as autoridades monetárias, de maneira não condicional. Não obstante a mudança empreendida na política de contabilização do ouro (Nota 4), isso não se refletiu em modificação no valor dos ativos, tendo em vista que já era mensurado a valor justo.

A variação no saldo durante o primeiro semestre de 2013 se justifica, basicamente, pelo ajuste a valor justo negativo do ouro no período.

### 14 - OPERAÇÕES CONTRATADAS A LIQUIDAR

Referem-se basicamente a operações contratadas e ainda não liquidadas na data do balanço, cuja liquidação financeira se dará em até três dias.

A variação no saldo se justifica por uma maior concentração de operações a liquidar no final do mês de junho de 2013, em comparação ao final do exercício de 2012.

### 15 - DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

	30.6.2013	31.12.2012
Em Moedas Estrangeiras	1.575	1.453
Em Moeda Local	335.718.521	320.097.305
Recursos à Vista	48.059.561	45.936.716
Recursos a Prazo	68.010.822	64.600.897
Depósitos de Poupança	103.048.622	95.559.420
Exigibilidade Adicional	115.076.093	111.649.700
Outros	1.523.423	2.340.572
<b>Total</b>	<b>335.720.096</b>	<b>320.098.758</b>

Os depósitos de instituições financeiras em moeda local constituem-se, principalmente, dos recolhimentos compulsórios, os quais representam tradicional instrumento de política monetária, desempenhando função de estabilizadores da liquidez da economia.

Esses depósitos são calculados sobre o saldo médio diário dos valores captados pelos bancos e podem ser exigidos em espécie ou em títulos públicos federais, sendo que os depósitos constituídos em espécie representam um passivo à vista do BCB.

A variação no saldo de depósitos de instituições financeiras está associada, basicamente, à flutuação dos valores sujeitos a recolhimento no período.

**16 - MEIO CIRCULANTE**

O Meio Circulante representa o saldo de papel-moeda e moedas metálicas em circulação, em poder do público e das instituições financeiras, registrado pelo valor de emissão.

A variação no saldo no 1º semestre de 2013 deve-se, basicamente, a comportamento usualmente verificado na demanda por moeda nesse período, qual seja, a reversão de movimento sazonal típico de final de ano, no qual se verifica acréscimo da demanda por moeda decorrente do pagamento do décimo terceiro salário e das festividades de final de ano.

**17 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	30.6.2013	31.12.2012
Patrimônio	24.675.451	24.675.451
Reserva de Resultados	6.624.205	1.606.019
Reserva de Reavaliação	444.441	447.584
Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio	(15.888.395)	(7.995.711)
Participação em organismos financeiros internacionais	(2.862.890)	(3.682.266)
Títulos públicos federais	3.565.616	12.277.676
Remensurações de planos de benefícios definidos	(16.591.121)	(16.591.121)
<b>Total</b>	<b>15.855.702</b>	<b>18.733.343</b>

Nas contas representativas de patrimônio líquido, as principais variações decorreram: da constituição de reserva de resultados, no valor de R\$5.018.186, observando-se o disposto na Lei nº 11.803, de 2008; e dos efeitos do ajuste a valor justo negativo de títulos classificados na categoria Disponíveis para Venda, cujo ajuste a valor justo é reconhecido diretamente no patrimônio líquido.

Em relação aos Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio, o saldo da posição em 31 de dezembro de 2012 – informação comparativa – foi objeto de ajuste retroativo, como decorrência da aplicação de mudanças nas políticas contábeis em relação aos benefícios aos empregados (IAS 19) e às operações com ouro, conforme detalhado na Nota 4.

	31.12.2012 (publicado)	Ajuste IAS 19	Ajuste Ouro	31.12.2012 (representado)
Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio	(5.204.895)	(85.697)	(2.705.119)	(7.995.711)
Participação em organismos financeiros internacionais	(3.682.266)	-	-	(3.682.266)
Títulos públicos federais	12.277.676	-	-	12.277.676
Ouro	2.705.119	-	(2.705.119)	-
Remensurações de planos de benefícios definidos	(16.505.424)	(85.697)	-	(16.591.121)

**18 - RESULTADO LÍQUIDO COM JUROS**

Refere-se a receitas e despesas de juros dos ativos e passivos financeiros do BCB não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

	1º sem/2013	1º sem/2012
<b>Receitas com juros</b>	<b>48.467.315</b>	<b>46.318.951</b>
<b>Em moedas estrangeiras</b>	<b>45.128</b>	<b>49.016</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 5)	12.194	16.563
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras (Nota 6)	21.933	16.523
Compromisso de Revenda (Nota 8)	4.150	12.242
Empréstimos	1.239	1.285
Outras	5.612	2.403
<b>Em moeda local</b>	<b>48.422.187</b>	<b>46.269.935</b>
Títulos (Nota 10)	47.688.248	45.255.413
Governo Federal (Nota 11)	531.675	698.894
Outras	202.264	315.628
<b>Despesas com juros</b>	<b>(59.949.861)</b>	<b>(64.880.199)</b>
<b>Em moedas estrangeiras</b>	<b>(97.396)</b>	<b>(5.327)</b>
Compromisso de Recompra (Nota 8)	(93.217)	(679)
Empréstimos	(3.318)	(4.161)
Outras	(861)	(487)
<b>Em moeda local</b>	<b>(59.852.465)</b>	<b>(64.874.872)</b>
Depósitos de Instituições Financeiras (Nota 15)	(8.713.595)	(14.349.556)
Compromisso de Recompra (Nota 8)	(23.947.054)	(22.669.337)
Governo Federal (Nota 11)	(26.116.247)	(26.635.473)
Outras	(1.075.569)	(1.220.506)
<b>Resultado líquido com juros</b>	<b>(11.482.546)</b>	<b>(18.561.248)</b>

A variação nesse grupo decorreu, basicamente, da redução das despesas com a remuneração dos depósitos de instituições financeiras, em função da redução da taxa Selic, em comparação ao mesmo período do ano anterior, associada à redução do saldo médio dos depósitos sujeitos a remuneração no semestre.

Em decorrência da aplicação de mudanças nas políticas contábeis em relação aos benefícios aos empregados (IAS 19), detalhadas na Nota 4, os valores relativos a Receitas com juros e Despesas com juros em moeda local referentes ao 1º semestre de 2012 – informação comparativa – foram objeto de ajustes retroativos, conforme sintetizado no seguinte quadro:

	1º sem/2012 (publicado)	Ajuste IAS 19	1º sem/2012 (reapresentado)
<b>Receitas com juros</b>	<b>46.494.709</b>	<b>(175.758)</b>	<b>46.318.951</b>
<b>Em moedas estrangeiras</b>	<b>49.016</b>	<b>-</b>	<b>49.016</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.563	-	16.563
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	16.523	-	16.523
Compromisso de Revenda	12.242	-	12.242
Empréstimos	1.285	-	1.285
Outras	2.403	-	2.403
<b>Em moeda local</b>	<b>46.445.693</b>	<b>(175.758)</b>	<b>46.269.935</b>
Títulos	45.255.413	-	45.255.413
Governo Federal	698.894	-	698.894
Outras	491.386	(175.758)	315.628
<b>Despesas com juros</b>	<b>(65.098.805)</b>	<b>218.606</b>	<b>(64.880.199)</b>
<b>Em moedas estrangeiras</b>	<b>(5.327)</b>	<b>-</b>	<b>(5.327)</b>
Compromisso de Recompra	(679)	-	(679)
Empréstimos	(4.161)	-	(4.161)
Outras	(487)	-	(487)
<b>Em moeda local</b>	<b>(65.093.478)</b>	<b>218.606</b>	<b>(64.874.872)</b>
Depósitos de Instituições Financeiras	(14.349.556)	-	(14.349.556)
Compromisso de Recompra	(22.669.337)	-	(22.669.337)
Governo Federal	(26.635.473)	-	(26.635.473)
Outras	(1.439.112)	218.606	(1.220.506)
<b>Resultado líquido com juros</b>	<b>(18.604.098)</b>	<b>42.848</b>	<b>(18.561.249)</b>

#### 19 - GANHOS (PERDAS) COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS COMO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO – DESTINADOS À NEGOCIAÇÃO

Referem-se à variação de preço dos instrumentos financeiros classificados nessa categoria e incluem a variação cambial, os juros e a marcação a mercado.

	1º sem/2013	1º sem/2012
<b>Em Moedas Estrangeiras</b>	<b>44.972.391</b>	<b>56.842.472</b>
Títulos (Nota 10)	44.004.552	54.821.776
Recursos sob Administração Externa (Nota 7)	813.313	1.422.335
Outros	154.526	598.361
<b>Em Moeda Local</b>	<b>(16.291.161)</b>	<b>(31.400.380)</b>
Derivativos (Nota 9)	(16.291.153)	(31.400.374)
Outros	(8)	(6)
<b>Total</b>	<b>28.681.230</b>	<b>25.442.092</b>

Os principais valores representativos de ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo por Meio do Resultado – destinados à negociação – são decorrentes dos efeitos da variação cambial.

Comparativamente aos resultados alcançados no 1º semestre de 2012, foi verificada uma menor variação no valor justo dos títulos em moedas estrangeiras, tendo como principal justificativa o ajuste negativo no valor de mercado (em dólares estadunidenses) da carteira, enquanto no 1º semestre do ano anterior esse resultado tinha sido positivo. Outra variação relevante é verificada nos derivativos em moeda local, o que é explicado pelo comportamento da operação de equalização cambial entre o Tesouro Nacional e o BCB (Nota 23.1).

## 20 - GANHOS (PERDAS) COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS COMO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO – POR DESIGNAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Incluem os juros e a marcação a mercado dos créditos com as instituições em liquidação extrajudicial. A variação em relação ao resultado verificado em igual período do ano de 2012 se justifica pelas renegociações empreendidas com os bancos em liquidação extrajudicial Nacional e Econômico, quando foram concedidos os descontos previstos na Lei nº 12.249, de 2010, conforme detalhado na Nota 12.2.

## 21 - GANHOS (PERDAS) COM MOEDAS ESTRANGEIRAS

Registra o resultado de correção cambial dos ativos e passivos, em moedas estrangeiras e em moeda local, vinculados às variações das taxas de câmbio e não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

	1º sem/2013	1º sem/2012
<b>Ganhos (perdas) com moedas estrangeiras</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	752.632	1.891.244
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	2.476.129	2.547.603
Operações Compromissadas	230.465	222.686
Créditos a Receber	223.996	187.149
Ouro	465.412	250.112
Operações Contratadas a Liquidar	(178.108)	(1.576.588)
Créditos a Pagar	(553.338)	(541.376)
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	(858.229)	(547.954)
Outras	(2.939)	(4.343)
<b>Total</b>	<b>2.756.020</b>	<b>2.428.533</b>

O resultado apresentado decorre da depreciação do Real frente às principais moedas estrangeiras (Nota 3.3).

**22 - OUTRAS RECEITAS E DESPESAS**

	<u>1º sem/2013</u>	<u>1º sem/2012</u>
<b>Outras Receitas</b>	<b>1.649.627</b>	<b>1.436.769</b>
Multas	241.385	65.455
Repasse do Tesouro Nacional	1.217.772	1.085.129
Precatórios	9.061	-
Reversão de provisão para ações judiciais	29.391	24.578
Tarifas	104.509	91.186
Ajuste a valor justo positivo do ouro	-	138.048
Outras	47.509	32.373
<b>Outras Despesas</b>	<b>(3.578.027)</b>	<b>(1.389.667)</b>
Pessoal	(827.209)	(827.540)
Fabricação e distribuição de numerário	(518.082)	(329.410)
Provisão para ações judiciais	(63.070)	(115.914)
Depreciação	(17.623)	(17.435)
Outras despesas administrativas	(94.400)	(84.677)
Ajuste a valor justo negativo do ouro	(1.939.970)	-
Outras	(117.673)	(14.691)

Em decorrência da aplicação de mudanças nas políticas contábeis em relação às operações com ouro, detalhadas na Nota 4, os valores relativos a Outras Receitas referentes ao 1º semestre de 2012 – informação comparativa – foram objeto de ajustes retroativos, conforme sintetizado no seguinte quadro:

	<u>1º sem/2012</u> <u>(publicado)</u>	<u>Ajuste Ouro</u>	<u>1º sem/2012</u> <u>(reapresentado)</u>
<b>Outras Receitas</b>	<b>1.298.721</b>	<b>138.048</b>	<b>1.436.769</b>
Multas	65.455	-	65.455
Repasse do Tesouro Nacional	1.085.129	-	1.085.129
Reversão de provisão para ações judiciais	24.578	-	24.578
Tarifas	91.186	-	91.186
Ajuste a valor justo positivo do ouro	-	138.048	138.048
Outras	32.373	-	32.373

**23 - RESULTADO****23.1. Resultado no semestre**

O resultado no semestre foi positiva em R\$17.688.071 (R\$12.499.142 no 1º semestre de 2012), conforme demonstrado no quadro a seguir:

	1º sem/2013	1º sem/2012
<b>Operações com Reservas Internacionais e Swaps</b>	-	138.048
Rentabilidade das Reservas Cambiais	43.526.675	59.858.687
Derivativos Cambiais - Swaps em Moeda Local	(524.651)	809.627
Equalização de Reservas e Derivativos Cambiais (Rentabilidade)	(43.002.024)	(60.530.266)
<b>Outras operações em moedas estrangeiras</b>	<b>2.209.498</b>	<b>(405.945)</b>
<b>Operações em moeda local</b>	<b>15.467.011</b>	<b>12.857.991</b>
Receitas com Juros	48.422.187	46.269.935
Despesas com Juros	(59.852.465)	(64.874.872)
Equalização de Reservas Cambiais (Custo de Captação)	27.235.522	28.320.265
Marcação a Mercado - Instituições em liquidação	(338.233)	3.142.663
<b>Outras operações em moeda local</b>	<b>11.562</b>	<b>(90.952)</b>
<b>Resultado no semestre</b>	<b>17.688.071</b>	<b>12.499.142</b>

Como a rentabilidade obtida com a administração das reservas internacionais e com os derivativos (*swaps*) cambiais (Nota 9.2.1) é neutralizada por meio da operação de equalização cambial, o resultado do BCB é explicado basicamente pelas operações em moeda local, onde se destaca o reembolso do custo de captação dos recursos empregados nas reservas internacionais – a segunda ponta do mecanismo de equalização cambial. Também contribuem para a composição do resultado as receitas e despesas com juros das operações em moeda local e com a marcação a mercado dos créditos a receber das instituições em liquidação.

Em decorrência da aplicação de mudanças nas políticas contábeis em relação aos benefícios aos empregados (IAS 19) e às operações com ouro, detalhadas na Nota 4, os valores relativos a Rentabilidade das Reservas Cambiais e Outras Operações em Moeda Local, respectivamente, referentes ao 1º semestre de 2012 – informação comparativa – foram objeto de ajustes retroativos, conforme sintetizado no seguinte quadro:

	1º sem/2012 (publicado)	Ajuste IAS 19	Ajuste Ouro	1º sem/2012 (reapresentado)
<b>Operações com Reservas Internacionais e Swaps</b>	-	-	138.048	138.048
Rentabilidade das Reservas Cambiais	59.720.639	-	138.048	59.858.687
Derivativos Cambiais - Swaps em Moeda Local	809.627	-	-	809.627
Equalização de Reservas e Derivativos Cambiais (Rentabilidade)	(60.530.266)	-	-	(60.530.266)
<b>Outras operações em moedas estrangeiras</b>	<b>(405.945)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(405.945)</b>
<b>Operações em moeda local</b>	<b>12.815.143</b>	<b>42.848</b>	<b>-</b>	<b>12.857.991</b>
Receitas com Juros	46.445.693	(175.758)	-	46.269.935
Despesas com Juros	(65.083.478)	218.606	-	(64.874.872)
Equalização de Reservas Cambiais (Custo de Captação)	28.320.265	-	-	28.320.265
Marcação a Mercado - Instituições em liquidação	3.142.663	-	-	3.142.663
<b>Outras operações em moeda local</b>	<b>(90.952)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(90.952)</b>
<b>Resultado no semestre</b>	<b>12.318.246</b>	<b>42.848</b>	<b>138.048</b>	<b>12.499.142</b>

De acordo com a legislação aplicável, houve a constituição de reserva de resultados no valor de R\$5.018.186 (Nota 17), bem como a realização de reservas de reavaliação de R\$3.143 (R\$3.142 no 1º semestre de 2012). Dessa forma, o resultado a transferir ao Tesouro Nacional referente ao 1º semestre de 2013 totalizou R\$12.673.028 (Nota 24.1), o qual será transferido até o 10º dia útil após a aprovação dessas demonstrações financeiras pelo CMN (Nota 1), junto com o resultado decorrente dos ajustes retrospectivos detalhados na Nota 4.

## 23.2. Resultado abrangente

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) tem como objetivo a evidenciação do resultado econômico de uma entidade, ampliando o nível de divulgação dos resultados para além do conceito de resultado contábil, usualmente evidenciado por meio de Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Com vistas a propiciar maior transparência aos resultados, na DRA são evidenciados os ganhos e perdas reconhecidos diretamente no patrimônio líquido.

Em função das mudanças nas políticas contábeis em relação aos benefícios aos empregados (IAS 19) e às operações com ouro, detalhadas na Nota 4, os valores relativos a Outros resultados abrangentes do 1º semestre de 2012 – informação comparativa – foram objeto de ajustes retroativos, conforme sintetizado no seguinte quadro:

	1º sem/2012 (publicado)	Ajuste IAS 19	Ajuste Ouro	1º sem/2012 (reapresentado)
<b>Resultado no semestre</b>	<b>12.318.246</b>	<b>42.848</b>	<b>138.048</b>	<b>12.499.142</b>
<b>Outros resultados abrangentes</b>	<b>7.318.860</b>	<b>(42.848)</b>	<b>(138.048)</b>	<b>7.137.964</b>
<b>Itens que não serão reclassificados para resultados</b>	<b>801.633</b>	<b>(42.848)</b>	<b>-</b>	<b>758.785</b>
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	801.633	-	-	801.633
Ganhos (Perdas) Atuariais de Planos de Benefícios Definidos	-	(42.848)	-	(42.848)
<b>Itens que podem ser reclassificados para resultados</b>	<b>6.517.227</b>	<b>-</b>	<b>(138.048)</b>	<b>6.379.179</b>
Títulos Públicos Federais	6.379.179	-	-	6.379.179
Ouro	138.048	-	(138.048)	-
<b>Resultado abrangente no semestre</b>	<b>19.637.106</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>19.637.106</b>

## 24 - PARTES RELACIONADAS

### 24.1. Governo Federal

O quadro a seguir apresenta as principais operações ocorridas no período entre o BCB e o Governo Federal:

	1º sem/2013	2º sem/2012
<b>Conta Única do Tesouro Nacional (Nota 11)</b>		
Saldo inicial	620.401.291	591.659.841
(+) remuneração	25.982.132	25.317.644
(+/-) depósitos/saques	(138.743.063)	(41.859.367)
(+) transferência de resultado positivo	12.545.809	45.283.173
Saldo final	520.186.169	620.401.291
<b>Títulos de emissão do Tesouro Nacional (Nota 10.2)</b>		
Saldo inicial	910.222.934	865.962.536
(+/-) aquisição líquida (resgate líquido)	(35.151.948)	(190.403)
(+) remuneração	47.888.248	44.174.286
(+/-) ajuste a valor justo	(8.712.058)	276.515
Saldo final	914.047.176	910.222.934
<b>Resultado a transferir ao Tesouro Nacional (Nota 11)</b>		
Saldo inicial	15.090.442	15.113.798
(+) resultado positivo a ser transferido	12.673.028	12.298.033
(+) remuneração	246.183	208.010
(-) transferências	(12.545.809)	(12.529.399)
Saldo final	15.463.844	15.090.442
<b>Equalização Cambial</b>		
Saldo inicial	-	-
(+/-) ajustes	(15.766.502)	9.900.595
(+/-) transferências para crédito a pagar (receber)	15.766.502	(9.900.595)
Saldo final	-	-
<b>Crédito a receber decorrente de resultado de equalização cambial (Nota 11)</b>		
Saldo inicial	9.900.595	-
(+) resultado de equalização cambial	-	9.900.595
(+) remuneração	531.672	-
Saldo final	10.432.267	9.900.595
<b>Crédito a pagar decorrente de resultado de equalização cambial (Nota 11)</b>		
Saldo inicial	-	(32.210.001)
(-) resultado de equalização cambial	(15.766.502)	-
(-) remuneração	-	(543.773)
(+) pagamentos	-	32.753.774
Saldo final	(15.766.502)	-
<b>Repasse do Orçamento Geral da União</b>		
	1.217.772	1.231.801

Em função das mudanças nas políticas contábeis em relação aos benefícios aos empregados (IAS 19) e às operações com ouro, detalhadas na Nota 4, os valores relativos ao Resultado a transferir ao Tesouro Nacional do 2º semestre de 2012 – informação comparativa – foram objeto de ajustes retrospectivos, conforme sintetizado no seguinte quadro:

	2º sem/2012 (publicado)	Ajuste IAS 19	Ajuste Ouro	2º sem/2012 (reapresentado)
<b>Resultado a transferir ao Tesouro Nacional</b>				
Saldo inicial	12.321.388	42.848	2.749.562	15.113.798
(+) resultado positivo a ser transferido	12.299.627	42.849	(44.443)	12.298.033
(+) remuneração	208.010	-	-	208.010
(-) transferências	(12.529.399)	-	-	(12.529.399)
Saldo final	12.299.626	85.697	2.705.119	15.090.442

## 24.2. Centrus

As principais transações ocorridas entre o BCB e a Centrus foram as seguintes:

	1º sem/2013	2º sem/2012
<b>Superavit Atuarial</b>		
Saldo inicial	682.632	1.301.890
(+/-) remensurações de planos de benefícios definidos	-	(771.865)
(+) juros	84.114	152.607
Saldo final	766.746	682.632
<b>Crédito a receber</b>		
Saldo inicial	1.208.301	1.005.460
(+) juros	44.486	53.243
(+) reversão de contingência fiscal	-	166.255
(-) recebimentos	(185.502)	(16.657)
Saldo final	1.067.285	1.208.301

Em função das mudanças nas políticas contábeis em relação aos benefícios aos empregados (IAS 19), detalhadas na Nota 4, os valores relativos ao Superavit Atuarial do 2º semestre de 2012 – informação comparativa – foram objeto de ajustes retrospectivos, conforme sintetizado no seguinte quadro:

	2º sem/2012 (publicado)	Ajuste IAS 19	2º sem/2012 (reapresentado)
<b>Superavit Atuarial</b>			
Saldo inicial	1.352.970	(51.080)	1.301.890
(+/-) remensurações de planos de benefícios definidos	(874.024)	102.159	(771.865)
(+) juros	203.686	(51.079)	152.607
Saldo final	682.632	-	682.632

## 25 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – INFORMAÇÕES EXIGIDAS

### a) Impacto e o custo fiscal das operações – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 2º do art. 7º:

O parágrafo único do art. 8º da Lei nº 4.595, de 1964, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, prevê que "os resultados obtidos pelo Banco Central, consideradas as receitas e despesas de todas as suas operações, serão, a partir de 1º de janeiro de 1988, apurados pelo regime de competência e transferidos para o Tesouro Nacional, após compensados eventuais prejuízos de exercícios anteriores".

Esse dispositivo foi parcialmente alterado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000):

*"Art 7ª O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.*

*§ 1ª O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central e será consignado em dotação específica no orçamento."*

De acordo com o inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, esse resultado negativo deverá ser objeto de pagamento até o 10º dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN.

Assim, temos que:

- I - o resultado do BCB considera as receitas e despesas de todas as suas operações;
- II - os resultados positivos são transferidos como receitas e os negativos são cobertos como despesas do Tesouro Nacional;
- III - tais resultados são contemplados no Orçamento Fiscal à conta do Tesouro Nacional.

O BCB apresentou resultado positivo de R\$10.311.120 no 1º trimestre e de R\$7.376.951 no 2º trimestre, totalizando um resultado positivo de R\$17.688.071 no 1º semestre de 2013, que, após a constituição e realização de reservas, será transferido ao Tesouro Nacional até o 10º dia útil subsequente à aprovação das demonstrações financeiras pelo CMN. Em conformidade com o § 5º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, no prazo de noventa dias após o encerramento do semestre, o BCB apresentará, em Audiência Pública conjunta da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, do Congresso Nacional, com as Comissões de Finanças e Tributação – CFT, de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC, de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, da Câmara dos Deputados, e das Comissões de Assuntos Econômicos – CAE e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, do Senado Federal, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

**b) Custo da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º:**

O custo correspondente à remuneração dos depósitos do Tesouro Nacional atingiu o montante de R\$13.451.093 no 1º trimestre de 2013 e de R\$12.418.971 no 2º trimestre, totalizando R\$25.870.064 no 1º semestre.

**c) Custo da manutenção das reservas cambiais – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º:**

O custo da manutenção das reservas cambiais é calculado diariamente pela diferença entre a taxa de rentabilidade das reservas internacionais, incluindo a variação cambial, e a taxa média de captação apurada pelo BCB.

Em 30 de junho de 2013, 92,57% dos ativos de reserva eram compostos por títulos, conforme divulgado na Nota para Imprensa do Setor Externo (quadro 49), disponível no sítio do BCB na internet ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)).

No 1º trimestre de 2013, as reservas internacionais apresentaram rentabilidade negativa de 2,04%. Considerando-se o custo de captação desta Autarquia, o resultado líquido das reservas foi negativo em 3,68% (R\$27.763.128). No 2º trimestre, a rentabilidade das reservas alcançou 7,57% positivos, totalizando 5,66% (R\$44.054.371) quando considerado o custo de captação.

	Reservas Internacionais		Custo de Captação (%)	Custo de Manutenção das Reservas Internacionais	
	Saldo Médio (R\$ mil)	Rentabilidade (%)		(%)	(R\$ mil)
1º Trimestre/2013	753.837.872	(2,04)	(1,64)	(3,68)	(27.763.218)
2º Trimestre/2013	777.759.105	7,57	(1,91)	5,66	44.054.371
<b>Total do Semestre</b>					<b>16.291.153</b>

Deve-se salientar que a correção cambial representa variação decorrente da tradução dos valores dos ativos de reserva para o Real, não se configurando resultado realizado do ponto de vista financeiro. Excluindo-se essa correção, portanto, as reservas internacionais apresentaram, no 1º trimestre de 2013, rentabilidade positiva de 0,16%, sendo composta pela incorporação de juros (0,22%) e pelo resultado da marcação a mercado dos ativos (-0,06%). Deduzindo-se o custo de captação, o resultado líquido das reservas foi negativo em 1,48% (R\$11.181.748). No 2º trimestre, a rentabilidade das reservas foi negativa em 1,51% (0,24% pela incorporação de juros e -1,75% pelo resultado da marcação a mercado dos ativos), totalizando 3,42% negativos (R\$26.563.015) quando considerado o custo de captação.

	Reservas Internacionais		Custo de Captação (%)	Custo de Manutenção das Reservas Internacionais	
	Saldo Médio (R\$ mil)	Rentabilidade, exclusive correção cambial (%)		(%)	(%)
1º Trimestre/2013	753.837.872	0,16	(1,64)	(1,48)	(11.181.748)
2º Trimestre/2013	777.759.105	(1,51)	(1,91)	(3,42)	(26.563.015)
<b>Total do Semestre</b>					<b>(37.744.763)</b>

**d) Rentabilidade da carteira de títulos, destacando os de emissão da União – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º:**

A rentabilidade da carteira de títulos do BCB, composta exclusivamente por títulos de emissão da União, foi de R\$24.502.044 no 1º trimestre e de R\$23.186.204 no 2º trimestre, totalizando R\$47.688.248 no 1º semestre de 2013.

Presidente: Alexandre Antonio Tombini

Diretores: Aldo Luiz Mendes, Altamir Lopes, Anthero de Moraes Meirelles, Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, Luiz Awazu Pereira da Silva, Luiz Edson Feltrim e Sidnei Corrêa Marques

Chefe do Departamento de Contabilidade e Execução Financeira: Eduardo de Lima Rocha  
Contador – CRC-DF 12.005/O-9

## **Relatório sobre a revisão das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias**

Aos Administradores  
Banco Central do Brasil

### **Introdução**

Revisamos o balanço patrimonial sintético intermediário do Banco Central do Brasil (“Bacen”), em 30 de junho de 2013 e as respectivas demonstrações sintéticas intermediárias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa de moeda estrangeira do semestre findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A administração do Bacen é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias de acordo com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias com base em nossa revisão.

### **Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – *Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade* e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

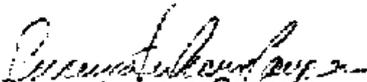
### **Conclusão sobre as demonstrações financeiras sintéticas intermediárias**

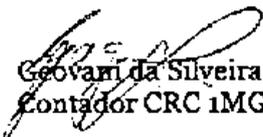
Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras sintéticas intermediárias acima referidas não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o IAS 34 – *Interim Financial Reporting*.

**Banco Central do Brasil****Outros assuntos****Informações suplementares**

Revisamos, também, as informações suplementares apresentadas na Nota 25 às demonstrações financeiras sintéticas intermediárias, as quais não são requeridas pelo IAS 34, mas estão sendo apresentadas em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas informações suplementares foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas de maneira consistente, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras sintéticas intermediárias tomadas em conjunto.

Brasília, 8 de agosto de 2013

  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5 "F"DF

  
Geovani da Silveira Fagunde  
Contador CRC 1MG051926/O-o "S"DF

Of. Pres. n. 326 /2013/CMO

Brasília, 10 de setembro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Ofício nº 788/2013-BCB/Presi, de 06/09/2013, relativo às Demonstrações Financeiras – 1º semestre de 2013.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Banco Central do Brasil – BACEN, em obediência ao estabelecido pelo Parágrafo Único do artigo 122 da Lei 12.708, de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013), encaminhou a esta Presidência, através do Ofício nº 788/2013-BCB/Presi, de 06/09/2013, as Demonstrações Financeiras, relativo ao 1º semestre de 2013.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do **Ofício nº 788/2013-BCB/Presi, de 06/09/2013.**

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador LOBÃO FILHO  
Presidente

**LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964.**

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Capítulo I  
Do Sistema Financeiro Nacional

Art. 1º O sistema Financeiro Nacional, estruturado e regulado pela presente Lei, será constituído:

I - do Conselho Monetário Nacional;

~~II - do Banco Central da República do Brasil;~~

II - do Banco Central do Brasil; (Redação dada pelo Del nº 278, de 28/02/67)

III - do Banco do Brasil S. A.;

IV - do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

V - das demais instituições financeiras públicas e privadas.

.....  
.....

**LEI Nº 6.024, DE 13 DE MARÇO DE 1974.**

Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.

**CAPÍTULO I****Disposição Preliminar**

Art. 1º As instituições financeiras privadas e as públicas não federais, assim como as cooperativas de crédito, estão sujeitas, nos termos desta Lei, à intervenção ou à liquidação extrajudicial, em ambos os casos efetuada e decretada pelo Banco Central do Brasil, sem prejuízo do disposto nos artigos 137 e 138 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, ou à falência, nos termos da legislação vigente.

.....  
.....

**LEI Nº 8.177, DE 1 DE MARÇO DE 1991.**

Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

Art. 1º O Banco Central do Brasil divulgará Taxa Referencial (TR), calculada a partir da remuneração mensal média líquida de impostos, dos depósitos a prazo fixo captados nos bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos múltiplos com carteira comercial ou de investimentos, caixas econômicas, ou dos títulos públicos federais, estaduais e municipais, de acordo com metodologia a ser aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, no prazo de sessenta dias, e enviada ao conhecimento do Senado Federal.

.....

.....

**LEI Nº 8.218, DE 29 DE AGOSTO DE 1991.**

Dispõe sobre Impostos e Contribuições Federais, Disciplina a Utilização de Cruzados Novos, e dá outras Providências.

**CAPÍTULO I****Do Imposto sobre Produtos Industrializados**

Art. 1º - Os valores do Imposto sobre Produtos Industrializados dos produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, vigentes nesta data, fixados em cruzeiros, poderão ser alterados pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, tendo em vista o comportamento do mercado na comercialização desses produtos

.....

.....

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.179-36, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

Dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil, e dá outras providências.

(.....)

Art. 2º O resultado apurado no balanço semestral do Banco Central do Brasil após computadas eventuais constituições ou reversões de reservas será considerado:

(.....)

II - se negativo, obrigação da União para com o Banco Central do Brasil, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo Conselho Monetário Nacional

.....  
.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

(.....)

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

(.....)

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

(.....)

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

(.....)

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços

.....  
.....

**LEI Nº 11.803, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a carteira de títulos mantida pelo Banco Central do Brasil para fins de condução da política monetária, sobre o resultado financeiro das operações com reservas e derivativos cambiais, sobre as sistemáticas de pagamento e de compensação de valores envolvendo a moeda brasileira em transações externas e sobre a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2007.

.....  
.....

**LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.**

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

**CAPÍTULO I****DO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE  
INFRAESTRUTURA DA INDÚSTRIA PETROLÍFERA  
NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - REPENEC**

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 2º a 5º desta Lei.

.....

.....

**LEI Nº 12.708, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

(.....)

Art. 122. O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil na execução de suas políticas serão demonstrados nas notas explicativas dos respectivos balanços e balancetes trimestrais, para fins do § 2º do art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal, divulgados na internet e conterão:

I - os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

II - os custos de manutenção das reservas cambiais, demonstrando a composição das reservas internacionais com metodologia de cálculo de sua rentabilidade e do custo de captação; e

III - a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Parágrafo único. As informações de que trata o **caput** constarão também em relatório a ser encaminhado ao Congresso Nacional, no mínimo, até dez dias antes da reunião conjunta prevista no § 5º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

(*À Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização*)

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, o calendário de tramitação será publicado.

É o seguinte o calendário:

Até 17/9 prazo para publicação e distribuição da matéria;

Até 2/10 prazo para apresentação de relatório;

Até 9/10 prazo para apresentação de emendas; e

Até 16/10 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no *Diário do Senado Federal* de 13 de setembro do corrente.

O expediente segue à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 91/2013 – GSECAF

Brasília, 12 de setembro de 2013

Senho Presidente,

Registrei presença no painel do Plenário na terça-feira, 10 de setembro, e em virtude de um exame médico tive que me ausentar do Senado Federal, o que me impossibilitou de participar das votações. Diante

disso, solicito a publicação do presente ofício nos Anais da Casa para justificar minha ausência.

Cordialmente, – Senador **Epitácio Cafeteira**.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Presidência designa o Senador Wellington Dias para integrar, como titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, nos termos do **Ofício nº 120, de 2013**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 120/2013 – GLDBAG

Brasília, 12 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Wellington Dias como membro titular da comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Wellington Dias**, Lide do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

## **PARECERES NºS 1.001 E 1.002, DE 2013**

*Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2007, do Senador Mário Couto, que altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, de modo a permitir a doação de madeira de origem ilegal, apreendida pela autoridade ambiental competente, para programas de construção de moradias populares (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2009).*

### **PARECER Nº 1.001, DE 2013 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

RELATOR: Senador **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES**

#### **I – RELATÓRIO**

Os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 172, de 2007, e nº 71, de 2009, cujas ementas acima transcrevemos, tramitam em conjunto em virtude de aprovação do Requerimento nº 327, de 2010, fundamentado no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, por ambos regularem a mesma matéria.

O art. 1º do PLS nº 172, de 2007, altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, cuja redação vigente determina que, tratando-se o produto apreendido de coisas perecíveis ou madeiras, serão

eles avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes. O projeto acrescenta entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos voltadas para o desenvolvimento de programas de construção de moradias populares como também passíveis de receberem a referida doação.

A justificação da iniciativa ressalta o problema social de moradia como um dos mais aflitivos enfrentados pelo País. Ao mesmo tempo, constata-se que se mantém em nível elevado a apreensão de madeira de origem ilegal, produto muitas vezes perdido por intempéries ou extravios.

Segue a justificação afirmando que o Poder Judiciário, na busca de dar destinação socialmente adequada ao produto, vem frequentemente decidindo pela doação da madeira a instituições voltadas para a construção de casas populares. A legislação, portanto, deve contemplar de modo explícito a construção das moradias, contribuindo assim para apressar a superação desse grave problema brasileiro.

O PLS nº 71, de 2009, altera também o art. 25 da Lei nº 9.605, de 1998, acrescentando dois parágrafos e renumerando os atuais §§ 3º e 4º. Assim, retira do § 2º o termo 'madeira', para que a doação relativa a tal produto seja regulada pelo novo § 3º, que passaria a dispor que, *tratando-se de madeiras, serão avaliadas qualitativa e quantitativamente, e doadas ao município em que foram extraídas, ou, na impossibilidade de ser identificada a sua origem, ao município em que foram apreendidas, para utilização em projetos em benefício da população carente.*

Acrescenta, ainda um § 6º, para determinar que os procedimentos previstos no dispositivo sejam acompanhados pelo Ministério Público.

A proposição assinala que as operações de combate ao desmatamento da Amazônia não raro geram apreensões recordes de madeira obtida em desmatamentos ilegais. Daí a urgência que se impõe para a destinação correta do produto da apreensão, evitando-se, desse modo, a deterioração nos pátios dos órgãos públicos de impressionantes volumes de madeira apreendida, por conta da omissão estatal.

A destinação demorada da madeira gera desvio ou a torna imprópria para a utilização, daí a importância da determinação disposta no

projeto, com a fundamental participação do Ministério Público para garantir a transparência e a lisura do processo.

Os projetos ainda serão examinados pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre eles se pronunciará terminativamente.

Não foram apresentadas emendas às proposições.

## II – ANÁLISE

Ambos os projetos mostram-se constitucionais e jurídicos tanto na sua substância quanto nos seus aspectos formais. Com efeito, não contêm matéria reservada à iniciativa exclusiva do Poder Executivo, e assim, não ferem o § 1º do art. 61 e nem o art. 84 da Constituição Federal.

A matéria neles contida é de competência da União, sobre a qual deve o Poder Legislativo dispor, e seus termos apenas reforçam aquilo que a Lei já, por si, contempla. Entretanto, julgamos salutar a estipulação, em um dispositivo especial, da destinação da madeira para a construção de moradias populares, no intuito de auxiliar na resolução de um problema de alta importância para o bem estar da população.

Julgamos mais oportuna a aprovação do PLS nº 172, de 2007, por não restringir, como ocorre no PLS nº 71, de 2009, a doação da madeira a municípios onde o produto foi extraído. Muitas vezes, esses municípios não aproveitarão a contento a madeira apreendida, por não possuírem projetos eficazes voltados para as pessoas carentes de moradias. Com isso, a proposição deixa de atingir plenamente seu objetivo, por deixar de beneficiar, eventualmente, os municípios realmente necessitados.

## III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2007, e rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2009.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2013.

*Senador Vital do Rêgo*, Presidente

, Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 172 DE 2007

(Anexa ao conjunto como PLS nº 711 de 2009)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/05/13, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Vital do Rêgo</i>	
RELATOR: <i>Senador Antonio Carlos Rodrigues</i>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)</b>	
JOSÉ PIMENTEL <i>[Assinatura]</i>	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA <i>[Assinatura]</i>	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES <i>[Assinatura]</i>	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ <i>[Assinatura]</i>	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	5. WALTER PINHEIRO <i>[Assinatura]</i>
INÁCIO ARRUDA <i>[Assinatura]</i>	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES <i>[Assinatura]</i>	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES <i>[Assinatura]</i>	8. VAGO
EDUARDO SUPLYCY <i>[Assinatura]</i>	9. VAGO
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)</b>	
EDUARDO BRAGA <i>[Assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO <i>[Assinatura]</i>	2. ROBERTO REQUIÃO <i>[Assinatura]</i>
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA <i>[Assinatura]</i>	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE <i>[Assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA <i>[Assinatura]</i>	6. BENEDITO DE LIRA <i>[Assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES <i>[Assinatura]</i>	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO <i>[Assinatura]</i>	8. KÁTIA ABREU
VAGO <i>[Assinatura]</i>	9. LOBÃO FILHO
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES <i>[Assinatura]</i>	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA <i>[Assinatura]</i>	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO <i>[Assinatura]</i>	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>[Assinatura]</i>	5. FLEXA RIBEIRO
<b>BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)</b>	
ARMANDO MONTEIRO <i>[Assinatura]</i>	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[Assinatura]</i>	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA <i>[Assinatura]</i>	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES <i>[Assinatura]</i>	4. ALFREDO NASCIMENTO

**PARECER Nº 1002, DE 2013****(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)****RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES****RELATOR “AD HOC”: Senador VALDIR RAUPP****I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 172, de 2007, de autoria do Senador Mário Couto, e nº 71, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro. As proposições tramitam em conjunto em razão do Requerimento nº 327, de 2010, da Senadora Marina Silva.

Os PLS nº 172, de 2007, e nº 71, de 2009, alteram o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), dispositivo que trata da apreensão dos produtos e instrumentos decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

O PLS nº 172, de 2007, altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 1998, que estabelece que, caso os produtos apreendidos sejam perecíveis ou madeiras, serão avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes. O projeto acrescenta como passíveis de receberem a referida doação as entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos voltadas para o desenvolvimento de programas de construção de moradias populares.

O PLS nº 71, de 2009, retira o termo “madeira” do texto original do § 2º, adiciona dois parágrafos e renumera os atuais §§ 3º e 4º do art. 25 da Lei de Crimes Ambientais. O novo § 3º, incluído pela proposição, delibera que, no caso de madeiras, essas serão avaliadas qualitativa e quantitativamente para serem doadas ao município em que foram extraídas, ou, na impossibilidade de ser identificada a sua origem, ao município em que foram apreendidas, para utilização em projetos em benefício da população carente. O § 6º, também acrescentado pelo projeto, obriga o Ministério Público a acompanhar os procedimentos previstos no dispositivo.

As proposições foram analisadas anteriormente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que aprovou o PLS nº 172, de 2007, e rejeitou o PLS nº 71, de 2009.

Não foram apresentadas emendas às proposições no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, *f*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apreciar o mérito das matérias relativas ao Direito Ambiental.

Devemos ressaltar que os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição não serão analisados pela CMA, não obstante se tratar de decisão terminativa, uma vez que tais aspectos já foram analisados pela CCJ.

Ambas as proposições têm por objetivo dar uma destinação mais célere às madeiras apreendidas decorrentes de desmatamentos ilegais. As ações de fiscalização na Amazônia Legal em geral levam a apreensões recordes de madeira, que demandam uma rápida destinação para que o produto não venha a sofrer deterioração nos pátios dos órgãos públicos.

O PLS nº 172, de 2007, não restringe a doação da madeira a municípios onde o produto foi extraído, como ocorre no PLS nº 71, de 2009, e cabe notar que esses municípios podem não possuir projetos eficazes voltados para o atendimento às populações carentes. Compete, também, enfatizar que o problema da falta de unidades habitacionais adequadas é um dos mais graves em nosso país e que o PLS nº 172, de 2007, destina a madeira especificamente para a construção de moradias populares.

Ocorre que existem outros programas que também poderiam ser beneficiados pela doação da madeira. Dessa forma apresentamos emenda estabelecendo que a doação prevista no presente projeto de lei serão destinadas aos programas de interesse social definidos pelo poder público.

Desse modo, seguimos a decisão tomada pela CCJ de aprovar o PLS nº 172, de 2007, e rejeitar o PLS nº 71, de 2009.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2007, com a emenda a seguir indicada, e pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2009.

#### EMENDA Nº 1 – CMA

O §2º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 172, 2007, passa a ter a seguinte redação:

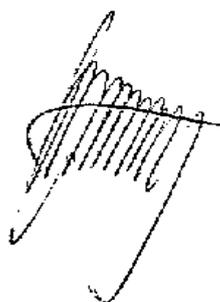
“Art. 1º .....

Art. 25. ....  
.....

§2º Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes, bem como a entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos voltadas para o desenvolvimento de programas de interesse social definidos pelo poder público.” (NR)”

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2013.

SENADOR BLAÍRO MAGGI, Presidente

 , Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle  
 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, de 2007, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM: PLS  
 71/2009

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 29ª REUNIÃO, DE 03/09/2013, OS(A) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: (ADUOC)

Sen. Blairo Maggi

Sen. Valdir Raupp

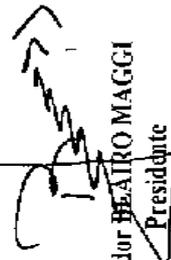
Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valcir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 172/2007.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ (PT)					1. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
ACIR GURGACZ (PDT)	X				2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
JORGE VIANA (PT)					3. VANESSA GRAZZIOTTIN (PCDOB)	X			
ANA RITA (PT)					4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					5. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	X			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ (PMDB)					1. SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
LUÍZ HENRIQUE (PMDB)					2. EDUARDO BRAGA (PMDB)				
GARBALDI ALVES (PMDB)					3. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)(RELATOR ADHOC)	X				4. VITAL DO RÊGO (PMDB)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
KÁTIA ABREU (PSD)					6. VAGO				
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS (PSDB)					1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)					2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3. CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BLAÍRO MAGGI (PR)					1. GIM (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)(REL. SUBST. POR)					2. VAGO				
FERNANDO COLLOR (PTB)					3. ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			

Quórum: TOTAL 9 AUTOR 0 PRESIDENTE 1 DEMAIS 8  
 Votação: TOTAL 8 SIM 6 NÃO 0 ABS 0

  
 Senador BLAÍRO MAGGI  
 Presidente

ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 03/09/2013

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 132, § 8º)  
 OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)

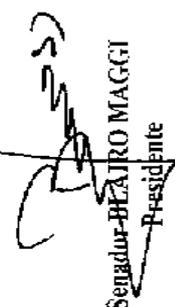
## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA Nº 1-CMA AO PLS 172/2007.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ (PT)					1. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
ACIR GURGACZ (PDT)	X				2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
JORGE VIANA (PT)					3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X			
ANA RITA (PT)					4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					5. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	X			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA (PMDB)					1. SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					2. EDUARDO BRAGA (PMDB)				
GARBALDI ALVES (PMDB)					3. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)(RELATOR ADHOC)	X				4. VITAL DO RÉGO (PMDB)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
KÁTIA ABREU (PSD)					6. VAGO				
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS (PSDB)					1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)					2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3. CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BLAÍRO MAGGI (PR)					1. GIM (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)(REL. SUBST. POR					2. VAGO				
FERNANDO COLLOR (PTB)					3. ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			

Quórum: TOTAL 9 AUTOR 0 PRESIDENTE 1 DEMAIS 8  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 03/09/2013

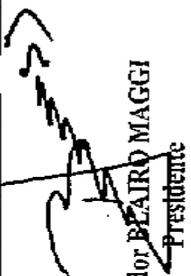
  
 Senador-Relator MAGGI  
 Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 132, § 8º)  
 OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 151)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 71/2009.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ (PT)					1. KANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
ACIR GURGACZ (PDT)		X			2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
JORGE VIANA (PT)					3. VANESSA GRAZZIOTTIN (PCDOB)		X		
ANA RITA (PT)					4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					5. JOÃO CAPBERIBE (PSB)		X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ (PMDB)					1. SERGIO SOUZA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					2. EDUARDO BRAGA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB) (RELATOR ADHOC)		X			4. VITAL DO RÉGO (PMDB)				
IVO CASSOL (PP)		X			5. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
KÁTIA ABREU (PSD)					6. VAGO				
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS (PSDB)					1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)					2. FLEXA RIBEIRO (PSDB) (AUTOR)			X	
JOSE AGRIPINO (DEM)					3. CYRO MIRANDA (PSDB)		X		
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BLAÍRO MAGGI (PR)					1. GIM (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC) (REL. SUBST. POR)					2. VAGO				
FERNANDO COELHO (PTB)					3. ARMANDO MONTEIRO (PTB)		X		

  
Senador BLAÍRO MAGGI  
Presidente

Quórum: TOTAL 71 AUTOR 1 PRESIDENTE 1 DEMAIS 71  
Votação: TOTAL 71 SIM 0 NÃO 71 ABS 0

ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 03/09/2013

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 132, § 8º)  
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 2007, APROVADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA REUNIÃO DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2013**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 2007**

Altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, de modo a permitir a doação de madeira de origem ilegal, apreendida pela autoridade ambiental competente, para programas de construção de moradias populares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O § 2º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 25. Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.*

.....  
*§2º Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes, bem como a entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos voltadas para o desenvolvimento de programas de interesse social definidos pelo poder público.' (NR)''*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2013.



Senador **BLAIRO MAGGI**  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,  
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

**LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.**

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

.....

Art. 25. Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

§ 1º Os animais serão libertados em seu *habitat* ou entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

§ 2º Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes.

§ 3º Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

§ 4º Os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem.

Art. 26. Nas infrações penais previstas nesta Lei, a ação penal é pública incondicionada.

.....

Memo nº 168/2013/CMA

Brasília, 4 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão terminativa – PLS nº 172, de 2007 e PLS nº 71, de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 29ª Reunião Extraordinária de 03/09/2013, o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2007, de autoria do Senador Mário Couto, que “Altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, de modo a permitir a doação de madeira de origem ilegal, apreendida pela autoridade ambiental competente, para programas de construção de moradias populares”, com a emenda nº 1-CMA, e rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que “Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para definir a destinação da madeira apreendida em operações de fiscalização realizadas pelos órgãos públicos”, que tramita em conjunto.

Respeitosamente,



**Senador Blairo Maggi**  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,  
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

## **RELATÓRIO**

**RELATOR: Senador EDUARDO AMORIM**

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 172, de 2007, de autoria do Senador Mário Couto, e nº 71, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro. As proposições tramitam em conjunto em razão do Requerimento nº 327, de 2010, da Senadora Marina Silva.

Os PLS nº 172, de 2007, e nº 71, de 2009, alteram o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), dispositivo que trata da apreensão dos produtos e instrumentos decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

O PLS nº 172, de 2007, altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 1998, que estabelece que, caso os produtos apreendidos sejam perecíveis ou madeiras, serão avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes. O projeto acrescenta como passíveis de receberem a referida doação as entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos voltadas para o desenvolvimento de programas de construção de moradias populares.

O PLS nº 71, de 2009, retira o termo “madeira” do texto original do § 2º, adiciona dois parágrafos e renumera os atuais §§ 3º e 4º do art. 25 da Lei de Crimes Ambientais. O novo § 3º, incluído pela proposição, delibera que, no caso de madeiras, essas serão avaliadas qualitativa e quantitativamente para serem doadas ao município em que foram extraídas, ou, na impossibilidade de ser identificada a sua origem, ao município em que foram apreendidas, para utilização em projetos em benefício da população carente. O § 6º, também acrescentado pelo projeto, obriga o Ministério Público a acompanhar os procedimentos previstos no dispositivo.

As proposições foram analisadas anteriormente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que aprovou o PLS nº 172, de 2007, e rejeitou o PLS nº 71, de 2009.

Não foram apresentadas emendas às proposições no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, *f*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apreciar o mérito das matérias relativas ao Direito Ambiental.

Devemos ressaltar que os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição não serão analisados pela CMA, não obstante se tratar de decisão terminativa, uma vez que tais aspectos já foram analisados pela CCJ.

Ambas as proposições têm por objetivo dar uma destinação mais célere às madeiras apreendidas decorrentes de desmatamentos ilegais. As ações de fiscalização na Amazônia Legal em geral levam a apreensões recordes de madeira, que demandam uma rápida destinação para que o produto não venha a sofrer deterioração nos pátios dos órgãos públicos.

O PLS nº 172, de 2007, não restringe a doação da madeira a municípios onde o produto foi extraído, como ocorre no PLS nº 71, de 2009, e cabe notar que esses municípios podem não possuir projetos eficazes voltados para o atendimento às populações carentes. Compete, também, enfatizar que o problema da falta de unidades habitacionais adequadas é um dos mais graves em nosso país e que o PLS nº 172, de 2007, destina a madeira especificamente para a construção de moradias populares.

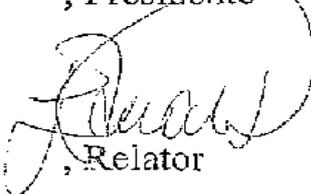
Desse modo, seguimos a decisão tomada pela CCJ de aprovar o PLS nº 172, de 2007, e rejeitar o PLS nº 71, de 2009.

**III – VOTO**

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2007, e pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 168, de 2013**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2007** (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2009).

É o seguinte o Ofício:

Memo nº 168/2013/CMA

Brasília, 4 de setembro de 2013

**Assunto:** Decisão terminativa – PLS nº 172, de 2007 e PLS nº 71, de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 29ª Reunião Extraordinária de 03/09/2013, o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2007, de autoria do Senador Mário Couto, que “Altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, de modo a permitir a doação de madeira de origem ilegal, apreendida pela autoridade ambiental competente, para programas de construção de moradias populares”, com a emenda nº 1-CMA, e rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 71, de

2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que “Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para definir a destinação da madeira apreendida em operações de fiscalização realizadas pelos órgãos públicos”, que tramita em conjunto.

Respeitosamente, – **Senador Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Com referência ao **Ofício nº 168, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, só para pedir a minha inscrição como Líder. Creio que a autorização já se encontra na Mesa.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – O Senador Mozarildo Cavalcanti está inscrito pela Liderança do PTB.

Com a palavra, o Senador Ruben Figueiró, do PSDB do Mato Grosso do Sul.

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Bloco Minoria/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores telespectadores da TV Senado, senhores aqui presentes, desde 1945 eu milito na política, ou seja, há 58 anos.

Atravessei esses anos presenciando acontecimentos surpreendentes da vida do País. Tive o privilégio de testemunhar fatos históricos importantes, que marcaram os rumos da vida dos brasileiros. Acompanhei as transformações do nosso cotidiano, não somente como espectador, mas também, e sobretudo, como partícipe ativo de fatos que hoje são considerados fundamentais para que o Brasil seja o que é atualmente.

Estou convencido de que a história é um processo que avança e retroage ao sabor das circunstâncias humanas. Na verdade, essa descontinuidade permanente é que nos coloca, muitas vezes, diante de dilemas que testam nossa capacidade de enxergar o essencial e descartar o acessório.

Exerci, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vários mandatos políticos e vários cargos no Executivo. Tive a honra de participar da elaboração da nossa Constituição cidadã como Deputado Federal Constituinte – como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo Cavalcanti. Vi o Brasil da ditadura Vargas e vi o Brasil da ditadura militar. Vi o Brasil da Nova República e vi o Brasil dos caras-pintadas. Vi o Brasil da Globalização. Vi o Brasil do Plano Real e vi o Brasil das novas classes sociais emergentes. Vi o Brasil do mensalão e vi o Brasil das jornadas de junho.

A cada Brasil que vi pude perceber o desejo da sociedade em construir um país mais justo, igualitário e transparente.

A cada fase histórica que vivi – e vivo – é crescente o sonho de ver as instituições que sustentam o processo democrático serem aprimoradas para que possam ser cada vez mais a expressão da vontade geral.

A sociedade brasileira vem amadurecendo de maneira muito mais rápida do que imaginavam setores intelectualizados de nossas elites. Tanto isso é verdade que os protestos populares que se iniciaram há cerca de quatro meses surpreenderam a todos, deixando muitos em estado de perplexidade até o momento presente.

De lá para cá, os Poderes da República – Executivo, Legislativo e Judiciário – estão tentando interpretar os gritos das ruas e dar ressonância às demandas múltiplas que têm se apresentado no dia a dia. A cada resposta dada, podem ter certeza, Sr<sup>as</sup> e Srs. Sena-

dores, o impacto que causará na nossa história será efetivamente sentido no futuro.

Agora, para muitos, todas as medidas que estão sendo adotadas, representam apenas uma resposta imediatista para abafar os protestos da sociedade. Só que muitos se esquecem de que essas decisões permanecerão como passos concretos de uma nova caminhada que iniciamos sob intensa pressão popular.

A minha experiência, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na política mostra que nada acontece por acaso. Antes de junho, vivíamos em letargia institucional. Agora todos estamos em corrida incessante para encontrar pontos de convergência com as aspirações populares. Neste aspecto, o Congresso Nacional está tentando construir uma agenda dos novos tempos. Na verdade, cada Parlamentar está tentando – uns mais, outros menos – ajustar seu modo de pensar com essa nova sociedade que emerge das ruas: uma vontade cidadã que muitas vezes nega os partidos, nega a representação parlamentar, nega o poder e nega qualquer tipo de liderança tradicional.

Nesse processo confuso e – para muitos da classe política – estranho, que representa uma linha totalmente fora da curva, ocorrências surpreendentes surgem para acelerar mudanças que estavam completamente fora do *script*. Foi o caso da histórica e tenebrosa votação na Câmara dos Deputados que manteve o Sr. Natan Donadon no cargo de Deputado Federal. Ele foi condenado a mais de 13 anos de prisão, em regime fechado, por peculato e formação de quadrilha. Ao deixar de cassar o mandato do Deputado, a Câmara deu ensejo a uma situação esdrúxula: mesmo sem os direitos políticos – e encarcerado –, Donadon permanece Deputado Federal! O teatro do absurdo parece ter voltado à moda...

Não há, Sr<sup>a</sup> Presidente, registro na história do Parlamento brasileiro de um acontecimento tão significativo de sentido, demonstrando o tamanho do abismo entre os eleitos e os eleitores, os representantes e os representados, a vontade do Legislativo e a vontade do povo.

Tratou-se de um momento repleto de simbolismo, que coloca nas nossas cabeças um sinal de alerta nos indicando claramente que está na hora de fazer mudanças ousadas porque os tempos são ousados.

Esse acontecimento acelerou a história brasileira no sentido de colocar em pauta, de maneira irrecorrível, a extinção do voto secreto no Congresso.

Ontem, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado perdeu a oportunidade de dar uma resposta à altura dos anseios da sociedade. A votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2013, que

acaba com todas as votações secretas no Parlamento, foi adiada para a próxima semana, na esperança de que a Câmara dos Deputados vote outra PEC, do eminente Senador Alvaro Dias, que prevê o fim do voto secreto apenas para a cassação de mandatos parlamentares.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu realmente pensava que o Parlamentar deveria ter um certo resguardo às suas votações e, neste sentido, o voto em aberto seria tão somente para as decisões que interessassem ao corpo interno do Congresso Nacional: quando se apreciasse a composição das Mesas ou quando da cassação dos pares.

Mas hoje, Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti, analisando a questão da responsabilidade que tem o Parlamentar perante a opinião pública, entendo que não podemos nos furtar absolutamente de deixar claro o nosso voto.

Minha experiência política – já disse, de 58 anos – sinaliza, de maneira inequívoca, que chegou o momento de colocarmos fim à figura do voto secreto em nossas decisões, seja para cassação de mandato, seja para vetos presidenciais, seja para indicação de ministros do Supremo ou qualquer outra função pública consagrada pela nossa Constituição. É uma maneira de demonstrar o nosso respeito ao povo brasileiro.

Eu, que nunca temi o meu voto, me rendi ao clamor popular pela total transparência das nossas decisões nas Casas Legislativas. E, se o voto é correto e com consciência, por que temer a voz e a opinião do povo? Por que temer, amanhã, a denúncia de um procurador da República? Temer a recepção de um embaixador? Temer o voto de um ministro dos Tribunais Superiores? Ou a contrariedade da Chefe do Executivo quando o Parlamentar votar contra o veto presidencial? Ora, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quem não deve, absolutamente, não teme!

Não podemos mais conviver com esse tipo de voto no Congresso brasileiro. Tenho lido com respeito algumas ponderações de muitos colegas sobre essa matéria.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Bloco Minoría/PSDB – MS) – Reconheço que muitos se acautelam com a abertura ampla, geral e irrestrita dos votos, temendo, com razão, as pressões advindas do Poder Executivo, quando matérias polêmicas de interesse aqui pousarem para serem decididas por cada Senador.

O voto secreto, nesses casos, resguardaria a autonomia do Parlamentar, liberando-o de retaliações futuras por ter contrariado a vontade do rei ou da rainha.

Sinto muito, mas não concordo com essa tese. O que o Parlamentar deve ter em mente é que aqui ele representa a vontade do eleitor. Suas convicções são as da sociedade. O voto aberto deve ser uma expressão inequívoca da liberdade de opinar conforme as convicções de cada um.

O exercício político deve ser sempre encarado como ato de coragem e nunca de covardia. O Deputado ou o Senador jamais devem ter medo de mostrar seu voto em casos como os citados porque é nesse momento...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Bloco Minoría/PSDB – MS) – Sr<sup>a</sup> Presidente, devo concluir dentro de alguns minutinhos e conto com a tolerância sempre demonstrada por V. Ex<sup>a</sup>.

Repito, o exercício político deve ser sempre encarado como ato de coragem e nunca de covardia. O Deputado ou o Senador jamais devem ter medo de mostrar seu voto em casos como os citados porque é nesse momento que ele mostra com total transparência quais são seus compromissos e suas convicções.

Será sempre nesse momento que o eleitor poderá escrutiná-lo democraticamente, sem a dúvida gerada pelo voto dado no chamado “escurinho do cinema”.

Tenho certeza de que o Congresso Nacional também será sábio em criar os contrapesos necessários para praticar o voto aberto sem temer pressões que possam advir do Executivo.

Estamos vendo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por exemplo, a vontade da Casa em implantar o orçamento impositivo, o que por si só cria uma força importante para que muitos possam votar abertamente, com isenção e transparência, sem se preocupar com retaliações advindas do Executivo, ou de qualquer outro Poder. Especialmente, no caso, do Executivo, na execução orçamentária, pelo fato de terem contrariado interesses localizados. Ou seja, na minha visão, o voto aberto representa autonomia ao Parlamentar e compromisso com o cidadão.

Sr<sup>a</sup> Presidente e Srs. Senadores, já vi acontecimentos importantes na história de nosso País. Estou convencido, nesta fase da minha vida, de que o voto aberto, na sua maior expressão, será um passo correto, dado no sentido de avançarmos no aprimoramento da nossa democracia. Se quisermos mudar a cara do Brasil, a hora é agora.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente, pela atenção que me dispensou, sobretudo com relação ao tempo que utilizei.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS. *Fora do microfone.*) – V. Exª pode falar mais, se quiser.

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Muito obrigado, mas já (*Fora do microfone.*) concluí o meu pensamento e a mensagem que devo dirigir ao nobre povo da nossa terra.

Muito obrigado.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Cumprimento o (*Fora do microfone.*) Senador Ruben Figueiró. De fato, é essa a grande expectativa que tem a sociedade brasileira em relação ao tema. V. Exª, como sempre, pontua de maneira correta, transparente e com grande senso de responsabilidade e comprometimento com as aspirações da sociedade brasileira. Cumprimentos...

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Bloco Minoria/PSDB – MS) – (*Intervenção fora do microfone.*)

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada, Senador.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Foi lido anteriormente o **Requerimento nº 1.050, de 2013**, apresentado pelas Lideranças de vários partidos, solicitando que o prazo final de apresentação de emendas na Comissão Temporária da Reforma do Código Penal Brasileiro seja prorrogada de amanhã, que seria o último prazo, até o dia 18 de outubro.

Em votação o Requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Convido para fazer uso da palavra, pela Liderança do PTB, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, tenho feito, aqui, algumas considerações sobre a questão da Justiça Eleitoral.

Reclama-se muito que a Justiça, de modo geral, é lenta, costuma demorar demais para decidir uma situação. Pior é quando uma pessoa é eleita com flagrantes atos de corrupção eleitoral e permanece no mandato por força de recursos extras no TSE e por demora do TSE em julgar.

Esta semana, na revista *IstoÉ*, o colunista Paulo Moreira Leite, sob o título “Brasil Confidencial”, disse o seguinte: “Mandatos em dúvida. Onze dos 27 governadores eleitos em 2010, podem perder o mandato a qualquer momento”. Ora, o mandato desses governadores termina no ano que vem, o que significa que

eles já estão na segunda metade do terceiro ano de mandato indevido, em tese. Ele diz que são onze, sendo que “quatro são do PSDB, três do PMDB, dois do PSB, um do PT e um do PMN”.

No caso de Roraima, o Governador atual perdeu no primeiro turno por mais de oito mil votos e ganhou no segundo turno por mil e poucos votos, num festival de corrupção de toda ordem, de abuso do poder de autoridade, de abuso do poder econômico, flagrados, registrados e até gravados.

Esse processo se encontra, Senador Ruben, que agora preside a sessão, no TSE desde 2011. Veja bem: já foram designados três relatores, e nenhum deles apresentou o seu voto. Eu ainda tiro aqui a Ministra Luciana Lóssio, que se deu por impedida e declarou a sua suspeição por motivo de foro íntimo. Muito bem, eu acho que o juiz tem esse direito. Passou para uma outra ministra, que em dois meses se aposentou e, em tese, não teve tempo de se debruçar sobre o tema. E agora está no quarto relator, Senador Figueiró – no quarto relator.

Como eu disse, o que queremos é que julgue. Por que não julga? Aquele provérbio que diz que a justiça tarda, mas não falha, para mim, vale é para a justiça divina. Digamos assim, o quadro temporal de Deus é outro. Mas, nesse caso específico de governadores e de outras autoridades eleitas, se vai cassar, como aconteceu no Piauí, nos nove meses que faltam para terminar o mandato dele, que ele exerceu *sub judice*, o que acontece? O objetivo dele foi consumado. Ele governou, ele usou recursos públicos para pagar advogados caros, ele usou de toda forma possível para retardar o julgamento. E aqui há várias manobras feitas, Senador Figueiró.

Agora, o TSE não pode aceitar isso. Tem que haver uma norma em que, realmente, uma pessoa que recebeu uma impugnação do mandato, seja por qualquer razão... No caso aqui desses governadores, a maioria é por Recurso Especial Contra Expedição de Diploma, o famoso RCED; e não julga. Então, se não julga, o que acontece? O cara que é corrupto, que faz corrupção eleitoral acha que vale a pena mesmo fazer, porque não pega nada, tem dinheiro do Governo, quer dizer, do povo e consegue segurar esse julgamento. E o que pensa o povo? Não adianta se preocupar em votar em corrupto ou não corrupto, porque o corrupto ganha e vai cumprir o mandato, inclusive até perseguindo aqueles que foram oposição a ele.

Então, eu queria aqui, mais uma vez, fazer um apelo ao Tribunal Superior Eleitoral, para que ponha em julgamento. Eu não estou entrando nem no mérito da questão se vão condenar ou absolver o governador, embora eu duvide muito que encontrem argumentos.

Até o relatório do Ministério Público dissecou um conjunto, um rosário de crimes eleitorais praticados pelo Governador do meu Estado.

E até em função disso, Senador Figueiró, eu apresentei uma emenda constitucional, que ainda está na CCJ, que torna a carreira de juiz eleitoral, aliás, que torna a Justiça Eleitoral numa Justiça de carreira, isto é, a pessoa não vai ser... Como é hoje, nos TREs, nos Estados, nós temos os prédios construídos – inclusive no meu, que é o menor Estado, um prédio bonito, que está sendo ampliado –, temos o quadro de funcionários efetivos, temos o quadro de funcionários comissionados, mas os juízes são emprestados numa espécie de rodízio, tanto os indicados pela OAB, quanto os juízes de primeira instância, quanto os desembargadores, quanto o juiz federal.

Lá na CCJ, há duas emendas constitucionais objetivando, em tese, melhorar a questão do funcionamento da Justiça Eleitoral. Aliás, quero me valer, aqui, de uma frase do Ministro Marco Aurélio, que chegou atrasado em uma reunião do TSE porque estava no julgamento do mensalão. Ele disse: “É muito difícil servir a dois senhores!”

Imagine, Senador Figueiró, um Ministro do Supremo, num julgamento complexo como aquele do mensalão, ter que, também, participar das reuniões do TSE e estar por dentro dos processos que estão sendo julgados. A mesma coisa se dá com os Ministros do STJ, que também participam desse sistema de rodízio, e com os indicados pela OAB.

Então, quer dizer, alguns dizem: “Não, é bom que haja esse rodízio, porque o cara não se sente dono do pedaço.” É o contrário! Um juiz que faz concurso, que tem vitaliciedade, estabilidade, tem isenção maior para julgar qualquer caso contra Presidente da República, Governador, Prefeito, Senador, Deputado Federal etc.

Então, eu apresentei a minha proposta, em que se cria a carreira de magistrado eleitoral. O jovem, ou a jovem, que se forma em Direito, depois de ter a OAB, faz o concurso e passa a ser juiz eleitoral permanente, ascendendo até o cargo de ministro do TSE.

Com isso, cada qual cuidará do seu setor. O STJ tem suas obrigações, o Supremo tem as suas, e a OAB continuará indicando, mas, na hora em que ela indicar o quinto constitucional, o que vai acontecer? Esses advogados passarão a ser vitalícios como os juízes federais.

Há uma outra proposta de só se aumentar o número de juízes federais. Isso me parece até uma

colocação de que os juízes estaduais são suspeitos, em tese.

Eu advogo um remédio definitivo. No meu entender, o remédio definitivo é tornar, assim como a Justiça do Trabalho já é, a Justiça profissional. Portanto, que se entre lá por concurso público e que se tenha que cuidar só da Justiça Eleitoral.

Então, eu quero fazer este registro e fazer mais este apelo ao TSE.

Inclusive, me surpreendeu, Senador Figueiró, que 11 dos 27 Governadores eleitos em 2010 estão com processo, e o mais adiantado é o do meu Estado, porque, como eu já disse aqui, já passou por quatro relatores. Está no quarto relator. O atual Ministro Castro Meira não apresentou, ainda, o seu voto, nem o seu parecer.

Então, eu quero fazer um apelo,...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco União e Força/PTB – RR) – ... tanto ao TSE quanto ao Ministro, em especial, para que não deixem perder o objeto desses recursos, porque, daqui a pouco, termina o mandato desses Governadores e – repito – fica na cabeça do eleitor que o cara fazer corrupção é normal. É normal. A Justiça está passando para o eleitor que é normal fazer corrupção eleitoral, porque ele termina tendo o seu mandato exercido mesmo *sub judice*, com todos os poderes, empregando um monte de funcionários em folha especial, cargos comissionados.

Então, é muito importante que nós aproveemos essa PEC, mas, antes, que o TSE aprove, examine e julgue o processo do Governador do meu Estado que está lá – repito – o recurso, desde março de 2011.

Então, no mínimo, isso é um descaso, no meu entender, pelo processo eleitoral, pela democracia e ajuda só os corruptos, e, realmente, deixa desalentado o eleitor comum, porque ele diz: “Ah, o Fulano lá roubou abertamente na eleição, mas não adiantou de nada, ele continuou, ele não foi cassado”.

Então, eu queria terminar, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que autorize a transcrição, como parte do meu pronunciamento, dessas matérias a que me referi, inclusive a nota do jornalista Paulo Moreira Leite.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

CAPA

**ISTO É COLUNISTAS**

**Brasil Confidencial**  
*Por Paula Moreira Leite*

**Mandatos em dúvida**

Onze dos 27 governadores eleitos em 2010 podem perder o mandato a qualquer momento. É que o TSE ainda não julgou processos que pedem sua cassação em função de crimes de campanha. Entre eles, quatro são do PSDB, três do PMDB, dois do PSB, um do PT e um do PMN.

**DOS RELATORES**

Em 05 de abril de 2011 o processo foi distribuído por prevenção ao Ministro ARNALDO VERSIANI.

Em 27 de fevereiro de 2013, foi distribuída à Ministra LUCIANA LOSSIO, em virtude do término do biênio do relator. A Ministra Luciana declinou suspeição por motivo de foro íntimo, em 19 de março de 2013.

No dia 21 de março de 2013 foi redistribuída à Ministra NANCY ANDRIGHI.

Agora, em 08 de maio de 2013, os autos foram redistribuídos por término do biênio do relator ao Ministro CASTRO MEIRA.

É sabido que a prestação jurisdicional nas questões eleitorais, mais do que em qualquer outra área, demanda urgência e celeridade, sob pena de tornar-se inócua.

O governador do Estado de Roraima permanece no cargo, mais de três anos após o pleito, a despeito da potencialidade lesiva derivada do uso da máquina pública no processo eleitoral, verificada com reversão da votação do então candidato José de Anchieta, que saiu do primeiro turno com desvantagem na votação e teve no segundo turno uma vantagem em relação ao adversário de pouco mais de 1000 (mil) votos.

O caso, portanto é de gravidade de conduta e de efetivo desequilíbrio da disputa, fato respaldado pelo parecer do Ministério Público Federal, o qual merece uma célere decisão da Alta Corte eleitoral do país.

O nobre relator, Ministro Castro Meira já declarou, por ocasião de sua posse, que pretende otimizar os julgamentos, afirmando: “É um mandato muito curto. Sairei em setembro, quando completo 70 anos. Mas procurarei me empenhar para atender os jurisdicionados da melhor maneira, otimizando os julgamentos dos recursos e fazendo levantamento daqueles que possam ser de imediato atendidos. Embora com pouco tempo, para mim é uma honra muito grande [compor como ministro efetivo o Tribunal], porque nós sabemos que o TSE é o Tribunal da Democracia, o Tribunal que tem uma importância fundamental para o funcionamento da democracia brasileira”.

Celeridade no julgamento da RCED 273512. É o que a população de Roraima espera do ilustre Relator.

### **RCED n. 273512 – Breve resumo**

As eleições de 2010 em Roraima foram contaminadas por diversos ilícitos praticados pelo então governador José de Anchieta Junior.

Encontram-se sob análise desse egrégio Tribunal Superior Eleitoral, bem como no Tribunal Regional Eleitoral – RR, diversas representações contestando a prática abusiva e ilícita do governador do Estado de Roraima.

Existem representações em face da maciça compra de votos por intermédio da primeira dama, Sheridan Anchieta, pelo irmão do candidato governador, pelo procurador Geral do Estado; contra o uso indevido da estrutura da estrutura da Codesaima – Companhia de Desenvolvimento do Estado e do Instituto de Terras de Roraima – ITERAIMA, com finalidades eleitorais; e utilização indevida dos meios de comunicação, a exemplo dos Recursos Ordinários 172190, 172008, 180409, 274119 e 275078.

Registre-se que não se trata de ação única ou isolada, mas diversas práticas ilícitas do Governador no pleito de 2010, conforme se afere pelas representações em trâmite perante o TSE, algumas já com parecer do Ministério Público Eleitoral pela aplicação de multas e pela cassação do diploma do Governador e vice-governador.

No caso específico do Recurso contra expedição de Diploma, RCED 273512, trata-se de ação impetrada por Neudo Campos e Marília Pinto contra os candidatos a Governador e Vice, José de Anchieta e Francisco Rodrigues por abuso do poder econômico e político e uso indevido dos meios de comunicação.

O RCED foi protocolado no TSE em 30-03-2011 e distribuído ao Relator Ministro Arnaldo Versiani, em 04-04-2011. Enviado ao MPE no dia seguinte (05-04-2011).

Em Março de 2012, foi interposto agravo regimental contra a produção de prova, por intermédio de J. Anchieta Junior.

O MPE apresentou parecer destacando no mérito que houve: a) utilização da Radio Roraima, emissora pública de radiodifusão vinculada à assessoria de imprensa do Governador do Estado para realização de propaganda negativa do candidato adversário; b) veiculação de publicidade institucional no Diário Oficial do Estado de Roraima, durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2010; c) utilização abusiva da Radio Alto Astral FM – 91,9, de propriedade do candidato a vice-governador, Francisco de Assis Rodrigues, para veicular propaganda negativa do candidato adversário; d) uso abusivo da Rádio Equatorial; configuração de abuso do poder político. Pelo exposto o MPE opinou pelo provimento do recurso contra expedição de diploma, em 30-05-2012.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, a Sr<sup>a</sup>. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ruben Figueiró.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ruben Figueiró. Bloco Minoridade/PSDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti, será atendido na forma regimental.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruben Figueiró. Bloco Minoridade/PSDB – MS) – E quero também cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento, destacando, sobretudo, a sua proposta com relação à federalização específica da Justiça Eleitoral. V. Ex<sup>a</sup> tem, inclusive, a minha solidariedade. Concedo a palavra à eminente Senadora...

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruben Figueiró. Bloco Minoridade/PSDB – MS) – Com a palavra, o Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Antes da Senadora Ana Amélia, eu gostaria, Sr. Presidente, de aqui anunciar a presença, no plenário do Senado, do Prefeito de Dobrada, Juninho Bernardo, que se encontra com dois Vereadores, o Tadeu e o Osmar. Vieram fazer uma visita a nós, Senadores, inclusive sobre pleitos importantes para Dobrada, como, por exemplo, a possibilidade de uma Unidade Básica de Saúde onde possa haver um lugar para tratamento hidrotérmico dos habitantes, que normalmente precisam se locomover 10km para fazer isso na cidade vizinha.

Dobrada tem com oito mil habitantes, é uma região grande produtora de cana-de-açúcar, mas que vem diversificando as suas atividades econômicas.

O Prefeito Juninho já está lá no segundo mandato; foi Vice-Prefeito anteriormente. Veio dialogar, inclusive, sobre a possibilidade, para os seus oito mil habitantes, também de se tornar um exemplo pioneiro da renda básica de cidadania. Eu me disponho a trocar ideias com eles aqui e, inclusive, lá em Dobradas. Enfim, quero apenas dar as boas-vindas.

Desculpe-me, Senadora Ana Amélia, por aqui aproveitar esta oportunidade enquanto V. Ex<sup>a</sup> se dirige à tribuna. Eles estavam aqui perguntando como uma Senadora pode ser eleita pelo Rio Grande do Sul e brilhar tanto. Eles vão ver agora como é possível, pelo seu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruben Figueiró. Bloco Minoridade/PSDB – MS) – Senador Suplicy, eu anoto, com muito prazer, a presença dos ilustres representantes de um Município importante.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP. *Fora do microfone.*) – Dobrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruben Figueiró. Bloco Minoridade/PSDB – MS) – Desejo boas-vindas a esta Capital, sob o prestígio do eminente Senador Eduardo Suplicy. Nossas homenagens a V. Ex<sup>as</sup>.

Com a palavra, a eminente Senadora Ana Amélia, pelo prazo regimental que será determinado por V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Ruben Figueiró, depois desse elogio do Senador Eduardo Suplicy, não posso deixar de dar também as boas-vindas ao Prefeito e aos representantes desse Município de São Paulo, representado aqui por três bravos Senadores, entre os quais, o Senador Suplicy, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, de grande talento, o Senador Antonio Rodrigues e a nossa Senadora Marta Suplicy, que agora está ocupando o Ministério da Cultura. Bem-vindos a esta Casa! Estão em excelente companhia com o Senador Suplicy.

Caro Presidente, Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, estou voltando, junto com o Senador Vital do Rêgo, representando o Senado, e mais seis Deputados Federais de vários partidos, de uma missão organizada pela Câmara Americana de Comércio, sem ônus para esta Casa – faço questão de salientar isso –, uma agenda extremamente produtiva e intensa. Foi menos que dois dias de contatos não só com os setores empresariais privados que têm grandes investimentos no Brasil...

O Brasil também está presente nos Estados Unidos com grandes empresas. Uma delas, operando na área de carnes, tem 70 mil trabalhadores no mercado norte-americano, o que dá a medida da sua relevância. A Embraer, a Petrobras, a Braskem também estão operando nos Estados Unidos. Do mesmo modo, empresas americanas historicamente estão aqui.

Parece que, na visão que temos quando conversamos com empresários brasileiros, as queixas ou as ponderações são sempre as mesmas: a excessiva burocracia, o excessivo custo Brasil, a morosidade nas deliberações, as questões relacionadas à segurança jurídica e à previsibilidade. Elas impactam muito aqui, na economia brasileira, tanto para os empreendedores brasileiros quanto para os empreendedores nos Estados Unidos que têm interesses no Brasil.

Então, nossa missão é exatamente tentar destravar um pouco essas barreiras, desatar um pouco esses nós que emperram não só o desenvolvimento aqui como também nas relações bilaterais, que são fundamentais. No mundo hoje globalizado, não se pode pensar em uma ilha isolada sem essa intercomunicação.

Evidentemente, essa inteira participação via as chamadas estradas vicinais acaba provocando, como agora, esse problema, essa tensão entre os dois paí-

ses em relação à espionagem feita por uma agência de informações dos Estados Unidos, que está criando um constrangimento, não só nesta Casa. E aí vale registrar o fato de que aqui oposição e situação não estão em campos opostos; aqui, oposição e situação estão no mesmo lado, que é a defesa do interesse brasileiro diante de uma invasão à privacidade, que é um direito inalienável que está nos termos da Constituição brasileira.

Da mesma forma que, nos Estados Unidos, o Ato nº 4, prerrogativa que tem a defesa e o respeito à privacidade, lá vale, como eu diria, com um rigor religioso, porque o americano não permite essa invasão de privacidade, nós aqui também temos.

E também queria dizer que, a despeito da gravidade do que essa espionagem significa, seja no campo político, de saber o que está pensando o Presidente da República brasileiro ou do México ou de outros países, seja nas questões econômicas e comerciais, como saber o que a Petrobras está fazendo, a despeito da relevância, da gravidade disso, as relações econômicas não podem ser contaminadas por essa agenda político-diplomática. Isso porque é secular a relação que nós temos.

Como disse o Embaixador Mauro Vieira – na exposição muito adequada que fez aos parlamentares que lá estiveram com ele, na Embaixada brasileira em Washington –, 17 visitas presidenciais foram feitas, e nenhum país da América Latina teve essa condição de protagonista, como país, que nós temos, sem falar em hegemonia ou em liderança regional, pela relevância que o País tem nessa relação. Então, isso não é pouca coisa, porque outros países, igualmente importantes, do ponto de vista estratégico, econômico e comercial, não tiveram, digamos, a mesma importância dada pela Casa Branca em relação a essa intensificação das relações bilaterais.

Isso é apenas para exaltar a qualidade da diplomacia brasileira nesses aspectos, e também da relevância que presidentes que se sucederam de vários partidos têm dado no estreitamento das relações.

Portanto, a minha preocupação é, primeiro, que nós brasileiros temos de fazer o nosso dever de casa, não pensando na importância ou no benefício de empresas estrangeiras aqui, sejam elas americanas, inglesas, alemãs, japonesas, coreanas ou de qualquer outro país. Estamos lutando muito para criar um ambiente de segurança jurídica, de previsibilidade para o empreendedor nacional, porque, quando nós fazemos isso, Senador Figueiró, para o empreendedor nacional, também estamos fazendo isso para o empreendedor estrangeiro. Neste mundo globalizado, nesta economia em que nós vivemos hoje, é necessária exatamente essa segurança jurídica e essa previsibilidade. Portanto, na medida em que trabalharmos intensamente, estaremos cumprindo com uma missão.

Eu queria aqui registrar a excelência desse trabalho feito pela Câmara Americana de Comércio e pelos produtivos encontros que tivemos nesses 12 compromissos realizados em menos de dois dias inteiros. Como eu disse, estivemos na Embaixada Brasileira nos Estados Unidos, com o Embaixador Mauro Vieira, e conversamos sobre como são danosos para o comércio os episódios de espionagem e a ausência de explicações mais claras sobre a repercussão no Brasil das denúncias do ex-analista da Agência de Segurança Nacional dos Estados Unidos, Edward Snowden.

Hoje, inclusive, em deliberações na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da qual eu participo, presidida pelo nosso ativo Presidente Senador Ricardo Ferraço, falamos sobre a probabilidade de o Parlamento criar um grupo especial que cuidará da análise e ratificação dos acordos comerciais bilaterais, firmados pelo Brasil, que ainda estão com pendências, sobretudo na Câmara Federal e, às vezes, até no próprio Poder Executivo. Mais de dez acordos comerciais estão em situação de indefinição. Isso não é admissível no tempo que nós estamos vivendo. Esse é um péssimo hábito.

Aliás, essa é uma rotina de atrasos inexplicáveis, que até, de certo modo, prejudicam a política externa brasileira, resultando em saldos pífios e insuficientes na balança comercial. Alguns especialistas em comércio internacional calculam que o saldo positivo da balança comercial brasileira não deve passar, neste ano, de US\$10 bilhões. Deve variar entre US\$7 bilhões e US\$8 bilhões. É uma péssima previsão para um país como o Brasil, que precisa melhorar a situação da sua balança comercial. No primeiro semestre deste ano, a balança comercial do País apresentou o pior resultado dos últimos 18 anos.

É preciso destacar que a moeda brasileira foi a que mais se desvalorizou neste ano entre os países emergentes, segundo análises de especialistas em mercado de câmbio e dados de agências de risco, do Banco Central do Brasil e do Fundo Monetário Internacional. Enquanto as desvalorizações das moedas da Argentina e do México em relação ao dólar foram de 10,9% e 0,6%, respectivamente, a queda do real em relação à moeda norte-americana alcançou 17,6%. Na Índia, a rupia se desvalorizou 12,2% em relação ao dólar; e o rand, da África do Sul, apresentou queda de 15,9%.

No caso dos Estados Unidos, importante parceiro comercial do Brasil, os números comprovam a necessidade de o País avançar em relação aos acordos comerciais. Aliás, vejam só: o gasto médio *per capita* de turista brasileiro que visita os Estados Unidos é de US\$5 mil! A corrente de comércio entre o Brasil e os Estados Unidos supera US\$70 bilhões. Em 2012, o déficit foi de US\$6 bilhões, e as previsões para este ano são de

incremento do comércio bilateral e aumento do déficit com os Estados Unidos. Claro, as questões do câmbio estão impactadas, e também a redução da exportação de petróleo cru do Brasil para os Estados Unidos.

Temos, segundo o Diretor Ricardo Carneiro, do Banco Interamericano de Desenvolvimento – com quem estivemos ouvindo informações –, projetos importantes, inclusive no Rio Grande do Sul, sobre investimentos para as áreas de segurança e energia integrada, firmados com vizinhos do Mercosul, como Argentina e Uruguai.

De acordo com o Secretário Adjunto de Estado norte-americano, Kevin Whitaker, as maiores empresas brasileiras que atuam nos Estados Unidos são Embraer, Braskem, Cutrale, Petrobras e JBS.

A JBS, que detém parte significativa do comércio de carnes, emprega 70 mil pessoas naquele país. De todas as aeronaves que chegam aos Estados Unidos, especialmente à cidade de Washington, a capital, no Aeroporto Reagan, 30% desses voos são por aviões da Embraer. E o programa Ciência sem Fronteiras, outro tema abordado nas diversas reuniões, especialmente com o embaixador brasileiro, mostram que, atualmente, 5,6 mil estudantes brasileiros participam do programa em diversas universidades americanas; e, destes, já mais de 500 estão fazendo estágios em empresas norte-americanas.

O mais importante desse aspecto, Senador Requião, segundo o Embaixador Mauro Vieira, é que o desempenho escolar dos estudantes universitários brasileiros que estão lá, Senador Ruben Figueiró, é da maior qualidade e envolvimento; são alunos muito aplicados, que têm merecido grandes referências por parte das instituições de ensino superior norte-americanas.

Portanto, não podemos deixar que as tensões sobre o episódio da espionagem coloquem em situação de, digamos, procrastinação, letargia, demora ou contaminação a nossa política econômica e comercial na relação bilateral. Precisamos arrumar a casa para que consigamos, ao menos, e mais rapidamente, que os acordos bilaterais que já estão assinados possam ser aqui sacramentados, pelo Congresso Nacional, com mais rapidez e mais ousadia de nossa parte.

É o compromisso que temos...

*(Soa a campanha.)*

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP – RS) – ... neste registro que faço nesta quinta-feira, aqui no plenário.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Meus cumprimentos, eminente

Senadora Ana Amélia, pelas observações preciosas que V. Exª fez da recente viagem aos Estados Unidos.

Com a palavra agora o eminente Senador Magno Malta, que falará pela Liderança do seu partido, o PR. Logo após, terá a palavra o Senador Roberto Requião, do PMDB do Paraná.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco União e Força/PR – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amigos, assistência, aqueles que visitam o Senado – sejam bem-vindos –, aqueles que nos veem pela Senado, que nos ouvem pela Rádio Senado e que nos acompanham pelas redes sociais, pelos meios de comunicação desta Casa, eu quero aproveitar este tempo para fazer três registros muito importantes.

Primeiro, que a revista *Carta Capital* trouxe uma matéria, no sábado próximo passado, com este título: “Menor bom é menor preso?” E aí põe este desenho aqui de um juvenzinho dentro de uma gaiola.

Eu fui ouvido nesta matéria, Sr. Presidente, mas fiquei triste porque fui ouvido por cerca de 30 minutos sobre o meu projeto, sobre a minha proposta e, no final... Eu não sei qual é o propósito, porque eu não sou a favor da redução da maioria penal por ser redução de maioria penal. Eu sou a favor da redução e sou um dos proponentes mais antigos. Quem sabe, a primeira proposição de redução da maioria penal do País é minha. Mas eu sou a favor da redução da maioria penal para corrigir uma distorção no País e fazer coro com a maioria absoluta do País, que pede redução da maioria penal.

Eles trazem aqui estatísticas assombrosas de que a sociedade brasileira clama, urge, se desespera, e as autoridades estão fingindo que são surdas, que são cegas e não estão querendo enxergar e ouvir o clamor e o sofrimento da rua com relação à redução da maioria penal.

Eles trazem uma matéria, me ouviram, e eis aqui a minha tristeza. E me perguntaram. Eu disse: “Olha, a minha primeira proposta foi em 2003, quando a Liana Friedenbach foi estuprada e morta pelo Champinha e sua gangue em São Paulo, durante quatro dias, e eu entrei com uma proposta de redução para 13 anos.”

Naqueles dias, eu queria suscitar o debate, que nem veio, porque esconderam debaixo da perna, colocaram nas gavetas – aqueles que falam em direitos humanos –, como se os humanos não tivessem direitos. Só quem tem direito é o humano que mata. Quem tem direito é o humano que faz a chacina, o humano que faz o estupro, que faz o sequestro! Desse tem que se cuidar. Tem que visitá-lo na cadeia para saber se a comida é boa, se o colchonete dele é bonzinho. Mas da vítima, da família da vítima, do enlutado, do órfão ninguém quer saber. Esses humanos não têm direitos.

E aí você tem 97% da população brasileira querendo redução da maioridade penal, mas meia dúzia diz assim: “Nós não queremos”. Então, não vai haver. Vocês continuem sendo assassinados, estuprados, sequestrados, mortos, violentados por homens vestidos de criança, e, quando a Polícia põe a mão neles, eles dizem: “Tira a mão de mim, que eu sou menor. Eu conheço o meu direito!” Direito uma ova! Quem comete crime tem que responder pelo crime que cometeu!

E aí eles me ouvem. Qual é a minha proposta? O crime não trata com faixa etária – eu disse; por que nós vamos tratar?! Se o indivíduo tem a capacidade de, com 14 anos, queimar um ser humano dentro de um pneu ou jogar um litro de gasolina num ônibus e queimá-lo com crianças, com seres humanos dentro, ele vira um herói num mundo do crime. E, assim, o gerente da boca é ele. Ele é promovido a general do crime, porque tem sangue no olho, é bicho solto, é ferrabras.

Nós não precisamos tratar com faixa etária – eu dizia. “Mas, nos Estados Unidos, é com 7, Senador. Na maior parte da Europa, com 13, 14. Na Bolívia, 14, 9. Não dá para fazer um meio-termo?” Não, porque a experiência é igual a dentadura: só cabe na boca do dono.

A minha proposta é a seguinte: “Qualquer ser humano que cometer crime de natureza hedionda no Brasil...”, eu disse à revista *Época*. Por quê? Porque há um elenco de crimes que não são hediondos. Cometeu crime de natureza hedionda? Perca a menoridade. Seja colocado na maioridade para pagar as penas da lei. Ponto.

Aí a pergunta é a mesma: “Mas nós vamos pegar um menino desses e colocar dentro da penitenciária?” Não, não! Não vamos fazer isso, porque o cara que está na penitenciária é que tem medo desse menino, de o menino chegar lá e matá-lo dormindo.

Então, vem a outra conversa: “Mas os presídios estão cheios, Senador. Onde é que vai haver lugar para pôr tanta gente?” Eu não estou falando nada disso. A minha proposta acaba com FEBEM, acaba com IESBEM, acaba com o UNES, esses esgotos de gente, de seres humanos. Essas escolas de marginalidade acabam todas! Não há nada disso!

Qual é a minha proposta? Todo cidadão que cometer crime de natureza hedionda neste País perde a menoridade e é colocado na maioridade para pagar as penas da lei. Ponto! Fica o Estado obrigado a construir centros de ressocialização para a formação de campeões em esporte de alto rendimento para o País – esporte de alto rendimento!

Cometeu o crime? Vai para um lugar onde terá inserção social, será reabilitado e nós lhe daremos a possibilidade de, em qualquer modalidade de esporte e alto rendimento, estudar em centros de ressocialização, onde não haverá celas, não haverá solitárias ou

beliches, mas onde eles viverão essa vida de atleta, terão estudos.

Quanto à família, se não tiver envolvimento com o crime, o juiz determinará um tutor, que assumirá essa família pelo período da pena, e a família poderá entrar na sexta-feira à tarde, às 17 horas, e sair no domingo, às 17 horas. Esse menino vai ter mais tempo com a família do que teve quando estava do lado de fora. E, nos finais de semana, serão realizadas sessões de terapia de grupo, filhos com pais e mães. Se a família tiver envolvimento com o crime, o juiz determina uma família com formação religiosa para assumir a paternidade e a maternidade desse menino até o cumprimento da pena.

Eu disse tudo isso. Olha, se a pessoa ler fala: “Não; é plausível. Vamos raciocinar sobre isso”. Até porque não estamos mandando para uma penitenciária, não estamos mandando para um esgoto, não estamos mandando para FEBEM, não estamos mandando para um esgoto de gente qualquer. Nós os estamos mandando para onde realmente possam se reabilitar.

Ora, você pega um menino desses com uma estrutura física, aos 14 anos, com 1,87cm de altura, que pode muito bem ser testado no vôlei, pode muito bem ser testado no basquete, e ele vai ficar maior ainda, ou na natação, quem sabe, ou jiu-jítsu, quem sabe. Nós temos esportes de alto rendimento para poder formar atletas. “Ah, mas nós temos mão de obra para isso?” Claro! Nós temos as Olimpíadas das Forças Armadas no mundo, e o Exército, a Marinha e a Aeronáutica do Brasil têm atletas de alto rendimento patenteados e que poderão muito bem assumir essa função.

Disse tudo isso, mas eles só colocaram isso: “Criança é quem toma mamadeira, faz xixi no colo da mãe e dorme no berço”. Realmente, isso aqui eu falei e falo em todo lugar. “Quem rouba, mata, estupra e seqüestra é bandido e pronto”. A frase é minha também. “Esbraveja o Senador Magno Malta”. Depois de me ouvirem por meia hora, só saiu isso na matéria. Aí as pessoas dizem: “Poxa, aí pega o menino, leva para o presídio e não sei o quê...” Os caras, no presídio, estão morrendo de medo desses meninos irem para lá. Não é nada disso.

Então, se foi boa a intenção de fazer a matéria... Se não foi com boa intenção, pelo menos poderiam ter colocado o projeto como ele é, a proposta que eu tenho empregado no Brasil inteiro.

O motor que move a violência no País... Não vamos acabar com a violência fazendo redução, mas o motor que move a violência no País tem a sua roda dentada mais importante nessa redução da maioridade penal.

Por isso, quero dizer que, apesar de eu ter me entristecido com a matéria, ressalto que um dado eles não tiveram como negar: mais de 90% da população brasileira, independentemente de formação in-

telectual, independentemente de ser letrado ou não, de onde mora, onde trabalha ou deixa de trabalhar, a população anseia e pede urgência na redução da maioridade penal.

O outro tema de que quero tratar, Sr. Presidente – e gostaria que V. Ex<sup>a</sup> tivesse benevolência comigo – é o seguinte: nesta semana, o jornal *O Globo* trouxe uma matéria que desejo refutar veementemente, onde um membro do Ministério Público chama evangélicos de traficantes. E, aí, quero chamar a atenção da Ordem dos Pastores do Brasil, dos Ministros do Brasil: é preciso fazer uma representação no Conselho Nacional do Ministério Público (Conamp) – e, se precisarem da minha ajuda, que me chamem, pois estou disposto –, pois é preciso fazer a reação, denunciando esse Promotor no Conselho.

O jornal traz uma matéria esdrúxula dizendo que os traficantes evangélicos estão obrigando a fechar centros de macumba, centros de umbanda. Quero saber o dia que o evangélico largou a igreja, jogou a Bíblia dele em cima do banco, pegou uma escopeta, entrou num centro de macumba e mandou todo mundo sair, parar com o ritual que estavam fazendo. Este País é plural, vivemos numa democracia; este é um País laico e respeitamos as pessoas. Se alguém conhece alguém que praticou isso, diga, porque, na verdade, é bandido, está a serviço do crime. Mas não conheço. Essa história de ir para a mídia e chamar evangélicos de traficantes, ouvindo histórias as mais escabrosas possíveis.

O Pastor Abner Ferreira, Vice-Presidente da Assembleia de Deus, em Madureira, no Brasil, que é um advogado, meu amigo pessoal, enviou-me essa matéria absolutamente indignado – e, ao comungar da sua indignação, penso que os outros também devem se indignar e, mais que isso, usar o instrumento da lei –, porque esse Promotor diz que vai chamar a igreja evangélica – e vejam onde é que chegamos! – para fazer um ajuste de conduta. Olhem só!

Sr. Promotor, só me falta ver chover para cima agora. Um ajuste de conduta? Como se a igreja estivesse debaixo dos pés do Ministério Público. Ei, igreja não é clube de futebol, não!

Aliás, tentaram fazer isso quando promulgaram o Código Civil, no primeiro ano de mandato do Lula, e foi aqui que nós acabamos com essa excrescência. V. Ex<sup>a</sup> estava aqui quando queriam submeter não a igreja evangélica, mas todas as religiões ao mesmo patamar de um clube de futebol ou de uma escola de samba. Porém, nós nos insurgimos contra essa indignidade.

Se o senhor não conhece a lei, doutor, pegue o Código Civil e veja que o senhor está extrapolando das suas funções ao chamar igreja para fazer ajuste de conduta.

Pois bem; eu quero me somar ao Pastor e Advogado Abner Ferreira e a todos aqueles que tenham

interesse para trazeremos o Promotor para que ele se explique. E precisa acabar com essa história de ter medo de promotor. Precisa acabar com essa história de ter medo de promotor! Ora, se você é honrado, é honesto e conhece seu papel, e o promotor levanta o dedo para você, que é uma coisa muito comum, levante o seu também e diga: “Doutor, eu vou constituir um advogado, mas o senhor constitua também, que eu vou levá-lo para o Conamp”. Foi criado para isso o Conselho Nacional do Ministério Público. E nós o faremos! Nós o faremos por conta dessa brincadeira de mau gosto, dessa palhaçada de dizer que vai chamar igreja para fazer ajuste de conduta.

Aliás, Sr. Promotor, é a conduta do senhor que precisa ser ajustada. É diferente...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco União e Força/PR-ES) – ... a frase tem caminho inverso nesse sentido.

Registro, já encerrando, Sr. Presidente, que, no domingo próximo passado, eu estive em Cabo Frio com o Pastor Samuelzinho, e lá estava o nosso querido Lindbergh Farias, nosso Senador, no aniversário de 73 anos da igreja Assembleia de Deus de Cabo Frio. Eu quero cumprimentar o Pastor Samuel Gonçalves, meu amigo, aquele povo, aquela liderança querida, num evento absolutamente abençoado que contou com a presença de milhares de pessoas.

Quando eu vejo aquele povo ali dentro, milhares de pessoas que não estão na rua fazendo arruaça, produzindo boletins de ocorrência, dando dor de cabeça à polícia, e ainda são discriminados, eu fico me perguntando: que tempo é este que nós estamos vivendo?

Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pela benevolência do tempo para comigo, eram esses os três registros que aqui gostaria de fazer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Ruben Figueiró deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Cumprimentando Senador Magno Malta (*Fora do microfone.*) pelo pronunciamento feito, concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, do PMDB do Paraná.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Conto, Presidente Mozarildo, neste plenário esvaziado desta quinta-feira, com a sua tradicional benevolência quanto ao tempo.

Senador Mozarildo, Senador Magno Malta, Senador Suplicy, Senadora Ana Amélia, enfim uma luz no fim do túnel do Parlasul! Estou chegando de uma reunião

da Mesa do Parlasul, no Uruguai, e nós acordamos que, no dia 11 de novembro, teremos a reunião preparatória, com o registro da participação dos novos membros do Parlasul, e, logo em seguida, o Plenário deliberativo normal, com a presença do Paraguai e da Venezuela.

Tivemos uma belíssima reunião. Estávamos lá eu e o Deputado Nilton Lima, que é o Presidente que me substituiu no comando da Representação Brasileira no Parlasul. Fui indicado para uma Vice-Presidência em Montevideu, e nós participamos dessa decisão da histórica retomada.

Mas não venho à tribuna por isso, Senador Mozarildo; venho à tribuna, Srs. Senadores, para comunicar que eu, o Senador Pedro Simon e o Senador Randolfe Rodrigues estamos ajuizando um projeto de decreto legislativo que susta as Resoluções nºs 4, de 22/5/2013, e 5, de 23/6/2013, do Conselho Nacional de Política Energética, a Portaria nº 218, de 20/6/2013, e o Edital de Licitação para outorga do contrato de partilha de produção e respectiva minuta de contrato, publicados no *Diário Oficial da União* de 3/9/2013.

O nosso ex-Presidente Lula já disse, certa vez, num momento de rara indignação, que nós tínhamos 300 picaretas no Congresso Nacional. Eu não acredito nisso e não acredito que isso ocorra no Senado. Portanto, com esse decreto legislativo de sustação do leilão de Libra, estamos dando oportunidade a todos os Senadores de mostrarem a sua verdadeira face.

O decreto é o seguinte:

*O Congresso Nacional, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 49, inciso V, da Constituição Federal, decreta:*

*Art. 1º Ficam sustados as Resoluções nºs 4, de 22/5/2013, e 5, de 23/6/2013, do Conselho Nacional de Política Energética, a Portaria MME nº 218, de 20/6/2013, o Edital de Licitação para outorga de Contrato de Partilha de Produção e a minuta de Contrato de Partilha de Produção para exploração e produção, elaborada igualmente pela Agência Nacional do Petróleo, publicados no Diário Oficial da União, no dia 3/9/2013.*

*Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Sala de Sessões.*

*Roberto Requião, Pedro Simon e Randolfe Rodrigues.*

E o ex-Presidente Lula, por ocasião do anúncio da descoberta do pré-sal, afirmou que o pré-sal era

patrimônio da Nação e não era para ser entregue a meia dúzia de empresas.

À vista disso, cabe ao Congresso Nacional impedir a realização do referido leilão.

Com a anuência da Mesa e solicitando um pouco de flexibilidade no tempo pela importância do tema, quero passar a ler a justificativa do presente projeto de decreto legislativo e, por meio da TV Senado e da Rádio Senado, levar essa justificativa ao conhecimento da Nação.

*O Brasil precisa encontrar formas de equacionar sua necessidade de obter receitas que não sejam através de leilões, pois a Petrobras domina a tecnologia, tem os recursos necessários e já descobriu mais de 60 bilhões de barris no pré-sal: Tupi, 9 bilhões; Lara, 4 bilhões; Franco, 9 bilhões; Carioca, 10 bilhões; Sapinhoá, 2 bilhões; Libra, 15 bilhões; Área das Baleias (ES)...*

Está havendo algum problema com o som do Senado? Eu sinto aqui falta de retorno. (Pausa.) Não?

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Não. Está normal.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB-PR) –

*... Baleias (ES), 6 bilhões; outros menores, 5 bilhões. Estas descobertas somadas aos 14,2 bilhões existentes antes do pré-sal dão ao País uma autossuficiência superior a 50 anos. Assim o País pode de forma mais racional e em seu interesse, explorar todo o pré-sal sem açodamento.*

*Nenhum país soberano, independente, leiloa petróleo já descoberto.*

*Aliás, Woodrow Wilson, ex-Presidente dos Estados Unidos, dizia: “A Nação que possui petróleo em seu subsolo e o entrega a outro país para explorar não zela pelo seu futuro.” Aqui, não se trata nem mais de explorar, mas de desenvolver a produção de campo perfurado, testado e comprovado.*

*O campo de Libra foi adquirido pela Petrobras para aumentar o seu capital por participação da União através da cessão onerosa de sete blocos para a Petrobras, por conta da Lei nº 12.276/10, onde deveria extrair os estimados cinco bilhões de barris. A Petrobras pagou à União por esses blocos. Quando perfurou o campo de Franco, encontrou reserva de nove bilhões de barris; quando perfurou Libra, achou reserva da ordem de 15 bilhões de barris, o que ultrapassou o limite de cinco bilhões de barris. Junto com o campo de Franco, que lhe é interligado, revelaram-se reservas de cerca*

de 24 bilhões de barris. Essa, sem dúvida, é uma área de energia do mais alto interesse estratégico para o País, e, pela Lei nº 12.351/10, em seu art. 12, a ANP deveria negociar um contrato de partilha com a Petrobras dos 19 bilhões excedentes aos cinco bilhões cedidos, mantendo essa riqueza no País, para o bem do povo brasileiro. Ao invés disso, a ANP tomou o campo da Petrobras e o está leiloando. É algo inédito no mundo [no Planeta Terra]. Nem país militarmente ocupado leiloa petróleo já descoberto. A Petrobras não foi ressarcida das perfurações de Libra e Franco, e nem é isso que se busca, mas tal fato corrobora a afirmativa de vários diretores de que Libra fez parte da cessão onerosa. Assim, a Petrobras teria que desembolsar, de imediato, R\$4,5 bilhões para ficar com 30% do campo ou R\$15 bilhões para ficar com 100% de um campo que já lhe pertencia. Para se ter uma ideia, R\$4,5 bilhões é o valor de um sistema de produção com capacidade para 200 mil barris por dia e que a empresa poderia estar comprando para produzir Libra.

É importante colocar os números em jogo: o Governo pode receber algo da ordem de R\$15 bilhões, que pode dobrar, mas o valor recuperável que o campo de Libra guarda é de R\$1,650 trilhão, mais de dez vezes, que deixará de estar sob o controle do Brasil, e, mesmo supondo que metade retorne ao País pela Lei de Partilha, o Brasil, ainda assim, perderia para as empresas estrangeiras R\$800 bilhões.

(Soa a campanha.)

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Continuo:

A Lei nº 12.351/2010, em seu art. 18, estabelece um percentual fixo do excedente em óleo, a ser pago à União Federal para definir o vencedor do leilão. No entanto, a Agência Nacional do Petróleo estabeleceu, por conta da Portaria do CNPE, uma variação desse percentual em função da produção diária por poço (por unidade de produção) e do preço do petróleo, sem que haja dispositivo legal que dê cobertura a esta atitude. E foi além: o edital criou a possibilidade de o produtor levar grande vantagem sobre a União. A tabela publicada na página 41 do edital explicita esse risco: quando as condições são muito favoráveis a ambos (produção por poço superior a 24 mil barris/dia e o preço barril acima de US\$170),

o consórcio cede 3,9% do seu percentual para a União. Por outro lado, quando as condições forem muito desfavoráveis para ambos (produção por poço abaixo de 4 mil barris/dia e o preço do petróleo abaixo de US\$60), a União abre mão de [incríveis] 26,9% do seu percentual de óleo lucro em favor do consórcio. Ou seja, o risco é todo da União. O consórcio [que não tem risco] é ressarcido de tudo.

O bônus de assinatura estabelecido, de R\$15 bilhões, por lei não pode ser ressarcido em nenhuma hipótese. No entanto, a Resolução nº 5 do Conselho Nacional de Política Energética e o contrato de partilha elaborado pela ANP dizem que o bônus de assinatura será considerado no cálculo do custo em óleo. Isto significa que o bônus será abatido da parcela que o consórcio vai pagar à União, ou seja, o bônus será compensado ao longo do contrato. Isto fere a Lei nº 12.351, de 2010.

A ANP estabeleceu no edital a exigência de “operador A” para todos os consórcios concorrentes. Por lei, a Petrobras é a operadora única dos campos do pré-sal. Logo, essa exigência é descabida e cria uma ameaça: o Governo vem impondo à Petrobras obrigação de importar derivados no mercado internacional e repassá-los para as distribuidoras internacionais, suas concorrentes, a preços bem menores. Isso vem estrangulando a Petrobras, financeiramente, de modo a inviabilizar a sua atuação no pré-sal, entregando todo o petróleo para o cartel internacional, em detrimento do povo brasileiro, dono dessa riqueza. Erra o Governo em obrigar, e erra a Petrobras em obedecer. Ambos ferem a Lei das S/A, a Lei nº 6.404, de 1976. E a Petrobras ainda transgredir o seu regulamento, que proíbe esse tipo de lesão aos seus acionistas não controladores, hoje detentores de 52% do seu capital social. Além do mais, lembramos que as multinacionais exportam o óleo bruto, o que gera prejuízo para o País. Só de impostos, a perda é de 30%, devido à isenção de impostos na exportação pela famosa Lei Kandir. Não refinar no País significa empregos perdidos aqui e geração de empregos no exterior com a construção e operação de refinarias.

O edital [Senador Mozarildo] estabeleceu um percentual mínimo de 41,65% do óleo lucro, de um campo já descoberto, testado e comprovado. É uma aberração se considerarmos que países exportadores ficam com a média

de 80% e que o Abu Dabi, segundo o Ministro Lobão, fica com 98%. Ora, o maior campo do mundo atual, descoberto, testado e com risco zero não pode ser leiloado nem ter um percentual mínimo tão baixo.

Os arts. 2º (2.8.1) e 6º (6.3) do contrato de partilha do leilão de Libra rezam que os royalties pagos serão ressarcidos em petróleo. Isso é expressamente vedado pelo art. 42, §1º, da Lei nº 12.351, de 2010. Portanto, o contrato desrespeita frontalmente a legislação [e fere fundo os interesses do Brasil].

A Agência Nacional do Petróleo e Biocombustíveis publicou o texto final do Edital e do Contrato referentes ao leilão de Libra antes do parecer do Tribunal de Contas da União. Ora, pela Constituição, o Tribunal de Contas da União é o órgão que representa o Poder Legislativo nas funções de fiscalização contábil, financeira e patrimonial da Administração Direta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e renúncia de receitas. Ocorre que o edital e o contrato, conforme já mencionado, contêm artigos que favorecem os consórcios em detrimento da União [do Brasil e do nosso povo]. Os elementos arrolados acima já seriam suficientes para a suspensão dos atos aqui contestados, situação que se agrava diante da recente divulgação de espionagem sobre informações estratégicas da Petrobras, realizada pelo governo norte-americano. É de conhecimento geral que, nos computadores da Petrobras, se encontram dois tipos de informações estratégicas, imensamente cobiçadas por suas concorrentes: a tecnologia de exploração em águas profundas, o acesso em tempo real das análises geológicas das características físicas e econômicas dos poços e onde existem mais áreas com potencial de produção de petróleo óleo no pré-sal. A obtenção ilegal de informações estratégicas da Petrobras beneficia, por óbvio, suas concorrentes no mercado internacional de petróleo, entre as quais as norte-americanas Chevron e Exxon, a inglesa British Petroleum e anglo-holandesa Shell.

Se o conjunto de irregularidades detectadas nos atos normativos do certame já eivavam o processo de vícios insanáveis, a comprovação da espionagem norte-americana nos arquivos e comunicações da Petrobras agride a soberania nacional e compromete irremediavelmente a realização do leilão pretendido.

Na eleição de 2010 [Senador Mozarildo, Senador Magno Malta, Senador Suplicy], a Presidente Dilma declarou enfaticamente que o pré-sal era nosso passaporte para o futuro e que entregar o pré-sal era perder dinheiro necessário ao nosso desenvolvimento.

O leilão dos campos do pré-sal, particularmente o de Libra, que não tem mais qualquer risco, é [não mais, não menos] pura entrega.

Não foi para isso que nós trabalhamos e votamos na Presidente Dilma.

Senador Suplicy, com o máximo prazer, aceito o seu aparte.

(Soa a campanha.)

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/ PT – SP) – Prezados Senador Roberto Requião, V. Exª, o Senador Pedro Simon, que ontem fez um pronunciamento sobre esse tema, e o Senador Randolfe Rodrigues apresentam uma proposta de decreto para suspender o leilão do Campo de Libra. Ao mesmo tempo, propuseram que a Comissão de Assuntos Econômicos, juntamente com a Comissão de Relações Exteriores e com a própria Comissão Parlamentar de Inquérito que está examinando a questão da espionagem feita pela Agência de Segurança Nacional dos Estados Unidos sobre, inclusive, atividades e comunicações da Presidenta Dilma Rousseff... Nesse requerimento, V. Exªs propõem que a Presidente da Petrobras, Srª Graça Foster, bem como o ex-Presidente José Sérgio Gabrielli e a Presidenta Nacional da Agência Nacional de Petróleo, entre outros – V. Exª propôs também, parece-me, o nome de um dos dirigentes do sindicato de engenheiros da Petrobras, cujo nome V. Exª pode me ajudar a lembrar –, compareçam a uma sessão conjunta dessas duas Comissões. Espero que isso possa ser feito na próxima semana, dada a nossa responsabilidade e a necessidade urgente de obtermos informações sobre o tema. Sobretudo, diante das informações de que a própria Petrobras foi objeto de averiguações por parte da Agência de Segurança Nacional dos Estados Unidos, é preciso saber, antes que se realize eventualmente esse leilão, se, com aquela averiguação, com aquela espionagem, o governo dos Estados Unidos e, eventualmente, empresas norte-americanas vieram a ter conhecimento de itens ou de vantagens que, talvez, não fossem disponibilizados para todos os participantes do leilão. Só nesse aspecto, já haveria uma impossibilidade que justificaria plenamente a suspensão referida no decreto proposto por V. Exªs.

Então, eu quero dizer da importância deste esclarecimento...

(Interrupção do som.)

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ...que, acredito, os responsáveis pela Petrobras, inclusive o ex-Presidente, a Presidente atual e os próprios representantes do sindicato dos engenheiros da Petrobras possam nos dar, para termos uma noção e tomarmos uma decisão responsável, em colaboração inclusive com o Governo da Presidenta Dilma Rousseff.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Senador Suplicy, temos duas questões postas. Esses decretos de sustação dos atos da MP e do Ministério, que sustam definitivamente o leilão, se baseiam em irregularidades legais e na flagrante agressão aos interesses nacionais. Eu, para esse decreto, vou solicitar à Mesa regime de urgência.

Já as oitivas, as audiências com as autoridades e os representantes do sindicato dos engenheiros da Petrobras, servirão para avaliarmos o nível de responsabilidade e culpa de cada um, e propormos penas. Não é possível que o nosso Governo leve para frente todo esse processo. O que nós estamos vendo é uma tendência de entregar os campos de petróleo para colocar petróleo no mercado mundial a preço baixo, prejudicando a Opep, quando uma posição nacional de verdade deveria ser perfurar através do Estado, com a participação do nosso Governo, e colocar no mercado a bons preços o necessário para financiar a saúde, a educação e a infraestrutura.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Nós estamos entrando em um jogo norte-americano de baixar preços no mercado internacional, agredindo a economia brasileira e frustrando possibilidades de solução para problemas de saúde, de educação, de segurança e de construção de infraestrutura. Não é isso que nós podemos esperar do nosso Governo. Eu, pessoalmente, Senador Suplicy, ficaria profundamente satisfeito em não ter sido necessário colocar esse projeto de decreto legislativo. Eu gostaria que a Presidente Dilma já tivesse resolvido esse problema com a rapidez, por exemplo, com que o Obama resolve os problemas que afetam os interesses da economia dos Estados Unidos.

Nós nos estamos somando às multinacionais do petróleo em um combate desnecessário à Opep e prejudicando o Brasil. Então, vamos às audiências, às oitivas, e eu, o Senador Pedro e o Senador Randolfe estaremos pedindo urgência para a votação desse decreto legislativo.

Senador Mozarildo, sou extremamente grato pela generosidade com que o tempo me foi franqueado neste pronunciamento, que acredito ser, pela sua natureza, extremamente importante para o Senado e para o Brasil.

Somos aqueles 300 picaretas sobre os quais o Lula falava? Ou existe nacionalismo de verdade, interesse público e coragem para defender o País?

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Antes de conceder a palavra, pela ordem, a V. Ex<sup>a</sup>, quero registrar a presença, em nossa galeria, de um grupo de visitantes da Câmara Municipal de Ourinhos, incluindo o seu Presidente, Lucas Pocay.

Sejam bem-vindos à nossa sessão!

Registro: Ourinhos, Estado de São Paulo.

Senador Magno Malta, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco União e Força/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero apenas fazer uma correção, Sr. Presidente, e fazer justiça. É da *CartaCapital* a matéria sobre redução da maioria penal. Não é da revista *Época*. Em alguns momentos, falei *Época*. Então, estou aqui me desculhando e fazendo justiça. Não foi a revista *Época* que fez a matéria. Foi a *CartaCapital*.

Na verdade, é uma matéria que revela a verdade do que o povo brasileiro quer sobre redução. A minha reclamação é que eles não colocaram a minha proposta, depois de terem me ouvido por 30 minutos.

Mas, fazendo justiça, não foi a revista *Época*. Foi a revista *CartaCapital*.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Mesa registrará a retificação de V. Ex<sup>a</sup>.

Seguindo a lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, dois temas me trazem hoje à tribuna do Senado. O primeiro é referente ao Programa Ciência sem Fronteiras, uma vez que, ainda na semana passada, li aqui o depoimento, numa carta a mim enviada, do estudante Paulo de Moraes Pinto, que falou de uma maneira tão positiva a respeito desse programa.

Ele voltou do Canadá recentemente, onde, por dez meses, teve uma experiência formidável.

Acontece que o Presidente da Capes, Jorge Almeida Guimarães, a partir, inclusive, daquela minha iniciativa, encaminhou-me um relatório sobre o Programa Ciência sem Fronteiras, que avalio ser importante para conhecimento de todos.

*O programa Ciência sem Fronteiras busca a consolidação e a expansão da ciência, tecnologia, inovação e competitividade brasileira,*

*abrir oportunidades no Brasil para cientistas e pesquisadores estrangeiros e criar expertise inovadora para as indústrias.*

*A meta é de conceder até 101 mil bolsas.*

*Desde julho de 2011, já foram concedidas 53.552 bolsas nas várias modalidades apoiadas, sendo 43.184 Bolsas de Graduação Sanduíche no exterior.*

*As áreas contempladas [pelo Programa Ciência sem Fronteiras têm sido]:*2

- *Engenharias e demais áreas tecnológicas;*
- *Ciências Exatas e da Terra;*
- *Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;*
- *Computação e Tecnologias da Informação;*
- *Tecnologia Aeroespacial;*
- *Fármacos [o depoimento de Paulo de Moraes Pinto era como estudante de Farmacologia];*
- *Produção Agrícola Sustentável;*
- *Petróleo, Gás e Carvão Mineral;*
- *Energias Renováveis;*
- *Tecnologia Mineral;*
- *Biotecnologia;*
- *Nanotecnologia e Novos Materiais;*
- *Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;*
- *Biodiversidade e Bioprospecção;*
- *Ciências do Mar;*
- *Indústria Criativa (voltada a produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação);*
- *Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;*
- *e Formação de Tecnólogos.*

Do ponto de vista das modalidades concedidas até setembro deste ano, temos, pela Capes: Graduação Sanduíche, 13.105; pelo CNPq, 17.447, num total de 53.552.

E aqui estão incluídos: Graduação Sanduíche, Doutorado Sanduíche, Pós-Doutorado, Doutorado Pleno, Pesquisador Visitante Especial e Jovem Talento.

Do ponto de vista de onde estão sendo realizados, em quais países está havendo esse intercâmbio dos que participam do Programa Ciência sem Fronteiras, temos:

- nos Estados Unidos da América, Graduação Sanduíche, 13.627 estudantes; Pós-Graduação, 2.944, chegando a 16.571;
- no Canadá, Graduação Sanduíche, 4.493; Pós-Graduados, 640, num total, respectivamente, de Graduação Sanduíche e Pós-Graduação, de 4.795.

Passarei a dizer os totais em cada país: França, 4.795; Reino Unido, 4.443; Alemanha, 3.901; Austrália, 3.351; Portugal, 3.191; Espanha, 3.075; Itália, 2.271; Hungria, 1.710; Irlanda, 1.333; Holanda, 1.113; Coreia do Sul, 332; Bélgica, 310; Japão, 277; China, 240; Suécia, 172; Finlândia, 113; Noruega, 93; Suíça, 91; demais países, 1.037, totalizando 53.552, o que mostra a grande diversidade de países que estão fazendo estudos avançados nas várias áreas que mencionei.

Aqui estão os respectivos números. Peço que seja considerado...

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> poderia permitir-me um minutinho?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Com prazer, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Registro a presença nas nossas galerias dos alunos da Escola Municipal Cora Coralina, de São Simão, Goiás.

Sejam muito bem-vindos à sessão!

Está usando da palavra agora o Senador Eduardo Suplicy, de São Paulo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Da Escola Cora Coralina, de Goiás. Que boa coisa, porque Cora Coralina é uma escritora, uma poetiza formidável. Imagino que todos conheçam bem os seus poemas.

**O Sr. Pedro Taques** (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – “Mulher parideira”, um grande poema dela.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Perdão!

**O Sr. Pedro Taques** (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – “Mulher parideira”.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Diga um verso da “mulher parideira”. Eles estão querendo ouvir, Senador Pedro Taques. V. Ex<sup>a</sup> me honrará ao falar.

Mas, ainda há poucos dias, salvo engano, ela teria concluído 100 anos. Era o dia do aniversário dela. Então, ela merece aqui toda a nossa homenagem, e a presença de vocês, estudantes, da Escola Coralina, é um grande estímulo para todos que se preocupam com a educação, a cultura, como o Senador Cristovam Buarque, um dos maiores estimuladores da boa educação. E todos, Anibal Diniz, Aloysio Nunes, Ana Amélia, todos aqui gostamos de Cora Coralina.

É o nome da escola, Senador Cristovam Buarque!

Mas, continuando ainda no tema da educação, o Programa Ciência sem Fronteiras, em termos de Acordo de Adesão e Coordenador Institucional, deve assinar o acordo de adesão, indicar o seu Coordenador Institucional, que será responsável pela homologação das can-

didaturas, acompanhamento e avaliação de bolsistas. Após o cadastramento do Coordenador Institucional, também denominado Homologador, será permitido o acesso ao Sistema de Homologação da Capes.

Observar a senha específica para acesso aos sistemas da Capes e do CNPq, considerando a agência responsável pela Chamada/edital de seleção.

As atribuições do Coordenador Institucional são:

- homologar as candidaturas de alunos regularmente matriculados em sua IES, observando os critérios do respectivo edital de seleção;
- conferir se a documentação apresentada pelos candidatos é compatível com o respectivo edital de seleção;
- indeferir candidatura de aluno já contemplado com bolsa das agências brasileiras na mesma modalidade (graduação sanduíche);

– *Verificar se as disciplinas e eventuais atividades de iniciação científica realizadas ou prêmios recebidos pelos candidatos vinculados à sua IES são compatíveis com as áreas e temas contemplados pelo Programa CsF;*

– *Acompanhar e conferir se as disciplinas e estágios a serem realizados no exterior são condizentes com a realidade do curso e semestre de sua IES, para posterior aproveitamento dos créditos;*

– *Avaliar e acompanhar o desempenho dos bolsistas no exterior para facilitar a revalidação dos créditos quando do retorno dos estudantes ao Brasil;*

– *Confirmar as informações e responder aos questionamentos relativos aos egressos para subsidiar os relatórios da CAPES.*

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pois não, Senador Casildo Maldaner, com muita honra.

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Eu gostaria de cumprimentá-lo, Senador Eduardo Suplicy, e, ao mesmo tempo, lembrar... Não sei se ouvi bem, não me lembro se V. Ex<sup>a</sup> declinou também a cidade de Madri. V. Ex<sup>a</sup> citou alguns países...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Certamente, na Espanha. Tem aqui, sim.

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... em que existe o Ciência sem Fronteiras, que acho muito importante. Nós temos, em Madri, a Casa do Brasil, no bairro de Moncloa.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Na Espanha, há 3.075 participantes do Ciência sem Fronteiras: 812 estudantes de pós-graduação e 2.263 fazendo a chamada graduação sanduíche.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – É claro, existe em Madri, em Barcelona, em cidades importantes, Málaga, enfim, muitos lugares. Mas ali no bairro de Moncloa existe a Casa do Brasil. Na época do governo João Goulart, o governo espanhol cedeu ao Brasil e a outros países sul-americanos – Argentina, Venezuela, Colômbia – no *campus* da Universidad Complutense de Madrid, essas casas, e o Brasil tem uma. Eu tive a honra inclusive, Senador Suplicy, de, quando deixei o governo, em 1991, em Santa Catarina, receber também uma bolsa da Capes, e fiquei alguns meses lá participando de estudos internacionais. Defendi uma monografia sobre elementos essenciais. Estavam começando a implantar o Mercado Comum Europeu naquela época, e aqui se sonhava também com elementos para a integração do Mercosul. Lá já estavam sedimentando. Eu defendi uma monografia nessa área. E a Casa do Brasil, onde fiquei hospedado e de que usufruí, fica junto à Complutense e é extraordinária. Há poucos dias, fiz um requerimento encaminhando ao Ministério das Relações Exteriores para saber se a Casa do Brasil é vinculada ao Ministério das Relações Exteriores ou ao Ministério da Educação, citando, inclusive, a questão do Ciência sem Fronteiras, para saber o que a Casa do Brasil está oferecendo e se há estrutura para ajudar esse programa do Governo, o Ciência sem Fronteira, e quantos alunos... V. Ex<sup>a</sup> falou em três mil e poucos alunos na Espanha, mas, certamente, da Casa do Brasil virá uma resposta. Acho importante isso. Eu tive a honra de participar, a partir do dia 18 de março de 1991, e é fundamental elogiarmos esse programa. Quero cumprimentá-lo por discorrer na tarde de hoje sobre diversas teses, diversos ramos do conhecimento, da ciência, do aperfeiçoamento que nossos estudantes podem buscar...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... em outros países para depois trazer ao Brasil.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer, incorporar o aparte do Senador Casildo Maldaner sobre a sua experiência e vivência ali na Casa do Brasil em Madri, que constitui uma atenção especial aos nossos estudantes brasileiros, e requerer que constem do restante do meu pronunciamento as demais informações que me foram enviadas pelo Presidente Jorge Almeida Guimarães, Diretor Presidente da Capes.

E gostaria de dizer aos potenciais candidatos ao programa Ciência sem Fronteiras que podem obter todas as informações no sítio eletrônico da Capes ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)) e também no do programa ([www.cienciasemfronteiras.gov.br](http://www.cienciasemfronteiras.gov.br)).

Quero cumprimentar o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, e o Ministro de Ciência e Tecnologia, Marco Antonio Raupp, assim como o Presidente da Capes, Jorge Almeida Guimarães, e a própria Pre-

sidenta Dilma Rousseff, que é tão entusiasta do programa Ciência sem Fronteiras, desenvolvido pelo seu Governo, pelo CNPq, em cooperação com a Capes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.  
SENADOR EDUARDO SUPPLY EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE  
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR



**CIÊNCIA**  
SEM FRONTEIRAS

*Jorge Almeida Guimarães*



CAPES



CNPq



✓ O Programa Ciência sem Fronteiras busca a consolidação e expansão da ciência, tecnologia, inovação e competitividade brasileira, abrir oportunidades no Brasil para cientistas e pesquisadores estrangeiros, e criar expertise inovadora para as indústrias.

✓ Meta: conceder até 101.000 bolsas.

✓ Desde de julho de 2011, foram concedidas **53.552** bolsas nas várias modalidades apoiadas, sendo **43.184** Bolsas de Graduação Sanduíche no exterior.



## Áreas Contempladas



- Engenharias e demais áreas tecnológicas
- Ciências Exatas e da Terra
- Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde
- Computação e Tecnologias da Informação
- Tecnologia Aeroespacial
- Fármacos
- Produção Agrícola Sustentável
- Petróleo, Gás e Carvão Mineral
- Energias Renováveis
- Tecnologia Mineral
- Biotecnologia
- Nanotecnologia e Novos Materiais
- Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais
- Biodiversidade e Bioprospecção
- Ciências do Mar
- Indústria Criativa (voltada a produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação)
- Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva
- Formação de Tecnólogos.





## Bolsas concedidas até Setembro/13

CAPES/CNPq

<b>Bolsas Concedidas CsF (CAPES+CNPq)</b>			
<b>Modalidade</b>	<b>CAPES</b>	<b>CNPq</b>	<b>TOTAL</b>
Graduação Sanduíche	29.760	13.424	43.184
Doutorado Sanduíche	3.833	1.322	5.155
Pós Doutorado	1.524	1.622	3.146
Doutorado Pleno	654	662	1.316
Pesquisador Visitante Especial	232	289	521
Jovem Talento	102	128	230
<b>TOTAL</b>	<b>36.105</b>	<b>17.447</b>	<b>53.552</b>
Fonte: CAPES/CNPq			
Data da extração: 03/09/2013			



## Execução Global do CsF

Capes/CNPq

### País de Destino

<b>#</b>	<b>País</b>	<b>Graduação Sanduíche</b>	<b>Pós-Graduação</b>	<b>TOTAL</b>
1	ESTADOS UNIDOS	13.627	2.944	16.571
2	CANADÁ	4.493	640	5.133
3	FRANÇA	3.727	1.068	4.795
4	REINO UNIDO	3.383	1.060	4.443
5	ALEMANHA	3.177	724	3.901
6	AUSTRÁLIA	3.067	284	3.351
7	PORTUGAL	2.357	834	3.191
8	ESPAÑA	2.263	812	3.075
9	ITÁLIA	1.991	280	2.271
10	HUNGRIA	1.704	6	1.710
11	IRLANDA	1.296	37	1.333
12	HOLANDA	827	286	1.113
13	CORÉIA DO SUL	330	2	332
14	BÉLGICA	153	157	310
15	JAPÃO	245	32	277
16	CHINA	229	11	240
17	SUÉCIA	77	95	172
18	FINLÂNDIA	93	20	113
19	NORUEGA	70	23	93
20	SUIÇA	10	81	91
21	Demais Países	65	718	1.037
	<b>Total Geral</b>	<b>43.184</b>	<b>10.114</b>	<b>53.552</b>
Fonte: CAPES/CNPq				
Data de atualização: 3/9/2013				



**CIÊNCIA**  
SEM FRONTEIRAS

## Execução Global do CsF

Capes/CNPq  
Área Contemplada

		TOTAL
1	ENGENHARIAS E DEMAIS ÁREAS TECNOLÓGICAS	22.596
2	BIOLOGIA, CIÊNCIAS BIOMÉDICAS E DA SAÚDE	9.645
3	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	4.315
4	COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	3.302
5	INDÚSTRIA CRIATIVA	3.301
6	PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL	2.227
7	BIOTECNOLOGIA	1.315
8	FÁRMACOS	1.134
9	BIODIVERSIDADE E BIOPROSPECÇÃO	720
10	ENERGIAS RENOVÁVEIS	680
11	CIÊNCIAS DO MAR	488
12	PETRÓLEO, GÁS E CARVÃO MINERAL	423
13	NOVAS TECNOLOGIAS DE ENGENHARIA CONSTRUTIVA	415
14	NANOTECNOLOGIA E NOVOS MATERIAIS	411
15	TECNOLOGIA AEROESPACIAL	232
16	TECNOLOGIAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE DESASTRES NATURAIS	202
17	FORMAÇÃO DE TECNÓLOGOS, NAS ÁREAS E TEMAS LISTADOS ANTERIORMENTE	185
18	TECNOLOGIA MINERAL	104
19	DEMAIS ÁREAS	1.857
	<b>TOTAL</b>	<b>53.552</b>

Fonte: CAPES/CNPq  
Data de atualização: 3/9/2013



**CIÊNCIA**  
SEM FRONTEIRAS



**CAPES**

### Acordo de Adesão e Coordenador Institucional

- ✓ A Instituição de Ensino Superior deve assinar o Acordo de Adesão e indicar o seu Coordenador Institucional, que será responsável pela Homologação das candidaturas, acompanhamento e avaliação de bolsistas;
- ✓ Após o cadastramento do Coordenador Institucional, também denominado Homologador, será permitido o acesso ao Sistema de Homologação da CAPES;
- ✓ Observar a senha específica para acesso aos Sistemas da Capes e do CNPq, considerando a agência responsável pela Chamada/edital de seleção.



**CIÊNCIA**  
SEM FRONTEIRAS

## Atribuições do Coordenador Institucional



**CAPES**

- Homologar as candidaturas de alunos regularmente matriculados em sua IES, observando os critérios do respectivo edital de seleção;
- Conferir se a documentação apresentada pelos candidatos é compatível com o respectivo edital de seleção;
- Indeferir candidatura de aluno já contemplado com bolsa das agências brasileiras na mesma modalidade (graduação sanduiche);
- • Verificar se as disciplinas e, eventuais atividades de iniciação científica realizadas ou prêmios recebidos pelos candidatos vinculados à sua IES são compatíveis com as áreas e temas contemplados pelo Programa CsF;
- Acompanhar e conferir se as disciplinas e estágios a serem realizados no exterior são condizentes com a realidade do curso e semestre de sua IES, para posterior aproveitamento dos créditos;
- Avaliar e acompanhar o desempenho dos bolsistas no exterior para facilitar a revalidação dos créditos quando do retorno dos estudantes ao Brasil;
- Confirmar as informações e responder aos questionamentos relativos aos egressos para subsidiar os relatórios da CAPES.



**CIÊNCIA**  
SEM FRONTEIRAS

## Papel dos Agentes



**CAPES**

- **Beneficiário** das bolsas: Alunos de graduação das áreas e temas contemplados que aos requisitos do edital.
- **IES:** assina Acordo de Adesão e indica Coordenador Institucional.
- **IES, por meio do homologador:** verifica e homologa ou indefere candidaturas (observa o percentual de integralização exigido no edital, o histórico escolar, as atividades de iniciação científica e prêmios recebidos pelo candidato e se ele está em uma área relacionada à inovação tecnológica), acompanha o status de candidatura e o aproveitamento do bolsista na IES estrangeira.
- **CAPES e CNPQ:** negociam acordos com os parceiros, lançam os editais, fazem análise técnica (após a homologação da IES), indicam pré-selecionados para os parceiros e emitem decisão final sobre a aprovação dos candidatos após a alocação, emitem carta de concessão, implementam a bolsa, acompanham o bolsista e o ex-bolsista e avaliam os resultados do Programa.



## Papel dos Agentes



- **Parceiros:** alocam nas IES estrangeiras, considerando o perfil dos alunos e das vagas e as normas da respectiva chamada; orientam os candidatos sobre obtenção do visto e outras informações a respeito do país de destino; auxiliam os bolsistas no exterior; emitem relatório sobre o aproveitamento do bolsista. Podem ser oferecidos estágios para complementar as atividades acadêmicas.
- **Candidato:**
  - **Na seleção:** faz a inscrição, anexa a documentação pertinente à chamada e envia, ao parceiro, documentos complementares, quando for o caso.
  - **Após o aceite da IES estrangeira:** planeja, junto à sua IES, as disciplinas que cursará na IES estrangeira, manifesta interesse e encaminha os dados bancários para a emissão da carta de concessão.
  - **Após emissão da carta de concessão:** encaminha os demais documentos (inclusive termo de compromisso assinado pelo candidato e pela IES de origem), providencia visto, vacinas, passagem, hospedagem (se for o caso).



**CIÊNCIA**  
SEM FRONTEIRAS

# Sistema de Homologação da CAPES



[Acesso à Informação](#)



**CIÊNCIA**  
SEM FRONTEIRAS

CPF

Senha

[Esqueci minha senha](#)  
[Mudar minha senha](#)  
[Quero me cadastrar](#)

Capitcha



Login



**CIÊNCIA**  
SEM FRONTEIRAS



- Após a autenticação das informações, o sistema abrirá a tela principal do sistema:

[Acesso à Informação](#)

[ESQUELI](#)

Ar A A



**CIÊNCIA**  
SEM FRONTEIRAS

Homeologar • Acompanhamento •

• Sair

Pesquisar candidato

ES

Seleciona

Chamada

Seleciona

Nome

Pesquisar Gerar Excel





**CIÊNCIA**  
SEM FRONTEIRAS



- Após a utilização do(s) filtro(s), o sistema exibirá a inscrição a ser homologada ou indeferida:

Homologar » Acompanhamento

Sair

Pesquisar candidatos

IES

Chamada  
Selecione

Nome

Pesquisar Gerar Excel

Filtro rápido

Nome	CPF	Chamada	Arquivos	Inscrição Científica	Jovens Cientista	Integração	Ação
...	...	...	...	...	...	...	Homologar Indefereir
...	...	...	...	...	...	...	Homologar Indefereir
...	...	...	...	Sim	Não	...	Homologar Indefereir
...	...	...	...	...	...	...	Homologar Indefereir
...	...	...	...	...	...	...	Homologar Indefereir
...	...	...	...	...	...	...	Homologar Indefereir
...	...	...	...	...	...	...	Homologar Indefereir



**CIÊNCIA**  
SEM FRONTEIRAS



## Acompanhamento da Homologação:

Homologar » Acompanhamento

Sair

Pesquisar candidatos

IES

Chamada

Selecione

Nome

Fase Inscrição

Selecione

Gerar Excel

Selecione

Recurso

Indeferido por duplicidade

Indeferido

Homologado

Concedida

Desistência

Cancelada

Aguardando confirmação de desistência

Central de atendimento  
0800 5  
Atendimento





**CIÊNCIA**  
SEM FRONTEIRAS



#### Dados de Inscrição

Número de Inscrição	Situação de Inscrição	Chamada	
51359	Finalizada	Chamada CsF 120/2012 - Campus France/FRANÇA	
CPF	Nome do Candidato	E-mail do Candidato	
000.000.000-00	JANEIRO ALEXANDRE FERREIRA DE MENEZES	janferreira@unifra.br	
Código Instituição de Ensino	Instituição de Ensino Origem		
00	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO		
Área Prioritária		Curso	
c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
Início Curso	Fim Previsto Curso	Nota Enem	Ano de Nota Enem
09/02/2011	21/12/2015	558,38	2010

#### Dados de Homologação

Integralização	Histórico Anexo	Iniciação Científica	Prêmio Jovem Cientista
75 %	<a href="#">Clique para visualizar</a>	SIM	NÃO
Exame de Proficiência	Exame de Proficiência Anexo	Nota de Exame de Proficiência	
Aliança Francesa-CAPES	<a href="#">Clique para visualizar</a>		

#### Dados de Concessão

Número de Processo Acompanhamento	País Destino	Período de Bolsa
88888.062300/2013-00	França	01/07/2013 a 30/06/2014
Instituição de Ensino Destino		
ECOLE NORMALE SUPERIEURE DE LYON		



- Os Coordenadores Institucionais possuem um canal de comunicação exclusivo com a CAPES e o CNPq: o e-mail [coordenador@cienciasemfronteiras.gov.br](mailto:coordenador@cienciasemfronteiras.gov.br).
- Para facilitar o atendimento, é importante sempre fazer a identificação do nome do Coordenador, da IES de origem e dos contatos para retorno. Quando o motivo do contato for obter informações sobre um candidato específico, é importante especificar, também, o nome completo e o CPF do discente.



Informações sobre:

Capes: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

Ciência sem Fronteiras: [www.cienciasemfronteiras.gov.br](http://www.cienciasemfronteiras.gov.br)

Programa Inglês sem Fronteiras: [isf.mec.gov.br](http://isf.mec.gov.br)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Suplicy, a requisição de V. Ex<sup>a</sup>, de transcrição na íntegra, será atendida, na forma do Regimento.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Casildo, pela ordem.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabamos de receber uma notícia de Santa Catarina. Não é alvissareira. É em relação a alguém que foi colega nesta Casa há anos. Estou apresentando, em nome dos colegas catarinenses, aliás, com as assinaturas deles também, dos Senadores Luiz Henrique e Paulo Bauer, e a minha, requerimento de pesar, que passo a ler.

Requerimento de voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador e empresário Otair Becker, na madrugada desta quinta-feira, 12 de setembro de 2013.

Requeremos, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, que seja consignado nos Anais do Senado voto de pesar pelo falecimento do Ex-Senador e empresário Otair Becker, na madrugada desta quinta-feira, 12 de setembro de 2013.

Otair Becker tinha 78 anos e era integrante da Associação Empresarial de São Bento do Sul, Santa Catarina. Atuou na política como Senador, prefeito, deputado estadual, suplente de Deputado Federal. Foi também fundador e Presidente da Oxford Porcelanas, a famosa Oxford Porcelanas do Brasil, muito conhecida no Brasil e no exterior.

Otair nasceu em Itaiópolis, Santa Catarina, em 30 de novembro de 1934. Era casado com D. Dolores Becker e deixa três filhos e netos.

Em reconhecimento à contribuição desse grande capitão de indústria e homem público, requeremos que sejam prestadas as homenagens, com inserção em ata, voto de pesar, bem como apresentação de condolências à família.

Sala das sessões, 12 de setembro de 2013.

Este que vos fala.

Subscrevem também os Senadores Luiz Henrique da Silveira e Paulo Bauer.

Esse é o requerimento, Sr. Presidente, que faço chegar à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Casildo, a Mesa aguarda o encaminhamento do requerimento lido por V. Ex<sup>a</sup>, que terá o tratamento regimental, conforme requerido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 1.052, DE 2013

**Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento do ex-senador e empresário Otair Becker na madrugada desta quinta-feira, 12 de setembro de 2013.**

Requeremos, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE PESAR pelo falecimento do ex-senador e empresário **Otair Becker**, na madrugada desta quinta-feira, 12 de setembro de 2013.

Otair Becker tinha 78 anos e era integrante da Associação Empresarial de São Bento do Sul – SC. Atuou na política como senador, prefeito, deputado estadual e suplente de deputado federal. Foi também fundador e presidente da Oxford Porcelanas.

Otair nasceu em Itaiópolis – SC em 30 de novembro de 1934. Era casado com Dona Dolores Becker e deixa três filhos e netos.

Em reconhecimento à contribuição desse grande capitão de indústria e homem público, requeremos que sejam prestadas as homenagens, com inserção, em ata, voto de pesar, bem como a apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2013.



Casildo Maldaner  
Senador PMDB/SC



Luiz Henrique da Silveira  
Senador PMDB/SC



Paulo Bauer  
Senador PSDB/SC

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Anibal Diniz, do PT do Acre.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, ocupo a tribuna neste momento para fazer um registro de primeira mão.

Há pouco, participei, com o Diretor do Departamento Penitenciário Nacional, Sr. Augusto Rossini, e com o Coordenador-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas, Sr. Marcus Castelo, de uma reunião com o nosso Secretário de Estado de Direitos Humanos do Estado do Acre, o ex-Deputado Nilson Mourão, em que tratamos da continuidade de

convênios voltados para penas alternativas, que é o caminho a ser seguido no sentido de tentar diminuir o excesso de lotação nas penitenciárias brasileiras.

É um trabalho muito difícil, um trabalho hercúleo da equipe da Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Acre, mas que tem rendido bons frutos, principalmente nos casos em que as pessoas têm que cumprir penas por terem praticado uma infração. Principalmente no caso da violência contra a mulher, em que têm que pagar por esse feito mesmo, porque são enquadradas na Lei Maria da Penha. Mas há um trabalho sendo feito também no sentido do processo de formação desses homens, que têm de assumir a sua responsabilidade.

E o resultado desse convênio começou a produzir um fruto muito interessante, tanto que o Tribunal de Justiça do Estado do Acre solicitou que esse convênio seja transformado em uma política pública por parte do Governo do Estado. O mesmo também foi solicitado pela Juíza de Execuções Penais e de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A reunião com a equipe do Departamento Penitenciário Nacional teve este fim: a busca da continuidade desse convênio e, se possível, que possa haver uma política pública voltada para essa questão das penas alternativas, que é algo muito reivindicado junto aos operadores de Direito da atualidade.

Gostaria também, Sr. Presidente, de aproveitar este momento para falar de algo muito animador para o Estado do Acre, principalmente para o Vale do Juruá, em que moram importantes acrianos, pessoas que se dedicam, da melhor forma possível, à luta pela sobrevivência. Nós temos a grande possibilidade de dar um passo significativo no sentido de promover o desenvolvimento econômico daquela região, a região do Vale do Juruá.

Hoje, eu gostaria de registrar que, nesta sexta-feira, portanto, amanhã, numa promoção do Governo do Estado do Acre, que conta com o meu integral apoio como Senador da República, vamos realizar um debate, um seminário, com um tema muito estratégico para o desenvolvimento do Estado e do País.

Trata-se de um seminário que acontecerá na Federação das Indústrias do Estado do Acre, com a palestra “Exploração e Produção de Petróleo e Gás na Bacia do Acre – Oportunidades de Investimentos”, com o consultor da Agência Nacional do Petróleo, o engenheiro Newton Monteiro, que há 42 anos trabalha com petróleo e gás no Brasil; desses, 35 anos dedicados à Petrobras e 7 anos à Agência Nacional de Petróleo e Gás.

Nessa palestra, serão expostas informações relevantes sobre as bacias terrestres, o estágio de co-

nhecimento dessas bacias e também o resultado da exploração de petróleo e gás no Peru, país que faz fronteira com o Estado do Acre. Também serão expostas as características e os aspectos importantes dos negócios de exploração e produção de petróleo e gás. Esse tema é extremamente relevante porque envolve potencialidades que podem se transformar em riquezas expressivas e em desenvolvimento econômico e social para o povo do Acre e, principalmente, para a população do Vale do Juruá.

Segundo o engenheiro Newton Monteiro, numa área muito menor que a do Acre, por exemplo, na área de 10 mil quilômetros quadrados, no Estado da Bahia, a Agência Nacional de Petróleo e Gás já identificou 90 campos de petróleo. Do outro lado, do Peru, a possibilidade é que também exista um número muito maior de campos de petróleo, exatamente nas vizinhanças do Estado do Acre. Portanto, a pergunta que é colocada e que ecoa no momento é a seguinte: se a bacia do Peru é a mesma do Acre, não é possível existir petróleo no Estado do Acre? A Agência Nacional de Petróleo e Gás considera que essa resposta seja afirmativa, que sim. Porque todos os estudos realizados até o momento apontam para essa possibilidade.

E é exatamente sobre isso que queremos ter a oportunidade de ouvir e debater, nesta sexta-feira, com o engenheiro Newton Monteiro. A palestra vai destacar ainda que a indústria do petróleo de pequeno e médio porte, do tipo que pode ser instalada no Acre, é extremamente poderosa no mundo e bastante atrativa para todos, inclusive para as empresas da região.

Mestre em Engenharia de Petróleo, Newton Monteiro foi um dos responsáveis por incentivar, a partir de 2007, o então Senador e hoje Governador Tião Viana a continuar a sua antiga luta de apostar na perspectiva de existência de petróleo e gás no Estado do Acre.

Naquele ano, o Senador Tião Viana conseguiu incluir no Orçamento Geral da União a importância de R\$27 milhões para a Agência Nacional de Petróleo e Gás investir nos levantamentos aéreos, geoquímicos e sísmicos, todos já realizados no Estado.

Agora, falta apenas iniciar as perfurações dos poços, previstas para serem definidas em leilão que já está agendado, também, pela ANP para o dia 30 de novembro.

Nós estamos ansiosos para que esse leilão realmente aconteça, para que as empresas sejam contratadas por meio de licitação, para iniciarem o processo de perfuração para exploração de gás e petróleo na Bacia do Acre.

Teremos, nessa sexta-feira, com certeza, elementos valiosos de incentivo para continuar a construir esse caminho.

A exploração de gás natural e petróleo no Acre, se confirmada, irá garantir uma nova fronteira econômica e social no Estado, e poderá significar uma série de novas possibilidades de emprego e desenvolvimento.

Na região do Juruá, por exemplo, para verificar se a região reúne, realmente, as condições para prospeccionar petróleo e gás, foram feitos diversos estudos, que incluíram levantamentos aéreos, entre 2007 e 2008, e levantamentos geoquímicos, de 2008 a 2010. A última fase, que foi o estudo de levantamento sísmico terrestre, foi concluída em 2012.

A Bacia do Acre abrange os Municípios acreanos de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Porto Walter e Rodrigues Alves, e também abrange dois Municípios do Estado do Amazonas, que são os Municípios de Guajará e Ipixuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Anibal, V. Ex<sup>a</sup> poderia me permitir um minutinho? É só para fazer o registro da presença, aqui nas nossas galerias, dos alunos e alunas do Colégio Mater Christi, de Recife.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sejam todos muito bem-vindos ao Senado.

Então, Senador Mozarildo Cavalcanti, que está na Presidência dos trabalhos, para concluir este meu pronunciamento, eu reafirmo todo o esforço que tem sido feito pelo Governo do Estado do Acre, no sentido de que aconteça, realmente, essa licitação para a prospecção de petróleo e gás na Bacia do Vale do Juruá, que tem tantos Municípios pertencentes ao Estado do Acre quanto dois Municípios pertencentes ao Estado do Amazonas, no caso Guajará e Ipixuna.

E vale, também, ressaltar que essa região do Estado do Acre é uma região muito sofrida por conta de longos anos de isolamento. Agora, finalmente, estamos conseguindo superar esse isolamento terrestre, através da BR-364, que, se Deus quiser, será concluída até o final do ano que vem, do Vale do Juruá, tão importante para o Estado do Acre.

Ao mesmo tempo, estamos empreendendo um esforço, há vários meses, junto à Eletrobras para que o linhão do Sistema Eletrobras seja estendido de Sena Madureira até Cruzeiro do Sul, atendendo, assim, os Municípios de Feijó, de Tarauacá, de Manoel Urbano e Cruzeiro do Sul. E, ao mesmo tempo, com a possibilidade da exploração desse gás na Bacia do Juruá, teremos, no futuro, também, a possibilidade do fornecimento de energia para o Sistema Eletrobras a partir do gás extraído dessa Bacia do Vale do Juruá.

Então, nós temos aí grandes possibilidades e eu quero reconhecer o esforço do Senador Tião Viana, que sempre foi um sonhador e um batalhador por essa possibilidade.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senador Tião Viana, à época, sempre demonstrou a sua crença, a sua convicção de que havia possibilidade de exploração de gás e petróleo no Estado do Acre. Por quê? Porque no Peru, ali, vizinho, que faz fronteira com o Acre, há grande jazida de gás. Também, no Estado do Amazonas, temos a exploração de Urucu, que fica no outro lado também, na divisa com o Acre.

Então, a possibilidade de termos gás em quantidade e viabilidade econômica para ser explorado é muito grande, e nós estamos muito confiantes de que, a partir da licitação que vai acontecer no dia 30 de novembro, já anunciada pela Agência Nacional de Petróleo e Gás, nós iniciaremos o processo de perfuração e, quem sabe, ter a confirmação da viabilidade econômica dessa exploração, que, com certeza, vai trazer, também, grandes benefícios econômicos para aquele povo.

Houve, num determinado momento, questionamento no que diz respeito à preservação ambiental, se essa atividade ofereceria algum tipo de risco às áreas de preservação, às comunidades indígenas e outras áreas de conservação existentes no Estado do Acre, e esse receio já foi completamente afastado pela equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente do Acre, porque, na realidade, não vai ser atingida nenhuma área de proteção. Inclusive, a própria Agência Nacional do Petróleo tomou o cuidado devido no sentido de que os blocos estabelecidos para o leilão ficarão todos fora das áreas de preservação e também das áreas indígenas. E, também, a empresa vencedora para a realização dessa perfuração, depois, terá que preparar o seu estudo de impacto ambiental e vai obter a licença junto aos órgãos ambientais. Então, completa segurança de que não vai haver qualquer agressão ao meio ambiente. A ideia é justamente promover uma atividade sustentável, que possa melhorar o padrão econômico da população daquela região, garantindo, ao mesmo tempo, plena preservação da natureza, da floresta, saúde e boas condições de vida para as populações tradicionais que vivem naquela região.

Então, fica aqui o nosso convite às pessoas que estiverem interessadas em conhecer a potencialidade da exploração de petróleo e gás no Estado do Acre para, na sexta-feira, a palestra que vai ser ministrada pelo engenheiro Newton Monteiro, na Federação das

Indústrias do Estado do Acre. Eu tenho certeza de que as pessoas poderão ter acesso ali a informações muito promissoras sobre as possibilidades futuras da exploração de petróleo e gás no Vale do Juruá, um sonho antigo do Governador Tião Viana, que está caminhando para ser concretizado. Eu tenho certeza de que o perfil econômico daquela região vai mudar radicalmente a partir do momento em que essa exploração de petróleo e gás for concretizada naquela região do Vale do Juruá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB -RR) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Minoridade/PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, eu pedi a palavra para fazer um rápido registro e uma homenagem.

Em 12 de setembro de 1902, nascia, em Diamantina, nas Minas Gerais, o grande brasileiro Juscelino Kubitschek de Oliveira. O filho de um caixeiro-viajante e de uma professora, que se formou em Medicina deixou um legado valioso ao seu povo: a brasilidade revestida de empreendedorismo.

Nas palavras do historiador francês Philippe Raynaud, “comemoração é a cerimônia destinada a trazer de volta a lembrança de uma pessoa ou de um evento”, algo que “indica a ideia de uma ligação entre os homens, fundada sobre a memória”.

Nesses 111 anos de nascimento, Juscelino Kubitschek revolucionou o Brasil e nós o reverenciamos com respeito, reverenciamos a sua memória e homenageamos seus familiares presentes na vida nacional. Numa frase lapidar ele revelou sua grandeza cívica e sua brasilidade sem igual: “O que a minha vida pode oferecer para as gerações futuras é apenas o esforço, a tenacidade com que lutei para realizar alguma das coisas que prometi a este País.”

Os anos JK mudaram a face de nosso País. O Presidente que governou o Brasil de 31 de janeiro de 1956 a 31 de janeiro de 1961, portanto, cinco anos de mandato, uma era de desenvolvimento, de planejamento estratégico, de modernização da economia e da construção de sonhos que se tornaram realidade, embalados pela Bossa Nova. A construção de Brasília simbolizou uma das suas muitas alvoradas.

Faço este singelo registro agradecendo a JK sua lembrança e o exemplo cívico que inspiram os brasileiros honrados e trabalhadores.

Por falar em brasileiros honrados, certamente há uma expectativa em relação à finalização do julgamento do mensalão. Há uma apreensão em função da possibilidade de acolhimento dos embargos. Prefiro manter o meu otimismo em relação ao término desse julgamento histórico. Prefiro imaginar que os Ministros do Supremo Tribunal Federal acolhem os embargos para ampliar a possibilidade de ampla defesa dos acusados, tratar-se, evidentemente, de uma preliminar, que não leva em conta o mérito. Mas trata-se de uma preocupação com o legalismo. Enfim, nós imaginamos que é questão processual.

Não creio que a tradição do Supremo Tribunal Federal de manter as decisões seja comprometida, que a tradição histórica do Supremo Tribunal Federal de preservar decisões seja, neste momento da vida brasileira, comprometida.

Nós temos esperanças de que as expectativas do País serão respeitadas e que a decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal merecerá os aplausos da Nação.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Minoridade/PSDB – PR) – Que, se esse acolhimento dos embargos ocorrer, seja apenas a possibilidade de alimentar vãs esperanças, seja apenas a protelação da decisão final. Mas que não venha a frustrar o povo deste País.

Afinal, trata-se do julgamento do mensalão, considerado um sofisticado, complexo e atrevido esquema de corrupção em nome de um projeto de poder de longo prazo.

Esse julgamento histórico pode reabilitar essa instituição essencial do Estado de direito, o Supremo Tribunal Federal, onde estão fincados alicerces essenciais da democracia.

Esse é o nosso desejo. Espero realmente que o Brasil possa aplaudir a decisão do Supremo Tribunal Federal ao final, e não se frustrar com ela.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Alvaro Dias, a Mesa quer se juntar à homenagem que V. Ex<sup>a</sup> prestou ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek, homem que, entre outras obras, trouxe a Capital Federal aqui para Brasília e que construiu enormes obras de desenvolvimento, como por exemplo a estrada que liga Brasília a Belém, e que realmente deve ser lembrado.

Concedo a palavra neste momento, como orador inscrito, ao Senador Casildo Maldaner, do PMDB de Santa Catarina.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão)

são do orador.) – Caro Senador Mozarildo Cavalcanti, que preside esta sessão, e caros colegas, o Senado Federal, através da Comissão de Direitos Humanos, deu mais um importante passo rumo à inclusão plena de milhões de brasileiros. Foram aprovados, Sr. Presidente, com parecer favorável do Senador Aníbal Diniz – que há pouco ainda falava sobre a descoberta de gás no Vale do Juruá, em seu Estado do Acre –, dois projetos de lei de nossa autoria visando a aprimorar e difundir a oferta de equipamentos para a promoção da mobilidade e da independência das pessoas com deficiência e, acima de tudo, assegurar-lhes o direito constitucional da livre locomoção. Os dois projetos, que eu tive a honra de apresentar a esta Casa em 2011 e finalmente estão andando agora – nesta semana, tivemos a aprovação na Comissão de Direitos Humanos –, são complementares, diferentes em objeto, mas com fins comuns, pois ampliam o acesso a uma gama de equipamentos de grande utilidade, mas atualmente restritos a poucos, em função de seus custos elevados.

De acordo com o último censo demográfico realizado pelo IBGE em 2010, mais de 45 milhões de brasileiros têm algum tipo de deficiência, seja ela visual, auditiva, motora ou mental. Juntos, representam quase um quarto da população brasileira. Já que a acessibilidade, infelizmente, ainda é uma realidade distante em nossas cidades, o legislador tem buscado alternativas que permitam um pouco mais de mobilidade e independência às pessoas com deficiência. Lembramos ainda que a rede de transporte coletivo raramente consegue oferecer condições condizentes às necessidades da pessoa com deficiência. Dessa maneira, tanto a legislação federal como diversos regulamentos nos Estados isentam de alguns impostos a aquisição de veículos, permitindo uma considerável redução de preço.

A medida, que vigora há bastante tempo, surte efeitos concretos, e sua eficácia é plenamente reconhecida. Contudo, em muitos casos, não basta simplesmente o veículo. Só o veículo não resolve a questão. São necessários equipamentos especiais, adaptações que permitam sua plena utilização – caso típico, por exemplo, dos cadeirantes, sejam eles motoristas, sejam passageiros.

O mercado já dispõe de uma vasta oferta: são bancos móveis, rampas elétricas, guinchos, elevadores e uma série de possibilidades que não apenas facilitam a vida do usuário, como garantem seu transporte com segurança e dignidade. Ocorre que, na maioria das vezes, o custo dos equipamentos e adaptações inviabiliza sua aquisição. Podem alcançar, facilmente, quantias elevadas, como R\$50 mil.

Ora, seria uma completa incoerência isentar de tributos a aquisição de veículos se continuarmos a taxar seus acessórios especiais. Para corrigir a distorção, propusemos o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2013.

O texto prevê a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da contribuição para o PIS/Pasep incidentes nas operações com acessórios e adaptações especiais para serem instalados em veículo automotor destinado ao uso por pessoa com deficiência.

Acreditamos, contudo, que é possível ir além. Cabe ao ente público atuar para igualar as situações desiguais. As pessoas com deficiência devem receber ações e serviços para amenizar as dificuldades enfrentadas, de maneira a promover sua plena inserção social.

Por isso, a redução dos encargos tributários é uma das opções viáveis para favorecer essa parcela da população. Propomos, dessa forma, que sejam dedutíveis da base de cálculo do Imposto de Renda os gastos com tais equipamentos, incluindo as adaptações necessárias para veículos.

Para ampliar a efetividade do benefício aos mais necessitados, que não possuem rendimentos tributáveis, o projeto permite a dedução do imposto também para eventuais doadores. Se alguém que precisa do equipamento para melhor se locomover possui uma renda baixa e não tem, então, como deduzir do imposto de renda, que possa esse benefício ser estendido a possíveis pessoas – e há muitas que querem – que doam, ajudam. Que esses valores doados para as pessoas conseguirem adquirir o equipamento possam também ser abatidos na base de cálculo do imposto de renda, caso venham a ser enquadrados nessa linha.

Por isso, a redução dos tributos é um dos instrumentos de que o Estado dispõe para garantir que os direitos das pessoas com deficiência possam ser usufruídos em sua plenitude.

A igualdade, Sr. Presidente, caros colegas, princípio basilar de nossa Constituição, não pode ser compreendida unicamente em seu aspecto formal, em que todos os cidadãos são iguais e têm o mesmo direito. É preciso alcançar o sentido de uma igualdade material, em que a justiça e os direitos sejam estendidos a todos. Nas palavras do hoje Ministro do STF Luís Roberto Barroso – abro aspas: “Não basta equiparar as pessoas na lei ou perante a lei, sendo necessário equipará-las também perante a vida, ainda que minimamente” – fecho aspas.

É essa equiparação material que buscamos ao propor a alteração do quadro legislativo. Ao favorecer a aquisição de equipamentos que facilitem o transporte

das pessoas com deficiência, ampliamos as possibilidades de inclusão plena.

Vale a velha máxima, para finalizar: “Tratemos igualmente os iguais, e os desiguais na medida da sua desigualdade.”

Termino dizendo que isso significa que tratemos igualmente os nossos irmãos que são iguais, mas que têm alguma desigualdade. São cerca de um quarto dos habitantes do Brasil, praticamente quase 50 milhões de brasileiros, que, ou na questão motora, ou na audição, ou na visão, ou nisso ou naquilo, têm algum tipo de deficiência, e nós precisamos olhar a situação com carinho, para que tenham melhores condições de participar em todos os sentidos.

Esse é o assunto que trago nesta tarde, Presidente Mozarildo Cavalcanti, e fico muito grato, até pela tolerância do tempo que V. Ex<sup>a</sup> permitiu.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.053, DE 2013**

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações a Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ pelo transcurso dos 67 anos de sua fundação, que ocorrerá no dia 20 de setembro de 2013.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva a todos os seus funcionários e colaboradores, deverá ser encaminhada ao seu Presidente Celso Augusto Schroder, no seguinte endereço: SCLRN 704 – Bloco F- Loja 20 — CEP 70730-536 – Brasília/DF.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2013. – Senadora **Ana Amélia**, PP/RS.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.054, DE 2013**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações, ao Senhor Ministro da Fazenda, sobre os convênios firmados pela Fundação Banco do Brasil (FBB) com diversas entidades (Organizações Não Governamentais, associações e prefeituras), que

receberam repasses com valor acima de R\$ 1 milhão, desde 2003, indicando os nomes dos seus dirigentes e objeto dos convênios. Solicitamos, ainda, que a informação requerida seja organizada por unidade da federação e encaminhada em meio eletrônico.

#### **Justificação**

Em 5 de setembro passado, o jornal *Estado de S. Paulo* publicou a reportagem “Polícia apreende documentos e apura desvios na Fundação BB” que noticia a ação da Delegacia de Combate ao Crime Organizado (Deco) do Distrito Federal que culminou com a apreensão de documentos e computadores da entidade.

A polícia suspeita de desvio de dinheiro público repassado a ONGs ligadas ao Partido dos Trabalhadores e familiares de seus dirigentes. Os convênios suspeitos representam um total de R\$ 36 milhões. A investigação começou a partir da denúncia de uma servidora da fundação quanto à inadequação da análise da prestação de contas de algumas entidades.

O atual presidente, Sr. Jorge Streit, foi candidato ao governo de Roraima pelo PT e assumiu a entidade em 2010 sucedendo ao Sr. Jacques Pena, também vinculado ao Partido dos Trabalhadores. Segundo investigadores, em ligações gravadas com ordem judicial, Jacques Pena dá ordens a diretores da Fundação Banco do Brasil como se ainda a presidisse. Jacques saiu do comando da FBB em 2010 e sua administração está sob investigação por ter repassado R\$ 5,2 milhões para a Associação de Desenvolvimento Sustentável do Brasil (Adesbra), cujo diretor executivo é Joy de Oliveira Penna, irmão de Jacques.

Diante da gravidade da matéria, o presente Requerimento de Informações objetiva esclarecer as denúncias veiculadas na imprensa e dar maior transparência à gestão da Fundação Banco do Brasil.

Sala das Sessões, 2013. – Senador **Aécio Neves**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão. Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.055, DE 2013**

Com base no que preceitua o art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de congratulações ao Governador do Estado do Pará, Dr. Simão Robison Oliveira Jatene, pela inauguração de valiosíssima obra na área de saúde, há muito espera-

da pelo povo paraense, a nova sede da Santa Casa de Misericórdia.

### Justificação

O Governador do Pará, Simão Jatene, confirmou a inauguração da nova sede da Santa Casa de Misericórdia no próximo dia 16 de setembro. Certamente, esta é uma obra há muito esperada pelo povo paraense, sobretudo o de baixa renda, que não tem condição de custear internação hospitalar para dar à luz. Assim, somente por meio do apoio do Governo, de sua infraestrutura hospitalar, a exemplo da Santa Casa de Misericórdia, é que consegue, de forma digna, internação em um hospital que, agora, passará a dispor de uma sede totalmente ampliada, construída dentro dos padrões modernos e segura para um centro cirúrgico neonatal tecnologicamente bem aparelhado.

Não há se olvidar da grandeza dessa obra, justamente em razão dela vir ao encontro do maior anseio popular, apoio e segurança na área de saúde.

Uma gestão digna e empreendedora é a que desenvolve o Governador Simão Jatene à frente do Governo do Estado do Pará quando, por meio de medidas acertadas, precisas e de extremada sensibilidade, devolve ao povo o sentimento de respeito, de segurança, de credibilidade e, sobretudo, de dignidade para com as suas vidas, ao empreender obras desse vulto.

Portanto, senhoras e senhores Senadores, são com os argumentos supra que conclamo o apoio de Vossas Excelências para a aprovação da merecida homenagem ora expressa neste Requerimento, a um homem público que tem demonstrado competência na gestão de um Estado com limites territoriais de um país.

Sala das sessões, 10 de setembro de 2013. – Senador **Mário Couto**, PSDB.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

### ORDEM DO DIA

Eu consulto os Srs. Líderes partidários se podemos votar, como primeiro item, um Projeto de Decreto

Legislativo que é um acordo internacional que ontem nós colocamos na reunião de Líderes. Se não houver objeção, nós vamos apreciá-lo em primeiro lugar.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco Maioria/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem, uma questão de esclarecimento. Na pauta, há um projeto versando sobre contrabando e descaminho, que, segundo informações que obtive na Assessoria da Comissão de Constituição e Justiça, não houvera sido apreciado pela comissão de mérito, que é a Comissão de Constituição e Justiça. A informação que recebi da Mesa é que havia um requerimento de urgência.

Eu peço a compreensão de V. Ex<sup>as</sup> com relação a esse projeto, tendo em vista a necessidade de adequar rigorosas portarias administrativas impostas pela Receita Federal do Brasil à legislação pertinente. Há determinados vácuos no projeto de lei que merecem ser reavaliados.

Eu encaminhará aos Srs. Líderes o desejo de a Comissão de Justiça ou a Comissão do Código Penal analisar o projeto. E aí o Senador Pedro Taques relataria, e esse projeto seria apreciado com a máxima urgência. Não é nenhum tipo de sobrestamento, mas, efetivamente, a comissão de mérito precisa dar o seu parecer sobre essas matérias que estão postas.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoridade/PSDB – SP) – Sr. Presidente, eu estou de pleno acordo com a necessidade de um exame mais apurado dessa matéria. E eu proporia a V. Ex<sup>a</sup> e aos Líderes que a matéria fosse encaminhada para a Comissão de Reforma do Código Penal, para que a tipificação desse crime, assim como as penas correspondentes a ele, guardasse harmonia com o conjunto. Se isso acontecer, depois de passar pela Comissão Especial, ele seguramente iria depois também para a Comissão de Justiça. Tem sido esse o encaminhamento que V. Ex<sup>a</sup> tem dado. Ficaria assim.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Dentro do projeto de reforma do Código Penal.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoridade/PSDB – SP) – Isso!

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perfeito.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga e Senador Pedro Taques, na sequência.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, na mesma linha, inclusive para reforçar, esta matéria é uma matéria dinâmica em função da economia e em função também de que a questão do descaminho e a questão do contrabando é sempre algo inventivo por parte daqueles que fazem esse tipo de ação contra a economia de um país. Podemos dizer, inclusive, que, em vários momentos ao longo da nossa história, o Brasil já foi vítima de ataques desse tipo de descaminho, desse tipo de contrabando.

Vejam, em que pese reconheçamos o mérito e o esforço do autor da propositura, restringir a pena apenas às questões previstas em leis brasileiras é tirar o dinamismo da nossa economia.

Portanto, eu acho que é recomendável que nós ouçamos a Comissão Especial e a Comissão de Constituição e Justiça para que nós possamos votar uma matéria tão importante quanto essa para o emprego, para o trabalhador brasileiro, para aqueles que possuem, portanto, oportunidade de emprego na atividade brasileira formal, legalizada. Eu creio que seria de bom alvitre.

Assim, estamos de acordo com que esta matéria seja encaminhada para a Comissão Especial e para a Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em nome da verdade, o Senador Sérgio Souza me procurou, como Relator da Comissão do Código Penal, e indagou se poderia este projeto ser retirado da Comissão. Muito bem. Eu com ele concordei, mas teria que passar pela Comissão de Constituição e Justiça o projeto, para que nós pudéssemos fazer uma análise mais acurada dele. Muito bem.

Aí, hoje, esse projeto está em pauta com a assinatura de Líderes, em regime de urgência regimental. Eu não assinei esse pedido de urgência.

Pensando nisso, eu fiz algumas emendas ao projeto porque eu não concordava com alguns pontos. Por exemplo, esse ponto aqui bem trazido pelo Senador Eduardo Braga é muito significativo. Por quê? Contrabando é a entrada no Território nacional de mercadoria que a legislação proíbe, mas é possível também a proibição por atos administrativos, através de portaria da Receita Federal. E, aqui, alteração, lei. Isso, então, dificultaria essa função da União Federal. Esse é um ponto. E as penas restaram diminuídas.

Sr. Presidente, como Relator da Comissão Especial do Código Penal, entendo. E quero, aqui, em nome da verdade, dizer que o Senador Sérgio me procurou para falar, mas para passar na CCJ, teria que passar na CCJ, para que a análise fosse mais bem efetuada.

Portanto, concordo inteiramente com o que aqui foi dito, inclusive preparei emendas ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos as intervenções do Senador Pedro Taques, do Senador Eduardo Braga e do Senador Vital do Rêgo, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Concordo com elas, de pronto.

Portanto, retiro o projeto da pauta e o mando para a Comissão do Código Penal.

É o seguinte o item retirado:

#### Item 1:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2012 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.032, de 2013 – Art. 336, II)**

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2012 (nº 643/2011, na Casa de origem, do Deputado Efraim Filho), que dá nova redação ao art. 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e acrescenta-lhe o art. 334-A (aumenta a pena para crimes de contrabando e descaminho).

Pendente de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Independentemente da extinção da urgência. Depois ele volta, e ele volta com urgência ou contido no Código Penal. Não há problema.

Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Apenas para fazer o registro, Sr. Presidente, de que o Prefeito Hugo Lembeck, da cidade de Taió, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, em Santa Catarina, e Vice-Presidente da Federação Catarinense de Municípios se encontra na tribuna de honra da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos o registro de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passamos ao item para o qual há acordo.

**Item 12:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 123, DE 2013**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2013 (nº 580/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para Evitar a Dupla Tributação de Salários, Ordenados e outras Remunerações Auferidas por Membro de Tripulação de Aeronave Operada em Tráfego Internacional, assinado em Brasília, em 2 de setembro de 2010.*

O Parecer nº 972, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que teve como Relator o Senador Francisco Dornelles, é favorável.

Discussão do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 123, DE 2013**

(Nº 580/2012, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para evitar a dupla tributação de salários, ordenados e outras remunerações auferidas por membro de tripulação de aeronave operada em tráfego internacional, assinado em Brasília, em 2 de setembro de 2010.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para evitar a dupla tributação de salários, ordenados e outras remunerações auferidas por membro de tripulação de aeronave operada em tráfego internacional, assinado em Brasília, em 2 de setembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer

ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto do acordo encontra-se publicado no *DSF* de 20-6-2013.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto os Srs. Líderes se há algum acordo para que possamos apreciar uma outra matéria.

Lembro que vamos ter uma semana intensa no Senado Federal na próxima semana, de 16 a 20. Portanto é importante a presença de todos, desde a segunda-feira até a sexta-feira. Nós teremos todos os dias sessões deliberativas.

E vamos, na segunda-feira, discutir e votar essa proposta de reforma eleitoral. Ontem, evidentemente, não havia clima, porque a matéria não é consensual, mas, na segunda-feira, depois da discussão, eu espero que tenhamos condições de votá-la.

Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero concordar inteiramente com V. Ex<sup>a</sup>, com o esforço da Presidência da Casa em produzir essa pauta que não importa se é positiva ou negativa. É a pauta que nós temos que apreciar e votar.

Como essa matéria eleitoral, que é o esforço do Senado no sentido de moralizar o processo eleitoral, de baratear e moralizar o processo eleitoral, com coisas importantes, como o prazo para a substituição de uma candidatura impugnada, que hoje não existe. Não há prazo, você pode sufragar o nome de uma pessoa com a fotografia de outra pessoa, e a fotografia de um impugnado. Isso é uma imoralidade, mas é o que existe.

São coisas dessa natureza que esse projeto está procurando conter. A moralização e o barateamento de custos, que é o meio para você definir caminhos mais éticos no campo do financiamento das campanhas eleitorais.

Quanto menos despesa, menor a pressão financeira, mais fácil e mais transparente o processo de financiamento. Agora, claro que é uma matéria complexa, há itens que não são consensuais e é evidente que se impõe um quórum mais qualificado.

Quero fazer o registro, em nome do meu Partido, do esforço que a Presidência tem feito, V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de fazer com que a pauta do Senado sinalize para a sociedade interesse pelas coisas que interessam realmente a um padrão ético de fazer política. Estou

inteiramente de acordo com que fazamos, na próxima semana, uma semana de esforço concentrado.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Na mesma linha, para apoiar a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, depois de uma semana intensa de trabalhos, especialmente no dia de ontem, quarta-feira, em que fomos até tarde, votamos duas medidas provisórias – a 615 e a 616 –, votamos a PEC 18, extremamente importante, que trata da perda automática de mandato por aqueles que estão condenados, já transitado em julgado, e com penas superiores a quatro anos. Tratamos, também, de discutir e votar, em primeiro turno, o texto principal da PEC 123, conhecida como a PEC da Música.

E, hoje, acabamos de votar a questão dos acordos internacionais; achando, inclusive, que V. Ex<sup>a</sup> está absolutamente correto em suspender, portanto, as matérias para as quais não há acordo, para que possamos iniciar a semana dentro do esforço concentrado com a pauta do Senado.

Quero, inclusive, dizer que a Liderança do Governo enviará *e-mail* e telegrama a toda a Base Aliada, convocando-a para estar aqui nesse esforço concentrado, a partir de segunda-feira, para que possamos votar em sessões já deliberativas, conforme solicitação de V. Ex<sup>a</sup> ao Colégio dos Líderes, a partir de segunda-feira.

Portanto, quero dizer do nosso apoio integral e reconhecer a importância de votarmos também a reforma eleitoral. A questão da redução do custo de campanhas vem ao alcance de um anseio popular, um reclame popular, e esta Casa, mais uma vez, atenta aos anseios da população brasileira, vem votar uma reforma que faça mais transparência, reduza os custos e estabeleça, portanto, uma equidade na disputa e condições de igualdade para a eleição dos representantes pela democracia direta, Sr. Presidente.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias, com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos fazendo um esforço para ver se podemos dar condição, na próxima semana, à votação do Plano Nacional da Educação.

Há um avançado entendimento, e aqui o Senador Vital do Rêgo tem sido decisivo nisso, no sentido de que possamos dar solução a um pleito relacionado às pessoas com deficiência. Na verdade, há um compromisso, tanto do MEC como do Relator, de se garantirem as condições de atendimento à rede das APAEs, porque, muitas vezes, se divulga que se quer eliminá-las. Não, pelo contrário. E mais do que isso, Sr. Presidente, o próprio Ministro Aloizio Mercadante tem colocado que a experiência dessas redes pode, inclusive, ajudar na qualificação da rede pública nessa área de ensino para pessoas com deficiência.

Qual é o ponto, então? É uma situação em que alunos que têm deficiências graves, que têm autismo, que têm uma deficiência... Aliás, já foi feito um entendimento com as entidades relacionadas à deficiência auditiva e com as entidades dos deficientes visuais. O ponto é mais na área da deficiência mental, dos mais graves. Por quê? Porque a redação – como foi feita – colocava uma situação em que a pessoa era obrigada a comparecer sempre, a ter o seu cadastro na rede regular. Mas não tendo a condição do atendimento especializado na rede regular, ele se dirigia para a rede filantrópica, privada, como é o caso das APAEs. Pois bem, o ponto principal era que o MEC não estava compreendendo assim, porque o aluno teria que ter um turno lá e outro na rede regular. Ocorre que alguns alunos não se adaptam.

Então, estamos aqui encontrando um texto, dentro desse esforço de bons projetos. Nós já estamos atrasados na entrega do Plano Nacional da Educação, e há aqui esse compromisso do Senador Vital. Estamos colaborando para ver se podemos votá-lo na semana do esforço concentrado, tanto na CCJ como aqui no plenário.

Era esse o comunicado, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Vital do Rêgo.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, uma informação importante a V. Ex<sup>a</sup>, que está organizando a pauta desse esforço concentrado.

A Comissão de Constituição e Justiça se reunirá, na próxima quarta-feira, para deliberar sobre diversos projetos: o projeto do voto aberto, o projeto do racha, que é um projeto de reforma na legislação atual que trata do trânsito e, entre outros projetos importantes, o Plano Nacional de Educação, que está esperando

a deliberação da Comissão de Justiça e da comissão de mérito, que é a Comissão de Educação.

Nós já concluímos a fase de instrução do projeto, o processo está pronto, está pautado, como bem colocou o Senador Wellington Dias. Há temas delicados e importantes, como a questão da Meta 4, que trata da assistência educacional especializada a crianças portadoras de deficiência. Estamos tratando com todo o cuidado essa matéria, para encontrar uma redação que possibilite a evolução desses alunos na escola regular, mas também a priorização do atendimento educacional especializado, promovido pelas APAEs em todo o Brasil. Vamos chegar efetivamente a um termo de ação conjunta entre a Comissão, esta relatoria e o MEC para, na próxima quarta-feira, votarmos definitivamente a matéria.

Quero dizer, Sr. Presidente, que é fundamental que iniciemos esse esforço concentrado pela reforma eleitoral. Quero aduzir às manifestações dos nossos companheiros Senadores e dar um depoimento a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente. Graças ao projeto do Senador Romero Jucá e de iniciativas – o Senador Agripino falou agora há pouco –, já foram apresentadas e discutidas preliminarmente na Comissão de Constituição e Justiça mais de 50 emendas à proposta do Senador Romero Jucá. Isso quer dizer que a Casa inteira está envolvida na apreciação desta matéria, que certamente vai encontrar no plenário do Senado a sua última deliberação. Por isso, não tenhamos nenhum tipo de procrastinação neste feito, até porque precisamos entregar essa matéria vencida à Câmara dos Deputados dentro de um lapso que possibilite, efetivamente, a sanção presidencial.

Quero dizer, Sr. Presidente, que o projeto foi votado na Comissão de Constituição e Justiça com intenso debate e já há sobre a mesa diversas outras emendas, que foram propostas ou não, de iniciativa da comissão de mérito. Por isso, imagino que esse esforço concentrado não pode deixar de iniciar pela votação da reforma político-eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Declaramos encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

## 2

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2012 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.051, de 2013 – Art. 336, II)**

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, do Senador Romero Jucá, que *altera a redação dos*

*arts. 8º, 11, 16, 17-A, 26, 28, 36, 37, 38, 45, 47, 52, 57-A e 77 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, estabelece normas para eleições, para reduzir o tempo e diminuir o custo das campanhas eleitorais e dá outras providências.*

Parecer sob nº 996, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, na forma do texto final consolidado pela Comissão.

## 3

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

## 4

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

## 5

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011 (Calendário Especial – Requerimento nº 1.048, de 2013)**

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados,

tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea “e” ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*

Pareceres sob nºs:

– 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga;

– 999, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, pela rejeição da Emenda nº 2 de Plenário; e

– 1.000, de 2013, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, favorável à Emenda nº 3 – Plen.

## 6

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)* Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

## 7

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

## 8

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2009 (Calendário Especial – Requerimento nº 875, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.*

Parecer nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, que apresenta.

## 9

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012 (Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012) (Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

## 10

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012 (Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012) (Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

### 11

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que *dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*

Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

### 13

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*

Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

### 14

#### REQUERIMENTO Nº 733, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de*

*Licitações e Contratos (fixa os parâmetros da responsabilidade do tomador de serviços).*

### 15

#### REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

### 16

#### REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Moraes, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

### 17

#### REQUERIMENTO Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

### 18

#### REQUERIMENTO Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja*

*ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

**19**

**REQUERIMENTO Nº 909, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

**20**

**REQUERIMENTO Nº 921, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

**21**

**REQUERIMENTO Nº 925, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

**22**

**REQUERIMENTO Nº 934, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

**23**

**REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

**24**

**REQUERIMENTO Nº 952, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 952, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comparecimento do Presidente do BNDES à CAE).*

**25**

**REQUERIMENTO Nº 973, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 973, de 2013, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulação de operações de seguros).*

**26**

**REQUERIMENTO Nº 974, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 974, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de do Senado nºs 11 e 162, de 2012, com o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2007 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2007), todos complementares, por regularem matéria correlata (aplicação da receita pública da União em ações e serviços públicos de saúde).*

**27**

**REQUERIMENTO Nº 975, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 975, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012, por regularem matéria correlata (alterações na Lei de Licitações).*

**28**

**REQUERIMENTO Nº 976, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 976, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, seja remetido para exame da*

*Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.*

**29**

**REQUERIMENTO Nº 1.017, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamentação do exercício da acupuntura).*

**30**

**REQUERIMENTO Nº 1.018, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2013, da Senadora Lúcia Vânia *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

**31**

**REQUERIMENTO Nº 1.019, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (abono para benefício de prestação continuada).*

**32**

**REQUERIMENTO Nº 1.020, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Voltamos à lista de oradores.

O primeiro orador inscrito é o Senador Vital do Rêgo.

Temos outros oradores inscritos.

Senador Wellington Dias, com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, meu querido Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, e todos que nos acompanham, hoje eu quero tratar aqui, reforçando um tema que puxei ontem, sobre o financiamento na saúde no Brasil. Eu não posso deixar de dizer do quanto estou esperançoso de que, nos próximos dias, tenhamos condições de ter a definição da obrigatoriedade de uma aplicação mínima, pela União, para o financiamento da saúde, investimento em ações, investimento em serviços.

Ao longo da história, desde que foi criado o Sistema Único de Saúde – e é bom lembrar que nem sempre foi assim –, vivenciamos um período em que o Brasil ainda trabalhava com os chamados indigentes. Avançou-se para os que tivessem a carteira de trabalho e, com isso, uma carteira do INPS, como chamavam anteriormente, depois Inamps, mais à frente transformada em INSS, o que dava direito a determinadas assistências na área da saúde. Aqueles que mais precisavam, especialmente os que não tinham acesso, porque não tinham emprego, os que também não tinham renda, esses ficavam completamente de fora e eram tachados, de forma muito simplificada, de indigentes. Essa era a realidade do Brasil. Mas o Brasil teve a coragem de implantar um sistema que é considerado um dos mais avançados do mundo, o Sistema Único de Saúde.

Em pronunciamento que fiz esta semana, eu trouxe dados de que cerca de 3,7 bilhões de procedimentos foram realizados em um ano de atendimento. Para compreendermos o que significa, somos 200 milhões de brasileiros, e a cada ano, somando cada consulta, cada exame, cada cirurgia, cada procedimento, como é chamado normalmente, esse é o volume de atendimentos anuais do Sistema Único de Saúde, onde do mais rico ao mais pobre tem condições de atendimento.

Por ele ser universal e por ter uma política em que a prioridade é a promoção da saúde, ou seja, é um trabalho voltado para que as pessoas não adoeçam ou adoeçam menos, é de uma complexidade muito grande para um País continental como o Brasil. Em alguns lugares, como na região Norte, ou em regiões remotas do nosso País, mesmo no nosso Nordeste, a única forma de acesso é por barco, ou via aérea. No meu Estado, por exemplo, há comunidades que ficam a 200km da sede do Município. Para atender essa

população, realmente, é um desafio muito grande, na forma como comanda o Sistema Único de Saúde. Por isso, ao longo do tempo, há uma luta muito forte por mais recursos para a saúde.

Para encurtar essa parte, queria dizer que reconhecemos a destacada luta do médico, na época Ministro da Saúde, Dr. Jatene. Ele liderou uma campanha nacional que convenceu o Brasil de algo praticamente impossível, principalmente o Congresso Nacional: a criação de um imposto sobre movimentação financeira. Esses recursos, tributados a partir de determinado patamar, viabilizavam, em dinheiro de hoje, algo em torno de R\$40 bilhões, R\$50 bilhões. Infelizmente, mais à frente, essa fonte não conseguiu renovação – foi exatamente aqui no Senado onde isso aconteceu –, e o sistema, que avançava, ficou incompleto.

Aprovamos aqui, no início deste mandato, em 2011, a Emenda nº 29, que foi uma política avançada para o País na área que trata das despesas, aquilo que se classifica como despesas próprias da saúde, na área da prevenção, ou seja, as condições para que as pessoas não venham a adoecer. A presença, por exemplo, do agente de saúde, um para cada cem famílias espalhadas por todo o Brasil. Aliás, esses agentes lutam de forma correta por uma remuneração justa, por um sistema de contratação adequado que lhes possibilitem orientar a gestante, orientar a família, examinar as condições de água potável. O programa das equipes Saúde na Família garante também um papel importante nessa área da prevenção.

Agora, desde o Governo do Presidente Lula, estamos dando, além de passos para chegar com as equipes nessa área, também a condição de podermos ter a estruturação das unidades básicas de saúde, os equipamentos adequados. Dou o testemunho do meu Estado do Piauí do quanto isso tem sido fundamental. E, ao mesmo tempo, dar conta, para os que adoecem, do sistema hospitalar, do sistema que permite as condições de exames, de cirurgias, cada vez mais descentralizado.

Para isso, há a necessidade de um exército de profissionais. Além do médico, que é o principal, é necessária também a presença da enfermeira, da auxiliar de enfermagem, do psicólogo, do psiquiatra, do próprio agente de saúde, ou seja, de profissionais das mais diferentes áreas.

Isso tem um custo, que hoje é bancado com 12% da receita corrente líquida dos Estados, 15% da receita corrente líquida dos Municípios. Não havia a definição para a saúde, embora tenhamos tido um crescimento considerável. Este ano, dever chegar à casa de R\$83 bilhões apenas a parte da União, mais ainda a parte dos Municípios, relacionada com os Estados.

Mas ficou uma cobrança, porque isso precisa ser feito, independente de quem seja o governante. Destaco aqui o trabalho dos movimentos sociais e do próprio Congresso Nacional. Eu tenho atuado na Comissão de Assuntos Sociais e em comissões especiais, como a comissão temporária, que tem como Presidente o Senador Vital do Rêgo, e, como Relator, o Senador Humberto Costa, que é da nossa Bancada do Partido dos Trabalhadores em Pernambuco, juntamente com o Eduardo Amorim, Waldemir Moka, que são Senadores que atuam sempre de forma muito presente nesse trabalho, e outros Parlamentares, na busca de uma alternativa. Buscamos um sistema de prevenção cada vez melhor, com métodos de avaliação, com mudanças nessa área da gestão, mas também voltado para a área do financiamento. O que temos defendido aqui é que encontremos uma alternativa que permita à União voltar a ter uma definição de quanto aplicar como patamar mínimo a cada ano.

A proposta recebida aqui dos movimentos sociais aponta uma referência: de 10% da receita corrente bruta, o que é, do ponto de vista legal, de difícil definição, porque a receita dos Municípios, dos Estados, mas, principalmente, da União, tem uma parcela que, embora seja a União que arrecada, não é dela; é uma receita que pertence diretamente aos Estados, como a que vai para formar o Fundo de Participação, ou para formar o Fundeb, ou o próprio SUS. Ou seja, receitas que são repassadas praticamente no automático. A União é arrecadadora, porém a receita pertence a outro ente. Por isso, a dificuldade de lidarmos com esse termo.

Quando examinamos o valor equivalente da receita corrente bruta com o da receita corrente líquida, nós encontramos, nesse mesmo patamar, algo em torno de 17,5%, 18,5% de receita corrente líquida, que equivale aos 10% da receita corrente bruta. Então, esse é um patamar já definido e de referência para trabalharmos com a receita corrente líquida.

Qual é a novidade?

No último encontro das Lideranças do Senado e da Câmara com a Presidenta, principalmente do Senado, levantamos esse tema na discussão que tratava do financiamento e também das emendas impositivas, um projeto que já foi aprovado na Câmara e que se encontra agora, aqui, no Senado Federal.

Pois bem, a Presidenta Dilma admitiu a possibilidade de um entendimento para que a União possa respeitar um patamar mínimo de 15% da receita corrente líquida de investimentos. E isso, na prática, sendo feito em 2014/2015, podendo, neste período do Plano Plurianual, em prática neste instante, garantir o cumprimento dessa importante vitória. Significa as condi-

ções para ampliarmos os investimentos necessários nessa área da saúde.

Repito, há necessidade de se ter, com o uso da tecnologia avançada, um controle maior, ou seja, as condições de se fazer um sistema nacional que necessita de uma qualificação de praticamente todo o quadro de pessoal – a implantação, por exemplo, do cartão SUS. Poder ter cada cidadão, com apenas um cartão, as condições da memória de toda a sua situação de saúde e, ao mesmo tempo, ali poder ter o controle dos gastos do País em relação a sua pessoa.

Assim como alguém pode chegar a uma determinada cidade do Brasil – eu moro em Teresina, venho a Brasília – se eu faço uma compra com o cartão de crédito, a despesa ali praticada é lançada no meu cartão para o Estado do Piauí, para a cidade de Teresina. Então, é algo semelhante o que se propõe: que se garanta as condições de um cartão SUS em que, em qualquer atendimento que você tiver no País, possa ser lançada ali a despesa para o seu Estado, para o seu Município. Isso é uma mudança, em minha opinião, radical tanto no controle para evitar a corrupção, quanto no controle para que o País tenha uma memória melhor para balizar o seu planejamento. Junto a isso, evitamos conflitos graves que temos nessa área.

Vejam o exemplo dos conflitos de regiões que desenvolvem um bom polo de saúde, que, por serem de grande resolutividade, porque suas unidades de saúde funcionam – maternidade, pronto-socorro, hospital, sistema preventivo –, terminam carreando para ali pessoas de lugares que não funcionam. Isso é muito forte, por exemplo, na minha cidade, Teresina, que é um grande polo de saúde do Brasil. Ele recebe recursos equivalentes ao atendimento de uma população de 832 mil pessoas. No entanto, é obrigado a receber o dobro, o triplo, e isso significa dismantelar o sistema local.

O próprio Distrito Federal também atende pessoas de outras regiões do Brasil. Isso acontecendo com o cartão, também o faturamento aumenta, porque ele passa a receber por procedimento que ali é gerado.

Cito outro exemplo, que é muito cobrado: a necessidade de atualização da tabela SUS. Há procedimentos hoje, claramente, cujo valor pago não é compatível com aquilo que os profissionais, que os empreendedores, enfim, praticam.

Vejam o exemplo da própria consulta. É um valor relativamente baixo; assim como o conjunto de exames e as cirurgias. Enfim, a atualização é uma necessidade. Mas, para isso, significa necessidade de mais recursos.

Garantir melhorias de saneamento, do sistema de água, de habitabilidade adequada, de alimentação. Garantir, portanto, aquilo que evita a doença. Muitas

vezes, em muitos lugares, o problema é que uma família constantemente adocece, vai ao médico, usa a medicação e volta para o seu *habitat* natural: ali bebe uma água de péssima qualidade, ali não tem banheiro, ali, enfim, não tem as condições de saúde adequadas; adocece novamente, volta novamente para a rede. Isso tanto é ruim para o ser humano, que vive uma situação como essa, como também é ruim para o povo brasileiro, que paga sistematicamente despesas de algumas situações que são de fácil solução.

Na nossa avaliação, para o sistema atender a tantas demandas, há prioridades, que vou citar apenas algumas. E encerro exatamente registrando o êxito – inclusive quero dizer o quanto fico feliz em ver a compreensão do povo brasileiro nesse sentido – de uma decisão tomada pela Presidenta Dilma, que sempre diz: Se não tem dinheiro para tudo, qual a prioridade? Qual a prioridade? E nesse instante foram eleitas algumas prioridades: além de se trabalhar melhorias na gestão, qualificação, descentralização para formação de profissionais, incluindo o médico, mais residência para as especializações, junto com isso, equipar melhor as estruturas, as unidades.

Tive o prazer de visitar algumas dessas unidades nas últimas viagens que fiz no Estado do Piauí. Recentemente, na região de Uruçuí, Ribeiro Gonçalves, Baixa Grande do Ribeira, Antonio Almeida, Landre Sales, Porto Alegre, ali em Marcos Parente, mas também em outras regiões. Amanhã estarei na região de São Miguel da Baixa Grande, Santa Cruz dos Milagres e São Miguel do Fidalgo. E ali é possível, em regiões como essa, já encontrar cidades em que chegaram as unidades novas, bem estruturadas, bem equipadas. Por isso que há necessidade dos profissionais.

E essa decisão de viabilizar prioritariamente com profissionais do Brasil, médicos brasileiros, e outros profissionais e também trabalhar com profissionais brasileiros que estudaram em outros lugares. É claro, também as condições de atendimento para profissionais de outros países. São pessoas que se deslocam de outros países pela necessidade do Brasil.

Os profissionais que vão atuar passam a ter remuneração. Aqui estamos trabalhando para que se hajam condições de contratualização adequada, que se tenha plano de carreira, com promoção, ascensão, a garantia de que, na aposentadoria, haja uma forma segura, e nisso os médicos têm toda razão. Garantir, enfim, não só as condições de trabalho, mas dignidade para estes profissionais que podem, inclusive, acumular outras atividades.

Então, há necessidade de nós aprovarmos, corajosamente, essas medidas. Aqui, o Senado Federal e a Câmara tiveram a capacidade de aprovar, desti-

nando recursos de *royalties*, de participação especial do pré-sal, enfim, para a saúde 25% e 75% para a educação. Junto com isso, destinar metade daquilo que encaminhamos de emendas dos parlamentares também para a saúde. E, por último, complementar, no valor necessário, com recursos da União.

Nesse caso, apenas para fazer uma conta, isso vai representar, em 2015, um acréscimo da ordem de R\$25 bilhões de investimentos em saúde.

Acho que é um passo importantíssimo, decisivo, e eu quero aqui, com todos aqueles e aquelas daqui do Parlamento do Brasil que partilharam desta luta – e aqui destaco o trabalho do Senado, Sr. Presidente –, de poder ter uma coisa simples: a definição de um valor mínimo a ser investido em saúde. Assim como os Estados são obrigados a aplicar o mínimo de 12%, assim como os Municípios são obrigados a aplicar o mínimo de 15%, a União aplicar o mínimo de 15% das suas receitas correntes líquidas nessa fase. E, na medida em que pudermos – a meta é alcançar um volume maior – irmos definindo receitas e fazendo isso. E fazer isso, eu diria – por isso comemoro –, sem criação de novos impostos, sem criação de novos tributos.

Por isso é algo que comemoro, porque é uma opção política do Governo da Presidenta Dilma de, nesse gesto também do Congresso Nacional, dar solução a um velho problema do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Que Deus abençoe a todos.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques, pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na data de ontem, foi aprovada a prorrogação do prazo de emendas para o projeto do Código Penal.

Eu sou favorável à prorrogação, mas existe um princípio chamado lealdade legislativa. Eu sou relator do projeto e fiquei sabendo hoje, ninguém me avisou. Alguém ligou para mim e perguntou: – Prorrogou o prazo?

Eu gostaria que o prazo fosse prorrogado sim. Concordo com o mérito, mas, como Relator, eu me sinto... E a Comissão...

Ontem eu conversei com o Senador Eunício...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só informar ao Senador Pedro Taques que foi apresentado um requerimento ontem – eu até não estava aqui – assinado pelos

Senadores José Pimentel, Wellington Dias, Eduardo Braga, Eunício Oliveira e Gim Argello.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Seria interessante que o Relator fosse sondado. Eu concordo com a prorrogação do prazo.

Imagine: eu estou fazendo esse trabalho, já analisei mais de 600 emendas e gostaria, sim – quero ressaltar –, que esse prazo fosse prorrogado para que outros Senadores pudessem contribuir, assim como a sociedade civil. Porém, o Relator não pode ser o último a saber da prorrogação. Aí nos faz lembrar aquela música do Falcão a que fiz referência ontem aqui. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, que está fazendo também, com relação à relatoria do Código Penal, um trabalho que já foi ressaltado aqui por todos. Não tenho dúvida nenhuma de que o debate neste plenário e a votação constituirão um grande momento do Senado Federal.

Antes de chamar o próximo orador, eu queria lembrar que, na próxima semana, vamos ter um esforço concentrado, de 16 a 20. Matérias importantes participarão desse esforço, como, por exemplo, o “racha” no trânsito, a regulamentação da profissão de garçom, a reforma eleitoral pontual, que será discutida na segunda-feira. É evidente que não é uma reforma política; é uma reforma eleitoral objetivando reduzir custos. O Congresso continuará devendo à sociedade brasileira a reforma política mais ampla, mais profunda.

Eu mesmo já tive oportunidade de defender, publicamente inclusive, que eu só acredito numa reforma política profunda a partir de uma consulta à sociedade brasileira através de plebiscito ou através de referendo.

Nós vamos votar na próxima semana também o direito de resposta, que é uma regulamentação necessária da Constituição, regulamentação necessária e tardia da Constituição – mais do que um direito, dar resposta é um dever de todo homem público. Portanto, esse artigo da Constituição precisa ser regulamentado.

Nós vamos votar também o projeto de resolução que estabelece normas para a fiscalização de políticas públicas pelas comissões permanentes do Congresso Nacional. A ideia é que cada comissão possa eleger uma política anualmente para fiscalizar. Os parlamentos do mundo todo se notabilizam, sobretudo pela capacidade de fiscalizar políticas públicas, e isso precisa acontecer aqui no Brasil.

Nós vamos apreciar o voto aberto – a matéria será apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça na próxima quarta-feira. Nós não o apreciamos esta semana porque houve um pedido de vista coletiva. Como Presidente, me cabe, mais uma vez, alertar para a fragilização e a atrofia do Legislativo. Em caso

de vetos de autoridades, o voto secreto ainda é entendido por muitos como uma salvaguarda que protege a minoria, preserva a independência do mandato e, claro, fortalece o Poder Legislativo. Eu acho que nós devemos aprovar o que já foi decidido aqui pelo Senado Federal – voto aberto para perda de mandato – e amadurecer um pouco mais a abertura dos outros votos, amadurecer um pouco mais a discussão sobre a abertura das demais modalidades de voto.

Nós votamos esta semana projetos de grande relevância para diversos setores, entre eles, produtores de cana, plantadores de cana, indústria do etanol, taxistas. Votamos o novo prazo do Refis, que é o refinanciamento das dívidas fiscais, e votamos também, em primeiro turno, a chamada PEC da Música. Havia, como todos viram ontem, uma dissonância, um ruído, entre os produtores culturais e a Zona Franca de Manaus, mas nós vamos continuar conversando, de modo a preservar os empregos no Estado do Amazonas.

Vamos ter também, na próxima semana, Senador Vital do Rêgo, a segunda sessão do Congresso Nacional para apreciar vetos sob os novos critérios de que, em 30 dias, eles trancarão a pauta. Na próxima sessão, no dia 17, nós vamos apreciar 95 dispositivos vetados em sete projetos. As cédulas, como eu já avisei ontem no final da sessão, já estão disponibilizadas desde ontem, para que todos possam ter acesso.

Faremos também, na quinta-feira, a segunda sessão temática do Senado Federal, com as presenças honrosas do Ministro Alexandre Padilha, da Saúde, da Ministra Miriam Belchior, do Planejamento, e da Presidente do Conselho Nacional de Saúde, Dr<sup>a</sup> Maria do Socorro.

Eram essas as informações que eu gostaria de dar...

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem, para uma informação a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Vital do Rêgo.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco Maioria/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma informação importante dentro do esforço que a Mesa está fazendo para criar um calendário: nós estaremos tornando obrigatória a execução orçamentária, o que a pauta da próxima semana já inclui; a Política Nacional Antidrogas, cujo Relator, o Senador Valadares, está concluindo o seu relatório, deve entrar em pauta na próxima quarta-feira, dia 24; o voto aberto estará na pauta da próxima sessão; há a questão dos garçons, em que há um entendimento com o Senador Gim Argello para concluir o seu projeto; o Pla-

no Nacional de Educação já está pronto para a pauta na próxima semana; a questão do “racha” também já está com o relatório concluído; e os projetos relativos à violência contra a mulher, entregues às Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata, também estão prontos para ir à pauta, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. *Fora do microfone.*) – Nós agradecemos muito.

*Durante o discurso do Sr. Vital do Rêgo, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – A Mesa recebe as comunicações de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Vital do Rêgo, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na sequência dos oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg, como Líder.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, pelo tempo regulamentar.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Parlamentares, eu não poderia deixar, Senador Casildo Maldaner, de subir a esta tribuna hoje para lembrar o aniversário do nosso querido e saudoso Juscelino Kubitscheck, que faria hoje, no dia 12 de setembro, se vivo fosse, 111 anos.

Juscelino Kubitscheck foi o político mais completo da história brasileira, um grande estadista que soube fazer a política exercendo, mesmo nos momentos mais difíceis, o diálogo como prática cotidiana, sendo extremamente generoso, extremamente compreensível, mas, mais do que isso, um Presidente que soube pensar grande, que soube pensar longe e que soube deixar a sua marca para sempre na história brasileira.

Brasília, considerada poucos anos depois Patrimônio Cultural da Humanidade, é, sem dúvida nenhuma, a obra mais importante, a obra mais vistosa, a obra mais reconhecida desse grande brasileiro, desse grande empreendedor que foi Juscelino Kubitscheck.

Vocês imaginem o que significou construir uma cidade como Brasília, construir uma capital como Brasília, em pouco mais de três anos, com as condições que tínhamos naquela época, com pouquíssimas estradas, onde os carros trafegavam com muita dificuldade, sem um sistema de telecomunicações moderno como temos hoje.

Mas Juscelino foi capaz de, compreendendo o espírito do povo brasileiro, incorporando o espírito empreendedor do povo brasileiro – e, naquele momento, catalisava toda a energia para a construção de um novo País, de um País que almejava se colocar entre os

mais importantes do mundo – unir o Brasil e de reunir brasileiros de todos os rincões nessa grande epopeia que significou a construção de Brasília.

Neste momento, queremos reverenciar a sua memória, queremos reverenciar a sua trajetória, queremos reverenciar a sua personalidade de homem público que até hoje serve de exemplo para todos nós.

Juscelino soube, Senador Pedro Taques, compreender a importância de termos um sistema viário, neste País, que permitisse que, a partir de Brasília, nós voltássemos os nossos olhos para o interior. Imagine o que significou para Estados como Goiás, como Mato Grosso, como Mato Grosso do Sul, como o Pará, como o Amazonas, imagine o que significou para toda a Região Norte, para Rondônia, a colaboração de Juscelino Kubitschek.

Ele sabia que Brasília teria o papel fundamental de ser vanguarda de um novo modelo de desenvolvimento, de ser vanguarda de um novo momento de interiorização do País. Até aquele momento, o desenvolvimento brasileiro se concentrava basicamente no litoral. Foi a partir de ações empreendidas por esse grande estadista que o Brasil foi ocupado por inteiro.

Juscelino Kubitschek, como grande liderança política deste País, tinha a característica dos grandes líderes de reunir em torno de si grandes talentos, os melhores talentos. Foi assim que ele reuniu personalidades como Lúcio Costa, Oscar Niemeyer, Israel Pinheiro, Bernardo Sayão, Athos Bulcão, Burle Marx, Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro, grandes brasileiros que sonhavam construir um Brasil diferente, um Brasil moderno, um Brasil igualitário, um Brasil generoso. Essa capacidade só os líderes têm de reunir talentos tão diversos, em áreas tão diversas, que permitissem a construção de um novo País. Essa construção permitiu, inclusive, um grande momento para a auto-estima da população brasileira.

Ouçó, com muita alegria, o Senador Valdir Raupp, do Estado de Rondônia.

**O Sr. Valdir Raupp** (Bloco Maioria/PMDB – RO) – É apenas para parabenizá-lo, nobre Senador Rodrigo Rollemberg, pela lembrança do aniversário de Juscelino Kubitschek, esse grande brasileiro. É claro que, naquela época, não existia uma legislação tão rígida, tão dura como existe hoje para se construir uma estrada, uma ponte ou até mesmo uma cidade como Brasília. Até existe uma brincadeira que diz assim: se naquela época existissem as leis que existem hoje, Juscelino não construiria Brasília, mas, mesmo assim, ele foi, sem dúvida, um homem muito arrojado, muito determinado e jamais, mesmo nos tempos atuais, se não tivesse a garra que ele teve, não faria o que ele fez. Quando eu falei ali da mesa, quando estava conversando com o

Presidente Casildo, de Rondônia é porque eu conheço a história. Na época do Governo Juscelino, ele se reuniu com a sua equipe de ministros e engenheiros e perguntou quanto tempo demoraria para construir a BR-364, de Cuiabá a Porto Velho, que dá mais de 1.500km. Olha, mais de 1.500km de abertura de estrada. Só tinha a linha de telégrafo ainda construída pelo Marechal Cândido Rondon. Aí ele perguntou se daria para fazer em um ano – já estava próximo do final do governo dele. Aí o engenheiro responsável disse assim: “Olha, Presidente, dá, mas isso aí é para cabra macho.” Ele disse assim: “Então, nós vamos fazer.” E mandou fazer o projeto, contratou 12 empresas de grande porte e colocou-as para abrir, é lógico que não foi asfalto, construindo as pontes, fazendo drenagens, muitas áreas com terrenos alagados. O fato é que ele conseguiu inaugurar o encascalhamento, a implantação – vamos dizer assim – da BR-364, de Cuiabá a Porto Velho, Presidente Casildo, em apenas um ano. E agora, Senador Rodrigo, nós estamos lutando há nove anos para conseguir uma licença ambiental para restaurar – não é implantar, não; ela já foi implantada e asfaltada – a BR-319, de Porto Velho a Manaus, que são 800km. Eu já passei de carro por lá quando tinha asfalto. Em 1981, eu fui de Fiat Uno de Rondônia a Manaus com um amigo, dormimos lá e voltamos no outro dia. Há muitos anos não passa mais nada, carro nenhum, nem trator passa naquela rodovia. O que nós queremos, todas as autoridades do Amazonas, de Rondônia e de grande parte do Brasil, é uma licença para que o Dnit possa contratar a restauração de um trecho de 400km no meio. Existem 200km asfaltados e conservados até Humaitá, um pouco à frente, mais 200km e a ponte já pronta do rio Negro de lá para cá. Então existe o chamado trecho do meio, de 400km, Presidente Casildo. O fato é que nós não estamos conseguindo, de maneira nenhuma, a licença ambiental para replantar ou restaurar essa estrada que já foi construída, foi asfaltada no passado. Então, imaginem a dificuldade que nós temos neste momento, hoje, com todas as tecnologias, inclusive para construir estrada parque. Eles querem que seja feita uma estrada parque com passarela aérea para os animais, com túneis para os animais que passam por baixo. Então seria uma estrada parque, mas, mesmo assim, a dificuldade é muito grande. Então eu tenho que reconhecer que nós temos que reverenciar sempre a coragem e a determinação de um homem, de um brasileiro como Juscelino Kubitschek. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Valdir Raupp.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner . Bloco Maioria/PMDB – SC) – Se me permitir, Senador Rodrigo Rollemberg.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner . Bloco Maioria/PMDB – SC) – Eu sei que o Senador Valdir Raupp está pedindo “volta, Juscelino”, no bom sentido.

Vou fazer o registro dos alunos do curso de Direito da faculdade Unifafibe, de Bebedouro, São Paulo, que estão nas galerias do Senado. A Mesa cumprimenta vocês que estão aqui visitando o Senado Federal. São universitários de Direito de Bebedouro, São Paulo.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Obrigado. Alegria poder recebê-los aqui.

Estou vendo que o Senador Cristovam Buarque também gostaria de fazer um aparte. Agradeço o aparte do Senador Valdir Raupp.

Mas apenas para nos lembrar da generosidade do Presidente Juscelino Kubitschek, que não conseguia guardar mágoas. Era uma pessoa que se relacionava com seus adversários. Quando sofreu a Revolta de Aragarças e de Jacareacanga, teve a grandeza, a capacidade de, imediatamente, anistiar para poder pacificar o País. E tinha a democracia como um bem maior.

Foi um estadista também de grande visão. Na área educacional, com o projeto original de Brasília, trazido por Anísio Teixeira, com pessoas como Darcy Ribeiro, no início da implantação da Universidade de Brasília, também demonstra a visão de estadista, a visão de futuro, a visão grande que tinha o nosso querido Presidente Juscelino Kubitschek.

Ouçõ com muita satisfação o Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Sr. Senador Rodrigo Rollemberg, eu acho muito oportuno que o senhor tenha trazido a lembrança do Juscelino neste dia que seria de seu aniversário. E lembrar a generosidade dele, também a visão dele, o estadismo dele, Senador Maldaner. Mas eu gostaria de aproveitar isso, prestar uma homenagem a ele, imaginando o que ele diria se estivesse hoje, no Brasil, como um dos líderes deste País. Qual seria a cabeça de Juscelino? Sei que é muita pretensão tentar falar e ouvir isso. Mas eu acho que a primeira coisa que ele iria sentir seria uma frustração. Frustração porque, tudo que ele fez avançou muito. Ele ficaria entusiasmado com a industrialização que houve. E chega ao século 21 com o processo de desindustrialização. E, sobretudo, o que é mais grave: com a perda de sintonia da industrialização com os novos tempos da ciência e da tecnologia. Eu creio que Juscelino iria sentir que o

Brasil avançou mais do que ele imaginava para os padrões de seu tempo, e não conseguiu dar o salto para os padrões do novo tempo. Nós continuamos, graças a ele, como um dos maiores produtores de automóveis do mundo, mas não conseguimos ser produtores de bens de alta tecnologia. Eu creio que essa seria a primeira preocupação dele.

E aí, com a visão que ele tinha, ele deveria pensar: “Como é que eu vou dar o salto? Como eu vou transformar a industrialização tradicional em uma industrialização contemporânea das altas tecnologias?” Creio que ele faria a análise de uma certa frustração pelo que o seu governo não fez, e nenhum outro fez, que foi dar um salto na educação do povo brasileiro.

Dizem que Juscelino se candidatava a Presidente em 1966 com a bandeira da agricultura e da educação. Não sei se é fato ou não, mas certamente ele iria perceber como nós ficamos para trás, porque não fizemos, no tempo dele, o esforço pela educação.

O senhor nasceu no Nordeste, embora tenha vindo para cá com poucos meses, eu diria. Eu nasci no Nordeste. Eu creio que Juscelino ia ver que o Nordeste avançou, mas sem transformar-se. E que a Sudene teria prestado um serviço muito melhor ao Brasil se tivesse propiciado uma revolução na educação de todo o povo brasileiro.

Hoje, quase 60 anos depois, imaginem se nós já estivéssemos com os filhos e os netos de uma geração educada. A gente não precisaria se preocupar com a desigualdade regional, a não ser que o Nordeste estivesse melhor do que o Sul, se a gente tivesse feito essa revolução.

Olhando para Brasília, o que Juscelino pensaria da cidade que ele fez, quando todos duvidavam, aqui e no resto do mundo, que seria possível? Ele diria que, em primeiro lugar, é uma grande alegria de ver que esta cidade se transformou numa metrópole, uma das maiores do Brasil, mas ele ficaria com a frustração, primeiro, de, não sei por que sina, nós termos tido, um depois de outro, governos corruptos. Um depois de outro, governos que usaram o patrimônio que Juscelino deixou.

A terra aqui é de propriedade pública, uma empresa que ele deixou para administrar. Juscelino deu para Brasília o nosso pré-sal, que é a terra vendida pela Terracap. Ele perceberia que essa terra hoje está sendo vendida para desperdício, para desperdício completo, sem deixar resultados profundos na estrutura social e econômica no Distrito Federal. Ele veria que Brasília virou uma metrópole, mas, ao redor de Brasília, nós temos pobreza tão gritante, ou mais, do que qualquer parte pobre do Brasil, fazendo com que a Brasília que

ele criou dê a impressão de se tornar inviável no médio e no longo prazo.

Eu creio que Juscelino, se estivesse aqui hoje, iria ver que nós demos saltos que, talvez, ele nem imaginasse com toda sua visão, mas que, ao mesmo tempo, não conseguimos chegar aonde ele esperava que chegássemos. E, finalmente, como político que ele era, com política no sangue, embora profissional como médico, ele teria uma certa vergonha da maneira como fazemos política hoje sem olhar a longo prazo. Talvez essa seja a maior diferença de Juscelino para nós, os líderes do Brasil de hoje: Juscelino olhava para frente. Seu *slogan* foi “50 anos em 5.”, a gente não consegue olhar cinco meses à frente. Todas nossas decisões aqui são feitas dando jeitinhos para continuar a chegar, digamos, ao fim do mês. Tudo! Na economia, com as exonerações; na política, com minirreformas políticas quando precisamos de uma reforma profunda; mas, sobretudo, com corrupção tão entranhada, como a que está hoje, em todo o tecido político da sociedade brasileira. Eu penso que, desculpe-me ser pretensioso ao imaginar o que teríamos com Juscelino, mas é uma reflexão que valeria a pena: o que seria ser Juscelino hoje? O que diria Juscelino se estivesse hoje conosco? Todos seus orgulhos e todas suas frustrações com o que nós conseguimos fazer, dando continuidade ao que ele iniciou, e tudo o que a gente não conseguiu fazer, criando essa imensa, terrível dívida que nós os políticos temos com o povo brasileiro por tudo o que deixamos de fazer nestes 60 anos. Era isso, Sr. Senador.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, brilhante. Eu diria que o simples exercício de imaginar o que pensaria, o que proporia Juscelino Kubitschek neste momento da cena política brasileira, já seria uma grande prestação de serviço a este País, já seria um grande exercício, benéfico até para nosso exercício parlamentar. Nós devemos contextualizar a obra de Juscelino Kubitschek no tempo em que ela foi construída e com os desdobramentos posteriores contrários a sua vontade, como o próprio Golpe de 1964, que interrompeu um processo de mudanças e de radicalização da democracia iniciado por Juscelino Kubitschek.

Ele dizia que a democracia só seria restabelecida no País depois que ele morresse, porque havia um rancor, havia um ódio, havia um medo, havia uma preocupação com a volta de Juscelino Kubitschek. Certamente, dentro de um regime democrático, com eleições livres, o País reelegeria Juscelino Kubitschek...

(*Soa a campanha.*)

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – para ele continuar a obra iniciada em 1955 e que teve seu apogeu com a inauguração de Brasília.

E certamente, Senador Cristovam, como um grande empreendedor, um grande visionário que era, teria na educação a sua grande bandeira, a sua grande motivação, para o seu segundo governo. Como, aliás, já deixou demonstrado em Brasília ao trazer Anísio Teixeira para cá e ao pensar uma concepção de educação que hoje continua extremamente atual e que nós não implementamos ainda no Brasil, que é a educação integral.

Eu tive a felicidade de estudar nas Escolas Parque do Distrito Federal, naquela concepção original de Anísio Teixeira, em que as pessoas estudavam nas Escolas Classe, onde tinham as atividades do ensino formal em um período e as outras demais atividades de cultura, de lazer, de outras práticas, no outro turno, nas Escolas Parque.

Fico imaginando o que seria o Nordeste brasileiro se déssemos continuidade às políticas de desenvolvimento regional pensadas, formuladas por Juscelino, com o apoio de Celso Furtado, a partir da criação da Sudene, que foi desvirtuada, a partir do Golpe de 1964.

Mas eu diria que o grande legado que Juscelino Kubitschek...

(*Soa a campanha.*)

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... deixa para nós, como uma reflexão, neste momento da vida pública, é o seu espírito público, é a vocação de fazer da política um grande instrumento de melhoria da vida das pessoas.

Talvez Juscelino represente melhor do que qualquer político brasileiro uma frase de que gosto muito, do educador Rubem Alves, quando ele diz que a política, como profissão, é a mais vil, a pior de todas as profissões, mas a política, como vocação, é a mais nobre de todas as vocações. Porque o político profissional é aquele que se realiza com a sua realização pessoal, com a sua realização particular. Mas o político vocacionado, Senador Casildo, é aquele que se realiza com a realização dos outros, com a realização da sua comunidade, com a realização da sua cidade, do seu País.

Juscelino Kubitschek era um político vocacionado, fazia política com alegria, imprimia em tudo que fazia uma profunda paixão, um profundo amor. Não conseguia guardar raiva...

(*Soa a campanha.*)

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... não conseguia guardar rancor, e fazia tudo com imenso espírito público.

Neste momento difícil da conjuntura política brasileira, em que há um desgaste muito grande da política, dos políticos, dos partidos políticos, das instituições públicas deste País, nós precisamos buscar inspiração no exemplo de Juscelino Kubitschek, que certamente tem uma grande contribuição a dar no sentido de melhorar a conjuntura, a cena política, a nossa atuação política no cenário nacional.

Era este registro, com muito carinho, que queria fazer neste momento, como uma pessoa apaixonada por Brasília, que reconhece a imensa importância da contribuição de Brasília para a arquitetura, para o urbanismo, para o desenvolvimento econômico deste País, mas que tem em Juscelino Kubitschek uma grande liderança, uma grande inspiração do processo político brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Senador Rodrigo Rollemberg, nada melhor do que V. Ex<sup>a</sup> para liderar essa homenagem, no dia de hoje – acompanhado pelo Senador Cristovam Buarque, que também é de Brasília, cumprimentado aqui também por outros colegas –, a esse desbravador brasileiro, pois hoje se celebra o 111º aniversário do seu nascimento, se vivo fosse, teria hoje 111 anos.

E o Brasil comemora a data de hoje, sem dúvida alguma, desse grande desbravador. Inclusive desde Rondônia, o Senador Valdir Raupp, há pouco, ainda disse que em pouco tempo realizou toda aquela de Cuiabá a Porto Velho e hoje para reconstruir um pedaço a gente leva 6, 7, 8, 9 anos.

Com a palavra o ilustre Senador Valdir Raupp, de Rondônia, como inscrito no horário regimental, da lista normal.

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Casildo Maldaner, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, antes de entrar em meu pronunciamento sobre os feitos da Embrapa, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, eu quero falar um pouco sobre o trabalho do Governador Confúcio Moura no Estado de Rondônia.

Hoje mesmo, todas as quintas, sextas e sábados, ele cumpre agenda no interior do Estado, lançando obras, inaugurando obras, visitando obras, e hoje foi a vez de lançar uma obra importantíssima para a Ji-Paraná, a cidade central do nosso Estado, que é o anel viário.

Obra que comecei, construí algumas pontes, abri o traçado no final do meu Governo e só agora, com recursos do BNDES, o Governador Confúcio Moura está pavimentando, lançou hoje a obra de pavimentação do

anel viário de Ji-Paraná, uma cidade grande, já cortada pela BR-364, no seu centro. Fiz também o alargamento da ponte no passado, com recurso, esforço nosso aqui, parlamentar. E agora também para a construção desse anel, houve também o nosso esforço, o nosso empenho, meu, da Deputada Federal Marinha Raupp e de outros membros da Bancada Federal.

Hoje à tarde, ele se deslocou, depois do lançamento do anel viário, para Vale do Paraíso, para lançar obra de asfaltamento também, de pavimentação asfáltica; amanhã vai para a cidade de Vilhena, lançando um grande programa também lá de saneamento, de asfaltamento, à tarde inaugurando o prédio da prefeitura da cidade de Ministro Andreazza. Eu já vou estar inserido também nessa agenda.

E assim tem sido a tônica no Estado de Rondônia, do Governador Confúcio Moura e sua equipe, lançando obras em todo o Estado de Rondônia. Então, parabéns ao Governador Confúcio Moura!

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> Senadoras e Srs. Senadores, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária completou, em abril, 40 anos de existência. Sua missão institucional é viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura, em benefício da sociedade brasileira.

Com efeito, a Embrapa é uma empresa que nos orgulha a todos. Suas pesquisas tecnológicas aplicadas ao campo proporcionaram ao Brasil uma rápida e consistente inserção no mercado internacional de *commodities* agrícolas. Mas essa é apenas uma faceta de seu meritório trabalho.

O Dr. Maurício Lopes, Presidente da Embrapa, publicou recentemente um artigo em que demonstra preocupação com a alta concentração de produção e de renda que predomina no campo brasileiro. De acordo com dados do último censo agrícola, de 2006, “11% dos produtores rurais brasileiros amealham 87% do valor bruto da produção agrícola”.

É, sem dúvida, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, uma concentração muito grande. O Brasil tem tido sucesso na produção agrícola e pecuária, mas, por outro lado, precisamos incentivar mais os pequenos produtores.

Essa concentração, fruto do acelerado processo de modernização agrícola, não é, de modo algum, desejável para o País. Abro aspas: “Seja à luz da justiça social, da segurança alimentar e até mesmo ante as concepções mais modernas de segurança nacional, é essencial que a produção de alimentos, fibras e energia esteja distribuída por um número bem maior de produtores”.

Ao longo das últimas décadas, essa concentração acelerada e intensa não permitiu que os pequenos produtores rurais se adaptassem. Ao contrário dos grandes,

e na contramão do mercado, eles estão alijados dos modernos modelos de negócio, não alcançam escala e não conseguem investir em tecnologia, tornando-se incapazes de lidar com as imperfeições do mercado.

Ao persistir tal cenário, o presidente da Embrapa vislumbra a possibilidade de, em breve, a safra brasileira vir a ter, como responsáveis, pouco mais de 50 mil produtores.

Só o meu Estado, Sr. Presidente, que é um Estado novo, de apenas 30 anos e com a produção ainda não totalmente mecanizada, tem mais de 110 mil produtores; só o Estado de Rondônia tem mais de 110 mil propriedades. E aqui o Dr. Maurício vislumbra a possibilidade de que, em breve, tenhamos apenas 50 mil produtores produzindo a grande maioria das safras brasileiras. Um número diminuto e que nos expõe a riscos.

Assim, Maurício Lopes posiciona-se favoravelmente à iniciativa do Governo de criar uma agência nacional, com o propósito de ampliar o acesso dos produtores à assistência técnica e à extensão rural, para que os pequenos produtores possam ter, Senador Mozarildo Cavalcanti, assistência técnica, linha de financiamento para que possam crescer, para que essa concentração de produção agrícola do País não fique na mão de poucos.

De acordo com o diagnóstico de especialistas, hoje não nos falta tecnologia para o campo. Na verdade, faltam-nos condições para usar, de maneira eficiente, as tecnologias já disponíveis. E qual o peso específico da inovação e da tecnologia aplicada ao campo? Fica aqui uma interrogação, Sr<sup>a</sup> Presidenta, Senadora Ana Amélia.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ainda segundo o Dr. Maurício Lopes, de cada R\$100,00 de incremento na renda bruta agrícola, o uso de mais tecnologia implica R\$68,00, e a posse da terra, apenas R\$10,00. Os R\$22,00 restantes são fruto de trabalho. Trata-se, portanto, de um peso específico considerável, um elemento imprescindível para o sucesso de qualquer empreendimento.

A nova agência trataria de disseminar, de maneira mais eficaz, as tecnologias hoje existentes, muitas delas nascidas no seio da própria Embrapa.

As equipes de assistência técnica poderiam, por esse modo, multiplicar-se e estender seu trabalho a todas as comunidades agrícolas, levando soluções para atacar os problemas crônicos relacionados à administração das propriedades e da gestão tecnológica. Essas equipes poderiam, ainda, promover e incentivar as práticas de associativismo – um item que reputo de grande alcance social. O cooperativismo, no passado, foi muito importante; depois, houve um período de fracasso. Mas, hoje, o cooperativismo volta com toda força a ser um modelo muito importante para a produção agrícola e pecuária do nosso País.

Cumprida essa missão, e considerando desimpedidos os canais de crédito, ou seja, abrindo mais os canais de crédito, a nova agência contribuiria para incentivar os pequenos agricultores a obterem ganhos de escala e a vencerem as imperfeições do mercado.

Então, Sr<sup>a</sup> Presidente, era esse o alerta que eu queria fazer, assim como o Dr. Maurício está fazendo às autoridades federais, para que possamos dar mais incentivo, mais assistência, mais crédito aos pequenos produtores, a fim de que, um dia, eles também se tornem grandes e produzam. Sabemos que podemos dobrar, triplicar a produção agrícola na mesma quantidade de terra, mas, para isso, temos de ter tecnologia e recursos necessários para que os pequenos possam produzir também em grande quantidade.

Era isso, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ana Amélia.*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Cumprimento o Senador Valdir Raupp porque esse tema é extremamente relevante.

Há pouco estávamos falando sobre Juscelino Kubitschek – hoje é a data de seu aniversário –, sempre lembrado pelos 50 anos em 5. E foi mencionada a prioridade que ele dava à educação e à cultura. Então, o País hoje prova da sabedoria e da visão que teve Juscelino Kubitschek na interiorização do Brasil, chegando primeiro. O senhor até citou o tempo em que foi construída a BR-364.

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Em um ano.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Em um ano. E, agora, o tempo que se espera por uma rodovia que é fundamental – eu estive visitando a região de V. Ex<sup>a</sup> – não só em Rondônia, mas também em todas as outras partes do Brasil.

Precisamos que o espírito de Juscelino volte, não só para essa questão, mas também para a aplicação dos recursos na Embrapa, de que V. Ex<sup>a</sup> fala com tanta propriedade.

Parabéns pelo pronunciamento, que tem tudo a ver com as nossas necessidades, Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Não havendo mais oradores inscritos, dou por encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 47 minutos.)*

# PARECER

## Nº 53, DE 2013-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre a Medida Provisória nº 624, de 14 de agosto de 2013, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica”.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Senador Acir Gurgacz

**Relator "Ad Hoc":** Senador Wilder Morais

### 1 Relatório

Com base no art. 62 da Constituição, a Presidente da República adota e submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 00071, de 2013 – CN (nº 000348/2013, na origem), a Medida Provisória nº 624, de 14 de agosto de 2013, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica”.

O crédito extraordinário aberto por meio da MP 624/2013 tem por finalidade atender os subtítulos das seguintes categorias de programação:

- a) Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, Unidade Orçamentária: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, Programação 28 845 0903 00O3 6500 Auxílio Financeiro aos Municípios - Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais); e

b) Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União, Unidade Orçamentária: 71117 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Programação 28 846 0909 0004 6500 Subvenção Econômica aos Produtores Fornecedoros Independentes de Cana-de-Açúcar na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013). - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00134-A/2013 MP, o crédito proposto relativo às transferências viabilizará a transferência de recursos aos Municípios com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados por esses entes. Tal crédito foi solicitado pelo Ministério da Fazenda e decorre de Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 310, de 30 de julho de 2013, PL nº 6.020/2013, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Municípios, nos exercícios de 2013 e 2014.

O crédito em favor de Encargos Financeiros da União viabilizará o pagamento de subvenção econômica extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar da Região Nordeste afetados pela estiagem da safra 2011/2012, em conformidade com o art. 1º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, a urgência e relevância da matéria quanto ao primeiro decorrem da necessidade de atender as demandas contínuas da população pela melhoria dos serviços públicos prestados pelos Municípios. Para o atendimento de tais pleitos da sociedade, é exigido dos Municípios um forte esforço e a aplicação crescente de recursos financeiros. Com o crescimento da economia ainda em ritmo de recuperação, muitos Municípios enfrentam dificuldades para dar continuidade aos avanços na melhoria dos serviços públicos, o que torna essencial e urgente a atuação da União por meio da transferência de recursos.

A urgência e relevância da matéria quanto ao segundo decorrem da necessidade de fazer com que os recursos da subvenção minimizem os efeitos das adversidades climáticas, que causaram grandes perdas nas lavouras de cana-de-açúcar na Região Nordeste do País, possibilitando, assim, a manutenção dos agricultores no campo naquela Região.

Recebida no Congresso Nacional, a MP 624/2013 teve fixado o seu cronograma de tramitação e foi remetida a esta CMO, nos termos do que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

Foram apresentadas seis emendas ao crédito extraordinário.

## **2 Análise**

O art. 5º, *caput*, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição, prevê que o parecer relativo a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito e de adequação financeira e orçamentária, bem como acerca do cumprimento da obrigatoriedade de encaminhamento de documento expondo a motivação da medida provisória.

### **2.1 Constitucionalidade**

A Constituição autoriza o Poder Executivo adotar medidas provisórias em casos de urgência e relevância (art. 62 da Constituição). Relativamente a matérias orçamentárias, no entanto, não pode ser utilizado referido instrumento, salvo no caso de crédito extraordinário, que somente pode ser aberto para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (art. 62, § 1º, I, d; e art. 167, § 3º, da Constituição). São, portanto, três os pressupostos constitucionais para a abertura de crédito extraordinário: urgência, relevância e imprevisibilidade.

A considerar as motivações e as justificativas apresentadas pela exposição de motivos que acompanha o crédito extraordinário sob exame, constata-se que a MP 624/2013 atende aos referidos preceitos constitucionais, haja vista a necessidade de pronta e de eficaz atuação do Estado.

### **2.2 Adequação Financeira e Orçamentária**

O exame da compatibilidade e da adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias, na forma preconizada pelo citado art. 5º, § 1º, da referenciada Resolução, "abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a

despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Sob tais aspectos, verifica-se que o crédito não colide com quaisquer dispositivos que regem o ordenamento orçamentário-financeiro do País, em especial no que diz respeito a sua compatibilidade com o plano plurianual (PPA/2012-2015), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO/2013), a lei orçamentária anual (LOA/2013) e a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A MP 624/2013 trata apenas das fontes de recursos que viabilizarão a abertura do crédito extraordinário no valor de R\$ 148.000.000,00, não apresentando as fontes de recursos no valor de R\$ 1.500.000.000,00, conforme autorizado pela Constituição Federal, art. 167, inciso V.

No que se refere ao fato de o Poder Executivo não ter indicado, nem no texto da medida provisória, nem na pertinente exposição de motivos, as fontes de recursos que viabilizarão a abertura deste crédito, vale salientar que, para realizá-lo serão utilizados recursos oriundos ou de superávit financeiro ou de excesso de arrecadação ou de cancelamentos compensatórios em outras despesas ou alguma combinação entre essas origens.

Tal procedimento, ainda que aceito, por interpretação do inciso V art. 167 da Constituição para a abertura de créditos extraordinários, enquanto não realizado formal e juridicamente, não possibilita a correta avaliação do impacto sobre a obtenção da meta de resultado primário prevista na LDO/2013, devido ao aumento de despesas públicas. Entretanto, isso poderá ser reparado pelo Poder Executivo, que deverá proceder ao devido acompanhamento da evolução das receitas e das despesas públicas para compensar o impacto decorrente do crédito extraordinário em análise, a fim de que, na execução orçamentária do presente exercício, seja atingida a meta de resultado primário estabelecida na LDO/2013.

### **2.3 Atendimento do § 1º do art. 2º da Resolução Nº 01, de 2002-CN, e da Lei Complementar Nº 95/1998**

A exposição de motivos que acompanha a mensagem contém as informações necessárias para o entendimento das razões que motivaram a edição da presente medida provisória.

### **2.4 Mérito**

Quanto a esse aspecto, não há que se questionar as finalidades do crédito, tendo em vista que o mesmo viabilizará a transferência de recursos aos Municípios com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

O crédito em favor de Encargos Financeiros da União viabilizará o pagamento de subvenção econômica extraordinária aos produtores de cana-de-açúcar da Região Nordeste afetados pela estiagem da safra 2011/2012.

### **2.5 Emendas**

Da análise das emendas apresentadas, constata-se que todas devem ser declaradas inadmitidas, por contrariarem norma regimental da CMO, constante do art. 111, da Res. nº 01, de 2006 – CN, que trata da apreciação dos créditos extraordinários abertos por medida provisória.

Com efeito, diz o texto da norma sob referência o seguinte:

Art. 111. Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.

É bom que se façam os seguintes esclarecimentos: quando a norma refere-se ao “texto da medida provisória”, ela se reporta ao enunciado da lei propriamente dita, que constitui o comando normativo, onde são nominados a natureza do crédito, os órgãos responsáveis por sua administração e as fontes de custeio, quando for o caso. Desse modo, não se pode confundir texto da lei com os descritores dos subtítulos, que, por meio de Anexo, detalham as programações a serem criadas ou suplementadas.

Da mesma forma, o que a norma permite é o cancelamento puro e simples de dotação constante desse mesmo Anexo, sem que isso implique remanejamento de valores de uma programação para outra.

Conforme determina o art. 70, III, c. da Resolução nº 1, de 2006 – CN, segue, no Anexo I deste documento, o demonstrativo das emendas com parecer pela inadmissão.

### 3 Voto

Diante de todas as razões expostas, o nosso voto é no sentido de que a Medida Provisória nº 624, de 14 de agosto de 2013, atende aos preceitos constitucionais que devem orientar sua adoção, e, no mérito, somos por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo, tendo-se por inadmitidas as emendas nºs 0001 a 0006.

Sala da Comissão Mista, em 11 de setembro de 2013.

Senador **Lobão Filho**

Presidente da CMO



Senador **Acir Gurgacz**

PDT/RO

Relator

## ANEXO I

(Ao Parecer nº , de 2013)

MP nº 624 de 2013 – CN

Demonstrativo de que trata o art. 70, III, c, da Resolução nº 1, de 2006 – CN

(emendas com parecer pela inadmissibilidade)

Nº Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
00001	Dep. Edson Santos	Emenda aditiva.	Inadmitida (Res. Nº 01, de 2006 – CN, art. 111)
00002	Senador Eduardo Amorim	Emenda aditiva.	Inadmitida (Res. Nº 01, de 2006 – CN, art. 111)
00003	Senador Eduardo Amorim	Emenda aditiva.	Inadmitida (Res. Nº 01, de 2006 – CN, art. 111)
00004	Senador Eduardo Amorim	Emenda aditiva.	Inadmitida (Res. Nº 01, de 2006 – CN, art. 111)
00005	Senador Eduardo Amorim	Emenda aditiva.	Inadmitida (Res. Nº 01, de 2006 – CN, art. 111)
00006	Dep. Marcus Pestana	Emenda aditiva.	Inadmitida (Res. Nº 01, de 2006 – CN, art. 111)

## CONCLUSÃO

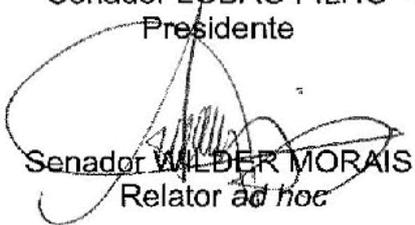
A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2013, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador WILDER MORAIS, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente, Senador Acir Gurgacz), nos termos da **Medida Provisória nº 624/2013-CN**. Quanto às 6 (seis) emendas apresentadas foram **DECLARADAS INADMITIDAS**.

Compareceram os Senhores Senadores Lobão Filho, Presidente, Acir Gurgacz, Anibal Diniz, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ivo Cassol, João Vicente Claudino, Lúcia Vânia, Randolfe Rodrigues, Walter Pinheiro e Wilder Moraes e os Deputados Guilherme Campos, Terceiro Vice-Presidente, Aelton Freitas, Alex Canziani, Alexandre Leite, Andre Moura, André Zacharow, Armando Vergílio, Bohn Gass, Bruno Araújo, Carlos Magno, Claudio Cajado, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Edmar Arruda, Evandro Milhomen, Fábio Ramalho, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, João Dado, Jorge Bittar, José Airton, José Rocha, Júlio Cesar, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Marçal Filho, Miguel Corrêa, Nelson Meurer, Nilda Gondim, Nilton Capixaba, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Roberto Teixeira, Rose de Freitas, Ruy Carneiro, Sandro Alex, Sebastião Bala Rocha, Valtenir Pereira, Weliton Prado, Wellington Roberto e Weverton Rocha.

Sala de Reuniões, em 11 de setembro de 2013.



Senador LOBÃO FILHO  
Presidente



Senador WILDER MORAIS  
Relator *ad hoc*

# PARECER

## Nº 54, DE 2013-CN

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 004, de 2013-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 230.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente."*

**AUTOR: Poder Executivo**

**RELATOR: FÁBIO RAMALHO (PV/MG)**

### I – RELATÓRIO

1. Por meio da Mensagem nº 046, de 2013-CN (nº 0219/2013, na origem) e com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, a Excelentíssima Senhora Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 004, de 2013-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

2. De acordo com o art. 2º do Projeto, os recursos necessários à abertura do crédito adicional ora proposto decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2012, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

3. A Exposição de Motivos nº 00075/2013-MP, de 31 de maio de 2013, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, assim justifica a necessidade dos recursos:

*“O crédito suplementar permitirá o pagamento de subvenção econômica ao prêmio do seguro rural nas contratações realizadas pelos produtores rurais junto às seguradoras, beneficiando, adicionalmente, 31 mil produtores rurais e propiciando a contratação de seguro subvencionado para um área produtiva de cerca de 10 milhões de hectares, tendo em vista que a dotação atual é insuficiente para cobrir a demanda pelo benefício na safra 2013/2014 em patamares superiores ao da safra anterior.”*

4. Para atender as exigências previstas no art. 38, §§ 7º e 9º, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 - LDO-2013), a Exposição de Motivos apresenta demonstrativo do superávit financeiro relativo à fonte de recursos utilizada no crédito (Fonte 88: Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional), bem assim declara que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem à suplementação de despesas primárias discricionárias, à conta de recursos de origem financeira, as quais serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.995, de 02 de maio de 2013.

## **II - EMENDAS**

5. Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em apreço no prazo regimental.

## **III – VOTO DO RELATOR**

6. Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva reforçar programação constante da Lei Orçamentária em vigor.

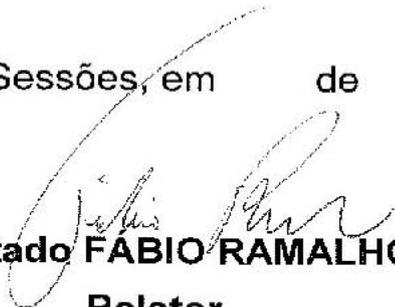
7. Observa-se ainda que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2013) e Lei nº 12.593 de 18 de janeiro de 2012 (PPA 2012-2015).

8. Encontram-se particularmente satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

9. Assim, as informações prestadas e a análise aqui exposta indicam haver coerência dos termos do crédito suplementar em exame com as disposições da legislação orçamentária em vigor, bem assim denotam a correspondente adequação e compatibilidade com a LDO 2013 e com o Plano Plurianual 2012-2015.

10. Diante do exposto, **somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 4, de 2013-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.**

Sala das Sessões, em                      de                      de 2013

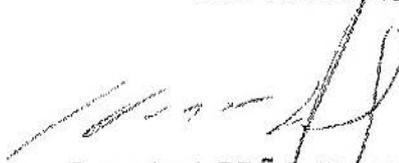
  
**Deputado FABIO RAMALHO**  
**Relator**

# Conclusão

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2013, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado FÁBIO RAMALHO, favorável ao **Projeto de Lei nº 04/2013-CN**, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Compareceram os Senhores Senadores Lobão Filho, Presidente, Acir Gurgacz, Anibal Diniz, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ivo Cassol, João Vicente Claudino, Lúcia Vânia, Randolfe Rodrigues, Walter Pinheiro e Wilder Moraes e os Deputados Guilherme Campos, Terceiro Vice-Presidente, Aelton Freitas, Alex Canziani, Alexandre Leite, Andre Moura, André Zacharow, Armando Vergílio, Bohn Gass, Bruno Araújo, Carlos Magno, Claudio Cajado, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Edmar Arruda, Evandro Milhomen, Fábio Ramalho, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, João Dado, Jorge Bittar, José Airton, José Rocha, Júlio Cesar, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Marçal Filho, Miguel Corrêa, Nelson Meurer, Nilda Gondim, Nilton Capixaba, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Roberto Teixeira, Rose de Freitas, Ruy Carneiro, Sandro Alex, Sebastião Bala Rocha, Vallenir Pereira, Weliton Prado, Wellington Roberto e Weverton Rocha.

Sala de Reuniões, em 11 de setembro de 2013.



Senador LOBÃO FILHO  
Presidente



Deputado FÁBIO RAMALHO  
Relator

**ATO DO PRESIDENTE Nº 35 , de 2013**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e de acordo com o disposto no art. 17, parágrafo único, da Resolução nº 42, de 2010, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Comissão de Senadores designada para acompanhar os procedimentos necessários à realização da edição de 2013 do Projeto Jovem Senador será assessorada pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal:

I – da Secretaria-Geral da Mesa, **JOÃO PEDRO DE SOUZA LOBO CAETANO**, matrícula nº 56379, e **ANTÔNIO MARCOS MOUSINHO SOUSA**, matrícula nº 50304;

II – da Diretoria-Geral, **ANDREA GOES BAKAJ REZENDE**, matrícula nº 27641, e **HELENA INES RODRIGUES FORTES**, matrícula nº 177638;

III – da Consultoria-Legislativa, **JOSÉ EDMAR DE QUEIROZ**, matrícula nº 256137, e **LUCIANA STUDART LINS DE ANDRADE**, matrícula nº 52878; e

IV – da Secretaria de Comunicação Social, PAULO RICARDO DOS SANTOS MEIRA, matrícula nº 230847, e MARINA DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula nº 220180.

Art. 2º A participação na referida Comissão não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de setembro de 2013.



Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros**

**12/09/2013**  
**Quinta-feira**

<b>9h</b>	<b>Reunião da Mesa Diretora</b> Sala de Audiências
<b>11h30</b>	<b>Recebe o Apóstolo César Augusto e o Bispo Paulo Sérgio</b> Sala de Audiências
<b>12h</b>	<b>Recebe os representantes das Confederações Nacionais de Trabalhadores</b> Sala de Audiências
<b>16h</b>	<b>Ordem do Dia</b> Plenário

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

### Bahia

**Bloco-PDT** - João Durval\*  
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*\*

### Rio de Janeiro

**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*  
**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes\*\* (S)  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*\*

### Maranhão

**Bloco-PTB** - Epitácio Cafeteira\*  
**Bloco-PMDB** - João Alberto Souza\*\*  
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho\*\* (S)

### Pará

**Bloco-PSDB** - Mário Couto\*  
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*\*  
**Bloco-PMDB** - Jader Barbalho\*\*

### Pernambuco

**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*  
**Bloco-PTB** - Armando Monteiro\*\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*

### São Paulo

**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
**Bloco-PR** - Antonio Carlos Rodrigues\*\* (S)

### Minas Gerais

**Bloco-PMDB** - Clésio Andrade\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\*\* (S)

### Goiás

**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia\*\*  
**Bloco-DEM** - Wilder Moraes\*\* (S)

### Mato Grosso

**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*  
**Bloco-PR** - Blairo Maggi\*\*  
**Bloco-PDT** - Pedro Taques\*\*

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PMDB** - Pedro Simon\*  
**Bloco-PP** - Ana Amélia\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### Ceará

**Bloco-PC doB** - Inácio Arruda\*  
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*\*

### Paraíba

**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena\*  
**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*\*  
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

**Bloco-PT** - Ana Rita\* (S)  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço\*\*

### Piauí

**Bloco-PTB** - João Vicente Claudino\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-PT** - Wellington Dias\*\*

### Rio Grande do Norte

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves\* (S)  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*\*  
**Bloco-PV** - Paulo Davim\*\* (S)

### Santa Catarina

**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique\*\*  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*\*

### Alagoas

**Bloco-PTB** - Fernando Collor\*  
**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*\* (S)

### Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*\*

### Mandatos

\*: Período 2007/2015    \*\*: Período 2011/2019

### Amazonas

**Bloco-PR** - Alfredo Nascimento\*  
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PC doB** - Vanessa Grazziotin\*\*

### Paraná

**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*\*  
**Bloco-PMDB** - Sérgio Souza\*\* (S)

### Acre

**Bloco-PT** - Anibal Diniz\* (S)  
**Bloco-PT** - Jorge Viana\*\*  
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-PSDB** - Ruben Figueiró\* (S)  
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*\*

### Distrito Federal

**Bloco-PTB** - Gim\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*\*  
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg\*\*

### Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*\*  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*\*

### Tocantins

**Bloco-PSD** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-PR** - João Ribeiro\*\*  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*\*

### Amapá

**Bloco-PMDB** - José Sarney\*  
**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*\*  
**Bloco-PSOL** - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

**Bloco-PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*  
**Bloco-PT** - Angela Portela\*\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*\*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar da Maioria - 28

PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia . . . . .	PP/RS
Benedito de Lira . . . . .	PP/AL
Casildo Maldaner . . . . .	PMDB/SC
Ciro Nogueira . . . . .	PP/PI
Clésio Andrade . . . . .	PMDB/MG
Eduardo Braga . . . . .	PMDB/AM
Eunício Oliveira . . . . .	PMDB/CE
Francisco Dornelles . . . . .	PP/RJ
Garibaldi Alves . . . . .	PMDB/RN
Ivo Cassol . . . . .	PP/RO
Jader Barbalho . . . . .	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos . . . . .	PMDB/PE
João Alberto Souza . . . . .	PMDB/MA
José Sarney . . . . .	PMDB/AP
Kátia Abreu . . . . .	PSD/TO
Lobão Filho . . . . .	PMDB/MA
Luiz Henrique . . . . .	PMDB/SC
Paulo Davim . . . . .	PV/RN
Pedro Simon . . . . .	PMDB/RS
Renan Calheiros . . . . .	PMDB/AL
Ricardo Ferraço . . . . .	PMDB/ES
Roberto Requião . . . . .	PMDB/PR
Romero Jucá . . . . .	PMDB/RR
Sérgio Petecão . . . . .	PSD/AC
Sérgio Souza . . . . .	PMDB/PR
Valdir Raupp . . . . .	PMDB/RO
Vital do Rêgo . . . . .	PMDB/PB
Waldemir Moka . . . . .	PMDB/MS

### Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2

PSOL-1

Acir Gurgacz . . . . .	PDT/RO
Ana Rita . . . . .	PT/ES
Angela Portela . . . . .	PT/RR
Antibal Diniz . . . . .	PT/AC
Antonio Carlos Valadares . . . . .	PSB/SE
Cristovam Buarque . . . . .	PDT/DF
Delcídio do Amaral . . . . .	PT/MS
Eduardo Suplicy . . . . .	PT/SP
Humberto Costa . . . . .	PT/PE
Inácio Arruda . . . . .	PCdoB/CE
João Capiberibe . . . . .	PSB/AP
João Durval . . . . .	PDT/BA
Jorge Viana . . . . .	PT/AC
José Pimentel . . . . .	PT/CE
Lídice da Mata . . . . .	PSB/BA
Lindbergh Farias . . . . .	PT/RJ
Paulo Paim . . . . .	PT/RS
Pedro Taques . . . . .	PDT/MT
Randolfe Rodrigues . . . . .	PSOL/AP

Rodrigo Rollemberg . . . . .	PSB/DF
Vanessa Grazziotin . . . . .	PCdoB/AM
Walter Pinheiro . . . . .	PT/BA
Wellington Dias . . . . .	PT/PI
Zeze Perrella . . . . .	PDT/MG

### Bloco Parlamentar Minoria - 15

PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves . . . . .	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira . . . . .	PSDB/SP
Alvaro Dias . . . . .	PSDB/PR
Cássio Cunha Lima . . . . .	PSDB/PB
Cícero Lucena . . . . .	PSDB/PB
Cyro Miranda . . . . .	PSDB/GO
Flexa Ribeiro . . . . .	PSDB/PA
Jayme Campos . . . . .	DEM/MT
José Agripino . . . . .	DEM/RN
Lúcia Vânia . . . . .	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves . . . . .	DEM/SE
Mário Couto . . . . .	PSDB/PA
Paulo Bauer . . . . .	PSDB/SC
Ruben Figueiró . . . . .	PSDB/MS
Wilder Morais . . . . .	DEM/GO

### Bloco Parlamentar União e Força - 14

PTB-6 / PR-6 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento . . . . .	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues . . . . .	PR/SP
Armando Monteiro . . . . .	PTB/PE
Blairo Maggi . . . . .	PR/MT
Eduardo Amorim . . . . .	PSC/SE
Eduardo Lopes . . . . .	PRB/RJ
Epitácio Cafeteira . . . . .	PTB/MA
Fernando Collor . . . . .	PTB/AL
Gim . . . . .	PTB/DF
João Ribeiro . . . . .	PR/TO
João Vicente Claudino . . . . .	PTB/PI
Magno Malta . . . . .	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti . . . . .	PTB/RR
Vicentinho Alves . . . . .	PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria . . . . .	28
Bloco de Apoio ao Governo . . . . .	24
Bloco Parlamentar Minoria . . . . .	15
Bloco Parlamentar União e Força . . . . .	14
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>81</b>

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA****(por ordem alfabética)**

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)	Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)	Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)	Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)	Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)	Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)	Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)	João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)	Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)	João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)	Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)	João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)	Ruben Figueiro* (Bloco-PSDB-MS)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)	Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)	Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	José Agripino** (Bloco-DEM-RN)	Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)	José Pimentel** (Bloco-PT-CE)	Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Cyrol Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)	Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)	Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)	Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)	Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)	Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)	Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)	Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)	Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)	Wilder Moraes** (Bloco-DEM-GO)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)	Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

**Mandatos**

\*: Período 2007/2015    \*\*: Período 2011/2019

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

### **1ª VICE-PRESIDENTE**

Jorge Viana - (PT-AC)

### **2º VICE-PRESIDENTE**

Romero Jucá - (PMDB-RR)

### **1º SECRETÁRIO**

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

### **2ª SECRETÁRIA**

Angela Portela - (PT-RR)

### **3º SECRETÁRIO**

Ciro Nogueira - (PP-PI)

### **4º SECRETÁRIO**

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

**1º** - Magno Malta - (PR-ES)

**2º** - Jayme Campos - (DEM-MT)

**3ª** - João Durval - (PDT-BA)

**4ª** - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

**LIDERANÇAS**

<p><b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eunício Oliveira - Bloco</b> (62,70)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 20</b> <b>Eunício Oliveira</b> (62,70)</p> <p><b>Vice-Líderes do PMDB</b> Ricardo Ferraço (105) Romero Jucá (40,104) Vital do Rêgo (107)</p> <p><b>Líder do PP - 5</b> <b>Francisco Dornelles</b> (64)</p> <p><b>Vice-Líder do PP</b> Ana Amélia (12,88)</p> <p><b>Líder do PSD - 2</b> <b>Sérgio Petecão</b> (84,87)</p> <p><b>Vice-Líder do PSD</b> Kátia Abreu (11,13,52,60,85)</p> <p><b>Líder do PV - 1</b> <b>Paulo Davim</b> (75)</p>	<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Wellington Dias - Bloco</b> (24,65,90)</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Acir Gurgacz (49,55,67,97) Rodrigo Rollemberg (69,98) Inácio Arruda (89,99)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 12</b> <b>Wellington Dias</b> (24,65,90)</p> <p><b>Vice-Líderes do PT</b> Walter Pinheiro (22,27,93) Anibal Diniz (25,94) Paulo Paim (95) Eduardo Suplicy (96)</p> <p><b>Líder do PDT - 5</b> <b>Acir Gurgacz</b> (49,55,67,97)</p> <p><b>Vice-Líder do PDT</b> Zeze Perrella (86)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Rodrigo Rollemberg</b> (69,98)</p> <p><b>Vice-Líder do PSB</b> Lídice da Mata (29,38,82)</p> <p><b>Líder do PCdoB - 2</b> <b>Inácio Arruda</b> (89,99)</p> <p><b>Vice-Líder do PCdoB</b> Vanessa Grazziotin (1,91)</p> <p><b>Líder do PSOL - 1</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (18,76)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Mário Couto - Bloco</b> (34,61)</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Wilder Moraes (101) Cyro Miranda (31,103)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 11</b> <b>Aloysio Nunes Ferreira</b> (7,68)</p> <p><b>Vice-Líderes do PSDB</b> Cássio Cunha Lima (74) Alvaro Dias (78) Paulo Bauer (5,35,79,80)</p> <p><b>Líder do DEM - 4</b> <b>José Agripino</b> (2,10,14,44,46,77)</p> <p><b>Vice-Líder do DEM</b> Jayme Campos (28,106)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Gim - Bloco</b> (56,58,59)</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Alfredo Nascimento (41,66) Eduardo Amorim (17,47,48,72) Blairo Maggi (19,51) Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PTB - 6</b> <b>Gim</b> (56,58,59)</p> <p><b>Líder do PR - 6</b> <b>Alfredo Nascimento</b> (41,66)</p> <p><b>Vice-Líder do PR</b> Antonio Carlos Rodrigues (92)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b> <b>Eduardo Amorim</b> (17,47,48,72)</p> <p><b>Líder do PRB - 1</b> <b>Eduardo Lopes</b> (37,45,63,100,109)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eduardo Braga - Governo</b> (39)</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Gim (56,58,59) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,38,82) Jorge Viana Vital do Rêgo (107)</p>	

**Notas:**

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfê Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSV ALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o Of. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfé Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Moraes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

#### 1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jayne Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )</b>	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

**Notas:**

\*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayne Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

## 2) CPI DA ESPIONAGEM

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(6)</sup>

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(6)</sup>

**Leitura:** 10/07/2013

**Instalação:** 03/09/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(1,8)</sup>	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1,8)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(1)</sup>	2. Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>
Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(1,5)</sup>	3.
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(2)</sup>	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(2,7)</sup>
Walter Pinheiro (PT-BA) <sup>(2)</sup>	2. Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2)</sup>
Aníbal Diniz (PT-AC) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(4)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )</b>	
Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(3)</sup>	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Aníbal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.
7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008

**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

### MEMBROS

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(3)</sup>

Senador José Pimentel (PT) <sup>(1)</sup>

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>

#### Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(4)</sup>

Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )

#### Membro da Comissão Diretora

**Notas:**

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

\*\*\*\*\*. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

## 2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 20/12/2013

### MEMBROS

---

---

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figuerêdo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

---

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO**  
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 192, de 2010

**PRAZOS**

**Notas:**

\*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

\*\*\*. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

\*\*\*\*. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

\*\*\*\*\*. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

### 3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

**Finalidade:** Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Número de membros: 5**

**Aprovação do Requerimento:** 14/02/2012

**Designação:** 28/02/2012

#### MEMBROS

##### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )**

Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(3)</sup>

Senador Paulo Paim (PT) <sup>(3)</sup>

##### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(5)</sup>**

Senador Sérgio Souza (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senadora Ana Amélia (PP) <sup>(4)</sup>

##### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Alvaro Dias (PSDB) <sup>(1)</sup>

#### Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB( Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

#### 4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE)

**Aprovação do Requerimento:** 21/03/2012

**Designação:** 04/04/2012

**Instalação:** 13/11/2012

**Prazo final:** 22/12/2012

**Prazo prorrogado:** 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Senador Humberto Costa (PT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) <sup>(3)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Davim (PV) <sup>(4)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

\*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

\*\*\*. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

**5) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)****Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(1)</sup>**Designação:** 17/07/2012**Instalação:** 08/08/2012**Apresentação de Emendas - prazo final:** 18/10/2013**Relatórios Parciais - prazo final:** 18/11/2013**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 02/12/2013**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 16/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) <sup>(5,4)</sup>
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Ana Rita (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO <sup>(12)</sup>
	4. VAGO <sup>(8,3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(7,9)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )</b>	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO <sup>(10,11,13,6)</sup>

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012**

**PRAZOS**

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 ( Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 18/10/2013 ( Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

**Notas:**

\*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

\*\*\*. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

\*\*\*\*. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

\*\*\*\*\*. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

\*\*\*\*\*. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.

\*\*\*\*\*. Em 28.08.2013, foi lido o Ofício nº 40/2013-CT Reforma Código Penal, que solicita a prorrogação do prazo para apresentação de emendas até o dia 13 de setembro de 2013 e, conseqüentemente, a recontagem dos demais prazos.

\*\*\*\*\*. Em 12.09.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.050, de 2013, que prorroga o prazo para apresentação de emendas na Comissão até o dia 18 de outubro de 2013.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).

2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).

3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios N°s 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDDB).

4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 135/2012-GLDBAG).

6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).

7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).

10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDDB nº 132/2013).

13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** rprado@senado.gov.br

## 6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

**Finalidade:** Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(7)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 28/03/2012

**Designação:** 17/04/2012

**Prazo final:** 12/06/2013

**Prazo prorrogado:** 09/12/2013

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) <sup>(2,4)</sup>
Senador Paulo Davim (PV) <sup>(2,4)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(6,5)</sup>	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

\*\*\*. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.

\*\*\*. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

\*\*\*\*. Em 04.09.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.029, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.

4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).

5. Vaga cedida ao DEM. (Of. nº 107/13-GLPSDB).

6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).

7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

**Secretário(a):** Keny Cristina Rodrigues martins

**Telefone(s):** 061 33033501

**Fax:** 061 33031176

**E-mail:** sscepi@ssenado.leg.br

**7) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)**

**Finalidade:** Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

**Designação:** 15/08/2012

**Instalação:** 30/08/2012

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 07/08/2013

**Relatórios Parciais - prazo final:** 02/10/2013

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 30/10/2013

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (3,4,1)	

**Notas:**

\*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

\*\*\*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

\*\*\*\*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

\*\*\*\*\*. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

\*\*\*\*\* Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

\*\*\*\*\* Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

\*\*\*\*\* Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

\*\*\*\*\* Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

\*\*\*\*\* Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

\*\*\*\*\* Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

\*\*\*\*\* Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

\*\*\*\*\* Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga de suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 61 33033514

**Fax:** 61 33031176

**8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE  
REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP**

**Finalidade:** Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

**Número de membros:** 16

**PRESIDENTE:** Sidnei Agostinho Beneti  
**RELATORA:** Maria Tereza Uille Gomes <sup>(1)</sup>

**Designação:** 22/11/2012

**Instalação:** 04/04/2013

**Prazo final:** 02/06/2013

**Prazo prorrogado:** 30/09/2013

---

**MEMBROS**

---

Sidnei Agostinho Beneti

Gamil Föppel El Hireche

Carlos Pessoa de Aquino

Edemundo Dias de Oliveira Filho

Denis de Oliveira Praça

Maria Tereza Uille Gomes

Marcellus Ugiette

Roberto Charles de Menezes Dias

Técio Lins e Silva

Luís Alexandre Rassi

Sergio Alexandre Meneses Habib

Marco Aurélio Belizze

Maurício Kuehne

Augusto Eduardo de Souza Rossini

Luciano Losekann

Nídea Rita Coltro Sorci

---

**Notas:**

\*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.

\*\***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

**Secretário(a):** REINILSON PRADO

**Telefone(s):** 33033492

**Fax:** 33031176

**E-mail:** rprado@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR  
ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO**

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

**Número de membros: 23**

**PRESIDENTE:** Luis Felipe Salomão

**Designação:** 22/11/2012

**Instalação:** 03/04/2013

**Prazo final:** 30/09/2013

---

**MEMBROS**

---

Luis Felipe Salomão

Marco Maciel

José Antônio Fichtner

Caio Cesar Rocha

José Rogério Cruz e Tucci

Marcelo Rossi Nobre

Francisco Antunes Maciel Müssnich

Tatiana Lacerda Prazeres

Adriana Braghetta

Carlos Alberto Carmona

Eleonora Coelho

Pedro Paulo Guerra de Medeiros

Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski

Francisco Maia Neto

Ellen Gracie Northfleet

André Chateaubriand Pereira Diniz Martins

José Roberto de Castro Neves

Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira

Walton Alencar Rodrigues

Roberta Maria Rangel

Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim

Adacir Reis

---

**Notas:**

\*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

\*\*\*. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.

\*\*\*\*. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.

\*\*\*\*\*. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.

\*\*\*\*\*. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

**10) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A  
CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL**

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - PPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mário Couto (PSDB-PA) <sup>(7)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 28/11/2012

**Instalação:** 17/04/2013

**Prazo final:** 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Ivo Cassol (PP) <sup>(4)</sup>
Senador Roberto Requião (PMDB) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Mário Couto (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. VAGO <sup>(1,9,3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )</b>	
VAGO <sup>(5,8)</sup>	1. Senador Magno Malta (PR) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
- Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
- Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
- Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 92/2013-BLUFOR).
- Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 152/2013-GLPMDB).
- Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
- Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
- Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** sscepi@senado.leg.br

**11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL**

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

**Número de membros:** 19

**PRESIDENTE:** João Otávio de Noronha

**VICE-PRESIDENTE:** Alfredo de Assis Gonçalves Neto

**RELATOR:** Fábio Ulhoa Coelho

**Instalação:** 07/05/2013

**Prazo final:** 03/11/2013

**MEMBROS**

João Otávio de Noronha

Fábio Ulhoa Coelho

Alfredo de Assis Gonçalves Neto

Arnoldo Wald

Bruno Dantas Nascimento

Cleantho de Moura Rizzo Neto

Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho

Daniel Beltrão de Rossiter Correia

Eduardo Montenegro Serur

Felipe Lückmann Fabro

Jairo Saddi

Marcelo Guedes Nunes

Márcio Souza Guimarães

Newton de Lucca

Osmar Brina Corrêa-Lima

Paulo de Moraes Penalva Santos

Ricardo Lupion Garcia

Tiago Asfor Rocha Lima

Unie Caminha

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO  
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013**

**PRAZOS**

**Notas:**

\*. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

**12) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)****Finalidade:** Atualizar e modernizar a Lei nº 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente nº 19, de 2013)

**Número de membros: 8****PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)**RELATOR:** Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)**RELATOR REVISOR:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)**Ato do Presidente do Senado Federal:** 28/05/2013**Instalação:** 13/06/2013**Prazo final:** 12/08/2013**Prazo final prorrogado:** 11/10/2013**MEMBROS**

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

Senadora Kátia Abreu (PSD)

Senador Waldemir Moka (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)

Senador Armando Monteiro (PTB)

Senador Wilder Moraes (DEM)

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO**  
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013**PRAZOS****Notas:**

\*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.

\*\*\*. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.

\*\*\*. Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

**Secretário(a):** Keny Cristina Rodrigues Martins**Telefone(s):** 61 33033501**Fax:** 61 33031176**E-mail:** sscepi@senado.leg.br

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(58)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) <sup>(58)</sup>

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(13,68)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) <sup>(10,14,61)</sup>
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) <sup>(33)</sup>
José Pimentel (PT) <sup>(10,9)</sup>	3. Aníbal Diniz (PT) <sup>(42,41)</sup>
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(57)</sup>
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) <sup>(46,47,34,35,70)</sup>	6. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(70,8)</sup>
Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(65,62)</sup>	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(62,66)</sup>
Vanessa Graziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(69)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(29)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB) <sup>(60)</sup>	1. Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(60)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(60)</sup>	2. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(22,17,60)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(49,50,37,36,60,73)</sup>	3. VAGO <sup>(60)</sup>
Roberto Requião (PMDB) <sup>(64,60)</sup>	4. Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(60,63)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(60)</sup>	5. Waldemir Moka (PMDB) <sup>(60)</sup>
Romero Jucá (PMDB) <sup>(60,63)</sup>	6. Clésio Andrade (PMDB) <sup>(27,26,3,16,7,60)</sup>
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(60)</sup>	7. Ana Amélia (PP) <sup>(60)</sup>
Ivo Cassol (PP) <sup>(60)</sup>	8. Ciro Nogueira (PP) <sup>(60)</sup>
Francisco Dornelles (PP) <sup>(20,18,12,11,60)</sup>	9. Benedito de Lira (PP) <sup>(5,60)</sup>
Kátia Abreu (PSD) <sup>(59,60,44,43,25,55,23)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(1,56)</sup>	1. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(56)</sup>
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(56)</sup>	2. Aécio Neves (PSDB) <sup>(2,56)</sup>
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(56)</sup>	3. Paulo Bauer (PSDB) <sup>(56)</sup>
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(31,32,30)</sup>
Jayme Campos (DEM) <sup>(30)</sup>	5. Wilder Morais (DEM) <sup>(4,40,15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(29,45)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB) <sup>(67)</sup>	1. Gim (PTB) <sup>(67,74)</sup>
João Vicente Claudino (PTB) <sup>(78,67,74)</sup>	2. Alfredo Nascimento (PR) <sup>(48,78,67,75)</sup>

Blairo Maggi (PR) (67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,71,72,67,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. Vicentinho Alves (PR) (67,77,21)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Domelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lidice da Mata e Vanessa Graziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

\*\*\*\*\*. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Domelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolf Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) <sup>(1)</sup>	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )</b>	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

**Notas:**

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT) <sup>(5,6)</sup>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(4,3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Benedito de Lira (PP) <sup>(8)</sup>	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(7)</sup>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )</b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

**Notas:**

- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
  - Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
  - Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. n° 089/2012 - GLDBAG).
  - Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
  - Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. n° 014/2013 -CAE.
  - Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
  - Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. n° 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
- \*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
- \*\*\*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como membro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

### 1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )</b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

**Notas:**

\*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como membro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

#### 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(2)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Jayme Campos (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )</b>	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

**Notas:**

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).

2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).

\*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(36)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(36)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(8,42)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) <sup>(26)</sup>
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) <sup>(18)</sup>
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(22)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(23,35)</sup>	1. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(17,30,6,23,35)</sup>
Roberto Requião (PMDB) <sup>(2,23,37,35)</sup>	2. VAGO <sup>(30,23,49,35)</sup>
Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(4,23,3,35)</sup>	3. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(30,23,35)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(23,35)</sup>	4. Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(30,23,37,35)</sup>
João Alberto Souza (PMDB) <sup>(23,35)</sup>	5. Romero Jucá (PMDB) <sup>(30,23,35)</sup>
Ana Amélia (PP) <sup>(14,21,15,16,23,35)</sup>	6. Benedito de Lira (PP) <sup>(10,30,23,35)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(25,30,23,35)</sup>	7. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(30,23,35)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(34)</sup>	1. Aécio Neves (PSDB) <sup>(34)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(34)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB) <sup>(11,13,9,34)</sup>
José Agripino (DEM) <sup>(7,9,44,43,40,34)</sup>	3. Paulo Bauer (PSDB) <sup>(34)</sup>
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(22,27)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(31,46,38,45,41)</sup>	1. Armando Monteiro (PTB) <sup>(41)</sup>
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(41,1,5)</sup>	2. João Vicente Claudino (PTB) <sup>(24,41)</sup>
Vicentinho Alves (PR) <sup>(28,29,32,47,48,39,41)</sup>	3. VAGO <sup>(33,41,19,20)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

\*\*\*\*\*. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR).
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>

**RELATOR:**

**Instalação:** 07/03/2012

**Prazo final:** 22/12/2012

**Prazo prorrogado:** 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) <sup>(4,3)</sup>	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

### Notas:

- Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
  - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
  - Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
  - Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
  - Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
- \*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
- \*\*\*. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(78)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) <sup>(78)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(23,83)</sup></b>	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) <sup>(9,90,88)</sup>
Ana Rita (PT) <sup>(54,55)</sup>	2. Lídice da Mata (PSB) <sup>(9,55,56)</sup>
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) <sup>(7,9,76)</sup>
Anibal Diniz (PT) <sup>(6,75)</sup>	4. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(24,60,61,49,25,51)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) <sup>(79,8)</sup>
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) <sup>(32,33)</sup>	7. Humberto Costa (PT) <sup>(12)</sup>
Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(87)</sup>	8. Lindbergh Farias (PT) <sup>(92,94)</sup>
Eduardo Suplicy (PT) <sup>(88)</sup>	9. Wellington Dias (PT) <sup>(93)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(38)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB) <sup>(39,50,77)</sup>	1. Ciro Nogueira (PP) <sup>(16,4,27,20,39,2,50,99,77,95)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(15,1,39,50,77)</sup>	2. Roberto Requião (PMDB) <sup>(3,16,36,39,46,50,77)</sup>
Pedro Simon (PMDB) <sup>(39,50,77)</sup>	3. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(16,53,63,39,64,13,50,52,77)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(39,50,77)</sup>	4. Clésio Andrade (PMDB) <sup>(16,14,39,50,77)</sup>
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(20,39,50,77)</sup>	5. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(39,77)</sup>
Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(26,39,77)</sup>	6. Benedito de Lira (PP) <sup>(39,77)</sup>
Francisco Dornelles (PP) <sup>(39,77)</sup>	7. Waldemir Moka (PMDB) <sup>(39,77)</sup>
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(77,74,73,40,41,43,70)</sup>	8. Kátia Abreu (PSD) <sup>(77,74,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)</sup>
Romero Jucá (PMDB) <sup>(95)</sup>	9. Paulo Davim (PV) <sup>(98,97,89,96)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aécio Neves (PSDB) <sup>(71)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(22,71)</sup>
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(71)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(71,101,100,72)</sup>
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(71)</sup>	3. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(71,86,11)</sup>
José Agripino (DEM) <sup>(17,42)</sup>	4. Paulo Bauer (PSDB) <sup>(44,18,42)</sup>
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(86)</sup>	5. Cyro Miranda (PSDB) <sup>(86,101)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(38,59)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB) <sup>(82)</sup>	1. Gim (PTB) <sup>(45,65,81,82,5)</sup>
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(62,85,84,82)</sup>	2. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(45,80,82,10)</sup>
Magno Malta (PR) <sup>(82)</sup>	3. Blairo Maggi (PR) <sup>(66,67,82,34,19,35,21)</sup>
Antonio Carlos Rodrigues (PR) <sup>(82)</sup>	4. Vicentinho Alves (PR) <sup>(47,48,82,91)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

\*\*\*\*. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Etúncio Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSD: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Morazildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Morazildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
93. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
94. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
95. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
96. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
97. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
99. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
100. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
101. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão (Ofício nº 158/2013-GLPSDB).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomcej@senado.gov.br

### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(1)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO <sup>(2)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1.
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1.

**Notas:**

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (Of. nº 56/2012-CCJ).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(63)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(63)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(68,15)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) <sup>(36)</sup>
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) <sup>(47)</sup>
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <sup>(23,13)</sup>
Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(69)</sup>	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(9)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) <sup>(16)</sup>
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) <sup>(30)</sup>
	9.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(39)</sup></b>	
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(41,60)</sup>	1. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(44,2,19,41,60)</sup>
Roberto Requião (PMDB) <sup>(28,26,27,38,41,60)</sup>	2. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(44,54,41,60)</sup>
Romero Jucá (PMDB) <sup>(6,12,25,41,60)</sup>	3. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(41,60)</sup>
João Alberto Souza (PMDB) <sup>(31,29,37,41,60)</sup>	4. Luiz Henrique (PMDB) <sup>(44,41,60)</sup>
VAGO <sup>(17,41,74,60)</sup>	5. Pedro Simon (PMDB) <sup>(44,41,75)</sup>
Ana Amélia (PP) <sup>(44,41,60)</sup>	6. VAGO <sup>(20,44,41)</sup>
Benedito de Lira (PP) <sup>(44,52,53,46,41,45,60)</sup>	7. VAGO <sup>(10,41)</sup>
Ciro Nogueira (PP) <sup>(44,41,60)</sup>	8. <sup>(41)</sup>
Kátia Abreu (PSD) <sup>(44,41,60)</sup>	9. <sup>(41)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(3,59)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(32,59)</sup>
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(22,14,59)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(5,59,70)</sup>
Paulo Bauer (PSDB) <sup>(59)</sup>	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(4,59)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(18,51,59)</sup>
José Agripino (DEM) <sup>(7)</sup>	5. VAGO <sup>(42,43,8,62,61,76,59)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(39,48)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB) <sup>(66)</sup>	1. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(55,66,64)</sup>
Gim (PTB) <sup>(66,77,72,71,73)</sup>	2. João Vicente Claudino (PTB) <sup>(40,66,67,1)</sup>
VAGO <sup>(66,24,11)</sup>	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(66,57,73,34,35)</sup>
VAGO <sup>(66,58,24)</sup>	4. VAGO <sup>(49,50,56,66,65)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Domelles como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

\*\*\*\*\*. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Domelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
50. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

### **4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**

\*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO  
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(58)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(58)</sup>**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(11,64)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfê Rodrigues (PSOL) <sup>(67,63)</sup>
Acir Gurgacz (PDT) <sup>(43,44,12,8,35,36)</sup>	2. Delcídio do Amaral (PT) <sup>(3)</sup>
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) <sup>(62)</sup>	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) <sup>(60)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(33)</sup></b>	
Romero Jucá (PMDB) <sup>(13,55)</sup>	1. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(38,47,48,37,55)</sup>
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(34,16,17,55)</sup>	2. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(55)</sup>
Garibaldi Alves (PMDB) <sup>(55,57)</sup>	3. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(18,17,55)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(4,55)</sup>	4. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(14,55,68,61)</sup>
Ivo Cassol (PP) <sup>(55)</sup>	5. Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(28,29,31,57)</sup>
Kátia Abreu (PSD) <sup>(21,19,10,9,55)</sup>	6. VAGO <sup>(27,26,25,6,32)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(72,73,50,52)</sup>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(50)</sup>
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(5,7,53,50)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(54,50)</sup>
José Agripino (DEM) <sup>(24,23,15)</sup>	3. Cyro Miranda (PSDB) <sup>(45,23,74)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(33,40)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(46,65,59,22,1)</sup>	1. Gim (PTB) <sup>(65,56,59,2)</sup>
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(42,41,49,65,59,51)</sup>	2. VAGO <sup>(39,65,71,70,59,69)</sup>
Fernando Collor (PTB) <sup>(65)</sup>	3. Armando Monteiro (PTB) <sup>(65,66)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador AtaiDES Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

### 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(3)</sup></b>	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO <sup>(13)</sup>
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) <sup>(2,6)</sup>	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(10)</sup></b>	
VAGO <sup>(9)</sup>	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	2. VAGO <sup>(9,4,11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(1,8)</sup>	1. VAGO <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(10)</sup></b>	
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(14,5)</sup>	1. VAGO <sup>(13)</sup>

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
  2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
  3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
  5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
  6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
  7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
  8. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
  9. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
  10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
  11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (Of. n° 154/2012-GLPMDB).
  12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
  13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
  14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os

Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) <sup>(18)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) <sup>(18)</sup>

**RELATOR:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(18)</sup>

**Instalação:** 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(2)</sup></b>	
Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(7)</sup>	1. VAGO <sup>(7,16)</sup>
VAGO <sup>(16)</sup>	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <sup>(5,1)</sup>
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO <sup>(10,9,7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(11)</sup>
Ivo Cassol (PP) <sup>(20)</sup>	2. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(19,8)</sup>
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(16,20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(6)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(12,7,3)</sup>	1. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(13,14,7,15,17)</sup>

### Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).

14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 279/2012/CMA).

15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).

17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).

18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. n° 86/2013-CMA).

19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 155/2013-GLPOMDB).

20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. n° 153/2013-GLPOMDB).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomema@senado.gov.br

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(13)</sup>

**RELATOR:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(13)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(2)</sup></b>	
Jorge Viana (PT) <sup>(6)</sup>	1. Anibal Diniz (PT) <sup>(9,6)</sup>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO <sup>(14)</sup>
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(8)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(4,7,3,1)</sup>	1. Ivo Cassol (PP) <sup>(10)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(11)</sup>	2. Eduardo Braga (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(8)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(9,12,5)</sup>	1. VAGO <sup>(14)</sup>

**Notas:**

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).

4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.

6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).

11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.

14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

#### 5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

**Finalidade:** Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1)</sup>
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )</b>	
VAGO <sup>(2,3,4)</sup>	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).

4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

\*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(60)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(60)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(14,66)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) <sup>(50,47,59)</sup>	2. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(12,23)</sup>
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfê Rodrigues (PSOL) <sup>(68)</sup>	4. Anibal Diniz (PT) <sup>(26,13,24)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) <sup>(37,38,72,10)</sup>	6. Lídice da Mata (PSB) <sup>(21,59)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(41)</sup></b>	
VAGO <sup>(67,58)</sup>	1. Roberto Requião (PMDB) <sup>(6,8,32,25,58)</sup>
VAGO <sup>(27,11,28,29,2,40,70,58)</sup>	2. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(36,58)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(31,33,39,58)</sup>	3. VAGO
VAGO <sup>(30,16,58,62)</sup>	4. VAGO <sup>(19)</sup>
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(18,58)</sup>	5. VAGO <sup>(11)</sup>
VAGO	6.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(34,7,15,44,3,71,61)</sup>	1. VAGO <sup>(5,22,57)</sup>
VAGO <sup>(4)</sup>	2. VAGO <sup>(56)</sup>
VAGO <sup>(35,17,52,43)</sup>	3. Wilder Morais (DEM) <sup>(46)</sup>
	4.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(41,49)</sup></b>	
Magno Malta (PR) <sup>(54,65,1)</sup>	1. VAGO <sup>(53,45,65)</sup>
Gim (PTB) <sup>(42,69,64,65,9)</sup>	2. VAGO <sup>(65,63)</sup>
VAGO <sup>(65)</sup>	3. VAGO <sup>(48,51,55,65)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

\*\*\*\*\*. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 133/2012-GLDBAG).

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

28. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSIJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Cabiperibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (Of. nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**Instalação:** 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) (2)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (5)</b>	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (1,6)	1.

**Notas:**

- Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
  - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  - Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
  - Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
  - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
  - Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
  - Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

**Aprovação do Requerimento:** 29/03/2012

**Instalação:** 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfê Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (1)	1.

**Notas:**

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

\*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfê Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

\*\*. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfê Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

**Finalidade:** Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
	1.

**Notas:**

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

\*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

#### 6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 10.04.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).

3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

\*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(41)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) <sup>(41)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(7,48)</sup></b>	
Jorge Viana (PT) <sup>(43)</sup>	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfê Rodrigues (PSOL) <sup>(49,44,43)</sup>
Vanessa Grazziotin (PCdoB) <sup>(6,4)</sup>	3. Lindbergh Farias (PT) <sup>(3)</sup>
Anibal Diniz (PT) <sup>(9,8,5,44)</sup>	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(18,17)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) <sup>(16)</sup>
Lídice da Mata (PSB) <sup>(42)</sup>	6. João Capiberibe (PSB) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(22)</sup></b>	
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(40)</sup>	1. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(40)</sup>
Jarbas Vasconcelos (PMDB) <sup>(40)</sup>	2. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(40)</sup>
Pedro Simon (PMDB) <sup>(23,27,24,40)</sup>	3. Roberto Requião (PMDB) <sup>(40)</sup>
Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(40)</sup>	4. Romero Jucá (PMDB) <sup>(40)</sup>
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(40)</sup>	5. Ana Amélia (PP) <sup>(40)</sup>
Francisco Dornelles (PP) <sup>(40)</sup>	6. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(14,28,32,33,12,13,21,40)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(39,38)</sup>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(38)</sup>
Paulo Bauer (PSDB) <sup>(2,38)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(38)</sup>
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) <sup>(30,10,45)</sup>
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(50)</sup>	4. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(53)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(22,29)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(47,51,52)</sup>	1. Gim (PTB) <sup>(34,47,46)</sup>
Fernando Collor (PTB) <sup>(31,47)</sup>	2. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(47,1)</sup>
Magno Malta (PR) <sup>(25,26,35,36,47)</sup>	3. Armando Monteiro (PTB) <sup>(47,37,54,19,20)</sup>

### Notas:

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfê Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Domelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

\*\*\*\*\*. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoría: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloisio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPSDB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(3)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) <sup>(8,10,9,11,12)</sup>
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(4,2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(7)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(6,5)</sup>
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(1)</sup>

### Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

\*\*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

\*\*\*\*\*. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

### 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(2)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(6,8,7,9,10)</sup>	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(4,3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(5)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1. José Agripino (DEM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

\*\*\*\*. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

#### 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) (6)</b>	
Blairo Maggi (PR) (18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7,4)	4. Sérgio Souza (PMDB) (9,5,1)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (13)</b>	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) (13)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfê Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

- Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
- Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
  15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
  16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
  17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
  18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
  19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
  20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
  21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
  22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(52)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(52)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(8,59)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(20,19)</sup>
Acir Gurgacz (PDT) <sup>(43,44,30,31)</sup>	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) <sup>(18)</sup>	6. Lídice da Mata (PSB) <sup>(67)</sup>
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(24)</sup></b>	
Clésio Andrade (PMDB) <sup>(32,46,25,47,33,54)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(25,54)</sup>
Lobão Filho (PMDB) <sup>(25,54)</sup>	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(2,25,3,10,54)</sup>
Eduardo Braga (PMDB) <sup>(25,54)</sup>	3. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(25,54)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(25,54)</sup>	4. Roberto Requião (PMDB) <sup>(25,9,54)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(25,58,54)</sup>	5. Waldemir Moka (PMDB) <sup>(22,21,25,11,54)</sup>
Jader Barbalho (PMDB) <sup>(25,64,54)</sup>	6. Ivo Cassol (PP) <sup>(25,54)</sup>
Ciro Nogueira (PP) <sup>(25,54)</sup>	7. Francisco Dornelles (PP) <sup>(17,25,15,23,16,54)</sup>
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(53,54,39,38,26,29,50,49)</sup>	8. Kátia Abreu (PSD) <sup>(53,54,26,27,29,50,12,5,14,6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(65,55,51)</sup>	1. Aécio Neves (PSDB) <sup>(51)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(51)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(51)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(1,4,51)</sup>	3. VAGO <sup>(7,4,61,51)</sup>
Wilder Moraes (DEM) <sup>(36,28)</sup>	4. Jayme Campos (DEM) <sup>(37,28)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(24,40)</sup></b>	
Fernando Collor (PTB) <sup>(60)</sup>	1. Gim (PTB) <sup>(60)</sup>
Blairo Maggi (PR) <sup>(45,35,60,57)</sup>	2. VAGO <sup>(60,66)</sup>
Vicentinho Alves (PR) <sup>(34,60,63,62)</sup>	3. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(41,42,48,60,56)</sup>
Alfredo Nascimento (PR) <sup>(60)</sup>	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) <sup>(60)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).

4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).

7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 272/2011 - GLPMDDB).

11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDDB nº 294/2011).

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 36/2012).

23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1° 08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (Of. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 86/2013-BLUFOR).
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 134/2013-GLPSDB).
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg (Of. nº 112/2013-GLDBAG).

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### 8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Aprovação do Requerimento:** 08/03/2012

**Instalação:** 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Graziotin (PCdoB)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )</b>	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

**Notas:**

- Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
- Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
- Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVAlV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

\*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. n° 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento n° 08/2012-CI.

\*\*\*. Em 10.05.2012, foi lido o Of. n° 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

#### 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI n° 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

**Notas:**

\*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício n° 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(46)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) <sup>(46)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(10,49)</sup></b>	
Wellington Dias (PT) <sup>(1)</sup>	1. João Capiberibe (PSB) <sup>(44)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(43)</sup>	2. Zeze Perrella (PDT) <sup>(11,7)</sup>
Inácio Arruda (PCdoB) <sup>(45)</sup>	3. Walter Pinheiro (PT) <sup>(2,47)</sup>
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(38,39,32,33)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(29)</sup></b>	
Romero Jucá (PMDB) <sup>(42)</sup>	1. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(14,42)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(31,20,22,28,21,42)</sup>	2. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(42)</sup>
Ana Amélia (PP) <sup>(42)</sup>	3. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(3,37,42)</sup>
Ciro Nogueira (PP) <sup>(34,15,42)</sup>	4. Ivo Cassol (PP) <sup>(26,42)</sup>
Benedito de Lira (PP) <sup>(42)</sup>	5. VAGO <sup>(8,16,18,9)</sup>
Kátia Abreu (PSD) <sup>(42)</sup>	6. VAGO <sup>(23,24,27)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(12,19,5,41)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(41)</sup>
Ruben Figueiró (PSDB) <sup>(41)</sup>	2. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(6,41)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) <sup>(4,35)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(29,36)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB) <sup>(40,48,50)</sup>	1. VAGO <sup>(50)</sup>
VAGO <sup>(30,52,51,55,50)</sup>	2. VAGO <sup>(50)</sup>
Vicentinho Alves (PR) <sup>(54,50,53)</sup>	3. <sup>(50)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 120/2011 - GLDBAG).

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)

20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.

30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).

32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 84/2013-BLUFOR).
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 87/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

**9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(1)</sup></b>	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
<b>PSC</b>	
Eduardo Amorim <sup>(7,8,4,3,5)</sup>	

**Notas:**

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(4)</sup></b>	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO <sup>(11,10)</sup>
VAGO <sup>(9)</sup>	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(8)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(12)</sup>
Ivo Cassol (PP) <sup>(3,6,5,7)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Redatário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Redatário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

### **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

#### 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**Designação:** 14/06/2011

**Instalação:** 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(2)</sup></b>	
Zeze Perrella (PDT) <sup>(1,4)</sup>	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(9)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(5)</sup>	2. VAGO <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(3,8)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
  2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
  4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
  5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
  6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
  7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
  8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
  9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(64)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(64)</sup>

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(15,65)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) <sup>(23,22,10,7,57)</sup>	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(67)</sup>
Zeze Perrella (PDT) <sup>(16,11)</sup>	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) <sup>(47,38)</sup>	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) <sup>(67,4)</sup>	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(37)</sup></b>	
Clésio Andrade (PMDB) <sup>(62)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(28,52,35,29,62)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(62)</sup>	2. Luiz Henrique (PMDB) <sup>(62)</sup>
Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(27,49,25,36,26,62)</sup>	3. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(39,40,51,53,62)</sup>
Ana Amélia (PP) <sup>(62)</sup>	4. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(62)</sup>
Ivo Cassol (PP) <sup>(21,19,12,13,62)</sup>	5. Ciro Nogueira (PP) <sup>(62)</sup>
Benedito de Lira (PP) <sup>(62)</sup>	6. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(17,62)</sup>
Kátia Abreu (PSD) <sup>(62,61,31,59)</sup>	7. Garibaldi Alves (PMDB) <sup>(61,63,32,44,43,58,59)</sup>
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(68,69,46,66,33,34,24)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(60,2,71)</sup>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(60)</sup>
Ruben Figueiró (PSDB) <sup>(60)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(3,14,9,60)</sup>
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(5,48,18,70)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(37,45)</sup></b>	
Gim (PTB) <sup>(50,49,1,8)</sup>	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(54,6)</sup>
	2. Blairo Maggi (PR) <sup>(41,42,56,55,24)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (Of. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).

5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).

7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).

9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).

11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).

23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).

24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).

30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) <sup>(34)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) <sup>(34)</sup>**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) <sup>(7,38)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) <sup>(32)</sup>	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(40,33)</sup>
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(12,10)</sup>
João Capiberibe (PSB) <sup>(17,8,9)</sup>	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) <sup>(40)</sup>	5. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(20,19,1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(21)</sup></b>	
Lobão Filho (PMDB) <sup>(31)</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2,11,4,31)</sup>
João Alberto Souza (PMDB) <sup>(22,27,28,23,31)</sup>	2. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(31)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(31)</sup>	3. Ivo Cassol (PP) <sup>(31)</sup>
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(36,31)</sup>	4. Benedito de Lira (PP) <sup>(26,31)</sup>
Ciro Nogueira (PP) <sup>(31)</sup>	5. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(15,13,5,6,35)</sup>
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(31)</sup>	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(30,37)</sup>	1. VAGO <sup>(30,37)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(30)</sup>	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(30)</sup>
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB ) <sup>(21,24)</sup></b>	
Gim (PTB) <sup>(25,39)</sup>	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) <sup>(39)</sup>
Alfredo Nascimento (PR) <sup>(39,16,3)</sup>	2. VAGO <sup>(29,39,16)</sup>
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(39)</sup>	3. <sup>(39)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

\*\*\*\*\*. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

### **Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

**Finalidade:** Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL )</b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )</b>	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

**Notas:**

1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTR/SF).

\*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (1)</b>	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL ) (1)</b>	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Paulo Paim (PT) (3)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PRB )</b>	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

**Notas:**

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.

2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).

3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).

7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013

5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).

6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).

4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).

**COMPOSIÇÃO**  
**CONSELHOS e ÓRGÃOS**

**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 11/03/2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
<b>PT</b>	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
<b>PSDB</b>	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
<b>PTB</b>	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
<b>PP</b>	
Ciro Nogueira (PI)	1.
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (RO)	1.
<b>PSB</b>	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
<b>DEM</b>	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PR</b>	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

<b>PSD</b>	
Sérgio Petecão (AC)	I. Kátia Abreu (TO)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
VAGO	

**Atualização:** 03/04/2013

**Notas:**

\*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260  
**E-mail:** scop@senado.gov.br

**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) <sup>(1)</sup>	PR

**Atualização:** 11/03/2013

**Notas:**

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260  
**E-mail:** scop@senado.gov.br

**4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER***(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>	PROCURADORA

**Atualização:** 06/03/2013**Notas:**

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

**SECRETARIA GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255 **Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br**5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

**Atualização:** 15/03/2013**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ***(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2)</sup>**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 11/02/2011**5ª Designação:** 11/03/2013**6ª Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB**

Pedro Simon (RS)

**PT**

Angela Portela (RR)

**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

**PTB**

VAGO

**PP**

Ciro Nogueira (PI)

**PDT**

VAGO

**PSB**

Lídice da Mata (BA)

**DEM**

Maria do Carmo Alves (SE)

**PR**

VAGO

**PSD**

Kátia Abreu (TO)

**PCdoB**Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(1)</sup>**PV**

Paulo Davim (RN)

**PRB**

---

Eduardo Lopes (RJ)

**PSC**

Eduardo Amorim (SE)

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP)

---

**Atualização:** 24/04/2013

**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES***(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(2)</sup>**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

Waldemir Moka (MS)

**PT**

Delcídio do Amaral (MS)

**PSDB**

Cyro Miranda (GO)

**PTB**

Armando Monteiro (PE)

**PP**

Ivo Cassol (RO)

**PDT**

VAGO

**PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF)

**DEM**

José Agripino (RN)

**PR**

Antonio Carlos Rodrigues (SP)

**PSD**

Sérgio Petecão (AC)

**PCdoB**Inácio Arruda (CE) <sup>(1)</sup>**PV**

Paulo Davim (RN)

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ)

**PSC**

---

Eduardo Amorim (SE)

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP)

---

**Atualização:** 14/03/2014

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLP/PCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA***(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(3)</sup>**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012**4ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

Jarbas Vasconcelos (PE)

**PT**

Paulo Paim (RS)

**PSDB**

Cícero Lucena (PB)

**PTB**VAGO <sup>(2)</sup>**PP**

Ana Amélia (RS)

**PDT**

VAGO

**PSB**

João Capiberibe (AP)

**DEM**

José Agripino (RN)

**PR**

VAGO

**PSD**

Sérgio Petecão (AC)

**PCdoB**Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(1)</sup>**PV**

Paulo Davim (RN)

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ)

**PSC**

Eduardo Amorim (SE)

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 24/04/2013**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br

## 9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(2)</sup>

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

### MEMBROS

#### PMDB

Ricardo Ferraço (ES)

#### PT

Anibal Diniz (AC)

#### PSDB

Cyro Miranda (GO)

#### PTB

João Vicente Claudino (PI)

#### PP

Ciro Nogueira (PI)

#### PDT

VAGO

#### PSB

Rodrigo Rollemberg (DF)

#### DEM

Wilder Moraes (GO)

#### PR

VAGO

#### PSD

Kátia Abreu (TO)

#### PCdoB

Inácio Arruda (CE) <sup>(1)</sup>

#### PV

Paulo Davim (RN)

#### PRB

Eduardo Lopes (RJ)

---

**PSC**

---

Eduardo Amorim (SE)

---

**PSOL**

---

Randolfe Rodrigues (AP)

---

**Atualização:** 24/04/2013**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**  
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260  
**E-mail:** scop@senado.gov.br

**10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL***(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(2)</sup>**1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

Luiz Henrique (SC)

**PT**

Jorge Viana (AC)

**PSDB****PTB**

João Vicente Claudino (PI)

**PP**

Ivo Cassol (RO)

**PDT****PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF)

**DEM**

Wilder Moraes (GO)

**PR**

Blairo Maggi (MT)

**PSD**

Kátia Abreu (TO)

**PCdoB**Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(1)</sup>**PV**

Paulo Davim (RN)

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ)

**PSC**

Eduardo Amorim (SE)

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP)

**Representante da sociedade civil organizada**

André Lima (3)

**Pesquisador com produção científica relevante**

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)

**Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente**

Rui Carlos Ottoni (3)

**Atualização:** 11/07/2013**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLP/PCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258 **Fax:** 3303.5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL***(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013**MEMBROS****PMDB**Luiz Henrique (SC) <sup>(10)</sup>**PT**Paulo Paim (RS) <sup>(11)</sup>**PSDB**Lúcia Vânia (GO) <sup>(8)</sup>**PTB****PP**Ana Amélia (RS) <sup>(6)</sup>**PDT**João Durval (BA) <sup>(7)</sup>**PSB**Lídice da Mata (BA) <sup>(12)</sup>**DEM**Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(5)</sup>**PR****PSD**Kátia Abreu (TO) <sup>(3)</sup>**PCdoB**Inácio Arruda (CE) <sup>(1)</sup>**PV****PRB**Eduardo Lopes (RJ) <sup>(2)</sup>**PSC**Eduardo Amorim (SE) <sup>(9)</sup>**PSOL**

---

Randolfe Rodrigues (AP) (4)

---

**Atualização:** 06/09/2013

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.leg.br

**COMISSÕES MISTAS****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**  
(Resolução nº 1/2006-CN)**Número de membros:** 11 Senadores e 33 Deputados <sup>2</sup>**COMPOSIÇÃO** <sup>3</sup>

**Presidente:** Senador Lobão Filho (PMDB/MA)<sup>8</sup>  
**1º Vice-Presidente:** Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)<sup>8</sup>  
**2º Vice-Presidente:** <sup>8 e 9</sup>  
**3º Vice-Presidente:** Deputado Guilherme Campos (PSD/SP)<sup>8</sup>

**Relator do PLDO / 2014:** Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)  
**Relator do PLOA / 2014:** Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)  
**Relator da Receita:** Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. <sup>6</sup>
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)</b>	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES) <sup>5</sup>
<sup>7 e 9</sup>	2. <sup>5 e 7</sup>
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) <sup>5</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB) <sup>4</sup>
Wilder Moraes (DEM/GO)	2. <sup>10</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)</b>	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
<b>PSOL</b> <sup>1</sup>	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

## Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezeu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
<b>PMDB</b>	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE) <sup>7</sup>
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA) <sup>4</sup>
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO) <sup>4</sup>
<b>PSDB</b>	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) <sup>2</sup>
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) <sup>3</sup>
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
<b>PP</b>	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olímpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) <sup>5</sup>
<b>DEM</b>	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP) <sup>8</sup>
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
<b>PSD</b>	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
<b>PR</b>	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
<b>PSB</b>	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) <sup>6</sup>	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
<b>PDT</b>	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
<b>PTB</b>	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
<b>PSC</b>	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) <sup>9</sup>
<b>PCdoB</b>	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
<b>PTdoB<sup>1</sup></b>	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.

3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.

4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.

5- Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.

6- Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.

8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893

Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: [www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo](http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)

Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)

Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

**RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	<b>RELATOR SETORIAL</b>
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Moraes (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO****I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Efraim Filho (DEM/PB)**Senado Federal**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
<b>PSOL</b>	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
<b>PSDB</b>	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
<b>PT</b>	Anibal Diniz (PT/AC)

**Câmara dos Deputados**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
<b>PSD</b>	Ademir Camilo (PSD/MG)
<b>PP</b>	Carlos Magno (PP/RO)
<b>PSDB</b>	Domingos Sávio (PSDB/MG)
<b>DEM</b>	Efraim Filho (DEM/PB)
<b>PT</b>	Iriny Lopes (PT/ES)
<b>DEM</b>	Mandetta (DEM/MS)
<b>PMDB</b>	Rose de Freitas (PMDB/ES)
<b>PDT</b>	Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO****II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)**Senado Federal**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
<b>PP</b>	Ivo Cassol (PP/RO)
<b>PSC</b>	Eduardo Amorim (PSC/SE)
<b>PCdoB</b>	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

**Câmara dos Deputados**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
<b>PT</b>	Ricardo Berzoini (PT/SP)
<b>PMDB</b>	Pedro Novais (PMDB/MA)
<b>PSB</b>	Severino Ninho (PSB/PE)
<b>PSD</b>	Júlio Cesar (PSD/PI)
<b>PDT</b>	Weverton Rocha (PDT/MA)
<b>PSC</b>	Ricardo Arruda (PSC/PR)
<b>PCdoB</b>	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
<b>PSDB</b>	

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO****III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Afonso Florence (PT/BA)**Senado Federal**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
<b>PMDB</b>	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
<b>PTB</b>	João Vicente Claudino (PTB/PI)
<b>PSB</b>	Lídice da Mata (PSB/BA)

**Câmara dos Deputados**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
<b>PT</b>	José Airton (PT/CE)
<b>PMDB</b>	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
<b>PR</b>	José Rocha (PR/BA)
<b>PSD</b>	Armando Vergílio (PSD/GO)
<b>PSB</b>	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
<b>PTdoB</b>	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
<b>PT</b>	Afonso Florence (PT/BA)
<b>PSDB</b>	

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO****IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)**Senado Federal**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
<b>PMDB</b>	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
<b>DEM</b>	Wilder Moraes (DEM/GO)
<b>PT</b>	Walter Pinheiro (PT/BA)

**Câmara dos Deputados**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
<b>PT</b>	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
<b>PMDB</b>	José Priante (PMDB/PA)
<b>PR</b>	Wellington Roberto (PR/PB)
<b>PV</b>	Fábio Ramalho (PV/MG)
<b>PPS</b>	Sandro Alex (PPS/PR)
<b>PTB</b>	Alex Canziani (PTB/PR)
<b>PSD</b>	Homero Pereira (PSD/MT)
<b>PP</b>	Roberto Teixeira (PP/PE)

**COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC**

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados<sup>21</sup>**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Senadora Vanessa Grazziotin<sup>15, 20 e 27</sup>  
**Vice-Presidente:** Deputado Fernando Ferro<sup>15, 20 e 27</sup>  
**Relator:** Deputado Sarney Filho<sup>16, 20 e 27</sup>

**Instalação:** 27-2-2013<sup>15, 20 e 27</sup>**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Jorge Viana (PT/AC) <sup>7</sup>	1. Wellington Dias (PT/PI) <sup>7</sup>
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) <sup>7, 13 e 17</sup>	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) <sup>7</sup>
Blairo Maggi (PR/MT) <sup>7, 23 e 28</sup>	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>7</sup>
Cristovam Buarque (PDT/DF) <sup>7</sup>	4. <sup>7 e 17</sup>
<sup>22</sup>	5. <sup>22</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)</b>	
Sérgio Souza (PMDB/PR) <sup>3, 14 e 29</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) <sup>3 e 29</sup>
Eduardo Braga (PMDB/AM) <sup>3 e 29</sup>	2. Romero Jucá (PMDB/RR) <sup>3 e 29</sup>
Ciro Nogueira (PP/PI) <sup>3, 11, 12 e 29</sup>	3. <sup>3 e 29</sup>
Sérgio Petecão (PSD/AC) <sup>3, 18 e 29</sup>	4. <sup>3, 19 e 29</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 24</sup>
Wilder Morais (DEM/GO) <sup>6, 10 e 25</sup>	2. <sup>6, 10, 28 e 30</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)</b>	
João Vicente Claudino (PTB/PI) <sup>4 e 29</sup>	1. <sup>8, 9 e 12</sup>
	2.
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) <sup>5 e 29</sup>	1.

**Notas:**

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.
- 3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.
- 4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.
- 6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.
- 7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
- 9- Designado o Senador Cirio Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.
- 10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.
- 11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.
- 12- Designado o Senador Cirio Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
- 13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.
- 14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
- 15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
- 16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
- 17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
- 19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
- 20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
- 21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
- 25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
- 26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
- 27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Samey Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
- 28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
- 29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
- 30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

## Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Fernando Ferro (PT/PE) <sup>2</sup>	1. <sup>2 19</sup>
Márcio Macêdo (PT/SE) <sup>2</sup>	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) <sup>2</sup>
<b>PMDB</b>	
Valdir Colatto (PMDB/SC) <sup>2, 5 e 6</sup>	1. Colbet Martins (PMDB/BA) <sup>2 e 21</sup>
André Zacharow (PMDB/PR) <sup>2, 9 e 10</sup>	2. Adrian (PMDB/RJ) <sup>10</sup>
<b>PSD</b>	
Hugo Napoleão (PSD/PI) <sup>14 e 15</sup>	1. <sup>14</sup>
<sup>14</sup>	2. <sup>14</sup>
<b>PSDB</b>	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) <sup>2, 11 e 13</sup>	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) <sup>2 e 13</sup>
<b>PP</b>	
Gladson Cameli (PP/AC) <sup>2 e 20</sup>	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) <sup>2 e 20</sup>
<b>DEM</b>	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 8</sup>
<b>PR</b>	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) <sup>2 e 18</sup>	1. <sup>2, 12 e 18</sup>
<b>PSB</b>	
Glauber Braga (PSB/RJ) <sup>2 e 17</sup>	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) <sup>2, 7, 13 e 17</sup>
<b>PDT</b>	
Giovani Cherini (PDT/RS) <sup>2</sup>	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) <sup>2</sup>
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Sarney Filho (PV/MA) <sup>2 16</sup>	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) <sup>2 16</sup>
<b>PTB</b> <sup>1</sup>	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) <sup>2 e 3</sup>	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) <sup>4</sup>

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovanni Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Designado o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR  
DAS AMÉRICAS – FIPA**  
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados<sup>1</sup>

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** \_\_\_\_\_  
**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)</b>	
Roberto Requião (PMDB/PR) <sup>5</sup>	1.
	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)</b>	
Wilder Morais (DEM/GO) <sup>3</sup>	1. <sup>3 e 6</sup>
	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)</b>	
	1.
	2.
<b>PSOL<sup>2</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) <sup>4</sup>	1.

**Notas:**

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

**Câmara dos Deputados**

Titulares	Suplentes

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI**

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**COMPOSIÇÃO****Presidente:** Deputado Nelson Pellegrin<sup>no 4</sup>**Vice-Presidente:** Senador Ricardo Ferraço<sup>4</sup>

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> José Guimarães (PT/CE)	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u></b> Eunício Oliveira (PMDB/CE) <sup>1</sup>
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Nilson Leitão (PSDB/MT)	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b> Mário Couto (PSDB/PA) <sup>2</sup>
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Nelson Pellegrino (PT/BA)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Ricardo Ferraço (PMDB/ES) <sup>3</sup>

(Atualizada em 10.04.2013)

**Notas:**

1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
 Senado Federal – Anexo II – Térreo  
**Telefones:** (61) 3303-4561 / 3303-5258  
**E-mail:** scop@senado.gov.br  
**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/ccai

**COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS****ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012**

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

**Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:****Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) <sup>1</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) <sup>5</sup>	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) <sup>5</sup>
Eunício Oliveira (PMDB/CE) <sup>5</sup>	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) <sup>5</sup>
Clésio Andrade (PMDB/MG) <sup>5</sup>	3. <sup>5 e 11</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) <sup>1</sup></b>	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) <sup>2</sup>	1. Pedro Taques (PDT/MT) <sup>7</sup>
Cristovam Buarque (PDT/DF) <sup>2</sup>	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>7</sup>
Paulo Paim (PT/RS) <sup>2 e 7</sup>	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) <sup>7</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB/GO) <sup>2</sup>	1. <sup>6 e 10</sup>
Wilder Moraes (DEM/GO) <sup>2 e 6</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)</b>	
Alfredo Nascimento (PR/AM) <sup>3</sup>	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) <sup>3</sup>
Gim (PTB/DF) <sup>3</sup>	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) <sup>3</sup>
<b>PSD <sup>4</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD/AC) <sup>2</sup>	1. <sup>2, 8, 9 e 12</sup>

**Notas:**

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofícios nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofícios nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
	1.
	2.
<b>PMDB</b>	
Leandro Vilela <sup>1</sup>	1. Geraldo Resende <sup>1</sup>
Luiz Pitiman <sup>1</sup>	2. Sandro Mabel <sup>1</sup>
<b>PSDB</b>	
	1.
<b>PP</b>	
Roberto Britto <sup>1</sup>	1. Toninho Pinheiro <sup>1</sup>
<b>DEM</b>	
Augusto Coutinho <sup>1</sup>	1. João Bittar <sup>1</sup>
<b>PR</b>	
	1.
<b>PSB</b>	
	1.
<b>PDT</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Augusto Carvalho <sup>1</sup>	1.
<b>PTB</b>	
	1.

**Notas:**

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

**Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI**

**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho  
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514  
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

### ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

**Presidente:** Deputado Cândido Vaccarezza <sup>1</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador Flexa Ribeiro <sup>1</sup>  
**Relator:** Senador Romero Jucá <sup>1</sup>

**Instalação:** 12-3-2013 <sup>1</sup>  
**Prazo Final:** 11-5-2013  
**Prazo Final Prorrogado:** 11-7-2013 <sup>2</sup>  
**Prazo Final Prorrogado:** 9-9-2013 <sup>3</sup>  
**Prazo Final Prorrogado:** 23-12-2013 <sup>4</sup>

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Moraes (PCdoB/MG)

**Notas:**

- 1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
- 2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
- 3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
- 4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

**Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI**

**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho  
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514  
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

### ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

**Presidente:** Deputado Cândido Vaccarezza <sup>1</sup>  
**Relator:** Senador Romero Jucá <sup>2</sup>

**Instalação:** 2-4-2013 <sup>2</sup>  
**Prazo Final:** 30-9-2013 <sup>4</sup>

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG) <sup>3</sup>	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)

**Notas:**

- 1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
- 2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
- 3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
- 4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
- 5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

**Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI**

**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho  
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514  
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

**CONSELHOS E ÓRGÃO****CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

**COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

<b>MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> André Vargas (PT-PR)	<b><u>1ª VICE-PRESIDENTE</u></b> Jorge Viana (PT-AC)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Fábio Faria (PSD-RN)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Romero Jucá (PMDB-RR)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Marcio Bittar (PSDB-AC)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Simão Sessim (PP-RJ)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Angela Portela (PT-RR)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Ciro Nogueira (PP-PI)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Biffi (PT/MS)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> João Vicente Claudino (PTB-PI)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> José Guimarães (PT/CE)	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u></b> Eunício Oliveira (PMDB-CE)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Nilson Leitão (PSDB-MT)	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA</u></b> Mário Couto (PSDB-PA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b> Décio Lima (PT/SC)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Vital do Rêgo (PMDB-PB)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Nelson Pellegrino (PT/BA)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** <sup>1</sup>

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** <sup>2</sup>Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** <sup>2</sup>

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO <sup>3</sup>
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO <sup>4</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA  
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
 Senado Federal - Anexo II - Térreo  
 Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258  
 sscn@senado.gov.br  
 www.senado.gov.br/ccs

**Notas:**

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

Resolução nº 1/2011-CN

**COMPOSIÇÃO**<sup>1</sup>

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

**Presidente:** Deputado Newton Lima<sup>2</sup>**Vice-Presidente:** Senador Paulo Bauer<sup>2</sup>**Vice-Presidente:** Deputado Renato Molling<sup>2</sup>

Designação: 07.05.2013

**Deputados**

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
<b>PMDB</b>	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Iris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
<b>PSDB</b>	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha <sup>3</sup>
Eduardo Azeredo	
Vago <sup>5</sup>	
<b>PSD</b>	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
<b>PP</b>	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
<b>PR</b>	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
<b>PSB</b>	
José Stédile	Beto Albuquerque
Vago <sup>6</sup>	Leopoldo Meyer
<b>DEM</b>	
Júlio Campos	
<b>PDT</b>	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
<b>PTB</b>	
Paes Landim	Jorge Corte Real
<b>Bloco PV / PPS</b>	
Roberto Freire	Antônio Roberto
<b>PSC</b>	
Nelson Padovani	Takayama
<b>PCdoB</b>	
João Ananias	Chico Lopes
<b>PRB</b>	
George Hilton	Vitor Paulo
<b>PTdoB</b>	
Luis Tibé	

**Senadores**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)</b>	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz <sup>4</sup>
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares <sup>4</sup>	Humberto Costa
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Moraes	
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)</b>	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 05.06.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

5- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. N° 759/2013-PSDB.

6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.

7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL  
PREÇO DAS ASSINATURAS**

**SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

**ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

**NÚMEROS AVULSOS**

Valor do Número Avulso	<b>R\$ 0,50</b>
Porte Avulso	<b>R\$ 3,70</b>

**ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG - 020054</b>	<b>GESTÃO - 00001</b>
--------------------	-----------------------

**EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI**

<b>UG - 020054</b>	<b>GESTÃO - 00001</b>	<b>COD. - 70815-1</b>
--------------------	-----------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União - GRU**, que poderá ser retirada no **SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>** código de recolhimento apropriado e o número de referência: **20815-9 e 00002** e o código da Unidade favorecida – **UG/gestão: 020054/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

**OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.**

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**  
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

**CNPJ: 00.530.279/0005-49**

Edição de hoje: 376 páginas

(OS: 15375/2013)

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

